

**ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**



# **DIÁRIO OFICIAL**

**Secção I**

## EXERCICIO DE 1938

por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

|                                                 |             |          |
|-------------------------------------------------|-------------|----------|
| Repartições publicas ou assinantes particulares | No interior | 70\$000  |
|                                                 | No exterior | 110\$000 |
| Funcionários publicos                           | No interior | 50\$000  |
|                                                 | No exterior | 83\$000  |

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

### OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extravados, extravados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções esvaziadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encerradas diretamente á imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officinaes.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 617, de 15 de agosto de 1938.  
 Decreto-lei n. 620, de 17 de agosto de 1938.  
 Decreto n. 2.995, de 17 de agosto de 1938.  
 Decreto n. 2.996, de 17 de agosto de 1938.  
 Decreto n. 2.997, de 17 de agosto de 1938.  
 Decreto n. 2.998, de 17 de agosto de 1938.  
 Decreto n. 3.000, de 17 de agosto de 1938.  
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 17 do corrente.  
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 15 do corrente.  
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.  
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Secundário e Superior, da Inspeção dos Centros de Saúde e dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal e de Águas e Esgotos do Distrito Federal.  
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias — Expediente.  
 Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico e da Diretoria do Imposto de Renda.  
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.  
 Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do senhor ministro e das Diretorias de Fundos do Exército e de Intendência da Guerra.  
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Comissão de Eficiência, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.  
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente da Diretoria da Contabilidade, do Serviço de Fruticultura e da Escola Nacional de Veterinária.  
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, do Instituto Nacional de Previdência, da Comissão Especial de Legislação Social e do Serviço de Comunicações.  
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 617 — DE 15 DE AGOSTO DE 1938

*Autoriza a contratar, mediante concorrência pública, o estabelecimento de uma fábrica de aviões*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e

Considerando a necessidade de rever e atualizar as condições aprovadas pelo decreto n. 22.374, de 20 de janeiro de 1933, para a instalação de uma fábrica de aviões, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro da Viação e Obras Públicas autorizado a contratar, mediante concorrência pública, a instalação e exploração de uma fábrica de aviões em Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, na conformidade das condições que com este baixam, assinadas pelo mesmo Ministro de Estado.

Art. 2.º A concorrência será procedida perante a comissão julgadora presidida pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, e composta dos diretores da Aeronautica do Exército, da Aeronautica Naval e da Aeronautica Civil, e do diretor geral da Fazenda Nacional, assistidos por especialistas de sua escolha.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## Condição primeira:

A proposta deverá ser apresentada em envólucro fechado e lacrado, em tres vias, a primeira das quais devidamente selada, assinada por indivíduo, firma, sociedade ou empresa, nacionais, ou estrangeiras.

Em envólucro separado, o proponente apresentará os seguintes documentos:

I — Prova de idoneidade financeira e técnica; a idoneidade técnica poderá ser comprovada pela participação direta na indústria de construção de aviões em outros países, ou pelo texto de contratos firmados com especialistas de reconhecida competência para a direção técnica da companhia brasileira que for constituída;

II — Compromisso de constituir uma companhia brasileira, com sede no Rio de Janeiro, para o fim de instalar e explorar, sem exclusividade, a indústria de construção de aviões e celebrar com o Governo um contrato que terá a duração de quinze (15) anos, contados da inauguração da fábrica, e obedecerá, na sua estrutura, às bases gerais que constarem do edital de concorrência;

III — Projeto de organização e de estatutos da companhia brasileira que se for constituir;

IV — Recibo da caução provisória de cinquenta contos de réis (50.000\$000), depositada no Tesouro Nacional.

No caso da proposta ser feita por companhia brasileira, já constituída para o mesmo ramo de indústria, a exigência dos incisos II e III poderá ser substituída pela apresentação dos atos de sua constituição, desde que a organização que possua se enquadre e não contrarie as disposições do edital.

Parágrafo único. As propostas deverão ser escritas em linguagem clara e em língua portuguesa, devendo os concorrentes declarar que se submetem a todas as condições estipuladas no edital. Não serão permitidas emendas, rasuras ou entrelinhas sem a competente ressalva, assim como não será tomada em consideração qualquer proposta que se limite a oferecer abatimentos ou vantagens sobre as outras. Os preços deverão ser escritos por extenso e em algarismos.

## Condição segunda:

As propostas deverão conter:

I — O projeto e orçamento detalhados das construções, instalações e equipamento, com a especificação minuciosa e completa de todo o material e maquinismos empregados na fábrica, tipo, características e procedências;

a) — os desenhos de conjunto serão feitos em escala compreendida entre 1/200 e 1/500, e as plantas de detalhe em escala compreendida entre 1/20 e 1/50, sendo o original em papel tela, a nanquim, e tres copias heliográficas, perfeitamente nítidas, de cada planta; as convenções e a escala serão declaradas em legenda;

b) — a descrição especificada do equipamento e as características das máquinas deverão corresponder fielmente aos desenhos e projetos, com indicações e explicações precisas;

c) — todos os planos e documentos deverão ter a identificação dos concorrentes.

II — Enunciação clara e precisa das condições da proposta, de acordo com as bases do edital, e indicação explícita dos seguintes elementos necessários á apreciação das propostas:

a) importância anual da aquisição de aviões, hidroaviões e sobressalentes que o Governo deverá garantir no contrato, respeitado o limite máximo de quinze mil contos de réis (15.000.000\$000), fixado na condição sexta, inciso IV;

b) percentagem de benefício sobre o preço de custo para as compras e encomendas do Governo, respeitado o limite máximo admitido de 15% (quinze por cento);

c) composição do preço de custo, discriminando claramente as seguintes parcelas:

1) custo direto;

2) despesas de fabricação;

3) despesas gerais;

explicando-se não só os elementos que as compõem e o regime de contabilidade e apuração a que ficam sujeitas, como também a fórmula pela qual se opera a depreciação das instalações e maquinismos;

III — Elementos e indicações outras, facultativas, e vantagens suplementares que, a critério dos candidatos, esclareçam ou beneficiem as suas propostas.

## Condição terceira:

Os projetos referidos na condição precedente (inciso I), deverão obedecer, quanto á capacidade das instalações, e sob o ponto de vista técnico, aos requisitos seguintes:

I — A fábrica deve ser construída e equipada de modo que a sua capacidade produtiva normal, sob o regime de oito horas de trabalho diário, possa garantir, em qualquer emergência, a construção anual para o Governo, do seguinte material, sem embargo das encomendas particulares, nacionais ou estrangeiras, aceitas pela companhia:

Primeiro ano — total de 100.000 kg. de peso vazio dos aviões fabricados;

**Segundo ano** — total de 140.000 kg. de peso vasio dos aviões fabricados;  
**Terceiro ano** — total de 200.000 kg. de peso vasio dos aviões fabricados;

(Entende-se por peso vasio o do planador com as instalações e equipamentos fixos, grupo moto-propulsor e reservatórios.)

II — As áreas, o equipamento e as instalações deverão ser previstos, tomando-se por base o padrão médio do avião de 2.000 kg. de peso vasio e admitindo-se a proporção de dois terços (2/3) de aviões de construção mixta (fuzelagem de aço, asas de madeira e revestimento de tela), e o terço restante (1/3) de construção inteiramente metálica;

a) as bases estabelecidas nos incisos I e II, precedentes, para orientação do projeto da fábrica, não implicam, por parte do Governo, qualquer obrigatoriedade na fixação dos tipos, toneladas ou proporções do material a ser encomendado, nem restringem a faculdade, reservada no edital de concorrência, de rever o projeto escolhido (Condição quinta, inciso I), e de fazer executar, no decurso do prazo do contrato, as ampliações e alterações reputadas convenientes (Condição sétima, inciso V).

III — A disposição das instalações deverá prever a possibilidade de triplicar a produção por meio de trabalho contínuo e de aumentar, com o crescimento da área, a produção normal, sob o regime de oito horas de trabalho diário, de 200.000 kg. para 300.000 kg., dentro de um ano, contado da data em que fôr a companhia notificada pelo Governo;

IV — Todas as máquinas deverão ser providas de motores individuais, de preferência fazendo parte integrante delas;

V — As instalações deverão obedecer aos modernos preceitos de higiene, de segurança e conforto do pessoal, e possuir os dispositivos mecânicos para manobra e deslocamento de pesos, assim como o aparelhamento adequado à proteção contra acidentes e incêndios;

VI — Todas as máquinas que produzam poeiras de qualquer natureza e todos os locais viciados por gases prejudiciais ao pessoal e material serão providos de exaustores apropriados;

VII — O edifício da fábrica deverá ser protegido convenientemente contra a influência da atmosfera exterior, sendo a temperatura, a aeração e o estado de humidade relativa controlados nos locais em que tecnicamente seja isto necessário;

VIII — Serão previstos locais para as verificações e experiência do material e das peças trabalhadas, supridos de todas as facilidades e do necessário equipamento, não só para o trabalho dos inspetores da fábrica, como também para o dos inspetores do Governo;

IX — A iluminação artificial será projetada de modo a permitir o trabalho em todas as seções durante a noite e a manter, durante o dia a intensidade luminosa conveniente, tendo em vista as diferentes condições de nebulosidade atmosférica;

X — O tratamento e a armazenagem conveniente das madeiras utilizadas na construção aeronáutica serão feitos em estufas e depósitos, com controle de temperatura, humidade e circulação do ar;

XI — Os depósitos de materiais inflamáveis ficarão obrigatoriamente situados fóra da fábrica;

XII — A fábrica deverá possuir usina elétrica própria, posto médicos e de socorros urgentes, restaurante para o pessoal e campos de jogos.

#### Condição quarta:

O Governo fornecerá, a pedido dos interessados e mediante remuneração das despesas de papel e de cópia, as plantas do terreno destinado à localização da fábrica, que se encontram à disposição dos licitantes no Departamento de Aeronáutica Civil. Os dados meteorológicos e demais elementos necessários ao estabelecimento do projeto poderão ser aí encontrados ou obtidos.

#### Condição quinta:

A companhia brasileira já organizada ou que o proponente organizar, segundo a exigência da condição primeira, ficará sujeita às seguintes obrigações:

I — Edificar, equipar e manter em constante funcionamento a fábrica de aviões e hidroaviões, de acordo com os planos, desenhos, projetos, especificações, orçamentos e programas de organização apresentados com a proposta vencedora e aprovados pelo Governo, depois de feitas as alterações por este julgadas úteis, de comum acordo com o concorrente;

II — Aplicar na construção da fábrica e nas suas instalações, materiais de primeira mão e qualidade; aparelhar a fábrica exclusivamente com maquinismos e materiais de primeira ordem, novos, não usados ainda, com garantia de fabricação e que correspondam aos mais modernos preceitos da indústria e da técnica;

III — Construir na fábrica os aviões e hidroaviões que o Governo encomendar, desde que a companhia fique habilitada a adquirir ou o Governo forneça as licenças de fabricação e os desenhos de construção;

IV — Empregar na construção dos aviões os materiais e processos constantes das especificações oficiais brasileiras e, obrigatoriamente, o material nacional, quando existir, e o seu emprego tenha sido aprovado pelos órgãos técnicos do Governo;

V — Importar exclusivamente a matéria prima que não existir no país, e, esta mesma, em seu estado primitivo, como tubos, chapas e vergalhões, ficando inteiramente vedada a importação de peças acabadas, salvo autorização excepcional e temporária que o Governo conceder, por seu arbitrio;

VI — Dar prioridade às encomendas do Governo, ficando a aceitação, por parte da fábrica, das encomendas particulares, sujeitas ao prévio conhecimento da fiscalização e, se estrangeiras, à prévia e expressa autorização do Governo, mantida, além disso, a preferência para as encomendas nacionais;

VII — Sujeitar-se à fiscalização permanente do Governo, quer administrativa, quer técnica, através dos órgãos oficiais legalmente competentes, além daquela que cada Ministério exercer no tocante à execução das suas próprias encomendas;

VIII — Organizar devidamente a contabilidade financeira e industrial da fábrica, com os custos de produção precisamente especificados e classificados;

IX — Prestar pronta e regularmente todos os esclarecimentos que lhe forem reclamados pelo Governo e, bem assim, entregar semestralmente à fiscalização, segundo as normas por ela prescritas, o relatório circunstanciado dos serviços executados na fábrica, com todas as indicações convenientes;

X — Submeter-se às tomadas de contas anuais que o Governo mandar proceder na forma das leis e instruções gerais em vigor, afim de apurar o capital invertido e o estado da respectiva conta, as despesas gerais e de custeio, assim como o custo real da produção, especificadamente;

a) os orçamentos apresentados pela companhia e aprovados pelo Governo serão tidos como máximos, e as despesas correspondentes só serão levadas às respectivas contas depois de efetivamente feitas, e à vista dos documentos comprovantes do seu desembolso real;

XI — Manter secretos os desenhos, detalhes de construção e processos especiais de fabricação, salvo expressa autorização do Governo em contrário;

XII — Facultar e facilitar aos militares e civis designados pelo Governo a permanência na fábrica para instrução profissional, num máximo previsto de trinta (30) pessoas;

XIII — Observar, no mínimo, as seguintes percentagens de brasileiros em seus serviços, a partir da inauguração da fábrica:

#### Primeiro ano:

|                                                        |      |
|--------------------------------------------------------|------|
| Direção geral, administrativa e comercial.....         | 50 % |
| Direção e serviços técnicos.....                       | 30 % |
| Serviços comerciais, administrativos e auxiliares..... | 75 % |
| Officinas . . . . .                                    | 30 % |

#### Segundo ano:

|                                                        |      |
|--------------------------------------------------------|------|
| Direção geral, administrativa e comercial.....         | 50 % |
| Direção e serviços técnicos.....                       | 30 % |
| Serviços comerciais, administrativos e auxiliares..... | 75 % |
| Officinas . . . . .                                    | 50 % |

#### Terceiro ano:

|                                                        |      |
|--------------------------------------------------------|------|
| Direção geral, administrativa e comercial.....         | 70 % |
| Direção e serviços técnicos.....                       | 50 % |
| Serviços comerciais, administrativos e auxiliares..... | 75 % |
| Officinas . . . . .                                    | 70 % |

#### Quarto ano:

|                                                        |      |
|--------------------------------------------------------|------|
| Direção geral, administrativa e comercial.....         | 85 % |
| Direção e serviços técnicos.....                       | 85 % |
| Serviços comerciais, administrativos e auxiliares..... | 85 % |
| Officinas . . . . .                                    | 85 % |

a) quando julgar conveniente e durante o tempo que fixar, o Governo poderá permitir que na direção e serviços técnicos, a percentagem de especialistas estrangeiros possa atingir 30 %;

XIV — Iniciar a construção da fábrica dentro dos sessenta (60) dias seguintes à data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e terminar todas as obras e instalações no prazo de um (1) ano, quando a fábrica deverá entrar em pleno e efetivo funcionamento para a capacidade normal de produção prevista na condição terceira.

a) a companhia será multada em quinhentos mil réis (500\$000) por dia de atraso no início ou terminação dos trabalhos de construção da fábrica, multa que só poderá ser dispensada nos casos de força maior, devidamente comprovada, a juízo do Governo.

XV — Depositar no Tesouro Nacional uma caução de cem contos de réis (100:000\$000), destinada a garantir a execução do contrato, a qual será reduzida para cinquenta contos de réis (50:000\$000), após o primeiro semestre de funcionamento normal da fábrica.

XVI — Eleger seu domicílio legal, para todos os efeitos de direito, na cidade do Rio de Janeiro.

XVII — Sujeitar à decisão e aprovação do Governo os planos e orçamentos de quaisquer alterações, melhoramentos, ampliações e obras novas que a companhia julgue conveniente introduzir na fábrica após o primeiro ano de funcionamento e cuja despesa deva ser incorporada à conta de capital.

XVIII — Não transferir, em caso algum, a fábrica ou o contrato sem prévia e expressa autorização do Governo.

XIX — Pôr à disposição do Governo, quando este o exigir, em circunstâncias extraordinárias, todos os recursos, disponibilidades e aparelhamento da fábrica, podendo o Governo, se assim o preferir,

**comprar temporariamente, na sua totalidade ou em parte, as instalações, serviços e o pessoal, mediante indenização que será calculada em face dos resultados médios do último triênio.**

**XX — Limitar o lucro nas encomendas do Governo à percentagem estabelecida na proposta:**

a) Nas encomendas do Governo, os preços de venda não poderão ser superiores aos preços do mercado para tipos similares, isto é, de potência semelhante, de peso semelhante, de tipo construtivo idêntico, e fabricados de acordo com exigências de especificações semelhantes.

#### Condição sexta:

O Governo assume as seguintes obrigações:

I — Fornecer o terreno necessário à instalação da fábrica, convenientemente preparado para receber as edificações.

II — Isentar de direitos aduaneiros todo o material necessário à construção, instalação e funcionamento da fábrica, máquinas, motores, matéria prima, etc., desde que não exista similar nacional e a respectiva importação tenha sido permitida e autorizada.

III — Isentar a companhia dos impostos que recaiam especial e diretamente sobre a indústria explorada, bem como, dos impostos de exportação, os aviões e partes fabricados para outros países.

IV — Assegurar à fábrica uma encomenda mínima anual de aviões, hidro-aviões e sobressalentes, cuja importância, em moeda brasileira, papel, deverá ser determinada pelos concorrentes nas suas propostas, importância que não poderá exceder o limite de quinze mil contos de réis (15.000:000\$000), previsto na condição segunda, inciso II;

a) os ajustes relativos às encomendas de aviões e hidroaviões serão firmados dentro do terceiro trimestre de cada ano para fornecimento no ano seguinte;

b) o material encomendado deverá, tanto quanto possível, obedecer a tipos e qualidades que permitam a construção em série, com um rendimento industrial satisfatório;

c) os sobressalentes serão encomendados com os aviões a que se destinem;

d) as encomendas de tipos especiais ou de execução urgente poderão ser feitas em qualquer época;

e) o custo das formas especiais e exclusivas para fabricação e montagem de um novo tipo de avião será levado à conta da primeira série encomendada, passando à propriedade do Governo, que facultará à fábrica o direito de utilizá-las mediante ajuste.

V — Permitir à companhia, sem prejuízo das cláusulas contratuais, a aceitação de encomendas de terceiros, com o conhecimento da fiscalização e mediante expressa autorização do Governo, quando necessária;

a) o Governo reserva-se o direito de impedir a venda de tipos de aeronaves cujo uso julgue dever conservar de sua exclusividade;

b) no caso de encomendas de terceiros, a fiscalização direta do comprador só poderá ser exercida com expressa autorização do Governo;

VI — Padronizar e reduzir, tanto quanto possível, a variedade dos tipos de aviões e hidroaviões destinados à aviação militar e naval;

VII — Assegurar à companhia o benefício das leis que visem a proteção da indústria nacional;

VIII — Estender à companhia quaisquer favores não previstos no contrato, que o Governo vier a conceder a empresa similar, caso a companhia requeira tal medida;

IX — Garantir completa autonomia comercial e administrativa, salvo no que for prejudicial à ordem e à segurança pública, ou contrariar as disposições do edital e do contrato;

X — Facilitar e promover a cooperação dos institutos e laboratórios técnicos federais, já existentes ou que venham a ser criados;

XI — Assegurar a utilização do campo de pouso terrestre de Lagoa Santa e das instalações de acesso ao plano d'água da lagoa, para experiência e saída das aeronaves fabricadas.

#### Condição sétima:

O contrato deverá possuir as seguintes regras e disposições gerais:

I — Em qualquer tempo, durante o prazo do contrato ou após a sua extinção, o Governo terá o direito de encampar ou comprar a fábrica;

a) o preço de compra não será inferior ao capital efetivamente investido na fábrica e reconhecido pelo Governo, deduzida a desvalorização calculada conforme o regime instituído no contrato (condição segunda), e acrescida a indenização pelos lucros cessantes, mediante avaliação de comum acordo, tendo por base a média que se apurar durante a execução do contrato;

b) os materiais existentes no almoxarifado serão computados separadamente, pelo preço de aquisição;

II — O Governo poderá impor as seguintes multas:

a) de dois contos de réis (2:000\$000) a vinte contos de réis (20:000\$000), conforme o valor das encomendas em execução, por interrupção de dezesseis (16) a quarenta e oito (48) horas de tra-

balho da fábrica em um mês; de cinco contos de réis (5:000\$000) a cinquenta contos de réis (50:000\$000), conforme o valor das encomendas em curso, por interrupções compreendidas entre quarenta e oito (48) e cento e cinquenta (150) horas por mês;

b) de quinhentos mil réis (500\$000) a dez contos de réis (10:000\$000), e do dobro nas reincidências, por infração de qualquer das cláusulas do contrato para a qual não se tenha cominado multa especial.

As multas que não forem recolhidas ao Tesouro Nacional dentro do prazo de dez (10) dias, serão descontadas da caução, que deverá ser integralizada dentro dos cinco (5) dias seguintes à intimação expedida para tal efeito. O recurso do ato de imposição da multa só terá andamento depois de efetuado o depósito do valor da multa.

Além das multas especificadas no edital e no contrato, a companhia ficará sujeita às penalidades e multas que forem estabelecidas nos ajustes de encomendas, que serão aplicadas de acordo com a legislação vigente.

III — O contrato poderá ser rescindido pelo Governo, independente de interpelação ou ação judicial, nos seguintes casos:

a) se os prazos estabelecidos para início e terminação das instalações da fábrica forem excedidos de mais de 50%;

b) interrupção dos trabalhos de fabricação por mais de 150 horas em um mês, salvo motivo de força maior, comprovado e reconhecido pelo Governo;

c) repetição de multas por infração reincidente da mesma cláusula contratual;

d) se a companhia contratante falir;

e) se a caução do contrato não for integralizada dentro do prazo prescrito no inciso precedente;

f) inobservância dos incisos III, IV, VI VII, VIII, IX, X, XI, XIII, XVI, XIX e XX, da condição quinta;

Em todos os casos de rescisão, nos termos do presente dispositivo, a caução reverterá em favor dos cofres públicos e a fábrica passará à propriedade da União, caso esta assim o entenda, observando o que estatuem as alíneas a) e b) do inciso I desta condição, no cálculo da indenização correspondente;

IV — No caso de desinteligência entre o Governo e a companhia sobre a interpretação e aplicação das cláusulas contratuais, a questão será resolvida por arbitramento, segundo as normas legais, ficando entendido que esse processo não poderá ser instituído para os casos de multa, rescisão, ou outros claramente resolvidos nas cláusulas do contrato.

Todas as questões judiciais, originadas do contrato, em que a companhia for autora ou ré, serão decididas no foro brasileiro.

V — O Governo reserva-se o direito de fazer executar pela Companhia, mediante acordo, durante o prazo do contrato, as alterações, ampliações, melhoramentos e obras novas, cuja necessidade a experiência haja indicado em relação à eficiência da fábrica e ao aperfeiçoamento e atualidade da indústria;

VI — Vigorará para todas as operações a moeda brasileira, papel;

VII — O Governo reserva-se o direito de adquirir aviões, hidro-aviões e sobressalentes pela forma e nos mercados que entender, garantindo apenas à Companhia a aquisição anual estabelecida na proposta de concorrência e no texto do contrato (condição segunda). As encomendas suplementares que houver de fazer a fábrica não constituirão obrigação ou compromisso, embora fiquem sujeitas ao regime geral convencionado no contrato.

#### Condição oitava:

No julgamento das propostas considerar-se-ão como elementos favoráveis:

a) a natureza, a qualidade e a eficiência das construções, instalações e equipamento;

b) condições técnicas e econômicas que assegurem vantagens reais para o país;

Como elementos desfavoráveis:

c) o valor da garantia da aquisição anual pedida pelo concorrente ao Governo;

d) agravamento do preço de custo pelas quotas de benefício e depreciação.

Entretanto, o Governo decidirá livremente da preferência, tendo em vista a superioridade de todas as condições tomadas em conjunto e das garantias de ordem técnica e moral.

#### Condição nona:

O proponente escolhido perderá a caução depositada e quaisquer direitos decorrentes da preferência da proposta, caso a companhia que tenha organizado não assine o contrato dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação do resultado da concorrência no *Diário Oficial*, salvo motivo de força maior, reconhecido pelo Governo, que decidirá sobre a prorrogação pelo tempo que julgar necessário.

Se o contrato não for assinado no termo do prazo ou da prorrogação concedida, serão convidados a juízo do Governo, os demais concorrentes na ordem de classificação que ficar estabelecida, sujeitos à mesma penalidade do primeiro classificado aqueles que

recusem a assinar o contrato dentro dos prazos de que forem intimados.

#### Condição décima:

O Governo reserva-se o direito de aceitar, a seu juízo, a proposta que julgar mais conveniente ou anular a concorrência, recusando todas as propostas, sem que aos proponentes assista direito a qualquer reclamação.

#### Condição décima primeira:

O contrato só se tornará efetivo depois de aprovado definitivamente por ato do Presidente da República e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo se for denegada a aprovação ou recusado o registro.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1938. — João de Mendonça Lima.

### DECRETO--LEI N. 620 — DE 17 DE AGOSTO DE 1938

*Regula a organização de Entrepósitos de Frutas e Hortalças e cria o Entrepósito do Distrito Federal*

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal:

Considerando que hodiernamente o problema do barateamento do custo da vida, porque este tem forte repercussão na ordem social e política de um povo, constitui dever preciso do Estado;

Considerando que constituem gêneros de primeira necessidade as frutas e hortalças, vendidas a preços quasi proibitivos, e indispensáveis à dieta e higiene alimentar da população;

Considerando que a providência principal para o cumprimento daquele dever consiste na criação de entrepostos, que serão os órgãos reguladores do comércio interno de frutas e hortalças;

Considerando que a instalação de entrepostos não só concorreria, nos centros de consumo, para o barateamento, classificação, padronização dos produtos sob controle oficial, como ainda, nos centros produtores, se refletiria como um estímulo ao alargamento das áreas culturais.

#### Decreta:

Artigo 1.º Serão criados, nos principais centros de consumo do país, entrepostos, tendo por objetivo receber frutas e hortalças e promover, sob classificação comercial, a sua venda, armazenagem e conservação.

Parágrafo único. Esses entrepostos ficarão diretamente subordinados à Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura.

Artigo 2.º As frutas e hortalças destinadas ao mercado, onde forem estabelecidos entrepostos, com exceção das incluídas no artigo 3.º, terão pelos mesmos passagem obrigatória qualquer que seja a sua procedência.

Parágrafo único. Os produtos que forem julgados impróprios ao consumo e inaproveitáveis na indústria, serão inutilizados pela fiscalização, não cabendo aos seus proprietários qualquer indenização.

Artigo 3.º São dispensados da passagem pelo entreposto, mediante autorização prévia da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, as frutas e hortalças destinadas à industrialização e, bem assim, aquelas que forem vendidas, a varejo, diretamente pelos pequenos produtores cadastrados.

Art. 4.º Para fins estatísticos e de fiscalização, será criado o Registro de Fábricas de Doces e de Conservas, as quais assinarão termo de compromisso da remessa de um boletim diário, referente ao consumo dos produtos que aplicarem à sua indústria.

Parágrafo único. A falta de remessa do boletim referido ou a verificação de fraude ou de erros intencionais nos mesmos, importará na aplicação de multa, arbitrada pela Fiscalização na forma do art. 15 e, na reincidência, a ser cassada a autorização concedida.

Artigo 5.º Para normalizar os suprimentos do mercado, as frutas e hortalças serão armazenadas, sob fiscalização técnica, em câmaras frigoríficas apropriadas que funcionarão anexas ou próximas ao entreposto.

Parágrafo único. As câmaras frigoríficas, destinadas ao armazenamento de frutas e hortalças já existentes e, bem assim, quaisquer entrepostos ou frigoríficos que venham a ser organizados, respectivamente por cooperativas ou por empresas, na forma do presente decreto-lei, ficarão sob a fiscalização do Ministério da Agricultura.

Artigo 6.º Para regular funcionamento dos entrepostos e para fiel observância do artigo 3.º, o Ministério da Agricultura na região em que forem eles instalados, providenciará sobre o levantamento de cadastro das propriedades que concorram para o abastecimento dos iludidos entrepostos.

Artigo 7.º Salvo a taxa de frigorificação, fixada em instruções, nenhuma outra será cobrada sobre os produtos que transitarem pelos entrepostos para inspeção e classificação comercial que são obrigatórias.

Artigo 8.º As operações de compra e venda, por atacado ou a varejo, efetuar-se-ão, no entreposto, mediante leilões oficiais cujo funcionamento será oportunamente regulamentado.

§ 1.º As vendas a varejo apenas serão permitidas a pequenos produtores devidamente cadastrados no Ministério da Agricultura e de preferência aos filiados a Cooperativas.

§ 2.º As vendas em leilão poderão concorrer quaisquer interessados no comércio de frutas e hortalças.

Artigo 9.º Os entrepostos de frutas e hortalças que se organizarem no país obedecerão a plano previamente aprovado pelo Ministério da Agricultura.

Artigo 10. Será permitida a instalação de entrepostos criados por associações de classes, cooperativas de agricultores, com prévia aprovação do plano de instalação, da localização e das taxas e condições de funcionamento dos mesmos.

Artigo 11. Ainda às empresas que se proponham a construir frigoríficos modelo para armazenagens de frutas e hortalças, serão concedidas isenções de impostos e facilidades para a importação da necessária aparelhagem de frio.

Artigo 12. As câmaras frigoríficas a que se refer o artigo 5.º deste decreto-lei poderão, a juízo da Diretoria de Organização e Defesa da Produção ser cedidas a cooperativas de agricultores para a sua exploração comercial.

§ 1.º Essa exploração será concedida mediante termos de contrato no qual figurem as obrigações e as vantagens da concessão-nária.

§ 2.º As vantagens da concessionária limitar-se-ão à cobrança de taxas mínimas de armazenagens, constantes de tabela aprovada pelo Ministério, bem como da venda de gelo produzido.

§ 3.º As obrigações da concessionária, desde já, consistirão em manter as câmaras frigoríficas em perfeito estado de conservação e permanente funcionamento.

Artigo 13. O entreposto de frutas e hortalças manter-se-á com os recursos obtidos pela arrecadação da taxa de setenta e cinco centésimos, por cento, (0,75 %) sobre o valor das operações de compra e venda realizadas.

§ 1.º Essa taxa refere-se a cada operação e recairá, em partes iguais, sobre o comprador e o vendedor, sendo reduzida à metade quando incidir sobre produtos recebidos de cooperativas ou a elas destinados.

§ 2.º Dentro do limite da arrecadação de taxas verificada, o Ministério da Agricultura poderá promover a criação de novos entrepostos nos Estados ou no próprio Distrito Federal.

Artigo 14. O entreposto receberá unidades ou grupos de unidades de produtos classificados e embalados de sorte que sua padronização e acondicionamento permitam, pela sua boa apresentação e integridade, maior valorização e melhor conservação.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, em colaboração com associações de produtores, organizará as bases para classificação de produtos por espécie, qualidade, variedade, tipo e caracteres convenientes.

Artigo 15. Ficam terminantemente proibidos os jogos especulativos, a organização de "trusts" e as retenções de produtos dentro ou fora da área de distribuição.

Artigo 16. A transgressão aos dispositivos deste decreto-lei importará na imposição de multa de 1:000\$000 a 10:000\$000, cobrável por executivo fiscal e, em caso de reincidência, na cassação da licença para negociar.

Parágrafo único. Dessas penalidades haverá recurso, dentro do prazo de trinta dias, para o Ministério da Agricultura.

Artigo 17. Para orientação dos interessados o entreposto manterá um serviço de divulgação, por meio de boletins, sobre a cotação dos produtos e movimento dos leilões.

Artigo 18. Compete exclusivamente aos interessados todo serviço de carga, descarga e transporte de produtos no entreposto.

Artigo 19. O Governo mandará rever os impostos e taxas que estejam incidindo sobre frutas e hortalças, visando a redução do seu valor aquisitivo.

Artigo 20. O presente decreto-lei entrará em vigor na data da publicação do respectivo regulamento.

Artigo 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa.

### DECRETO N. 2.995 — DE 17 DE AGOSTO DE 1938

*Faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Colômbia, do Tratado Geral de Arbitramento Interamericano, firmado em Washington a 5 de janeiro de 1929.*

O Presidente da República, faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Colômbia, do Tratado Geral de Arbitramento Interamericano, firmado em Washington, a 5 de janeiro de 1929, conforme comunicação feita ao Ministério das Re-

lações Exteriores pela Embaixada dos Estados Unidos da América nesta capital, por nota de 11 do corrente, cuja tradução acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

#### TRADUÇÃO OFICIAL

N. 166—A Embaixada dos Estados Unidos da América apresenta seus cumprimentos ao ministro das Relações Exteriores do Brasil e, segundo instruções do Governo americano, de acordo com o art. 9 do Tratado Geral de Arbitramento Interamericano, firmado em Washington a 5 de janeiro de 1929, tem a honra de informar que o instrumento de ratificação do referido Tratado, por parte do Governo da República da Colômbia, com as reservas feitas pelos plenipotenciários colombianos ao assinarem o Tratado, foi depositado no Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, a 12 de julho de 1938.

Embaixada dos Estados Unidos da América.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938.

#### DECRETO N. 2.996 — DE 17 DE AGOSTO DE 1938

*Faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo de Portugal, da Convenção Internacional para a unificação de certas regras concernentes às imunidades dos navios de Estado e Protocolo Adicional, firmados em Bruxelas, a 10 de abril de 1926 e 24 de maio de 1934, respectivamente.*

O Presidente da República faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo de Portugal, da Convenção Internacional para a unificação de certas regras concernentes às imunidades dos navios de Estado e Protocolo Adicional, firmados em Bruxelas, a 10 de abril de 1926 e 24 de maio de 1934, respectivamente, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pela Embaixada da Bélgica nesta Capital, por nota de 10 do corrente, cuja tradução acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

#### TRADUÇÃO OFICIAL

N. 1.312 — Embaixada da Bélgica — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1938.

Senhor Ministro:

Em aditamento à nota n. 325, de 8 de março de 1937, desta Embaixada, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, a 27 de junho último, foram depositados, pelo ministro de Portugal em Bruxelas, os instrumentos de ratificação, por parte de S. Ex. o Sr. Presidente da República Portuguesa, da Convenção Internacional para a unificação de certas regras concernentes às imunidades dos navios de Estado, firmada em Bruxelas a 10 de abril de 1926, e do Protocolo adicional a essa Convenção, firmada em Bruxelas a 24 de maio de 1934.

Nos termos do art. 12 da Convenção em apreço, essas ratificações produzirão seus efeitos a partir de 27 de dezembro próximo futuro.

Em anexo, V. Ex. encontrará a cópia autenticada dos instrumentos portugueses de ratificação, bem como a cópia autenticada de uma nota do senhor Ministro de Portugal em Bruxelas, datada de 27 de junho último, na qual declara que os aludidos atos internacionais não se aplicam às colônias portuguesas.

Aproveito a oportunidade, senhor Ministro, para reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais alta consideração. — Villenfagne de Sorinnes.

A S. Ex. o Sr. Oswaldo Aranha, ministro das Relações Exteriores — Rio de Janeiro.

Legação de Portugal em Bruxelas — Em 27 de junho de 1938.

Senhor Ministro:

Com referência ao depósito que tive a honra de fazer, hoje, dos instrumentos de ratificação, por parte de S. Ex. o Sr. Presidente da República Portuguesa, da Convenção Internacional para a unificação de certas regras concernentes às imunidades dos navios de Estado, firmada em Bruxelas a 10 de abril de 1926 e do Protocolo Adicional, firmado a 24 de maio de 1934, levo ao conhecimento de V. Ex. que a aceitação da referida Convenção, bem como de seu Protocolo, não se aplica às Colônias Portuguesas.

O Governo Português reserva-se, a este respeito, o direito de fazer, quando julgar oportuno, a adesão para todas ou algumas das suas Colônias.

Aproveito esta ocasião, senhor primeiro ministro, para reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais alta consideração. — Augusto de Castro, L. S.

A S. Ex. o Sr. Paul H. Spaak, primeiro ministro, ministro dos Negócios Estrangeiros.

#### ANTÔNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA

#### Presidente da República Portuguesa pelo Voto da Nação

Fazemos saber aos que a presente Carta de Confirmação e Ratificação virem que, aos dez de abril de mil novecentos e vinte e seis, foi assinada em Bruxelas uma Convenção Internacional para a unificação de certas regras respeitantes às imunidades dos navios de Estado, e aos vinte e quatro de maio de mil novecentos e trinta e quatro o Protocolo adicional à referida Convenção, do teor seguinte:

Visto e examinado quanto se contém nas citadas Convenção e Protocolo, aprovados respectivamente por decretos-leis de seis de agosto de mil novecentos e vinte e sete e de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e seis, são, pela presente Carta, as mesmas Convenção e Protocolo confirmados e ratificados, assim no todo como em cada uma das suas cláusulas e estipulações, e dados por firmes e válidos para produzirem os seus efeitos e serem inviolavelmente cumpridos e observados.

Em testemunho do que a presente Carta vai por nós assinada e selada com o selo da República Portuguesa.

Dada nos Paços do Governo da República, aos quinze do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete. — Ant. Oscar F. Carmona. — António de Oliveira Salazar, L. S.

#### DECRETO N. 2.997 — DE 17 DE AGOSTO DE 1938

*Faz público os depósitos dos instrumentos de ratificação e as adesões, por parte de vários países, à Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico de mulheres maiores, firmada em Genebra a 11 de outubro de 1933.*

O Presidente da República, em aditamento ao decreto n. 2.954, de 10 de agosto de 1938, pelo qual foi promulgada a Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico de mulheres maiores, firmada em Genebra a 11 de outubro de 1933, faz públicos os depósitos dos instrumentos de ratificação da supracitada Convenção por parte dos seguintes países: Austrália, Austria, Bélgica, Bulgária, Chile, Grécia, Hungria, Letônia, Noruega, Países Baixos, Polônia, Portugal, Suécia, Suíça, Tchecoslováquia e União Sul-Africana; e as adesões à mesma Convenção dos seguintes países: Afeganistão, Cuba, Finlândia, Iran, Irlanda, México, Rumania e Sudão.

Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha.

#### DECRETO N. 2.998 — DE 17 DE AGOSTO DE 1938

#### Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, 4 cargos excedentes da classe F, da carreira de datilógrafo, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado para preenchimento de cargo vago na classe I e G da carreira de Economista Rural e G da carreira de Datilógrafo, do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

#### DECRETO N. 3.000 — DE 17 DE AGOSTO DE 1938

*Aprova o regulamento da classificação comercial e fiscalização da exportação do milho*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento que com este baixa, assinado pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, dispo-

Para a classificação comercial e fiscalização da exportação de milho, visando a sua padronização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

**Regulamento da classificação comercial e fiscalização da exportação de milho, visando a sua padronização, a que se refere o decreto n. 3.000, de 17 de agosto de 1938**

Art. 1.º O milho destinado à exportação deverá ser debulhado e estar conforme em todos os seus termos, com as exigências do presente regulamento.

Art. 2.º Fica proibida, sem prévia licença especial e fiscalização do Ministério da Agricultura, a exportação de milho seco artificialmente.

Art. 3.º Todo milho destinado à exportação não deverá conter mais do que 15 % de unidade, sendo esta determinada pelo aparelho "Carter-Simon Rapid moisture tester".

§ 1.º Para efeito da determinação da percentagem de unidade serão retiradas amostras correspondentes à 0,05 % da partida, até o mínimo de um quilograma.

§ 2.º As análises para determinação da percentagem de unidade serão executadas, nos portos de embarque, pelos funcionários encarregados da classificação do milho e fiscalização de sua exportação.

Art. 4.º O milho destinado à exportação deverá ser acondicionado de acordo com o parágrafo único do artigo 7.º do decreto número 23.485, de 22 de novembro de 1933, quando não transportado a granel.

Parágrafo único — Os sacos contendo milho destinado à exportação serão obrigatoriamente marcados de acordo com a respectiva classificação, indicando o grupo, a classe e o tipo.

Art. 5.º Todo milho destinado à exportação será classificado conforme tabela abaixo:

#### Grupo:

**Duro** — Consistirá de milho duro não contendo grãos *indentados*.  
**Mole** — Consistirá de milho mole, contendo até o máximo de 10 % de grãos *não indentados*.  
**Misto** — Como tal será classificado todo o milho que não satisfizer as exigências dos grupos *duro* e *mole*.

#### Classes:

**Milho Branco** — Consistirá de milho contendo no mínimo 98 % em peso, de grãos brancos de um mesmo grupo; uma pequena coloração rosa ou palha não afetará a classificação.

**Milho Amarelo** — Consistirá de milho contendo, no mínimo, 95% em peso de grãos amarelos, de um mesmo grupo. Uma pequena coloração vermelha não afetará a classificação.

**Milho Misto** — Como tal será classificado todo o milho que não se conforme com as exigências das classes *branco* e *amarelo*. O milho amarelo com coroa branca será classificado como milho misto.

Dentro das classes descritas será o milho classificado nos seguintes tipos:

#### Tipo 1:

a) Milho seco, são, com brilho natural, livre de carunchos, bem limpo de pó, grãos cheios e de tamanho uniforme.  
b) Unidade máxima: 14%.  
c) Conterá no máximo 2% de matérias estranhas e milho quebrado e nunca mais de 2% de grãos avariados, sendo que esta avaria não poderá ser causada por milho ardido.

#### Tipo 2:

a) Milho seco, livre de carunchos, razoavelmente livre de pós, são, podendo os grãos ser de tamanho e forma irregulares.  
b) Unidade máxima: 15%.  
c) Conterá no máximo 5% de matéria estranha e milho quebrado e nunca mais de 5% de milho avariado, dos quais 1% poderá ser constituído de milho ardido.

#### Tipo 3:

a) Milho seco, livre de caruncho, razoavelmente livre de pós, são, podendo os grãos ser de tamanho e forma irregulares.  
b) Unidade máxima: 15%.  
c) Conterá no máximo 5% de matéria estranha e nunca mais de 15% de milho avariado, dos quais 1% poderá ser constituído de milho ardido.

Art. 6.º Toda a partida de milho que não alcançar o tipo 3 poderá ser rebeneficiada, para efeito de nova classificação.

Art. 7.º Até 31 de março de 1939 será admitida uma tolerância de 10 % de grãos *indentados* para efeito de classificação no Grupo *Duro*.

Art. 8.º Para efeito de classificação de que trata o art. 6.º serão observadas as bases seguintes:

a) **Matéria estranha e milho quebrado** — Serão considerados matéria estranha todo detrito, de qualquer natureza, que se encontre no milho e milho quebrado todos os grãos e pedaços de grãos, que passarem em uma peneira com furos circulares de 5mm, de diâmetro. A matéria estranha que ficar na peneira, depois do milho peneirado será igualmente considerada como tal.

b) **Determinações de cor** — Todas as determinações de cor, milho avariado e milho ardido serão feitas depois de ter sido o milho limpo de toda matéria estranha e milho quebrado, de que trata a letra a deste artigo.

c) **Milho ardido** — Serão considerados grãos ardidos, os grãos ou pedaços de grãos que perderam a cor característica sob a ação do calor externo ou resultante da fermentação.

d) **Milho avariado** — Como tal serão considerados os grãos ou pedaços de grãos danificados por qualquer parasita animal ou vegetal.

e) **Peso e percentagens** — Todas as percentagens de que trata o art. 5.º serão avaliadas por peso, antes de realizado o expurgo.

Art. 9.º A operação de ventilação do milho, para efeito de exportação, deverá ser feita no interior, de preferência nas fazendas ou pontos de embarque em Estradas de Ferro.

Art. 10.º Todo o milho destinado à exportação deverá ser submetido ao exame fitossanitário de acordo com o regulamento da Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934.

§ 1.º Verificada a infestação deverá ser o milho submetido à operação de expurgo.

§ 2.º O Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, por suas Inspetorias fornecerá o certificado internacional de origem e sanidade para a exportação a toda partida de milho que se apresente em boas condições sanitárias.

Art. 11.º Para efeito da exportação será indispensável, além dos certificados referidos no artigo anterior, o de classificação comercial do produto.

§ 1.º Esse certificado de classificação será emitido pela Diretoria de Organização e Defesa da Produção, do Ministério da Agricultura, de acordo com o § 2.º do art. 1.º do decreto-lei n. 334 de 15 de março de 1938.

Art. 12.º Será cobrada ao exportador uma taxa de classificação, que importará em \$300 réis por tonelada do produto ou fração desta, conforme preceitua o art. 5.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938.

Art. 13.º Não será permitido a nenhum exportador remeter milho em grão para o estrangeiro sem que haja obtido o seu registro na Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

§ 1.º O interessado instruirá o seu requerimento de registro com o nome da firma, endereço comercial e informação sobre se é somente exportador ou também produtor.

§ 2.º É obrigatório aos exportadores renovarem, anualmente, o respectivo registro.

Art. 14.º Os trabalhos de classificação e de fiscalização da exportação de milho ficam diretamente subordinados à Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Art. 15.º Para a execução desses serviços será constituída, em cada Estado exportador, uma comissão de classificação e fiscalização.

Parágrafo único — Para atender às exigências da exportação nos portos em que não tenham sede as Comissões referidas neste artigo, poderão ser criados postos de classificação e fiscalização subordinados àquelas Comissões.

Art. 16.º As comissões de classificação e fiscalização serão constituídas por funcionários técnicos da Diretoria de Organização e Defesa da Produção e, quando necessária, dos serviços que constituem o Departamento Nacional da Produção Vegetal, para esse fim designados pelo Ministro da Agricultura.

Parágrafo único — Além dos funcionários a que se refere o presente artigo poderá ser admitido o pessoal extranumerário indispensável.

Art. 17.º Os chefes das comissões de classificação e fiscalização serão designados pelo Ministro da Agricultura, mediante indicação da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Parágrafo único — Os encarregados dos postos referidos no parágrafo único do art. 15 e, bem assim, o pessoal indispensável aos seus serviços, serão designados pelos chefes das comissões.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — Fernando Costa.

## Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 17 de agosto corrente:

Foi removido o cônsul geral Oscar Correia, do Consulado Geral em Kobe para o de igual categoria em Nova York.

Foi removido o primeiro secretário Afonso Barbosa de Almeida Portugal, da Embaixada no México para a Legação em Guatemala.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 15 de agosto de 1938

O Presidente da República resolve:

Nomear:

Maria Olívia Dantas para exercer o cargo de agente postal de São Francisco de Sousa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba, ficando sem efeito o decreto de 17 de setembro de 1937, que a nomeou para o mesmo cargo. (14.428-38).

Maria Antônia Neto Campinho para exercer o cargo de agente postal de Goitacazes, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. (16.598-38).

De acordo com o artigo 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Américo de Faro Teles para exercer, interinamente, o cargo de classe "B", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro XLII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antônio Tomé Ribeiro. (16.382-1938).

De acordo com o artigo 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Rosalvo Cavalcanti Ribas, para exercer, interinamente, o cargo de classe "B", da carreira de "carteiro", do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada em obediência ao parágrafo único, do artigo 1º, Capítulo VI, da lei citada. (16.976-38).

De acordo com o artigo 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Gomes Machado, para exercer, interinamente, o cargo de classe "B", da carreira de "Carteiro", do quadro XVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada em obediência ao parágrafo único do artigo 1º, Capítulo VI da lei citada. (16.976-38).

Efetivar:

Aniceto Ferreira Maia no cargo da classe "H", da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, anteriormente à lei 284, de 28 de outubro de 1936, para o qual fora nomeado, em caráter interino, em 26 de agosto de 1932, tendo em vista a Resolução de 22 de junho de 1938, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, constante do processo n. 15.933-38, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Transferir:

A pedido, de acordo com o art. 35 da lei n. 234, de 28 de outubro de 1936, Manuel Alves Braga, do cargo da classe "C", da carreira de "servente", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da carreira de "Servente", do Quadro I, do Ministério da Fazenda. (12.084-38).

Por permuta, de acordo com o art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Camilo de Albuquerque, do cargo da classe "I", da carreira de "Meteorologista", do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da carreira de "Meteorologista" do Quadro I do mesmo Ministério. (16.196-38).

Por permuta, de acordo com o art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Plácido Viard, do cargo da classe "I", da carreira de "Meteorologista", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da carreira de "Meteorologista", do Quadro V, do mesmo Ministério. (16.196-38).

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA N. 11 DE 16 DE AGOSTO DE 1938

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número P/1, de 8 de agosto de 1938 e na forma que prescreve o item V do artigo 26 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Resolve: admitir como extranumerário mensalista Paulo Lopes Correia pelo prazo de quatro meses e meio, para desempenhar as funções de assistente técnico de 3ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de réis 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) correndo a despesa correspondente por conta da verba 1 — Pessoal, título II — Pessoal extranumerário, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, do orçamento em vigor, que passou para o Departamento pelo disposto no artigo 26 do decreto-lei número 579, de 30 de julho do corrente ano.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da ad-

ministração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Em 16 de agosto de 1938. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N. 12 DE 16 DE AGOSTO DE 1938

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número P/1, de 8 de agosto de 1938 e na forma que prescreve o item V do artigo 26 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Resolve admitir como extranumerário mensalista José Silvado Bueno pelo prazo de quatro meses e meio, para desempenhar as funções de assistente técnico de 3ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de réis 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) correndo a despesa correspondente por conta da verba 1 — Pessoal, título II — Pessoal extranumerário, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, do orçamento em vigor, que passou para o Departamento pelo disposto no artigo 26 do decreto-lei número 579, de 30 de julho do corrente ano.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Em 16 de agosto de 1938. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N. 13 DE 16 DE AGOSTO DE 1938

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número P/1, de 8 de agosto de 1938 e na forma que prescreve o item V do artigo 26 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Resolve admitir como extranumerário mensalista Oku Martins Pereira, pelo prazo de quatro meses e meio, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 3ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de 600\$000 (seiscentos mil réis) correndo a despesa correspondente por conta da verba 1 — Pessoal, título II — Pessoal extranumerário, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, do orçamento em vigor, que passou para o Departamento pelo disposto no artigo 26 do decreto-lei número 579, de 30 de julho do corrente ano.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Em 16 de agosto de 1938. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N. 14, DE 16 DE AGOSTO DE 1938

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos P/1, de 8 de agosto de 1938 e na forma que prescreve o item V do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Maria Luiza Stallard Dannemann pelo prazo de quatro meses e meio, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de 500\$ (quinhentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1 — Pessoal, título II — Pessoal extranumerário, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, do orçamento em vigor, que passou para o Departamento, pelo disposto no art. 26 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho do corrente ano.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Em 16 de agosto de 1938. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N. 15, DE 16 DE AGOSTO DE 1938

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos P/1, de 8 de agosto de 1938 e na forma que prescreve o item V do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Graziela Travassos, pelo prazo de quatro meses e meio, para desempenhar as funções de adjunto de arquivista de 5ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1 — Pessoal, título II — Pessoal extranumerário, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, do orçamento em vigor, que passou para o Departamento pelo disposto no art. 26 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho do corrente ano.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Em 16 de agosto de 1938. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N. 16, DE 16 DE AGOSTO DE 1938

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos P/1, de 8 de agosto de 1938 e na forma que prescreve o item V do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Maria de Lourdes da Rocha Miranda pelo prazo de quatro meses e meio, para desempenhar as funções de adjunto de arquivista de 5ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba I — Pessoal, título II — Pessoal extranumerário, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, do orçamento em vigor, que passou para o Departamento pelo disposto no art. 26 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho do corrente ano.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Em 16 de agosto de 1938. — Luiz Simões Lopes.

PORTARIA N. 17, DE 16 DE AGOSTO DE 1938

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. P-1, de 8 de agosto de 1938 e na forma que prescreve o item V, do artigo 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve: admitir como extranumerário mensalista Jupira Ribeiro Schmidt pelo prazo de quatro meses e meio, para desempenhar as funções de adjunto de arquivista de 5ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de 400\$ (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba I — Pessoal, título II — Pessoal extranumerário, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, do orçamento em vigor, que passou para o Departamento pelo disposto no artigo 26 do decreto-lei número 579, de 30 de julho do corrente ano.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Em 16 de agosto de 1938. — Luiz Simões Lopes.

Divisão do Funcionário Público

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 16 de agosto de 1938, às páginas 16.390 e 16.391).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada pela Res. n. 2.929, de 28 de julho de 1938, do C. F. S. P. C., e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 3 de agosto. (Processo n. 5.190-5.886).

MINISTÉRIO: Viação e Obras Públicas

QUADRO: VIII (Rêde Viação Cearense)

Carreira: Engenheiro

Classes: K, J, I, H, G

Classe K

2. Antônio Pereira de Mezenes.

Carreira: Escriturário

Classe G

1. Arthur Barbosa.
8. Clovis Carvalho Maia.
32. Zenah Pessoa Maia.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de agosto de 1938

Carlinda Gonçalves Dória (P-61.110-39). — Pague-se.

## Ministério da Educação e Saúde

### Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 9 de agosto de 1938

Offícios:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.320 — Solicitando entrega, pelo Tesouro Nacional, ao doutor Gastão Luiz Cruls, médico sanitário, da importância de réis 15:000\$000, como auxílio, para realizar uma viagem ao Amazonas com o intuito de escrever um livro sob o título: "Mœurs et Coutumes de l'Amazonie", a ser editado pela casa Payot, de Paris, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

— À Despesa Pública:

N. 2.321 — Transmittindo processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2:500\$000, recebido no Tesouro Nacional, em 1 de abril deste ano, pelo inspetor de alunos com exercício na Escola Nacional de Engenharia, Francisco Maria da Silva.

N. 2.322 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento de 3:250\$000, recebido, em 23 de maio do corrente ano, pelo oficial administrativo, Raul Rodrigues Dias.

N. 2.323 — Transmittindo processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 40:000\$000, recebido no Tesouro Nacional, em 22 de abril deste ano, pelo oficial administrativo Reinaldo Barreto Pinto.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.324 — Solicitando entrega, pelo Tesouro Nacional, ao arcebispo D. Aquino Correia, como auxílio, da importância de 10:000\$000, para atender às despesas de viagem, como representante do Brasil na 7ª Conferência Internacional de Instrução Pública, a realizar-se em Genebra, no corrente ano, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

Dia 10

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.334 — Solicitando pagamento de folha de inspetores da Divisão de Ensino Comercial, a importância de 41:588\$700, relativa a julho último.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.335 — Solicitando pagamento a Lux Jornal, da importância de 3:000\$000, referente a fornecimento de recortes de jornais ao Departamento Nacional de Educação, nos meses de janeiro a junho do corrente ano.

À Inspetoria dos Centros de Saúde:

N. 2.337 — Informando não constar da Tesouraria Geral do Ministério pagamento da guia n. 152, na importância de 500\$000, expedida pelo Centro de Saúde n. 4, como multa imposta a Teixeira Rocha & Comp.

Dia 11

A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 2.342 — Devolvendo o processo fichado na Comissão sob o n. 2.586, envia os requerimentos da Casa Lohner S. A., das firmas Nitsche-Guenther Busch do Brasil Ltd., Dias Garcia & Comp., Ferreira, Seixas & Comp. e Lutz Ferrando & Comp. Ltd.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.353 — Solicitando pagamento, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Recife, por exercício encerrado, da importância de 990\$000, a Rodolfo Fuchs, inspetor regional deste Ministério, por haver inspecionado estabelecimentos subvencionados nos Estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, no período de 4 de novembro a 6 de dezembro de 1937.

N. 2.355 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 1:274\$400, à Companhia Auxiliar de Viação e Obras, por fornecimento à Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil no mês de outubro de 1937.

— A Delegacia Fiscal no Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.358 — Comunicando que, pelo ofício n. 1.426, de 19 de maio último, foi solicitada ao da Fazenda, distribuição à Delegacia Fiscal da importância de 6:400\$000, dotação do item 13, subconsignação n. 10, verba 2ª, do orçamento vigente, para ocorrer a despesas do Serviço Antivenéreo das Fronteiras, no corrente ano.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.359 — Esclarecendo que parte do auxílio de 25:000\$000, a que se refere o ofício do Ministério, n. 2.057, de 22 de julho último, se destina à aquisição de material imprescindível ao Curso de Tuberculose, especialmente destinado a experiências de laboratório, mediante compras diretas, conforme as necessidades do momento e que não podem ficar adstritas às delongas próprias dos prazos de concorrências.

Dia 12 •

## Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.360 — Solicitando pagamento de folhas suplementares, na importância de 6:300\$000, para pagamento ao Inspetor Federal de Ensino Superior, José Carneiro de Castro, nos meses de janeiro e julho do corrente ano.

Em 12 de agosto de 1938

## — A Despesa Pública:

N. 2.361 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento, na importância de 12:500\$000, recebido no Tesouro Nacional, em 4 de abril último, pelo chefe da Portaria do Externato do Colégio Pedro II, Riseiro Marinho Mauro.

N. 2.362 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento de 5:000\$000, recebido no Tesouro Nacional, pelo almoxarife, com exercício no Serviço de Saúde dos Portos, Arlindo Dutra Xavier.

N. 2.363 — Transmittindo processo de comprovação do adiantamento de 3:000\$000, recebido por Antônio de Carvalho Borges.

## — Ao Tribunal de Contas:

N. 2.364 — Restituindo processo relativo à comprovação do adiantamento de 146:645\$000, recebido no Tesouro Nacional pelo engenheiro com exercício no Serviço de Águas e Esgotos, José Franco Tibúrcio Henriques.

## — Ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 2.365 — Comunicando que, pelo aviso n. 566, de 4 do mês corrente, foram solicitadas providências ao Ministério da Viação e Obras Públicas, no sentido de que sejam atendidas as requisições que forem feitas à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 13

## Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.367 — Solicitando pagamento a Irene Cardoso Moreira, auxiliar de escrita do Departamento Nacional de Educação, a importância de 250\$000, por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, durante julho do corrente ano.

## — Ao Tribunal de Contas:

N. 2.370 — Transmittindo processo referente à comprovação do adiantamento da importância de 50:000\$, recebida pelo Dr. Gustavo Dodt Barroso.

## — Ao Departamento Nacional de Saúde:

N. 2.371 — Comunicando que, pelo aviso n. 579, de 9 de agosto corrente, foi solicitado ao Ministério da Fazenda registro do crédito de 1.000:000\$, aberto pelo decreto n. 593, de 4 do corrente mês, para atender às despesas com o combate à malária nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará.

## — Ao Domínio da União:

N. 2.372 — Transmittindo processo referente à desapropriação de terrenos e bemfeitorias situadas na hafia do rio Grande, Jacarépaguá, em que são interessados os herdeiros de João Gordiano de Almeida e outros.

## — Ao Tribunal de Contas:

N. 2.373 — Transmittindo processo de concorrência administrativa permanente, realizada a 20 de junho do corrente ano, para confecção de uniformes para os contínuos e motoristas da Secretaria de Estado, de acordo com o art. 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Dia 15

## — A Despesa Pública:

N. 2.374 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento, na importância de 6:250\$, recebido em 4 de maio último, pelo oficial administrativo Avelino de Godoi.

## A Despesa Pública:

N. 2.379 — Transmittindo o processo relativo à comprovação do adiantamento, na importância de 25:000\$000, recebido em 27 de dezembro último, pelo Dr. Paulo Pereira de Araujo, diretor da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro.

N. 2.382 — Transmittindo, satisfeita a exigência do parecer, o processo em que é interessado João Cláudio.

## — Ao Instituto Oswaldo Cruz:

N. 2.383 — Comunicando que, pelo aviso n. 578, de 8 de agosto corrente, foi solicitado ao Ministério da Fazenda registro do crédito de 300:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 583, de 1 deste mês, destinado à execução do plano de pesquisas a ser realizado pela Seção de Patologia Regional do Instituto.

## — A Reitoria da Universidade do Brasil:

N. 2.384 — Comunicando que, pelo ofício n. 570, de 6 de agosto corrente, foi solicitado ao Tribunal de Contas registro do crédito de 52:667\$900, aberto pelo decreto-lei n. 575, de 29 de julho último, para atender a despesas de material, decorrentes de fornecimentos à Faculdade Nacional de Medicina, nos exercícios de 1934 e 1936.

## — Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.388 — Solicitando entrega, a título de adiantamento, o oficial administrativo Cesar Prevost Romero, da importância de réis 10:000\$000, para ocorrer, nos meses de agosto a outubro do corrente ano, às despesas por conta dos auxílios concedidos à Caravana de Bacharelados da Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre e à Embaixada de Quarlanistas da Escola de Engenharia da referida Universidade, ora em excursão nesta Capital, à razão de 5:000\$ cada uma, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

N. 2.389 — Solicitando providências no sentido de ser restituída ao oficial administrativo Arlindo Gaspar dos Santos a importância de 3:161\$200, correspondente a diferença de vencimentos como chefe de Seção do Expediente da então Escola Politécnica, no período de 1 de janeiro a 15 de outubro de 1933, quantia de que se viu privado por estar respondendo a inquérito administrativo.

N. 2.417 — Solicitando entrega ao Dr. Ari Miranda, presidente da Associação de Socorro aos Tuberculosos, do auxílio na importância de 675:000\$000, para ocorrer às despesas com a hospitalização de doentes tuberculosos no segundo semestre do corrente ano, de acordo com a cláusula quarta do contrato celebrado entre aquela Associação e o Ministério.

## Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

## Registro de professores

Dia 13 de agosto de 1938

N. 30.932-38 — Otacilio Siqueira. — Apresente procuração de próprio punho ou por instrumento público.

Dia 15

N. 37-4.645 — Elídio Lindolfo Velasco. — Deferido.

N. 29.329-38 — João Vieira Filho. — Indeferido, quanto ao registro no curso complementar. Apresente a prova exigida pela alínea "d" do artigo 69 do decreto n. 19.890, quanto ao registro como professor de Geografia do curso fundamental.

N. 33.358-37 — Júlio dos Santos. — Deferido, paga a dívida taxa.

N. 35.861-37 — Amáro Soares Quintas. — Mantenho o despacho anterior.

N. 6.887-38 — Laurindo Augusto de Araujo. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 7.510-38 — Ana Maria Gonçalves (ir. Maria Carmilina Gonçalves). — Completo a selagem do documento ora exibido.

N. 10.450-38 — Paulo Gomes dos Santos. — Exiba nova procuração feita de próprio punho.

N. 11.981-38 — Maria Banducci. — Indeferido.

N. 13.550-38 — Salvador Farina Filho. — Indeferido.

N. 16.063-38 — Maria Luiza Courregge Lage. — Indeferido.

N. 16.116-38 — Guiomar Pereira Carneiro. — A Comissão Especial.

N. 16.287-38 — Mário Florence. — Deferido para registro como professor de geografia e de história da civilização do curso secundário fundamental.

N. 17.725-38 — Maria Iracema de Araujo. — Deferido.

N. 17.204-38 — Maria Lúcia Sampaio Pinto. — Pague o selo por verba.

N. 20.340-38 — Alice Mena Barreto de Assis Brasil. — Deferido.

N. 20.354-38 — Maria Tereza de Oliveira Martins. — Deferido.

N. 20.792-38 — Darcí Inda Pereira. — Satisfaca, preliminarmente a exigência do parecer da D. E. F.

N. 20.944-38 — Otávio Canejo. — Indeferido, em vista de não ter satisfeito as exigências da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936.

N. 21.803-38 — Joaquim Diegues Junior. — Deferido.

N. 26.056-38 — Julieta Belinati. — Indeferido.

N. 26.522-38 — Juvenal Nascimento de Araujo. — Satisfaca a exigência do parecer da Divisão de Educação Física.

N. 26.968-38 — Adalucia Linda Bomgim. — Indeferido.

N. 28.438-38 — Nilza de Almeida. — Deferido.

N. 28.462-38 — José de Campos Leite. — Indeferido.

N. 29.255-38 — Felipe Jorge da Costa. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 29.433-38 — Celeste Giuseppe Siviero. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 29.610-38 — Paulo Roland Lordello. — Indeferido.

N. 29.838-38 — Maximino Enes Grandin. — Satisfaca a exigência do parecer da D. E. F.

N. 30.331-38 — Mário Taddeo. — Deferido.

N. 30.495-38 — Germano Leão Paciornik. — Deferido.

Dia 16

N. 11-265-34 — Hermogênio Rodrigues Peixoto. — Prove sua identidade.

N. 26.642-38 — João Paulo Cordeiro Hildebrandt. — Exiba documentação a que se referem as Instruções de 18-4-35.

N. 31.081-38 — Helena Rosa Joana Sanson. — Apresente nova prova de idade em substituição a certidão de batismo de fls. :

#### DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 16 de agosto de 1938

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 37.442-37 — Colégio Regina Pacis, Recife, Pernambuco, inspeção preliminar. — Deferido, 28-7-938.

N. 38.923-37 — Colégio SS. Sacramento, Maceió, Alagoas, inspeção preliminar. — Deferido, 28-7-938.

N. 36.237-37 — Ginásio Teodoro Sampaio, Capital, Estado de São Paulo, inspeção preliminar. — De acordo com os pareceres, indeferido, 6-8-938.

##### Expediente do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação

Designando, a partir de 10 de agosto p. o inspetor, Manuel Antônio Coelho de Sousa, para o Ginásio Maranhense São Francisco de Paula, de Maranhão.

##### Expediente do Sr. diretor da Divisão de Ensino Secundário

N. 30.813-38 — José Eugênio Prestes de Macedo Soares, adaptação de estudos feitos no estrangeiro. — Deferido. Matricule-se condicionadamente na 3ª série de estabelecimento sob inspeção, devendo prestar, oportunamente, exames de adaptação, no Colégio Pedro II, das seguintes matérias: Português, Geografia, História da Civilização, Matemática e Ciências Físicas e Naturais. Da aprovação nesses exames ficará dependendo a validação dos estudos feitos no corrente ano letivo, 3-6-938.

N. 3.298-35 — Colégio Izabela Hendrix, revisão de ficha. — Mantenho a classificação anterior, com classificação bom, 9.010 pontos, 9-8-938.

N. 11.187-35 — Colégio Juvenal de Carvalho (antigo Salesian Maria Auxiliadora), de Fortaleza, Ceará, revisão da ficha. — Aprovo a classificação "Bom" com 8.007 pontos, 10-8-938.

N. 27.842-38 — Odete Silveira Vieira, matrícula de Oldemar Brenner, no Liceu Eduardo Prado. — Efetive-se a matrícula, 9 de agosto de 1938.

N. 497-38 — Péricles Cardim de Alencar Osório, via de certificado. — Declare o estabelecimento em que prestou o exame de francês, 10-8-938.

N. 21.435-38 — Everardo Augusto Pereira Guilhon, matrícula. — Efetive-se a matrícula, 6-8-38.

N. 155-34 — Ginásio Santanópolis, em Feira de Santana, Bahia, revisão de ficha. — Mantenho a classificação anterior, com 6.647 pontos, classificação regular, 9-8-38.

N. 11.007-35 — Colégio Modelo, Friburgo. — Aprovo a classificação "Bom", com 8.398 pontos, 9-8-38.

#### DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 12.602-38 — Anísio Antônio de Carvalho. — Indeferido, em face do parecer da Faculdade Nacional de Direito e do que dispõe o § 4º do artigo 23 do decreto n. 23.609, de 20 de dezembro de 1933.

N. 4.760-37 — Maria Amélia G. de Campos. — Indeferido.

N. 27.747-38 — Sulamita de Queiroz Balbi. — Indeferido.

N. 30.064-38 — Abelardo de Oliveira Carvalho. — Indeferido.

#### Departamento Nacional de Saúde

##### SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

##### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Aditamento ao mês de maio de 1938

Dia 27

N. 2.849-38 — Manuel José de Matos. — Deferido.

Dia 28

N. 2.528-38 — Manuel José dos Reis. — Deferido.

N. 3.375-38 — Otávio Quintiliano de Castro e Silva. — Deferido.

N. 3.158-38 — Fernando Freire Ferraz. — Deferido.

Dia 30

N. 1.057-38 — Felisberto de Carvalho. — Deferido.

N. 3.922-38 — Durval Delfino de Brito. — Deferido.

N. 2.970-38 — Joaquim Corrêa Pinto. — Deferido.

N. 2.613-38 — Maria de Lourdes Brasil. — Deferido.

Dia 3 de junho de 1938

N. 3.207-38 — João Francisco N. Filho. — Deferido.

N. 1.118-38 — Célia F. Ribeiro da Silva. — Deferido.

Dia 14

N. 5.207-38 — Roberto Riedmiller. — Compareça nesta Seção

Dia 17

N. 2.373-38 — Dr. Ernest H. Volwiller. — Deferido.

N. 2.374-38 — Dr. Ernest H. Volwiller. — Deferido.

N. 2.372-38 — Dr. Ernest H. Volwiller. — Deferido.

Dia 21

N. 3.665-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

N. 4.774-38 — Mário Avelar Pinto. — Deferido, por equidade.

N. 3.542-34 — Quintino Pinheiro. — Deferido.

N. 3.664-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

N. 3.663-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

N. 3.666-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

N. 3.667-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

N. 3.668-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

N. 3.864-38 — Antônio de Sousa Franco. — Deferido.

N. 3.990-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.

Dia 22

N. 3.002-38 — Antônio J. Ferreira & Comp. — Deferido.

N. 3.743-38 — Dagoberto Augusto da Silva. — Deferido.

N. 3.742-38 — Dagoberto Augusto da Silva. — Deferido.

Dia 23

N. 4.066-38 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N. 3.661-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

N. 2.368-38 — Venâncio Malta Machado. — Compareça a esta Seção.

N. 3.669-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

N. 4.065-38 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N. 3.984-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.

N. 2.476-38 — Antonieta Júlia de Lima. — Deferido.

N. 4.255-38 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 2.746-38 — Alfredo de Lemos. — Deferido.

N. 2.447-38 — Renato Ferraz Kehl. — Deferido.

N. 8.597-38 — Antônio de Sousa Franco. — Deferido.

N. 5.324-38 — Irineu de Sousa Galvão. — Arquite-se.

N. 4.254-38 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 3.662-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

N. 5.420-38 — Dr. Ernest H. Volwiller. — Deferido.

Dia 24

N. 3.588-38 — Raul Floriano. — Indeferido.

N. 3.891-38 — Casemiro José de Campos e Heitor. — Deferido.

N. 3.689-38 — Maurice Py. — Deferido.

N. 4.641-38 — Almirante Giachetta. — Deferido.

N. 3.993-38 — Otto Serpa Granado. — Deferido.

N. 4.101-38 — Nestor Moura Brasil. — Deferido.

N. 3.296-38 — Camilo Ferrara. — Compareça nesta Seção.

Dia 25

N. 5.292-38 — José Pinto Duarte Almeida Cardoso. — Indeferido.

Dia 27

N. 3.617-38 — Hermilo Miranda Vaz. — Deferido.

N. 3.327-38 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Deferido.

N. 3.884-38 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.

N. 4.651-38 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.

Dia 28

N. 4.133-38 — Eliseu Lagoeiro Torres. — Compareça nesta Seção.

N. 2.405-38 — Allan Wadstrom. — Deferido.

N. 4.006-38 — Zoroastro de Melo. — Deferido.

N. 5.275-38 — Alberto Eunachar. — Deferido.

N. 2.424-38 — Allan Wadstrom. — Deferido.

N. 2.794-38 — José Joaquim Barbosa. — Deferido.

N. 2.804-38 — Jesus de Alvim Barros. — Deferido.

N. 2.334-38 — Maria Jandira de Macedo Vieira. — Deferido.

N. 4.132-38 — Eliseu Lagoeiro Torres. — Compareça nesta Seção.

N. 3.731-38 — Química Bayer Ltda. — Deferido.

N. 2.954-38 — Química Bayer Ltda. — Deferido.

N. 2.406-38 — Allan Wadstrom. — Deferido.

N. 2.409-38 — Allan Wadstrom. — Deferido.

N. 3.876-38 — Egaz Muniz de Oliveira. — Indeferido.

N. 6.388-38 — Vasco da Rocha Leão. — Deferido.

N. 2.425-38 — Allan Wadstrom. — Deferido.

N. 3.357-38 — Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 2.882-38 — Anita Abade Falcão. — Deferido.

N. 3.028-38 — João das Virgens Lima. — Deferido.

N. 2.919-38 — Laboratórios Silva Araujo Roussell S. A. — Deferido.

N. 2.292-38 — Carlos Alves de Sousa. — Compareça nesta Seção.

N. 1.823-38 — Emanuel Pedrosa. — Deferido.

N. 2.826-38 — Constâncio Barbosa Franca. — Deferido.

N. 2.764-38 — Paul Bruyere. — Compareça nesta Seção.

N. 3.732-38 — Química Bayer Ltda. — Deferido.

N. 8.633-38 — Francisco Oliveira Reis. — Deferido.

N. 9.227-38 — Antônio de Sousa Allen. — Deferido.

N. 4.085-38 — Elias Nunes Lopes. — Deferido.

N. 3.220-38 — Tranzibulo Prisco Ferreira. — Deferido

## Dia 29

- N. 3.735-38 — Adelaide Maurício. — Compareça nesta Seção.  
 N. 3.659-38 — Farmaco Ltda. — Deferido.  
 N. 3.607-38 — Hermilo Miranda Vaz. — Deferido.  
 N. 3.618-38 — Hermilo Miranda Vaz. — Deferido.  
 N. 3.650-38 — João Tafuri. — Compareça nesta Seção.

## Dia 30

- N. 3.890-38 — Química Bayer Ltda. — Deferido.  
 N. 9.500-38 — Antônio Tavares. — Compareça nesta Seção.  
 N. 4.222-38 — Sílvia Romero Duarte dos Santos. — Deferido.

## Inspeção dos Centros de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1938

- Sebastião Bastos dos Santos. — Deferido, à vista do parecer. — Req. 1.485.  
 Alfredo Gabriel Ferraz de Araujo. — Deferido, à vista do parecer. — Req. 1.550.  
 Benedito Escoccard de Oliveira. — Concedo prazo em prorrogação, até 26 de setembro de 1938. — Req. 1.548.  
 A. Guidi Buffarini S/S. — Releve-se a multa, à vista do parecer.  
 Italia Zuccaro. — À vista do parecer, releve-se a multa. — Req. 2.275.  
 Luiz Sebastião. — À vista do parecer, deferido. Req. 1.945.  
 Carlos Manuel Fernandes. — Deferido, à vista do parecer. Req. 2.211.  
 Irene Ferreira Costa. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.560.  
 Alves Santos & Araujo. — À vista do parecer, releve-se a multa. Req. 3.715.  
 Eduardo da Conceição. — Auto de infração será cancelado, si a intimação for cumprida dentro do prazo de 60 dias. Req. 1.540.  
 Azevedo Andrade & Comp. — Dirija-se ao Sr. diretor da Contabilidade do M. E. Saúde. Req. 3.794.

## Dia 29

- Isaura de Araujo Silva. — Deferido, à vista do parecer. Req. 2.241.  
 José da Silva Costa. — Deferido, de acordo com o parecer. Req. 1.561.  
 Dr. Osvaldo Siqueira. — Deferido, à vista do parecer. Req. 3.697.  
 Dr. Sófocles Ferraz. — Como requer.

Dia 1 de agosto de 1938

- Carmen Duarte. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.577.  
 Olivia Rodrigues da Costa. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.562.  
 Antônio Pedrosa Barros. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.520.  
 Filomeno Gonçalves Reis. — Como requer.

## Dia 2

- Francisco Almeida & Almeida. — Releve-se a multa, à vista do parecer. Req. 3.759.  
 Martinez & Castro. — À vista do parecer, releve-se a multa. Req. 3.290.  
 Benedito Valentim de Sousa. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.598.  
 Nestor José da Costa. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.569.  
 Luiza Maria de Barros Pereira. — Indeferido. Req. 3.788.  
 Antônio Lago. — Prove o alegado. Req. sem número.  
 Eurico Teixeira de Freitas. — Como requer, cumpridas, porém, as exigências da I. Engenharia Sanitária.

## Dia 3

- Maria Elfrida Person Machado Bastos. — À vista do parecer, mantenha a multa. Reqs. 2.159, 2.160 e 2.158.  
 Trigo & Paulino. — Indeferido. Req. 3.072.  
 João Machado Fialho. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.612.  
 Pedro Joaquim dos Santos. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.610.  
 Manuel José Domingos. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.609.

## Dia 4

- Souto Maior & Comp. — Não tendo sido cumprida a condição do despacho anterior, mantenha a multa. Req. 2.730.  
 Norival Benfca. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.613.  
 José Manuel da Silva. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.615.  
 Antônio Irineu do Amaral. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.622.

Clara Goices. — Concedo prazo em prorrogação até 2 (dois) do novembro de 1938. Req. 1.617.

## Dia 5

- Almeida, Silva & Irmão, Ltd. — À vista do parecer, releve-se a multa. Req. 2.885.  
 Antônio Soares & Irmão. — À vista do parecer, mantenha a multa. Req. 2.451.  
 Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Marítima, por seu tesoureiro, Silverio José da Costa. — A multa será relevada, si a intimação for cumprida dentro do prazo de 30 dias. Req. 3.925.  
 Pereira, Araujo & Comp. — Não tendo sido cumprida a condição imposta pelo despacho anterior, mantenha a multa. Req. 2.653.  
 Américo Rodrigues. — A multa será relevada si a intimação for cumprida dentro do prazo de 50 dias. Req. 3.872.  
 Pereira, Araujo & Comp. — Não tendo sido cumprida a condição imposta em despacho anterior, mantenha a multa. Req. 2.652.  
 Alfredo A. Silva & Comp., sucessores de Alfredo A. Silva. — À vista do parecer, releve-se a multa. Req. 2.937.  
 João Pinto Campeão. — Concedam-se 60 dias de prazo, improcedíveis. Req. 2.917.

## Produtos analisados no Laboratório Bromatológico

## Aprovados em análises fiscais:

- Banha marca "Santa Ritaense" de fabricação de João Luiz Viçela, em Santa Rita de Sapucaí, Estado de Minas Gerais.  
 Manteiga marca "Didi" de fabricação de Pedro Rullig, em Socego, Estado de Minas Gerais.  
 Manteiga marca "Cristal", de fabricação de Vieira Monteiro & Cia., em Santa Delfina, Estado do Rio de Janeiro.  
 Manteiga marca "Brasil", fabricada por Marques Sampaio & Cia., em Pequeri, Estado de Minas Gerais.  
 Manteiga marca "Invejosa", fabricada por Enock Onofre do Deus, em Franklin Sampaio, Estado de Minas Gerais.

## Aprovados em análises prévias:

- Banha marca "Didi", de fabricação de João Filpo, em Formiga, Estado de Minas Gerais (produto de primeira qualidade).  
 Manteiga sem sal marca "Brasil" fabricada por Marques Sampaio & Cia., em Pequeri, Estado de Minas Gerais (produto de primeira qualidade).  
 Manteiga marca "Cometa", fabricada por João Honório de Paula Mota, em Rio Preto, Estado de Minas Gerais (produto de segunda qualidade).

## CENTRO DE SAÚDE

DESPACHOS DO SR. INSPETOR

Dia 8 de agosto de 1938

- N. 2.298 — José Coelho — Pode ocupar.  
 N. 2.353 — José do Nascimento — Pode funcionar.  
 N. 1.766 — José de Souza Adriano — Arquite-se o processo.  
 N. 2.310 — Henrique Marques — Pode habitar.  
 N. 2.300 — Henrique Marques — Pode habitar.  
 N. 2.309 — Henrique Marques — Pode habitar.  
 N. 2.304 — José de Moura Coutinho — Concedo o habite-se.  
 N. 2.317 — Domingos Luiz Campos — Concedo o habite-se.  
 N. 747 — Osvaldo José Ferreira Carvalho — Pode habitar.  
 N. 2.379 — A. Moraes Leon — Certifique-se.  
 N. 2.362 — V. S. Castro — Pode ocupar, obs. 760 e 1.027.  
 N. 2.337 — Joaquim Silva — Pode habitar.  
 N. 2.330 — José Mendonça Menezes — Certifique-se.  
 N. 2.230 — José do Nascimento — Certifique-se. Visei certidões.  
 N. 2.357 — Francisco Feijó — Visei certidões.  
 N. 2.358 — José Silva Dantas — Pode funcionar.  
 N. 2.338 — Osório Moura — Visei certidões.

## Dia 9

- N. 2.368 — Maria Conceição Fernandes — Pode habitar.  
 N. 2.351 — Oscar Alves Cabral — Pode habitar.  
 N. 2.336 — Serafim Martins Munhoes — Pode ocupar, obs. 760 e 1.027.  
 N. 2.349 — Antegênio Silva Cunha — Aprovo o funcionamento da fossa.  
 N. 2.344 — Modesto Barreiros Peres — Aprovo o funcionamento da fossa.  
 N. 2.345 — Modesto Barreiros Peres — Aprovo o funcionamento da fossa.  
 N. 2.346 — Modesto Barreiros Peres — Aprovo o funcionamento da fossa.  
 N. 2.347 — Modesto Barreiros Peres — Aprovo o funcionamento da fossa.  
 N. 2.348 — Modesto Barreiros Peres — Aprovo o funcionamento da fossa.  
 N. 2.419 — Henrique Marques Rezende — Visei certidões.  
 N. 2.420 — Henrique Marques Rezende — Visei certidões.

## Dia 10

- N. 2.375 — Adriano Dantas — Pode ocupar. Obs. 760 e 1.027.  
 N. 2.371 — Adriano Dantas — Pode ocupar. Obs. 760 e 1.027.  
 N. 2.372 — Adriano Dantas — Pode ocupar. Obs. 760 e 1.027.  
 N. 2.373 — Adriano Dantas — Pode ocupar. Obs. 760 e 1.027.  
 N. 2.374 — Adriano Dantas — Pode ocupar. Obs. 760 e 1.027.  
 N. 2.342 — Modesto Barreiros — Aprovo o funcionamento da  
 N. 2.359 — José Silva Dantas — Visei certidões.

## Dia 11

- N. 1.941 — José Ribeiro Almeida — Arquive-se o processo.  
 N. 2.296 — José Fernandes Filho — Concedo o habite-se.  
 N. 2.419 — Henrique Marques Rezende — Pode funcionar.  
 N. 2.370 — Joaquim Ferreira — Concedo o habite-se.  
 N. 2.182 — Joaquim Veríssimo Peres — Pode ocupar.  
 N. 2.369 — Justino Brandão — Concedo o habite-se.  
 N. 2.408 — Carlos Rocha Azevedo — Concedo o habite-se.  
 N. 2.395 — Pedro Hugo do Espírito Santo — Pode funcionar.  
 N. 2.378 — Radamés Cersosimo — Pode funcionar.

## Dia 12

- N. 2.305 — Francisco Guimarães Fortes — Deferido.  
 N. 2.087 — Pedro Randofo dos Santos — Afixe o interdito.  
 N. 2.295 — Franklin Rangel Souza — Arquive-se o processo.  
 N. 2.386 — Francisco Paulo do Nascimento — Aprovo a fossa.  
 N. 2.385 — Guilherme Pinto — Pode habitar.  
 N. 2.403 — Tereza Júlio Ribeiro — Pode habitar.  
 N. 2.390 — Augusto Pinto Magalhães — Pode habitar.  
 N. 2.396 — Sebastião Contrucci — Concedo a ocupação do

## Dia 13

- N. 2.388 — Manuel José Brasil — Pode habitar.  
 N. 2.389 — Manuel José Brasil — Pode habitar.  
 N. 2.405 — Onoré Araújo Lúrio — Concedo a ocupação.  
 N. 2.350 — Manuel Feijó — Pode habitar.  
 N. 2.311 — Antônio Distazio Filho — Pode habitar.  
 N. 2.417 — Manuel Matias Barbosa — Pode ocupar.  
 N. 2.363 — Dagoberto Menezes — Pode habitar.

## Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Expediente de 2, 3, 4, 8, 15 e 16 de gosto de 1938

## Requerimentos despachados

- N. 1.184, de Nelson Batista Cordeiro. — Certifique-se.  
 N. 1.182, de Nelson Batista Cordeiro. — Certifique-se.  
 N. 1.124, de Dizioli & Filho. — Os rótulos apresentados não  
 lizem com a análise requerida.  
 N. 1.180, de Costa Faria & Comp. Ltda. — Junte procuração  
 abricante.  
 N. 1.126, de Dizioli & Filhos. — Cumpra a exigência.  
 N. 674, de Benedito Colégio. — Deferido.  
 N. 1.191, de A. S. Rodrigues. — Deferido.  
 N. 1.192, de Miguel Campos Barros. — Deferido.  
 N. 1.187, de J. Vieira & Carvalho. — Deferido.  
 N. 1.189, de Moisés Elias Makluf. — Deferido.  
 N. 1.188, de Albino Marques de Oliveira. — Deferido.  
 N. 1.190, de Luiz Gonzaga Moreira da Silva. — Deferido.  
 N. 2.385, de Gonçalves & Pinho. — É mantida a penalidade  
 esta.  
 N. 2.412, de Joaquim Marques. — É mantida a penalidade im-  
 a.  
 N. 743, de Carlos Kern & Comp. — Deferido, quanto ao pedido  
 análise.  
 N. 730, de Germano Lubbe. — Deferido.  
 N. 873, de Gomes Ferreira & Comp. — Deferido.  
 N. 741, de A. Costa & Sousa. — Deferido, quanto ao pedido de  
 se.  
 N. 1.221, de E. do Prado. — Deferido, quanto ao pedido de  
 se.  
 N. 1.164, de Rômulo Luiz Castaneda. — Indeferido, nos termos  
 arecer.  
 N. 1.163, de José Leite Junior. — Autentique a fórmula.  
 N. 1.162, de José Leite Junior. — Autentique a fórmula.  
 N. 1.125, de Dizioli & Filhos. — Indeferido, nos termos do pa-  
 N. 1.136, de Sanaos Soares & Comp. — Junte a procuração ne-  
 ria.  
 N. 1.106, de Seixas Marques & Comp. — Cumpram as exiências.  
 N. 1.107, de Seixas Marques & Comp. — Indeferido, nos termos  
 arecer.  
 N. 1.108, de Luiz Mendes. — Cumpra as exigências.  
 N. 2.387, de Lopes, Lopes & Lopes. — É relevada a multa.  
 N. 2.417, de Antônio & Carvalho. — É relevada a multa.  
 N. 853, de José Batista de Carvalho. — Deferido.  
 N. 884, de Loureiro Bastos & Comp. — Deferido.  
 N. 876, de Pring Torres & Comp. Ltda. — Deferido, declarando  
 o produto é de segunda qualidade.  
 N. 886, de Marques Sampaio & Comp. — Deferido.  
 N. 1.159, de Lopo Martins & Comp. — Deferido. Transfira-se.

N. 934, da Ttlantis (Brasil) Limitada. — Deferido, quanto  
 pedido de análise.

- N. 902, de Sternaut Irmãos. — Deferido.  
 N. 184, da VVa. Leclerc & Comp. Ltda. — Deferido, quanto  
 pedido de análise.  
 N. 1.169, de G. Silva. — Deferido.  
 N. 903, de João David. — Deferido.  
 N. 832, de William Gershon Wills. — Deferido, nos termos da  
 conclusão da análise n. 26.083.  
 N. 1.168, de Salsichas Saborosas Limitada. — Deferido.  
 N. 1.054, de Antônio Rodrigues da Silva. — Deferido. Trans-  
 fira-se.  
 N. 874, de Gome Ferreira & Comp. — Deferido.  
 N. 844, de José Teixeira D'Almeida. — Deferido.  
 N. 1.200, de Grosman David. — Deferido.  
 N. 1.035, de Alvarenga & Comp. — Deferido.  
 N. 564, de Antônio O. Cercal & Comp. — Deferido.

## Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

## Ofícios:

- N. 2.233 — Ao Sr. general de Engenharia do Ministério da  
 Guerra — Sobre abastecimento d'água.  
 N. 2.235 — Ao Sr. inspetor do Tráfego da Polícia Federal —  
 Respondendo ofício n. 3.010, comunicando ter se apresentado ao 22º  
 Distrito Policial o motorista Valter Pereira de Carvalho.  
 N. 2.237 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia  
 de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Concertos em  
 encanamentos d'água.  
 N. 2.239 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de  
 Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Comunicando  
 acordo da colocação de placa na casa de força da Usina Maracanã.  
 N. 2.241 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular da  
 Prefeitura do Distrito Federal — Concertos em encanamentos  
 d'água.  
 N. 2.243 — Ao Sr. diretor do Domínio da União — Com relação  
 a inscrição dos imóveis como próprios nacionais.  
 N. 2.245 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal  
 — Inclusão da taxa de saneamento (1932 a 1937).  
 N. 2.247 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Fderal  
 — Inclusões das taxas de saneamento dos anos de 1936 e 1937).  
 N. 2.249 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal  
 — Inclusão da taxa de saneamento (1937).  
 N. 2.251 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal  
 — Inclusão da taxa de saneamento (1936 e 1937).  
 N. 2.253 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal  
 — Inclusão da taxa de saneamento (1917 a 1937).  
 N. 2.255 — Ao Sr. diretor do Domínio da União — Devolvendo  
 planta.  
 N. 2.257 — Ao Sr. ministro — Encaminhando ofício em que o  
 artifice de 2ª classe, Cesar Braga, pede um ano de licença, sem ven-  
 zimentos.  
 N. 2.259 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro  
 Nacional — Devolvendo o processo n. 12.178/1938.  
 N. 2.261 — Ao Sr. Procurador da República — Restituindo o  
 processo de executivo fiscal n. 3.209, série F. D.  
 N. 2.263 — Ao Sr. 3º Procurador da República — Restituindo  
 o processo de executivo fiscal n. 7.944, série E. Y.  
 N. 2.265 — Ao Sr. 3º Procurador da República — Restituindo  
 o processo de executivo fiscal n. 8.094 E. Y.  
 EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE

## Ofícios:

- N. 797 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria da Estrada  
 de Ferro Central do Brasil — Em referência ao ofício n. 136 D. G.  
 — Solicitando esclarecimentos sobre retificação de nome.  
 N. 798 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Dis-  
 trito Federal — Restituindo o processo n. 21.495/1938.  
 N. 799 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Dis-  
 trito Federal — Restituindo o processo n. 22.898/1938.  
 N. 800 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pen-  
 sões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal — Remetendo  
 tempo de serviço do escrivão letra F, Eurico Dowsley.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA 3ª DIVISÃO

- N. 4.170/38 — Jovelino da Rocha Lima. — Aguarde-se.  
 N. 4.240/38 — Ester da Silva Guimarães. — Deferido.  
 N. 7.641/38 — Admar Solimões Barbosa. — Deferido.  
 N. 7.740/38 — Antenor Coelho. — Deferido.  
 N. 8.383/38 — Deodato Bento de Oliveira. — Compareça ao 3º  
 Distrito.  
 N. 9.212/38 — Manuel Gonçalves Casa Nova. — Deferido.  
 N. 9.305/38 — Alípio da Silva Oliveira. — Deferido.  
 N. 9.365/38 — Manuel Pereira Esteves. — Deferido.  
 N. 9.394/38 — Teófilo Alves Gomes. — Deferido.  
 N. 9.395/38 — Teófilo Alves Gomes. — Deferido.  
 N. 9.443/38 — João Marandino. — Deferido.

N. 9.469/38 — Companhia Construtora Pederneiras S. A. — Deferido.  
 N. 9.554/38 — Maria Soares Monte. — Deferido.  
 N. 8.669/38 — Manuel Alves da Silva. — Deferido.  
 N. 8.949/38 — David Lerman. — Compareça á Secção de Expediente.  
 N. 9.048/38 — Fluminense Yacht Club. — Deferido.  
 N. 9.043/38 — José Alves da Costa. — Deferido.  
 N. 9.193/38 — Antônio Ferreira. — Compareça á Secção de Expediente.  
 N. 9.217/38 — José Nunes Rodrigues Júnior e outro. — Compareçam ao 2º Distrito.  
 N. 9.225/38 — Companhia Rio Construtora. — Deferido.  
 N. 9.296/38 — Eduardo Rocha. — Deferido.  
 N. 9.306/38 — Benito Esteves Moura. — Compareça ao 3º Distrito.  
 N. 9.313/38 — Alberto Fernandes de Carvalho. — Deferido.  
 N. 9.439/38 — Pedro Casaline. — Compareça ao 2º Distrito.  
 N. 9.448/38 — Sebastião Alfenas da Fonseca. — Compareça ao 3º Distrito.  
 N. 9.560/38 — Manuel dos Santos. — Deferido.  
 N. 9.665/38 — Empresa Nacional de Petróleo. — Compareça á Secção de Expediente.

## Ministério das Relações Exteriores

Por portarias de 15 do corrente:

Foi designado o primeiro secretário de Legação, Fernando Lobo, para representar o Ministério das Relações Exteriores na comissão instituída para estudar as bases da lotação das repartições públicas, de acordo com o art. 3º do decreto n. 2.955, de 10 do corrente mês; e

Foi concedida ao auxiliar de Consulado, contratado, João Jo-setti Júnior, licença de três (3) meses, de acordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

### Diretoria do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 15 de agosto de 1938

Atlantic Refining Company of Brazil. — Certifique-se.

## Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1938

Offícios:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 446 — Autorizando a pagar à Associação de Praticagem da Barra do Rio Grande do Sul, a importância de 528\$600, proveniente de fornecimentos feitos à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 17 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 77 — Remetendo cópia do ofício em que o Conselho Federal do Comércio Exterior informa haver S. Ex. o Sr. Presidente da República resolvido dispensar, a pedido, da comissão que ali vinha desempenhando, o estatístico da classe K, quadro I, do Tesouro Nacional, engenheiro civil Otávio Alexander de Moraes, e comunicando que o Sr. ministro mandou consignar na fé de ofício do mesmo funcionário os louvores e agradecimentos do referido Conselho, pelo modo porque ele desempenhou a comissão.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

Ns. 220 a 223 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que é interessada a S. A. Lojas General Electric, estabelecida nesta Capital, e relativos aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda, das decisões constantes dos acordos ns. 3.167, 3.262, 3.280 e 3.281, todos do corrente ano:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para confirmar o acordo recorrido, por seus fundamentos."

N. 224 — Comunicando haver o Sr. ministro proferido idêntico despacho no processo em que é interessada a firma Constant & Cia., estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acordo número 3.282, publicado no *Diário Oficial*, de 1 de junho último.

N. 218 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma J. G. Araujo & Cia. Ltda., de Manaus, relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acordo n. 2.567, publicado no *Diário Oficial*, de 22 de maio de 1937:

"Tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acordo recorrido, responsabilizar o comandante do vapor "Magister", pelos direitos correspondentes à mercadoria contida nos quatro volumes a menos descarregados, conforme acusam as folhas de descarga anexas."

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. ministro da Fazenda — De conformidade com o disposto no art. 162, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, recorro para V. Ex. da decisão contida no acordo de fls., do ilustrado Conselho Superior de Tarifa, dando provimento ao recurso número 2.394, interposto por J. G. Araujo & Cia. Ltda., do ato do Sr. inspetor da Alfândega de Manaus que, de acordo com o art. 363, da Nova Consolidação, lhes impôs a multa de direitos em dobro pela falta de 54 tambores com óleo lubrificante, constantes do manifesto do vapor inglês "Magister", entrado naquela cidade em 19 de abril de 1933.

O valor trouxe carga para Manaus e carga para ser descarregada naquela cidade, em trânsito, porém, para a cidade de Pedreira, na República da Colômbia. A primeira descarregou completa, sendo a dúvida que motivou o processo exclusivamente sobre a segunda, isto é, sobre a carga em trânsito.

Assim, verificou-se nesta, o seguinte: manifestados 9.242 volumes (fls. 3 v.), descarregaram: pela folha de descarga n. 61, de fls. 25, 1.751; pela folha de descarga n. 60, de fls. 26, 3.422; pela folha de descarga n. 58, de fls. 27, 2.222; e pela folha de descarga n. 63, de fls. 28, 1.793.

Desta forma, consta das folhas de descarga um total de 9.188 volumes em trânsito para a Colômbia; quando, como acima vimos, foram manifestados 9.242. Daí a falta de 54 que motivou a multa imposta pela Alfândega e deu causa ao processo.

Verdade é terem sido formulados de "trânsito" ns. 70, 71 e 72, relativos ao vapor em questão e dos quais consta a remessa para a Colômbia de 9.242 volumes, isto é, o número constante do manifesto, procurando os recorrentes, com este fato, justificarem a falta apontada na conferência.

Não me parece, porém, acerta esta maneira de pensar.

Os despachos de trânsito já mais serviram para provar a descarga de volumes; o documento hábil, estabelecido por lei e diante do qual fica indiscutivelmente constatado o desembarque dos volumes manifestados é a folha de descarga. E por isto este documento é feito com as maiores cautelas, resultando sempre do confronto de notas tomadas pelo guarda da Alfândega, pelo empregado do cais do porto e, finalmente, pelo próprio empregado dos agentes da companhia do vapor, apanhadas todas na ocasião do descarregamento.

Mas não ficam aí as cautelas fiscais para a segurança e indiscutibilidade da folha de descarga: organizada esta pelo guarda da Alfândega, vai ela não só à companhia do vapor mas também à companhia do cais do porto para que, verificada a sua exatidão, seja lançado o respectivo "confere".

Ora, no caso em debate, todas estas formalidades, foram cumpridas. Das folhas de descarga de fls. 25, 26, 27 e 28, organizadas pelos guardas da Alfândega encarregados do serviço de desembarque, consta não só o "confere" da Manaus Harbour Ltd., arrendatária do cais do porto, mas também o do Sr. R. Storry, que, conforme afirmativa do inspetor no ofício de fls. 49, o fez "pela firma consignatária do navio", ou seja, a própria recorrente.

Está, assim, provado a sobejo que os volumes em causa não foram descarregados; e si não foram descarregados não podiam ter sido embarcados em trânsito para a Colômbia, nada podendo impedir de se admitir a inclusão de outros, em sua substituição, durante a estadia da carga no porto de Manaus, para efeito de completar o número dos que constam dos despachos de trânsito, já referidos. Neste sentido, é de salientar, mesmo, a informação de fls. 42 e 42 verso, prestada pelo conferente que funcionou nos despachos de trânsito da mercadoria em causa.

Colocada a questão, nos termos em que se acha, aceitar-se o alegado, isto é, a nulidade da folha de descarga — doutrina consagrada no acordo recorrido — seria abrir um precedente inaceitável à vista da lei e cujos danos futuros, para a Fazenda Nacional, não são passíveis de cálculo.

Pelo exposto, espero que V. Ex. bem apreciando o assunto, se digne de dar provimento ao presente recurso, anulando, em consequência, o acordo recorrido para restabelecer a decisão de primeira instância, proferida de acordo com a certa interpretação da lei e a prova dos autos.

Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 1937. — Leão Caçador, representante da Fazenda Pública."

N. 217 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Herm. Stoltz & Comp., estabelecida em Recife, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acordo número 2.540, publicado no *Diário Oficial* de 22 de abril de 1937:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acordo recorrido, restabelecer a decisão da instância inferior."

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

De conformidade com o disposto no art. 162, do decreto número 24.036, de 26 de março de 1934, recorro para V. Excia. da decisão contida no acórdão de fls., do ilustrado Conselho Superior de Tarifa, dando provimento ao recurso n. 1.095, interposto por Herm Stoltz & Comp. do ato do Sr. inspetor da Alfandega de Recife que os obrigou ao pagamento da quantia de 1:140\$300, proveniente da diferença de direitos de mercadoria de sua consignação, vendida em hasta pública, pela mesma repartição, em virtude do abandono em que a deixaram os aludidos importadores.

Trata-se, assim, da venda em leilão de mercadorias abandonadas pelos consignatários, cujo produto foi insuficiente para o pagamento total dos direitos e demais taxas a que estavam sujeitas pela respectiva importação, intimando-se, em consequência, os importadores para o recolhimento da diferença, o que, efetivamente, foi feito e motivou o presente recurso.

O acórdão recorrido, porém, dando provimento ao recurso da parte, afastou-se, ao meu ver, da acertada doutrina consubstanciada no art. 257, da Consolidação, que claramente determina:

"As mercadorias compreendidas nos arts. 254 e 255 serão arrematadas em hasta pública, "por conta e à custa de seus donos", e estes, ou "seus signatários", não as despacharem dentro do prazo fixado nos respectivos editais".

Ora, não há dúvida alguma de que a mercadoria em questão foi abandonada; e como abandonada está incluída no inciso 4º, parágrafo 1º, do art. 254, a que faz referência o art. 257, da Consolidação, acima transcrito.

Nestas condições, certa andou a Alfandega, intimando Herm Stoltz & Comp. para o pagamento da diferença de direitos e taxas, uma vez que foi por conta dos mesmos negociantes — como donos ou consignatários da mercadoria importada — que foi feita a venda em hasta pública, nos termos do citado art. 257.

Pelo que acabo de expor, bem se verifica que o assunto já era regulado desde 20 de abril de 1894, quando entrou em vigor a mesma Consolidação, não se aplicando ao caso o dec. 22.214, de 14 de dezembro de 1932, visto que foi ele publicado em data posterior ao abandono da mercadoria (9-12-30), como bem salientou o Sr. chefe interino da 2ª Seção da Alfandega recorrida, no acórdão parecer de fls. 9, do qual apenas discordo na parte em que justifica a infração com fundamento na circ. n. 36, de 24 de julho de 1915, por entender estar o caso já legislado desde 1894.

No mais, o longo e exaustivo voto vencido do Sr. conselheiro Castelo Branco Nunes, esclarece perfeitamente o assunto, constituindo, mesmo, importante elemento histórico na apreciação das causas que motivaram a circ. 36, de 1915, acima citada.

Espero, pois, que V. Excia., bem apreciando o assunto, se digna de anular o acórdão recorrido, restabelecendo, em consequência, a decisão de primeira instância, que deve ser mantida não com fundamento no decreto 22.214, de 1932, mas de acordo com o artigo 257, da Consolidação.

Rio de Janeiro, em 1 de fevereiro de 1937. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública".

### Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 291 — Comunicando haver resolvido que o oficial administrativo, classe K, quadro I, Tesouro Nacional — Manuel Rosendo de Andrade Luna, tenha exercício nessa Diretoria.

N. 295 — Transmitindo o ato que dispensa, a pedido, o oficial administrativo, classe K, quadro I, Tesouro Nacional — Manuel Rosendo de Andrade Luna — das funções de chefe do Serviço de Comunicações.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo despachado pelo Sr. diretor geral:

N. 57.328, de 1938 — Em que o "Abrigo do Cristo Redentor", obra de assistência aos mendigos e menores desamparados da cidade do Rio de Janeiro, pede permissão para colocar colêtores de papeis rasgados, nas repartições da Fazenda desta Capital e dependências do Tesouro Nacional, o que, segundo aléga, representa relevante auxílio à sua obra, pela aplicação industrial que podem ter aqueles resíduos:

"Defirido, para o fim de autorizar a colocação dos colêtores de papeis rasgados que o "Abrigo do Cristo Redentor" pretende também ter no Tesouro Nacional e repartições dependentes.

Não é a circunstância de já haver sido dada idêntica permissão a outra entidade de assistência social motivo impeditivo de repartirem-se com os pobres do Abrigo os resíduos destinados ao lixo, principalmente porque esse favor foi concedido graciosamente e sem qualquer aspecto de privilégio.

Aliás, sobre o assunto tive entendimento verbal com o senhor Ministro, que aprovou o resolvido.

Solicite-se, em carta, aos Srs. diretores e chefes de repartições desta Capital e a sua colaboração para o êxito feliz da ruidosa iniciativa de que trata o Requerimento.

Dê-se ciência ao Sr. chefe de Portaria do Tesouro Nacional para os devidos fins.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 6 de agosto de 1938. — *Romero Estellita*.

Dia 15

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 293 — Comunicando que o senhor secretário da Presidência da República enviou ao senhor Ministro da Fazenda, em 7 e 18 de julho último, sob ns. 2-38 e 3-38, respectivamente, os seguintes ofícios circulares:

"Levo ao conhecimento de vossa excelência que o excelentíssimo senhor Presidente da República, considerando necessário coordenar e imprimir maior rapidez ao serviço de publicação dos atos oficiais, resolveu que, a partir desta data, os decretos numerados e os decretos-leis de todos os Ministérios sejam enviados à Imprensa Nacional diretamente pela secretaria da Presidência da República".

"Em aditamento à circular n. 2-38, de 7 de julho corrente, desta secretaria, solicito-vos as necessárias providências no sentido de que os decretos-leis e decretos numerados submetidos à assinatura do senhor Presidente da República venham sempre acompanhados do expediente necessário à publicação no "Diário Oficial".

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 292 — Comunicando que, por despacho de 11 do corrente mês, resolveu conceder férias regulamentares ao delegado fiscal no Estado do Espírito Santo — Senhor Cláudio Carneiro da Cunha, que, no ano em curso, ainda não as havia gosado.

— Ao Sr. chefe de Serviço de Comunicações:

N. 273 — Comunicando que aprovou, por despacho de 25 de julho último, o ato do senhor diretor da Caixa de Amortização, que designou o oficial administrativo, classe L, da mesma repartição — Custódio Meneleu de Pontes, para fazer o histórico do serviço da "Dívida Pública", leis que o têm regulado, suas reformas e, bem assim, coligir dados estatísticos acerca de emissões, conversão, reconversão e uniformização.

Solicita, por esse motivo, as necessárias providências no sentido de que lhe seja facilitada, no Arquivo do Tesouro Nacional, a coleta dos elementos de que carecer para a elaboração do seu trabalho.

— Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 308 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao período de 5 a 6 do corrente mês. Idêntico ao Sr. Contador geral da República.

### Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

APOSTILA

No decreto, de 3 de novembro de 1937, transferindo, de acordo com o art. 35, da lei n. 284, de 1936, o bacharel Edgard de Brito Chaves, do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do quadro II — Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do quadro I — Tesouro Nacional, do mesmo Ministério, foi feita a seguinte apostila: "O nome do funcionário transferido por este decreto é: Edgard de Brito Chaves, e não Edgard de Britto Chaves. Outrossim, o ato de transferência foi por conveniência do serviço, nos termos dos arts. 32 e 35, § 2º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, conforme despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado no processo n. 97.596, de 1937".

S. P., em 17 de agosto de 1938. — *Nero de Macedo*, diretor.

OFÍCIOS

Dia 16 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 418 — Comunicando haver assumido, em 12 do corrente, o cargo de diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Idênticos, sob ns. 420, 421, 419, 125, 50, 113, 18, 143, 72, 32, 12, 35, 8, 467, 5, 464, 463, 74, 466, 465, 25, 38, 10, 14, 468, 107 e 106, aos senhores diretor do Domínio da União, diretor das Rendas Aduaneiras, procurador geral da Fazenda Pública, diretor secretário do Tribunal de Contas, diretor da Caixa de Amortização, diretor do Imposto de Renda, diretor do Laboratório Nacional de Análises, inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, presidente do 2º Conselho de Contribuintes, presidente do Conselho Superior de Tarifa, presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, presidente da Comissão Central de Compras, chefe da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros, diretor de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, presidente do Departamento Nacional do Café, presidente da Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, presidente do Instituto Nacional de Previdência, diretor do Lloyd Brasileiro, presidente

da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, prefeito do Distrito Federal, diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça, diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura, inspetor federal das Estradas, diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil e agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. contador geral da República:

Ns. 124 e 125 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu autorizar continuem em exercício neste Serviço, o contabilista, da classe H, do quadro I — Tesouro Nacional, Arquimedes de Sousa Jardim e o contador, da classe I, do quadro I — Tesouro Nacional, João da Silva Ramos.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 422 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, José Euclides Bezerra Cavalcanti, para se incumbir da fiscalização do selo penitenciário no Estado do Rio de Janeiro e para servir na fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas no Estado do Amazonas, o agente fiscal do imposto de consumo, na Capital do mesmo Estado, bacharel Elviro Dantas Cavalcanti.

N. 423 — Comunicando que o senhor diretor geral resolveu aprovar o ato constante do ofício da Diretoria das Rendas Internas, n. 169, do dia 15 do corrente, atribuindo o encargo da fiscalização do uso das máquinas de estampar selos, em São Paulo e Porto Alegre, respectivamente, aos agentes fiscais do imposto de consumo, Alvaro Prado de Oliveira e Maurício Doering de Oliveira.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

Ns. 212, 213 e 215 — Solicitando sejam submetidos à inspeção de Saúde, para efeito de posse, Zoraida de Moura, nomeada para o cargo da classe E, da carreira de escriturário do quadro XII, João Ferreira Brant, nomeado para o cargo de oficial administrativo, da classe H, do quadro II e Clio Miró, nomeada para o cargo da classe C, da carreira de escriturário do quadro VIII.

N. 214 — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para efeito de reversão, à atividade, o agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de Pernambuco, José Soares de Gouvêa. (Proc. n. 51.017-38).

N. 216 — Referente a José Meira de Menezes.

### Contadoria Central da República

Expediente do dia 13 de agosto de 1938

#### Ofícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.108 — Comunicando o desligamento desta Contadoria, do contador da classe H, do quadro I, deste Ministério, Marina Elvira Campos, posta à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 2.105 — Apresentando funcionário.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos na Baía:

N. 2.107 — Apresentando funcionário.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 2.106 — Apresentando funcionário.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação:

N. 2.104 — Sobre funcionário.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Alfândega da Comumã:

N. 2.109 — Sobre solicitação de licença.

Dia 15

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.115 — Transmittindo cópia do ofício 1.218, de 8 deste mês, do Tribunal de Contas protocolado no Tesouro Nacional sob número 60.376-38, relativo ao registro e a distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, do crédito especial de 3.610:176\$0, aberto pelo decreto-lei 566, de 14 de julho último, ao Ministério da Guerra.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.116 — Transmittindo decretos apostilados nos termos do decreto-lei 349, de 23 de março último, pertencentes a funcionários desta Contadoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.114 — Transmittindo cópia do ofício 1.218 de 8 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob número 60.376-38, relativo ao registro e a distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, do crédito especial de 3.610:176\$0, aberto pelo decreto-lei 566, de 14 de julho último, ao Ministério da Guerra.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Identificação do Distrito Federal:

N. 2.111 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma carteira de identidade tipo profissional, ao funcionário desta Contadoria, Edméa da Cruz Seco Macedo.

N. 2.112 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma carteira de identidade tipo profissional, ao funcionário desta Contadoria, Azurêa Claraz de Sousa Guimarães.

N. 2.113 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma carteira de identidade tipo profissional, ao funcionário desta Contadoria, Brasília Galvão.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Agricultura:

N. 2.110 — Remetendo processo n. 65.294-37, do Tesouro Nacional, referente à aquisição do imóvel denominado Cabana Cinco Cruzes.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Alfândega de Santos:

N. 2.117 — Sobre funcionário.

Dia 16

#### Ofício:

Ao Sr. contador geral do Instituto dos Comerciantes:

N. 2.118 — Remetendo telegrama oficial, entregue por engano nesta Repartição.

### Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 3 de agosto de 1938

Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 2:

N. 655 — Restitue o auto de multa n. 5, que acompanhou o ofício n. 159, de 17 de junho de 1938, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 46.141, do ano corrente e comunica que a importância relativa à penalidade imposta foi inscrita e remetida à cobrança judicial.

— Ao chefe do Centro de Saúde n. 3:

N. 656 — Restitue o auto n. 46, do ano corrente, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 42.569, de 1938, e comunica que a multa nele imposta foi inscrita e remetida à cobrança executiva.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 5:

N. 657 — Devolve os autos ns. 150, 199, 696, de 1937 e ns. 8 e 14, de 1938, protocolados no Tesouro Nacional sob os ns. 34.770, 34.788, 35.489, 36.498, do ano corrente, e comunica que as multas impostas foram inscritas e remetidas à cobrança executiva.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 7:

N. 658 — Comunica que as multas impostas nos autos ns. 7 e 21, remetidos com os ofícios ns. 96 e 111, protocolados no Tesouro Nacional sob os ns. 36.251 e 41.136, de 1938, foram inscritas e enviadas à cobrança executiva, razão por que devolve os aludidos autos.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 7:

N. 659 — Restitue o auto n. 34, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 49.688, de 1938, e comunica que a dívida proveniente da multa imposta, no referido auto, foi inscrita e remetida à cobrança executiva.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 9:

N. 660 — Restitue o auto n. 34, remetido com o ofício n. 191, de 28 de junho do ano corrente, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 48.871, de 1938, e comunica que a importância exigida no referido auto foi inscrita, tendo sido encaminhada a Juízo a respectiva certidão de dívida.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 10:

N. 661 — Restitue os autos ns. 11, 14, 13 e 7, do ano corrente, protocolados no Tesouro Nacional sob os ns. 44.186, 44.193, 44.195 e 44.800, de 1938, e comunica que as multas neles impostas foram inscritas e remetidas à cobrança judicial.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 10:

N. 662 — Comunica que as dívidas provenientes da imposição de multas nos autos ns. 15, 12, 10 e 36, foram inscritas e remetidas à cobrança judicial, e restitue os aludidos autos que tomaram os ns. 44.182, 44.184, 44.188 e 50.436, de 1938, no Protocolo Geral do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 11:

N. 663 — Comunica que a multa imposta no auto n. 28, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 42.611, de 1938, foi inscrita e encaminhada à cobrança judicial, razão por que restitue o referido auto.

— Ao Sr. Dr. inspetor de Alimentação:

N. 664 — Restitue os autos de multas ns. 28, 29, 30, 35, 36, 41, 42, 43, 47, 51, 53, 54, 55 e 56, que vieram acompanhados do ofício n. 97, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 33.992, de 1938, e comunica que as importâncias, relativas às penalidades impostas, foram inscritas e remetidas à cobrança judicial, tendo as respectivas certidões tomado os ns. 3.415 a 4.528, da série F.X.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 1:

N. 665 — Restitue o auto de multa n. 43, lavrado contra Augusto de Andrade, e protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 45.481, de 1938, e comunica que a multa nele imposta não foi inscrita para cobrança por já ter sido depositada na Tesouraria do Ministério da Educação em 11 de maio do corrente ano, conforme se verifica da relação fornecida em 21 de junho pela aludida Tesouraria.

N. 666 — Restitue os autos ns. 44, 66, 67 e 62, do ano corrente, protocolados no Tesouro Nacional sob os ns. 45.398, 46.223, 46.225, 49.330 e 49.332, de 1938, e comunica que as multas neles impostas foram inscritas e remetidas à cobrança judicial.

N. 667 — Restitue os autos ns. 68, 69, 27 e 96, protocolados no Tesouro Nacional sob os ns. 45.402, 46.227, 48.417 e 50.471, do mesmo ano, e comunica que as multas neles impostas foram inscritas e remetidas à cobrança executiva.

Dia 4

Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 3:

N. 668 — Restitue os autos ns. 47, 38, 48 e 59, protocolados no Tesouro Nacional sob os ns. 46.014, 48.337, 48.339 e 48.341, de 1938, e comunica que as multas impostas nos referidos autos foram inscritas e remetidas à cobrança judicial.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 7:

N. 669 — Restitue o auto n. 33, de 1938, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 51.144, do mesmo ano, e comunica que a multa nele imposta foi inscrita e remetida à cobrança executiva.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 10:

N. 670 — Comunica que a multa imposta no auto n. 37 do ano corrente, fichado sob o n. 50.438, de 1938, foi inscrita e remetida a certidão para cobrança executiva, razão por que restitue o aludido auto.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 11:

N. 671 — Comunica que a multa imposta a Eutália Borges da Silva no auto n. 22, do ano corrente, foi inscrita e remetida à cobrança executiva, razão por que restitue o aludido auto.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 4:

N. 672 — Tendo sido paga a multa imposta a Eduardo Gomes Pereira, no auto n. 165, de 1937, conforme consta da comunicação feita pela Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, restitue o referido auto n. 165 que foi protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 266, de 1938.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 4:

N. 673 — Restitue os autos ns. 232, 209, 201, 212 e 246, do ano corrente, protocolados no Tesouro Nacional sob os ns. 51.146, 51.150, 51.152, 51.370 e 51.372, de 1938, e comunica que as multas neles impostas foram inscritas e remetidas à cobrança executiva.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 4:

N. 674 — Restitue os autos ns. 125, 135, 98, 134, 245, 123, 217, 206, 177 de 1938 e 1.117, de 1937, protocolados no Tesouro Nacional sob os ns. 34.796, 49.166, 48.843, 49.170, 50.422, 45.445, 51.376, 50.432, 50.426, 50.430 do ano corrente e comunica que as multas neles impostas foram inscritas e remetidas à cobrança executiva.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 4:

N. 675 — Comunica que as multas impostas nos autos ns. 229, 162, 77, 160, 132, 219, 105, 131, 176, 236 e 230, protocolados no Tesouro Nacional sob os ns. 50.434, 50.421, 49.721, 49.168, 49.719, 50.418, 49.723, 44.191, 41.157, 42.004 e 50.420, de 1938, foram inscritas e remetidas à cobrança judicial, razão por que vos devolve os aludidos autos.

Dia 5

Ao Sr. diretor do Serviço de Febre Amarela:

N. 676 — Restitue os autos ns. 311, 312, 313, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364 e 365, do ano corrente, protocolado sob os ns. 45.984 e 53.337, de 1938, e comunica que as multas neles exigidas foram inscritas e remetidas à cobrança judicial.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Febre Amarela:

N. 677 — Restitue os autos ns. 255, 256, 265, 266, 267, 268, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 321, 322, 323, 324, 332 e 333, protocolados no Tesouro Nacional sob os ns. 36.939, 39.270, 43.931, 44.371, 44.822, 45.467, 48.983 e 50.440-38 e que as multas impostas nos mencionados autos foram inscritas e remetidas à cobrança judicial.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

N. 678 — Em resposta ao officio n. 1.735, de 9 de junho de 1938, informa que o auto de multa n. 87, do Centro de Saúde n. 4, foi devolvido em 14 de abril do ano corrente, logo depois de inscrita a dívida sob o n. 1.281, série F.H.

— Ao Sr. Procurador da República:

N. 679 — Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado no officio n. 38-1.194, de 10 de maio do corrente ano, informa que o cancelamento da certidão n. 11.096, série G.Q., solicitado no officio n. 1.030, de 23 de setembro de 1937, desta Procuradoria, se relaciona com a cobrança do imposto de indústrias e profissões, exercício de 1933, em nome de Veiga & Chaves, que, pelo processo fichado na Recebedoria do Distrito Federal sob o n. 16.184-37 e no Tesouro Nacional sob o n. 64.770, do mesmo ano, foi julgada improcedente.

— Ao Exmo. Sr. procurador da República:

N. 680 — Verificando que, por tiquívoco, foi anexado o processo do executivo fiscal n. 2.747, série H. B., peças do executivo fiscal n. 2.947, da mesma série, pede os necessários esclarecimentos, afim de que possa satisfazer o pedido formulado, em 17 de janeiro do ano corrente, no officio n. 38-119.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 681 — Comunicando que, pelos elementos existentes no processo, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 13.197, de 1938, e na Recebedoria do Distrito Federal, sob os ns. 32.795, de 1931, e 34.716, de 1937, esta procuradoria não poderá cancelar a dívida inscrita sob o n. 731, série E. C. em nome de Concepcion Alvarez Garcia e referente a consumo d'agua por pena, exercício de 1934, do prédio à rua Aristides Lobo n. 226.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 682 — Atendendo o pedido de esclarecimento feito em officio n. 2.865, de 14 de julho do ano corrente, informa que o processo n. 37.706, de 1936, requisitado pelo Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública à essa recebedoria, pertence ao Tesouro Nacional e corresponde ao auto de infração n. 466, do mesmo ano de 1936.

N. 683 — Tendo sido declarada aberta a falência da firma Clovis Silva, estabelecida à avenida Suburbana n. 2.379, conforme comunicação recebida do Exmo. Sr. procurador da República, solicita informações sobre o débito que possa constar nessa repartição, em nome da firma falida, afim de que sejam defendidos os interesses da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 684 — Tendo sido declarada aberta a falência da firma Clovis Silva, estabelecida à avenida Suburbana n. 2.379, conforme comunicação recebida do Exmo. Sr. procurador da República, solicita informações sobre o débito que possa constar nessa repartição, em nome da firma falida, afim de que sejam defendidos os interesses da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. diretor regional do Distrito Federal, Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 685 — Restitue os papéis remetidos com o officio n. 2.215, de 25 de julho de 1938, pois, não está na alçada desta repartição promover a cobrança da dívida do Sr. Joaquim do Espírito Santo, como se evidencia do processo e dos dispositivos do decreto número 24.036, de março de 1931, e do decreto n. 10.902, de maio de 1914.

Ao S. procurador da República na Secção do Estado do Espírito Santo:

N. 686 — Comunicando que, pelos officios ns. 100 e 99, de 24 de junho de 1936 e 30 de maio de 1936, respectivamente, do Dr. juiz federal na Secção do Estado do Espírito Santo, foram solicitados esclarecimentos sobre a cobrança da dívida inscrita sob o número 2.251, série F. Z. em nome da firma Bastos Júnior & Comp., na importância de 100\$000, alegando o Dr. juiz federal, no mencionado officio n. 100, não existir na cidade de Vitória, a aludida firma, o que o induzia supor num possível equívoco desta procuradoria ao ser extraída a certidão n. 2.251, e informa em face do que consta do auto de infração n. 1.511, de 1933, da Recebedoria do Distrito Federal, que a dívida em questão é da firma Bastos Júnior & Comp., que essa firma, consoante informação da Alfândega de Vitória, já não existe nessa praça; que, por isso, convém diligenciar afim de ser feita a cobrança dessa dívida de qualquer dos sócios componentes da firma devedora.

Dia 11

Ao Sr. diretor dos Serviços de Saúde Pública no Distrito Federal:

N. 687 — Comunico para os devidos fins, que o Sr. Osvaldo Coutinho Carneiro, escriturário dessa repartição, vem comparecendo regularmente ao expediente da procuradoria.

— Ao Sr. Dr. procurador da República na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 688 — Remeto, para cobrança executiva (1) certidão de dívida de número 4.668, da série F. X., no total de cem mil réis (100\$000).

— Ao Sr. procurador da República no Estado do Rio de Janeiro:

N. 680 — Em resposta ao officio n. 209, de 2 de julho do ano corrente, informa que a procuradoria só encontra os elementos

constantes do livro F. Z. n. 1, inscrição n. 224, verificando-se que José Loria foi estabelecido à rua Coronel Tamarindo n. 77 e responde pela multa de 100\$000, por infração do artigo 34, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 690 — Remeto para cobrança executiva, a certidão anexa, número 2.798, da série H. A., da dívida inscrita em nome da firma Garcia, Rojas & Comp., no total de 128:002\$600.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 691 — Remete, para cobrança executiva, 40 certidões de dívida, de ns. 4.669 a 4.708, da série F. X., no total de 9:045\$000.

N. 692 — Remete, para cobrança executiva, duas certidões de dívida, sob ns. 2.792 e 2.793, série H. A., na importância total de 22\$200.

N. 693 — Remete, para cobrança executiva, 19 certidões de dívida, de ns. 4.649 a 4.667, da série F. X., no total de 5:860\$000.

N. 694 — Remete, para cobrança executiva, quatro certidões de dívida, sob ns. 2.794 a 2.797, da série H. A., na importância total de 2:000\$000.

N. 695 — Remete, para cobrança executiva, duas certidões de dívida, sob ns. 2.790 e 2.791, da série H. A., na importância de réis 2:228\$400.

N. 696 — Tendo em vista o que consta do processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 37.508/38, solicita providências no sentido de ser cancelada a certidão de n. 2.337, da série H. A., referente à dívida de Otávio Bezerra, na importância de 3\$400.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 697 — Tendo-se verificado engano na certidão n. 210 serie H. B., ao mencionar o n. 31 do prédio à rua Almirante Baltazar quando se trata do imóvel n. 31-A à mesma rua, envio a nova certidão, devidamente corrigida, que tomou o n. 9.414, serie H. B., comunicando-lhe haver sido cancelada a inscrição correspondente àquela certidão.

— Ao Sr. procurador da República:

N. 698 — À vista do que ficou apurado no processo fichado na Recebedoria sob o n. 7.502, do ano corrente, solicita o cancelamento da certidão de dívida n. 1.142, serie G. 3. os nomes de Caetano Pereira & Carvalho, na importância de 125\$000.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 699 — Reitera o pedido de informações formulado no ofício n. 585, de 2 de julho de 1937, sobre a firma Antônio Francisco Marques, estabelecida à rua Assis Carneiro n. 36, Estação da Piedade.

N. 700 — Tendo sido declarada aberta a falência de Teodoro Lavand, estabelecido à rua da Alfândega n. 357, conforme comunicação procedida do Exmo. Sr. procurador da República, solicita informações sobre débito que possa existir em nome da firma falida.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 701 — Tendo sido declarada aberta a falência de Teodoro Lavand, estabelecido à rua da Alfândega n. 357, conforme comunicação procedida do Exmo. Sr. procurador da República, solicita informações sobre débito que possa existir em nome da firma falida.

N. 702 — Responde ao ofício n. 2.846, de 13 de julho do ano corrente, informando haver equivocado na enumeração do processo.

— Ao Sr. primeiro inventariante judicial:

N. 703 — Para que possa ter solução o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 61.466-37, relativo ao espólio de Antônio Pedro de Medeiros, solicito informações sobre qual a repartição que remeteu à Procuradoria, em 30 de junho de 1937, o processo pertinente pena d'água do prédio n. 213, da rua Coronel Rangel.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 704 — Afim de ser devidamente estudado o assunto constante o ofício n. 458, de 10 de maio do ano corrente, da Secretaria Geral e Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, assunto relativo à isenção do pagamento do imposto predial do edifício ora ocupado pela Recebedoria do Distrito Federal, pede remeter a esta Procuradoria processo que deu lugar ao contrato de locação do referido prédio.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 1:

N. 705 — Restitue o auto n. 24, de 1938, protocolado sob o número 49.328, do ano corrente, no Tesouro Nacional, e comunica que multa nele imposta foi inscrita e remetida à cobrança executiva.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 3:

N. 706 — Restitue os autos ns. 56 e 2, de 1938, protocolados no Tesouro Nacional sob os ns. 49.231 e 53.335, do ano corrente, comunicando que a multa nele imposta foi inscrita e remetida à cobrança judicial.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 12:

N. 707 — Comunica, em resposta ao ofício n. 166, de 19 de julho de 1938, a remessa do auto de infração, que se torna indispensável à Procuradoria, para a inscrição de dívida e de que o mesmo trata.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Febre Amarela:

N. 708 — Restitue os autos ns. 325, 326, 327, 334, 335, 349, 350, 351, 352, 353, 354 e 355, protocolados no Tesouro Nacional sob os ns. 49.398, 50.385 e 53.232, do ano corrente, e comunica que as multas neles exigidas foram inscritas e remetidas à cobrança judicial.

Dia 16

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 709 — Remete, para cobrança executiva, as certidões de números 10.910 a 11.591, série G. T. do imposto de indústrias e profissões, exercício de 1934, na importância total de 358:853\$100.

N. 710 — Remete, para cobrança executiva, 31 certidões de dívida, de ns. 4.709 a 4.739, da série F. X., no total de 5:845\$000.

— Ao Sr. Dr. 2º procurador da República:

N. 711 — Respondendo ao ofício n. 1.781, de 15 de julho próximo passado, remete nova certidão, de n. 4.565, da série I, do imposto de renda de 1931, em nome de João Antônio Felix, no total de 294\$300, e que se destina a substituir a certidão do mesmo número e série, extrada em nome de José Antônio Felix, e entranhada a fis. 3 dos autos do executivo fiscal respectivo.

## Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de agosto de 1938

Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 315 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 59.081, de 1938, referente a uma consulta formulada pelo escriturário classe E, da Alfândega de Florianópolis, Edmilson Bezerra Correia, solicita providências no sentido de ser procedido, nesse Laboratório, ao exame solicitado no parecer do Sr. superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo.

C — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 323 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 32.693, de 1938, encaminhado com a remessa n. 5.037, de 17 de junho pretérito, dessa repartição, atinente a uma consulta do coletor federal em S. Sebastião do Paraíso, nesse Estado, sobre dispositivos do regulamento do imposto de consumo, proferi, em data de 27 de julho último, o seguinte despacho:

"Aprovo, para o efeito de declarar que o recolhimento das importâncias de multas prescritas e impostas por infração do regulamento do imposto de consumo, acrescidas do valor do imposto devido ou em importância igual a esse imposto, seja em depósito para interposição de recurso ou em pagamento do débito, deve ser feito em espécie e constar distintamente da guia e processo respectivo, segundo a instância em que se encontre o mesmo processo, sem prejuízo da restituição das mercadorias, depois de sanadas as irregularidades que motivaram a apreensão".

O despacho, ora aprovado com restrições, foi o seguinte:

"Responda-se ao Sr. coletor federal de S. Sebastião do Paraíso, que o pagamento de multas e o depósito para recurso, em processos originados da apreensão de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, devem ser feitos separadamente da importância correspondente às taxas a que as mesmas estiverem sujeitas, e que tais mercadorias poderão ser restituídas à parte interessada, depois de reparadas as faltas atuadas, de conformidade com o que prescrevem os artigos 127 e 128 do regulamento do imposto de consumo em vigor".

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 362 — O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 95.769, de 1937, em que João Leite Filho, concessionário da Loteria Federal do Brasil, solicita autorização para deduzir do pagamento da quota fixa anual, a que está sujeito, o crédito de 128:206\$000 que alega possuir contra a Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 3 do corrente, indeferir a solicitação em apreço.

## FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de agosto de 1938

N. 51 277-1938 — E. P. Baía — Solicitando expedição de carta patente para funcionar com casa bancária. — Satisfaça a exigência.

## (FISCALIZAÇÃO DAS PEDRAS PRECIOSAS)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de agosto de 1938

N. 59.856-1938 — Joaquim Ernesto Reinaldo Emílio Prochnow. — Solicitando providências para a sua regularização na qualidade de comprador de pedras preciosas. — Satisfaça a exigência.

N. 44.240-1937 — Emanuel Valensa — Consultando sobre as exigências regulamentares para a avaliação. — Decido a consulta de acordo com a informação e parecer. Publique-se e arquite-se.

O parecer a que alude o despacho do Sr. diretor foi emitido pelo subdiretor interino Antônio Eustáquio Coelho e a informação é da autoria do escriturário Antônio Carlos de Barcelos e tem o teor seguinte:

"O que se desejou saber com a consulta de fls. 2 (formulada quando ainda vigente o regulamento aprovado com o decreto 1.493, de 11 de novembro de 1936), é se existia a possibilidade de se evitar que as pedras preciosas entradas no mercado desta capital se sujeitassem a uma dupla avaliação: quando de sua chegada do interior e quando de sua exportação.

A indagação em apreço continha a ter oportunidade, já que o decreto-lei n. 466, de 4 de junho último, também não esclareceu, expressamente, o assunto e conservou a exigência da avaliação em todas as operações de compra e exportação daquela mercadoria (artigos 14 e 22), excluindo de sua obrigatoriedade tão somente as vendas realizadas diretamente por garimpeiros (artigo 14, parte final).

Para melhor estudo da matéria, convém formular aqui as hipóteses, que, no momento, nos ocorrem e mediante as quais, com observância da lei, podem chegar a esta praça as pedras adquiridas no interior.

1ª) O consulente, como comprador e exportador autorizado que é, vai às zonas de produção e ali adquire, de garimpeiros, várias pedras ou partidas.

Essa operação está isenta de avaliação, em face do disposto na última parte do referido artigo 14.

Afim de trazer tais pedras ou partidas para esta praça, deverá o interessado, no entanto, organizar em seu nome (já que ficou sendo o legítimo proprietário das mesmas) a guia de trânsito respectiva, nos termos do artigo 19 do aludido decreto-lei.

Em aqui chegando, si desejar vender o produto de sua viagem a outro comprador autorizado, só poderá fazê-lo depois de avaliar na Casa da Moeda a mercadoria a ser negociada.

Si, porém, esta se destinar à exportação, é lógico que só quando de sua realização será devida à avaliação, procedendo-se então à identificação das pedras pelas guias de trânsito respectivas.

2ª) O consulente efetua em São Paulo, digamos, a compra de mercadoria garimrada em Minas Gerais, adquirindo-a de outro comprador autorizado.

Por força de lei (artigo 14), essa operação só será possível depois da avaliação ali prevista. Levando-se em conta, porém, a inexistência de estações avaliadoras, atualmente no interior do país, conclui-se que não há como se deixar de permitir a transação em apreço mesmo sem a observância daquela formalidade legal, sob pena de embaraços ao comércio de pedras preciosas no país e estímulo ao contrabando.

De posse, pois da mercadoria, pela forma indicada, o interessado providenciará a transferência, para seu nome, da guia de trânsito respectiva, de cuja posse deverá se encontrar o vendedor, por ter trazido a pedra ou partida de um para outro Estado, o que, também, irá fazer o consulente.

Isto posto, e uma vez chegado ao Rio procederá pela maneira indicada no final do primeiro item, isto é, levará a pedra ou partida, desde logo, à avaliação da Casa da Moeda, si pretender negociá-la nesta praça, fazendo-o somente no momento da exportação, caso a destine a esse fim.

3ª) O interessado, encontrando-se no interior do país, compra ali algumas pedras ou partidas e as remete para esta capital. A guia de trânsito a ser confeccionada deverá mencionar o nome do comprador (no caso, o consulente), que é o interessado a que alude o artigo 19 do decreto-lei n. 466, e não o do intermediário, portador da partida.

Uma vez aqui chegada a mercadoria, se procederá pelo modo já indicado nos itens precedentes.

Concordando, assim, com a conclusão do item b do informante de fls. 9/10, pedimos venia para deixar de apreciar a matéria a que se refere a parte final de seu pronunciamento por nos faltarem, para tanto, elementos suficientes".

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1938 ..

N. 406 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do artigo 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da firma Albino Fialho & Comp., estabelecida à praça da República n. 43, da cidade de Belém, Estado do Pará. (Processo número 55.540-38).

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Albino Fialho & Comp., estabelecidos à Praça da República n. 43, em Belém do Pará:

Nomes dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Cápsulas Febrisina, I, 12 mais de 0,30. \$100.  
Manolina — cápsulas, I, 16 até 0,30. \$080.  
Neural — cápsulas, I, 12 mais de 0,30. \$100.  
Comprimidos Dorvalina — carteiras, I, 2 mais de 0,30. \$020.  
Comprimidos Dorvalina — tubos I, 12 mais de 0,30. \$100.  
Comprimidos Ginoaseptina Dr. Camilo, I, 24 mais de 0,30. \$200.

Comprimidos Laverina, I, 18 mais de 0,30. \$200.  
Comprimidos Neutralisina Dr. O. B.e, I, 50 mais de 0,30. \$200.  
Pílulas Contra Estupor, I, 15 até 0,30. \$080.  
Pílulas de Farinha, I, 12 até 0,30. \$060.  
Pílulas de Jalapa, I, 15 até 0,30. \$080.  
Pílulas Febrisina, I, 24 até 0,30. \$080.  
Pílulas Palustral, I, 24 até 0,30. \$080.  
Pílulas Paulo Famoso, I, 15 até 0,30. \$080.  
Pílulas Podofilina (Torres Homem), I, 12 até 0,30. \$060.  
Pílulas Purgativas Assucaradas, I, 15 até 0,30. \$080.  
Pílulas Santa Cruz, I, 24 até 0,30. \$080.  
Sezelinal — drágeas, I, 20 mais de 0,30. \$200.  
Sezol — cápsulas, I, 20 mais de 0,30. \$200.  
Papeis Anti-helmíticos Dr. C. Silva, IV, caixa 3 papeis. \$150.  
Papeis Purgativos Compostos C. Silva, IV, caixa 3 papeis. \$150.  
Água Santa Cruz, V, 200 cc., \$100.  
Água Santa Luzia, V, 60 cc., \$060.  
Água Tisserand, V, 200 cc., \$100.  
Asmatina — xarope, V, 60 cc., \$060.  
Boldoina Fialho — elixir, V, 125 cc., \$080.  
Café Quinado — licor medicinal, V, 200 cc., \$100.  
Elixir Cabeça de Negro, V, 240 cc., \$200.  
Elixir Camamú composto, V, 125 cc., \$080.  
Elixir Carnauba, V, 350 cc., \$200.  
Elixir Contra Iterícia, V, 125 cc., \$080.  
Elixir Estomacico, V, 60 cc., \$060.  
Elixir Feras — simples, V, 320 cc., \$200.  
Elixir Feras — strichnado, V, 320 cc., \$200.  
Elixir Nervonina, V, 200 cc., \$100.  
Elixir Neurotonico, V, 350 cc., \$200.  
Elixir Pepsina, Papaina e Pancreatina, V, 200 cc., \$100.  
Elixir Puchuri, V, 60 cc., \$060.  
Gartussol, V, 125 cc., \$080.  
Gonocol — injeção uretral, V, 125 cc., \$080.  
Hemofil — elixir, V, 200 cc., \$100.  
Hemotono, V, 350 cc., \$200.  
Cola Fialho — elixir, V, 125 cc., \$080.  
Le Roy — licor, V, 240 cc., \$200.  
Licor Antipaludoso Silva Rosado, V, 90 cc., \$080.  
Licor de Batatão, V, 600 cc., \$100.  
Linimento Nair — líquido, V, 60 cc., \$060.  
Linimento Filantrópico — líquido, V, 60 cc., \$060.  
Litolisina, V, 75 cc., \$080.  
Magnésia Ideal, sol. medicinal, V, 125 cc., \$080.  
Magnésia Ideal — sol. medicinal, V, 350 cc., \$200.  
Matavermes — licor, V, 60 cc., \$060.  
Mistura Divina — bálsamo líquido, V, 125 cc., \$080.  
Peitoral de Agrião — xarope, V, 125 cc., \$080.  
Peitoral Carfia n. 1, V, 60 cc., \$060.  
Peitoral Carfia n. 2, V, 125 cc., \$080.  
Peitoral de Jucá, V, 125 cc., \$080.  
Peitoral Nair, V, 150 cc., \$100.  
Petarkol — elixir, V, 200 cc., \$100.  
Petarkol — emulsão, V, 200 cc., \$100.  
Regulador Nair — elixir, V, 150 cc., \$100.  
Sifilan — elixir, V, 200 cc., \$100.  
Solução Fialho, V, 200 cc., \$100.  
Solução Galactogênica, V, 200 cc., \$100.  
Solução Salicilato Sódio seg. Clin., V, 200 cc., \$100.  
Strichnarsenoferrul, vinho, V, 350 cc., \$200.  
Tônico Morelo, V, 200 cc., \$100.  
Taniado, V, 250 cc., \$200.  
Tonsilol — tintura, V, 125 cc., \$080.  
Tossil, V, 200 cc., \$100.  
Veronil Dr. Camilo — tintura, V, 200 cc., \$100.  
Vinho Fialho, V, 350 cc., \$200.  
Vinho Jurubeba — simples, V, 300 cc., \$200.  
Vinho Jurubeba ferruginoso, V, 300 cc., \$200.  
Vinho Nair — simples, V, 350 cc., \$200.  
Vinho Nair — ferruginoso, V, 350 cc., \$200.  
Vinho Quina e Cola simples, V, 300 cc., \$200.  
Vinho Quina e Cola ferruginoso, V, 300 cc., \$200.  
Vinho Tônico Reconstituente, V, 350 \$200.  
Xarope Alcatrão, Jataí e Angico, V, 200 cc., \$100.  
Xarope Aphy composto, V, 200 cc., \$100.  
Xarope Grindélia, Drosera, Bromofórmio, V, 200 cc., \$100.  
Xarope segundo Girard, V, 200 cc., \$100.  
Xarope Iodeto de Cálcio, V, 200 cc., \$100.  
Xarope Iodeto de Ferro, V, 200 cc., \$100.  
Xarope Iodeto de Potássio, V, 200 cc., \$100.  
Xarope Iodotânico, V, 200 cc., \$100.  
Xarope Latofosfato de Cálcio, V, 200 cc., \$100.  
Xarope Rabano Iodado, V, 200 cc., \$100.  
Xarope Seiva de Pinheiro, V, 200 cc., \$100.  
Xarope Toli e Codeína, V, 125 cc., \$080.  
Xarope Urucú, V, 125 cc., \$080.  
Bálsamo Celeste — líquido, VI, 30 cc., \$200.  
Calicida Ideal — sol. medicinal, VI, 7 cc., \$080.  
Ferpó, VI, 40 cc., \$200.  
Gotas Fisiotônicas, VI, 40 cc., \$200.  
Hemorragina — gotas, VI, 30 cc., \$200.  
Odontina, VI, 5 cc., \$080.

Vermífugo Fialho — óleo medicinal, VI, 20 cc., \$100.  
 Vizulina — gotas, VI, 20 cc., \$100.  
 Azudil A, VII, cxs. 6 emp. 3 cc., \$400.  
 Azudil B, VII, cxs. 6 emp. 5 cc., \$800.  
 Bacilasse A-B e C, VII, cxs. 6 emp. 5 cc., \$800.  
 Calbiol, VII, cxs. 6 emp. 5 cc., \$800.  
 Calbiol, VII, cxs. 10 emp. 5 cc., \$1200.  
 Calbiol, VII, cxs. 6 emp. 10 cc., \$1200.  
 Calbiol, VII, cxs. 1 emp. 10 cc., \$400.  
 Colírio de Cocaina, VII, cxs. 2 emp. 1 cc., \$400.  
 Dinamil A-B-C-D, VII, cxs., 10 emp. 3 cc., \$800.  
 Dinaminase A e B, VII, cxs. 10 emp. 5 cc., \$1200.  
 Dinaminol A, VII, cxs. 10 emp. 3 cc., \$800.  
 Dinaminol B e C, VII, cxs. 10 emp. 5 cc., \$1200.  
 Ferrorhenina, VII, cxs. 10 emp. 3 cc., \$800.  
 Ferrovitac, VII, cxs. 6 emp. 2 cc., \$400.  
 Filariol, VII, cxs. 6 emp. 5 cc., \$800.  
 Garceila — ns. 1 e 2, VII, cxs. 6 emp. 5 cc., \$800.  
 Garceila — n. 2, VII, cxs. 6 emp. 2 cc., \$400.  
 Garceial, VII, cxs. 10 emp. 5 cc., \$1200.  
 Gaiarsinase, VII, cxs. 6 emp. 2 cc., \$400.  
 Gripol, VII, cxs. 6 emp. 3 cc., \$400.  
 Hemargil, VII, cxs. 10 emp. 2 cc., \$800.  
 Hemotono simples e ferruginoso, VII, cxs. 12 emp. 3 cc., \$1200.  
 Litol A, VII, cxs. 10 emp. 3 cc., \$800.  
 Litol B e C, VII, cxs. 10 emp. 5 cc., \$1200.  
 Mercurosan, VII, cxs. 6 emp. 2 cc., \$400.  
 Nervosina A e B, VII, cxs. 10 emp. 2 cc., \$800.  
 Onailicrep, VII, cxs. 10 emp. 5 cc., \$1200.  
 Palustral A, VII, cxs. 6 emp. 2 cc., \$400.  
 Palustral B, VII, cxs. 6 emp. 5 cc., \$800.  
 Quinarsina, VII, cxs. 6 emp. 2 cc., \$400.  
 Sezol, VII, cxs. 6 emp. 5 cc., \$800.  
 Soro Anti-asmtático Dr. Silva Rosado, VII, cxs. 6 emp. 2 cc., \$400.  
 Soro Antimalárico, VII, cxs. 6 emp. 5 cc., \$800.  
 Soro Cacodílico Striquinado A-B-C-D, VII, cxs. 10 emp. 2 cc., \$800.  
 Soro Cálcio Hidrargírico, VII, cxs. 10 emp. 2 cc., \$800.  
 Soro Específico do Paludismo, VII, cxs. 6 emp. 5 cc., \$800.  
 Soro Neurovital, VII, cxs. 6 emp. 2 cc., \$400.  
 Soro Striquinado Compos, VII, cxs. 10 emp. 2 cc., \$800.  
 Soro Tônico Dr. A. Ribeiro A e B, VII, cxs. 10 emp. 3 cc., \$800.  
 Soro Tônico Dr. C. Silva, VII, cxs. 6 emp. 5 cc., \$800.  
 Tonovitas, VII, cxs. 6 emp. 2 cc., \$400.  
 Cadol n. 1 — pomada, IX, 30 cc., \$100.  
 Cadol n. 2 — pomada, IX, 30 cc., \$100.  
 Calicina — pomada, IX, 5 cc., \$100.  
 Nazol Dr. Dário — pomada, IX, 15 cc., \$100.  
 Nazolina, IX, 15 cc., \$100.  
 Opodeldos simples — bálsamo sólido, IX, 40 cc., \$100.  
 Opodeldos composto, bálsamo sólido, IX, 40 cc., \$100.  
 Pomada Santa Cruz, IX, 15 cc., \$100.  
 Estmacolina pó, X, 100 cc., \$300.  
 Ferro segundo Girard — pó, X, 25 cc., \$100.  
 Ferr segundo Quevene — pó, X, 25 cc., \$100.  
 Garceial granulado, X, 200 cc., \$500.  
 Ginecina Dr. Orlando Lima, pó, X, 150 cc., \$400.  
 Neutrosalina Fialho — pó, X, 50 cc., \$100.  
 Pó de Rogé, X, 100 cc., \$300.  
 Sal dos Artríticos Dr. R. R., X, 50 cc., \$100.  
 Tetracalcina pó, X, 100 cc., \$300.  
 Água Inglesa, XII, 500 cc., \$100.  
 Pará, 8 de março de 1938. — Albino Filho.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da Fábrica Araken de preparados de fumo, de propriedade da Manufatura Araken Ltda., sita à rua D. Teresa n. 950, nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Marcas de cigarros — Até o preço no varejo de \$300 a vintena:

Cariri (maço), selo por vintena, \$010.  
 Pagador, selo por vintena, \$010.  
 Marujo, selo por vintena, \$010.  
 Ubajára, selo por vintena, \$010.  
 Zilda, selo por vintena, \$010.  
 Mirko, selo por vintena, \$010.  
 Damita, selo por vintena, \$010.  
 Lúcia, selo por vintena, \$010.

Até o preço no varejo de \$400 a vintena:

Fumador, selo por vintena, \$060.  
 Araken, selo por vintena, \$060.  
 Até o preço no varejo de \$500 a vintena:  
 Princeza, selo por vintena, \$090.  
 Garoto, selo por vintena, \$090.  
 Glória, selo por vintena, \$090.  
 Ipú, selo por vintena, \$090.  
 "9", selo por vintena, \$090.  
 runfo, selo por vintena, \$090.  
 Apolo, selo por vintena, \$090.

Até o preço no varejo de \$600 a vintena:

Alteza, selo por vintena, \$130.  
 "D. K.", selo por vintena, \$130.  
 Sport Tênis, selo por vintena, \$130.

Até o preço no varejo de \$800 a vintena:

"B. B.", selo por vintena, \$200.  
 Sonho Azul, selo por vintena, \$200.  
 Inocente, selo por vintena, \$200.

Fortaleza, 29 de abril de 1938. — Manufatura Araken Ltda.  
 sócio gerente, Antonio Carvalho Muniz.

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 4º do artigo 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade da firma Albino Fialho & Companhia, estabelecida à Praça da República n. 43 da cidade de Belém, Estado do Pará. (Processo n. 55.546-38).

Tabela de perfumarias de fabricação de Albino Fialho & Cia., estabelecidos à Praça da República n. 43, em Belém do Pará:

Nomes dos produtos — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto — Observações

Água de Colônia Gioconda, 1 litro, II, peso bruto 1.350,0, 4\$500.  
 Água de Colônia Gioconda 1/2 litro, II, peso bruto 900,0, 3\$000.  
 Água de Colônia Gioconda, vidro pequeno, II, peso bruto 150,0, \$500.  
 Água de Lavande Gioconda, 1/2 litro, II, peso bruto 900,0, 3\$000.  
 Água de Lavande Gioconda, 1 litro, II, peso bruto 1.350,0, 4\$500.  
 Água de Lavande Gioconda vidro pequeno, II, peso bruto 150,0, \$500.  
 Água de Quina Gioconda, 1/2 litro, II, peso bruto 900,0, 3\$000.  
 Água de Quina Gioconda, vidros, II, peso bruto 300,0, 1\$000.  
 Loção Lavona, vidro, II, 600,0, 2\$000.  
 Loção Gioconda, 1 litro, II, peso bruto 1.350,0, 4\$500.  
 Loção Gioconda, 1/2 litro, II, peso bruto 900,0, 3\$000.  
 Loção Gioconda, vidros, II, peso bruto 300,0, 1\$000.  
 Loção Gioconda, vidros pequenos, II, peso bruto 150,0, \$500.  
 Leite Vindar vidro, III, peso bruto 300,0, \$900.  
 Talco perfumado — saco, VIII, peso bruto 250,0, \$450.  
 Talco perfumado — saco, VIII, peso bruto 500,0, \$750.  
 Talco perfumado saco, VIII, peso bruto, 1.000,0, 1\$500.  
 Talco perfumado — latas, VIII, peso bruto 100,0, \$150.  
 Talco perfumado — carteiras, VIII, peso bruto 25,0, \$150.  
 Brilhantina Gioconda boião, XI, peso bruto 140,0, \$700.  
 Brilhantina Perfumada, boião, XI, peso bruto 120,0, \$600.  
 Pomada Lusitana — lata, XI, peso bruto 20,0, \$100.  
 Vaselina perfumada — quilo, XI, peso bruto 1000,0, 3\$000.  
 Vaselina perfumada — 1/2 quilo, XI, peso bruto 500,0, 2\$500.  
 Vaselina perfumada — 1/4 de quilo, XI, peso bruto 250,0, 1\$200.  
 Mamona perfumada — 1 litro, XII, peso bruto 1.650,0, 3\$300.  
 Mamona perfumada — 1/2 litro, XII, peso bruto 950,0, 1\$900.  
 Mamona perfumada — 1/4 de litro, XII, peso bruto 400,0, \$800.  
 Óleo de mutamba branco — 1 litro, XII, peso bruto 1.650,0, 3\$300.  
 Óleo de mutamba branco — 1/2 litro, XII, peso bruto 950,0, 1\$900.  
 Óleo de mutamba branco — vidros, XII, peso bruto 100,0, \$200.  
 Óleo de mutamba roseo — 1 litro, XII, peso bruto 1.650,0, 3\$300.  
 Óleo de mutamba roseo — 1/2 litro, XII, peso bruto 950,0, 1\$900.  
 Depilatório — vidros, XIII, peso bruto 50,0, \$500.  
 Pasta Gioconda — tubos, XVII, peso bruto 40,0, \$150.  
 Elixir Gioconda — vidros, XVIII, peso bruto 200,0, \$300.  
 Pará, 8 de março de 1938. — Albino Fialho.

#### Modelo XX-A

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de A. G. Barbosa, estabelecida à Travessa do Chaco n. 1.013, Belém — Pará:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Obs.

Loite Koucher, cl. III, § 7º, 155 grs., 800 réis.  
 Fixador Koucher, cl. XI, § 7º, 90 grs., 750 réis.  
 Creme Koucher, cl. XIII, § 7º, 85 grs., 1.200 réis.  
 Belém, 21 de maio de 1938. — A. G. Barbosa.

N. 408 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do artigo 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros, de propriedade da firma Manufatura Araken Ltda., estabelecida à rua D. Teresa n. 95, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. (Processo n. 51.451-38).

N. 410 — O director das Rendas Internas do Tesouro Nacional publicar, de acordo com o § 4º do art. 68 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de preços dos produtos da fábrica de charutos de propriedade da firma Matilde Castro Leal, estabelecida à praça Aclimação n. 10, da cidade de Cachoeira, Estado da Baía. (Processo n. 55.875-38.)

Tabela das marcas e dos preços dos produtos do fabrico de charutos de propriedade de Matilde Castro Leal, sito à praça da Aclimação n. 10, na cidade de Cachoeira, Estado da Baía:

Marcas — Preços

Novatos, caixa, milheiro, 65\$000.  
Novatos, pacotes, milheiro, 60\$000  
Miss, caixa, milheiro, 65\$000.  
Miss, pacotes, milheiro, 60\$000.  
Lord, caixa, milheiro, 65\$000.  
Lord, pacotes, milheiro, 60\$000.  
Botafogo, caixas, milheiro, 65\$000.  
Botafogo, pacotes, milheiro, 60\$000.  
Bandeirantes, caixas, milheiro, 160\$000.  
Bandeirantes, pacotes, milheiro, 70\$000.  
Monte Serrat, milheiro, 160\$000.

Cachoeira, 31 de maio de 1938. — *Matilde Castro Leal.*

N. 411 — O director das Rendas Internas do Tesouro Nacional publicar, de acordo com o § 4º do art. 68 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de preços dos produtos da fábrica de charutos de propriedade da firma Companhia de Charutos Dannemann, estabelecida no largo dos Artistas n. 2, da cidade de São Felix, Estado da Baía. (Processo n. 55.879-38.)

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de charutos de propriedade da Companhia de Charutos Dannemann, sito à praça Largo dos Artistas n. 2, na cidade de São Felix, Estado da Baía:

Preços por milheiro, exclusive impostos

Marcas — Preços

Coronel, 100\$000.  
Pierrot, 100\$000.  
Luta, 100\$000.  
Rio Madeira, 100\$000.  
Piloto, 100\$000.  
Sempre Avante, 100\$000.  
Reynitas, 100\$000  
Flor do Rio, 100\$000.  
Dannemann Flor, 160\$000.  
Pegasus, 180\$000.  
Bandeirantes, 180\$000.  
Bondade, 180\$000.  
Condessas, 180\$000.  
Flechas, 180\$000.  
Juanita, 180\$000.  
Mocinhas, 180\$000.  
Indígena, 180\$000.  
Presidente João Pessoa, 180\$000.  
Regina, 200\$000.  
Mocca, 200\$000.  
Bouquets, 200\$000.  
D. Pedro II, 200\$000.  
Gauchos, 200\$000.  
Bela Diva, 200\$000.  
Sentinela, 200\$000.  
Legítimos menores, 200\$000.  
Viola, 200\$000.  
Turf Exclusivos, 200\$000.  
Rafaela, 200\$000.  
Perlitos, 200\$000.  
Geishas, 200\$000.  
Nilo, 200\$000.  
Ali Babá, 200\$000.  
Mimi, 200\$000.  
Barão, 200\$000.  
Elegantes, 200\$000.  
Trianon, 200\$000.  
Centro, 200\$000.  
Piréo, 200\$000.  
Boêmios, 200\$000.  
Wilson, 200\$000.  
Britânicos, 200\$000.  
Pistolão, 200\$000.  
Atlântico, 200\$000.  
Mimontes, 200\$000.  
Nice, 200\$000.  
Sabina, 200\$000.  
Liverpool, 200\$000.  
Strong, 200\$000.  
Aimorés, 230\$000.  
Londres, 250\$000.  
Legítimos, 250\$000.

Turf, 250\$000.  
Guarani, 250\$000.  
Santa Cecília, 200\$000.  
Pela's, 200\$000.  
Coronitas, 320\$000.  
Minerva, 320\$000.  
Jasmin, 320\$000.  
Havanezes, 360\$000.  
Tupi, 360\$000.  
Vitória, 350\$000.  
Colombo n. 2, 350\$000.  
Vitória Extra Fino, 370\$000.  
Panetellas, 320\$000.  
Beneméritos, 400\$000.  
Sem Par, 400\$000.  
Football, 400\$000.  
Virgínia, 320\$000.  
Perlitos Extra, 360\$000.  
Lords, 350\$000.  
Diplomatas, 350\$000.  
Aristocratas, 380\$000.  
Petit Seleta, 350\$000.  
Sílvia n. 3, 350\$000.  
Caturrita, 340\$000.  
Sultão, 350\$000.  
Rhodes, 350\$000.  
Cubículo, 370\$000.  
Bremenses, 500\$000.  
Conquistas, 450\$000.  
Miss Brasil, 500\$000.  
Senadores, 500\$000.  
Atlantis, 500\$000.  
Odívelas, 350\$000.  
Nossa Marca, 400\$000.  
Regalia Londres, 650\$000.  
Sem Rival, 670\$000.  
Exclusivos, 650\$000.  
Dannemann Monopol, 670\$000.  
Bela Cubana Média, 680\$000.  
Marguita, 580\$000.  
Cubanitos, 670\$000.  
Médias Coronas de Luxo, 680\$000.  
Bela Cubana, 700\$000.  
Coronas de Luxo, 800\$000.  
Dannemann Azul, 800\$000.  
Felicidades, 670\$000.  
Valor, 800\$000.  
Bela Havana, 700\$000.  
Glória de Havana, 700\$000.  
Pre-históricos, 700\$000.  
Aquilas Seleta, 650\$000.  
Fanfarra, 500\$000.  
Colúmbia, 650\$000.  
Maravilha de Cuba, 650\$000.  
Universais, 650\$000.  
Sílvia de Campos, 700\$000.  
Alicinha, 700\$000.  
Frank Lloyd, 700\$000.  
Normandie n. 2, 670\$000.  
Rei Alberto, 580\$000.  
Comissários, 650\$000.  
Flor de España, 580\$000.  
Roosevelt, 580\$000.  
Normandie n. 1, 800\$000.  
Normandie Especial, 1:000\$000.  
Santa Damiana, 1:000\$000.  
Sportmann, 1:000\$000.  
Prensados Havana, 1:000\$000.  
Bretão, 1:000\$000.  
Marcos, 1:000\$000.  
In Garden Monastery, 1:000\$000.  
Vaticano, 1:000\$000.  
Everest n. 2, 1:000\$000.  
Everest n. 3, 800\$000.  
Porto Rico Havana, 1:000\$000.  
Ministros, 1:000\$000.  
Elegantes de luxo, 1:000\$000.  
Segredo, 1:000\$000.  
Yacht Club, 1:000\$000.  
Dannemann Havana Médio, 1:000\$000.  
Dannemann Havana Menor, 900\$000.  
Beleza, 1:250\$000.  
Progresso, 1:000\$000.  
Sortimentos (caixas de 40 charutos), 950\$000.  
Weekend, 1:250\$000.  
Supremos, 1:500\$000.  
Exclusivos de luxo, 1:500\$000.  
Havana Royal, 1:500\$000.  
Everest n. 1, 1:350\$000.  
Dannemann Havana Maior, 1:350\$000.  
Banqueta, 2:000\$000.  
Rothschilds, 2:000\$000.

**Charutinhos Baianos, 80\$000.**  
**Charutinhos Econômicos, 100\$000.**  
**Charutinhos Baianos Especiais, 100\$000.**  
**Charutinhos Habaneiros, 130\$000.**  
**Charutinhos Seletos, 120\$000.**

São Felix, 30 de maio de 1938. — Companhia de Charutos Dannemann, E. Tobler Jonas.

N. 412 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma V. Porto Correia & Comp., estabelecida à rua da Alegria ns. 147-157 da cidade de Recife, Estado de Pernambuco. (Processo n. 55.508-38.)

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de V. Porto Correia & Comp., estabelecidas à rua da Alegria ns. 147-157, Município de Recife, Estado de Pernambuco:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Vermicida Lima, V, 35 cc., \$060, óleo.  
 Vermicida Lima, V, 60 cc., \$060, óleo.  
 Licor Maravilhoso, V, 200 cc., \$100, elixir.  
 Iodoferran, V, 200 cc., \$100, xarope.  
 Ferrol, I, 12 a 50 pil., \$200, drágeas.  
 Depurativo Lima, V, 200 cc., \$100, elixir.  
 Salsa Caroba Cabacinho, V, 200 cc., \$100, elixir.  
 Elixir Cabeça Negra, V, 250 cc., \$200, elixir.  
 Xarope Ioduretado Ricord, V, 250 cc., \$200, xarope.  
 Poção Chopard, V, 250 cc., \$200, poção.  
 Líquido Daken 250,0, XII, 250 cc., \$080, solução.  
 Líquido Daken 500,0, XII, 500 cc., \$100, solução.  
 Água Purgativa, XII, 250 cc., \$080, solução.  
 Água Inglesa, XII, 500 cc., \$100, água inglesa.  
 Colírio Sulfato de Zinco, VI, 15 cc., \$100, colírio.  
 Elixir Kola Guaraná, V, 250 cc., \$200, elixir.  
 Vinho Reconstituente, V, 500 cc., \$400, vinho.  
 Vinho Iodotânico, V, 500 cc., \$400, vinho.  
 Vinho Jurubeba composto, V, 500 cc., \$400, vinho.  
 Xarope Velame composto, V, 200 cc., \$100, xarope.  
 Xarope Peitoral Lima, V, 120 cc., \$080, xarope.  
 Opodeldoc, V, 60 cc., \$060, linimento.

Recife, 28 de maio de 1938. — V. Porto Correia & Comp.

N. 413 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma Delvaux dos Santos Pinto Coelho, estabelecida à rua Municipal n. 61, da cidade de Ponta Nova, Estado de Minas Gerais. (Processo n. 52.527-38.)

Tabela de produtos farmacêuticos, de fabricação de Delvaux dos Santos Pinto Coelho, estabelecida à rua Municipal n. 61, em Ponta Nova, Estado de Minas Gerais:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Tapaiuna, classe V, elixir, 500 cc., \$400.  
 Arapuç, classe V, extrato fluido, 200 cc., \$100.  
 Ácido acetil-salicílico, classe I, 2 comprimidos de 40 centigramas cada um em envelope, \$020.  
 Xarope de proto iodureto de ferro, classe V, xarope, 250 cc., \$200.  
 Xarope iodotânico fosfatado, classe V, xarope, 250 cc., \$200.  
 Agoniada, classe V, extrato fluido, 200 cc., \$100.  
 Xarope de salsaparrilha composto, classe V, xarope 250 cc., \$200.  
 Xarope Taiuá, classe V, xarope, 250 cc., \$200.  
 Elixir de Longa Vida, classe V, elixir, 500 cc., \$400.  
 Vinho de Jurubeba ferruginoso, classe V, vinho, 350 cc., \$200.  
 Água Inglesa, classe XII, 450 cc., \$100.

Ponta Nova, 21 de junho de 1938. — Delvaux dos Santos Pinto Coelho.

### Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 29 de julho de 1938

N. 4.382, de 1938 — Em que a Companhia Eletro-Química Fluminense comenta o protesto formulado pelo Sindicato Patronal das Indústrias Textis de São Paulo contra o decreto n. 2.161, de 7 de dezembro de 1937, que alterou a tarifa das Alfândegas mandada executar pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934. — Arquivar-se.

O parecer do Sr. ministro está assim redigido:

"A Companhia Eletro-Química Fluminense, com sede nesta capital e fábrica em Alcântara, Estado do Rio de Janeiro, dizendo ser

sabedora de que o Sindicato Patronal das Indústrias Textis de São Paulo reclamara contra o decreto n. 2.161, de 7 de dezembro de 1937, que altera a tarifa das Alfândegas em seus arts. 906, 1.100 e 1.105, que tratam, respectivamente, do cloro comprimido ou liquefeito, dos hidratos ou hidroxidos e do hipoclorito de cal ou cálcio, procura rebater os argumentos da reclamação, mostrando a sem razão da mesma.

Sobre o assunto da reclamação do Sindicato Patronal das Indústrias Textis este ministério já se manifestou pelo parecer número 1.940, de 5 de janeiro de 1938, esclarecendo que as referidas modificações foram objeto de detido estudo do Conselho Federal de Comércio Exterior, de acordo com cujo parecer unânime, adotado em sessão de 16 de agosto de 1937, resolveu o Governo decretá-las.

Pode, pois, ser mandado anexar este processo ao acima referido, arquivando-se em seguida."

CIRCULAR N. 44

De acordo com o resolvido no processo fichado no Tesouro sob n. 50.174, deste ano, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e demais chefes das estações aduaneiras para seu conhecimento e devidos fins, que ficam concedidas as regalias de pacote, de que trata o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, aos vapores ingleses *St. Glen*, *St. Usk* e *St. Elwyn*, respectivamente de 2.912, 3.506 e 3.101 toneladas líquidas, todos pertencentes a The South American Saint Line, de Londres, de que são agentes nesta capital E. Johnston & Co. Ltd.

Em 11 de agosto de 1938. — Uldarico B. Cavalcanti, diretor.

Relação geral das bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de Análises, no mês de junho do corrente ano, *ex-vi* do que dispõe o art. 1º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo público, de conformidade com o regulamento sanitário em vigor.

Ameixas:

Principais dizeres do rótulo: "Prunes sans égales Delecta — Prunes étrangères préparés a Bordeaux — St. Ame. Globus — France". (Análise n. 1.442, de 1 de junho de 1938).

Anchôvas em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Cordeiro Santos & Ferreira Ltda. Lisboa". (Análise n. 1.696, de 30 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Anchôvas em salmoura — Mar del Plata — N. Calicer — B. Aires". (Análise n. 1.652, de 27 de junho de 1938).

Atum:

Principais dizeres do rótulo: "Atum em azeite de oliveira — Jomefar Branda — Conserveira Portuguesa Ltda. Portugal". (Análise n. 1.597, de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Atum em azeite de oliveira — M. Saldanha & Comp., Ltda., Lisboa — importe do Portugal. 103 packed in." (Análise n. 1.600, de 22 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Atum em azeite — Cordeiro Santos & Comp. Ltda., Lisboa". (Análise n. 1.615, de 23 de junho de 1938).

Azeites:

Principais dizeres do rótulo: "Azeite de oliveira — Barki — Société Oleicole de la Méditerranée S/A. Pireu Grecia". (Análise n. 1.578, de 17 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite de oliveira Brandão — Brandão & Comp., Ltda. Ovar — Portugal." (Análise n. 1.609, de 22 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite especial Visconde de Salreu — D. J. Silva Ltda. Lisboa." (Análise n. 1.690, de 30 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Olio d'oliva — Fortuna Fontana & Comp., Lucca 9 Itália". (Análise n. 1.540, de 11 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite puro de oliveira, português — Salomão José Ferreira Marques — exportadores — Lisboa". (Análise n. 1.623, de 24 e 1.655, de 28 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Solar" — Puro de Oliveiras — do Solar de Coelhoosa (Douro), J. A. Martins Jor., importadores, Manuel da Silva Ferrado & Companhia, Joãoes Ltda., Lisboa — Portugal. (Análise n. 1.599, de 22 de junho de 1938).

Azeitonas:

Principais dizeres do rótulo: "Águia de Ouro — Azeitona preta — Lisboa". (Análise n. 1.633, de 25 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Azeitona preta portuguesa — Anglo — M. da Silva & Cia., Irmãos Ltda. — Portugal. (Análise número 1.645, de 27 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Baldji Brand — Ripe olives — Produce of Greece — greek ripe olive medium size Menelos Baldji Athens". (Análise n. 1.486, de 7 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Azeitona preta — Saldanha & Cia. — Lisboa — Portugal". (Análise n. 1.485, de 7 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Azeitona Negrita — preta — Cordeiro Santos & Ferreira Ltda. — Portugal". (Análise n. 1.468, de 4 de junho de 1938).

Cacáu em pó:

Principais dizeres do rótulo: "Cacáu de plasmon — Sociedade do Plasmon — Milão — representante para o Brasil Maureli Chiorboli". (Análise n. 1.477, de 4 de junho de 1938).

Chá da Índia:

Principais dizeres do rótulo: "Chá London — Mappin Stores". (Análise n. 1.448, de 1 de junho de 1938).

Coalho em pó:

Principais dizeres do rótulo "Industrie chimique Lucano — Coalho em pó". (Análise n. 1.441, de 1 de junho de 1938).

Cogumelos:

Principais dizeres do rótulo: "Champignons de Paris elr chota Hermant". (Análise n. 1.579, de 17 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "L. W. Goegginger — Cailenes — Liga". (Análise n. 1.537, de 11 de junho de 1938).

Confeitos:

Principais dizeres do rótulo: "Adams — chiclets — peppermint". (Análise n. 1.676, de 30 de junho de 1938).

Farinhas:

Principais dizeres do rótulo: "Farinha ao plasmon maltada — vitaminica de plasmon — Milão — Itália". (Análise n. 1.495, de 8 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Swans down — cake flour — Jgleheart brothers incorporated Evansville. Ind. U. S. A." (Análise n. 1.500, de 9 de junho de 1938).

Geléas:

Principais dizeres do rótulo: "Shirriff's pine-apple marinade — Shirriff's Ltd. Toronto — Canadá". (Análise n. 1.634, de 24 de junho de 1938), abacaxi.

Principais dizeres do rótulo: "Of exquisite elevar Shirriff's — rasp-berry jam". (Análise n. 1.637, de 25 de junho de 1938) framboesa.

Principais dizeres do rótulo: "Fresh fruit jam strawberry — Crosse & Blackwell — London". (Análise n. 1.580, de 17 de junho de 1938) morangos.

Principais dizeres do rótulo: "Good moning — marmelade — grape fruit — orange and lemon — Shirriff's Ltd. Toronto — London". (Análise n. 1.612, de 23 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Shirriff's jelly — Toronto — Canadá". (Análise n. 1.613, de 23 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Shirriff's — sevelle orange — marmelade — Shirriff's Ltd. Toronto — Canadá". (Análise n. 1.640, de 25 de junho de 1938).

Leite em pó:

Principais dizeres do rótulo: "Leite ácido misturado com plasmon — sociedade do Plasmon — Milão — Itália". (Análise n. 1.620, de 24 de junho de 1938).

Licores:

Principais dizeres do rótulo: "D. O. M., veritable Bénédictine — A. Legrandainé". (Análise n. 1.584, de 18 de junho de 1938)

Mostarda:

Principais dizeres do rótulo: "Golden mustard — made in Denmark by W. Bahneke & Co. — Copenhagen". (Análise n. 1.472, de 4 de junho de 1938).

Ovomaltine:

Principais dizeres do rótulo: "Ovomaltine — sociedade An. Dr. A. Wander — Berne — Suíça". (Análise n. 1.548, de 13 de junho de 1938) preparações alimentícias base de malte.

Peixe em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Sprates — L. W. Goegginger — Riga". (Análise n. 1.473, de 4 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Fish pie globster — L. W. Goegginger A. A., o Rnga Sporta Ibla 2". (Análise n. 1.449, de 4 de junho de 1938).

Sardinhas em conservas:

Principais dizeres do rótulo: "Sardinhas portuguesas em azeite — alta classe — Fabrica de conservas alimentícias, J. Rodrigues Serrano — Portugal". (Análise n. 1.512, de 10 de junho de 1938).

Principais dizres do rótulo: "Sardinhas Brandão Gomes, em tomate — Miranda Gomes & Cia. Ltd., Portugal". (Análise n. 1.642, de 27 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Sardinha invejavel — portuguesa — Cordeiro Santos & Ferreira, Ltd. Portugal". (Análise n. 1.627, de 24 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Sardinhas portuguesas em tomate — Saldanha M. Saldanha & Cia. Ltd., Lisboa". (Análise n. 1.536, de 11 de junho de 1938).

Suco de frutas:

Principais dizeres do rótulo: "Produced solely from West India fruit — stone's lime fruit juice — Finsbury distillery Co. — London". (Análise n. 1.573, de 15 de junho de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Unsweelende — Rose's lime juice — L. Rose & Co. Ltd. London and West Indies". (Análise n. 1.665, de 29 de junho de 1938).

Vermouth:

Principais dizeres do rótulo: "Vasconcellos — vermouth portuguez J. Vasconcelos — Lisboa". (Análise n. 1.517, de 10 de junho de 1938 — contém 17,9 % de alcool em volume).

Vinhos:

Principais dizeres do rótulo: "Quinta d'Aguieira-Agueda. Conde de Agueda — Lisboa — Portugal". (Análise n. 1.641, de 25 de junho de 1938 — contém 10,8 % de alcool em volume) vinho tinto.

Principais dizeres do rótulo: "Colares V. S. Branco — Visconde de Salreu — Lisboa". (Análise n. 1.538, de 11 de junho de 1938 — contém 11,5 % de alcool em volume) vinho branco.

Principais dizeres do rótulo: "Flirt — vinho de mesa — S. A. Fernandes — Douro — Portugal". (Análise n. 1.657, de 28 de junho de 1938 — contém 10,4 % de alcool em volume) vinho tinto.

Principais dizeres do rótulo: "Pale dry sherry — Guimarães & Cia. Jerez de a Frontera". (Análise n. 1.539, de 11 de junho de 1938) vinho fino de sobremeza contendo 9,8 % de alcool em volume.

Principais dizeres do rótulo: "Montanhez — precioso vinícola de Basto — Celorico de Basto — Portugal". (Análise n. 1.661, de 28 de junho de 1938, vinho branco contendo 9,3 % de alcool em volume).

Principais dizeres do rótulo: "Vig — Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal — Vig. Lágrima quina". (Análise n. 1.527, de 10 de junho de 1938, vinho maargo contendo 18 % de alcool em volume).

## Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de agosto de 1938

Requerimento em o qual Sawven & Cia. Ltda. pedem locar, a título precário, o terreno situado á rua Carlos Seidl sem número, fronteiro aos terrenos do prédio n. 503. — Declare a firma, preliminarmente, que as benfeitorias que fizer reverterão á Fazenda Nacional, sem indenização, quando rescindido o contrato da locação. (Processo n. 10.221/38.)

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 17 de agosto de 1938

Requerimento em o qual Manuel Joaquim Ribeiro e outros pedem sejam transferidos os seus direitos de ocupantes da Ilha Figueira, na barra de Guaratiba, a Aristides Alves Guimarães Cotia. — Compareça o Sr. Aristides Alves Guimarães Cotia na Secção de Engenharia desta Administração, afim de combinar a ida de um engenheiro á supracitada ilha. (Processo n. 51.351/38.)

Requerimento em o qual o Dr. Mário Lemos pede uma cópia do contrato de locação do edificio do "Jornal do Comércio" com a União. — Declare o interessado para que fim precisa da certidão do referido contrato. (Processo n. 56.464/38.)

Requerimento de D. Rita de Oliveira Viana, sobre o pagamento dos fóros do lote n. 448, quadra 18, da rua Manuel Niobei, na Urca. — Apresente os títulos de propriedade devidamente inscritos no Registro Geral de Imóveis. (Processo n. 51.280/38.)

## Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1938

Offícios expedidos:

N. 189 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando informações.

N. 190 — Sr. diretor da Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro — Idem.

N. 191 — Sr. agente da Estação D. Pedro II — Requisitando passagem para um funcionário desta Diretoria.

N. 192 — Sr. agente da Estrada de Ferro S. Paulo Railway Co. — Idem.

N. 193 — Sr. agente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Jundiaí — Idem.

N. 422-423 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos, ex-officio, referentes aos contribuintes Comp. Fábrica de Tecidos São Pedro do Alcanjara e Eugênio Sanchez Gongora.

N. 420 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado Manuel Figueira.

N. 421 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Idem, em que é interessado Feliciano Cristóvão.  
 Ns. 412-443 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo processos em que são interessados Artur Moses e João Lourenço do Amaral.

N. 875 — Sr. presidente da Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Apresentando um funcionário desta Diretoria, designado para servir de elemento de ligação entre aquela Comissão e esta repartição.

N. 876 — Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos — Solicitando informações.

N. 877 — Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho — Prestando informações.

N. 878 — Sr. diretor da Caixa de Amortização — Solicitando informações.

N. 1.298 — Sr. chefe da Seção do Espírito Santo — Remetendo processo em que é interessada a Sociedade Minière et Industrielle Franco-Brésilienne.

N. 1.299 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Remetendo processo com a informação prestada pela Diretoria Provisória de Armas referente ao atual endereço do cap. Arquimedes Lopes de Araújo Dória.

N. 1.300 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Remetendo processo em que é interessado Urias G. Carneiro, com a informação prestada pela firma Empresas Elétricas Brasileiras S. A. solicitada por aquela Seção.

N. 1.301 — Sr. chefe da Seção do Espírito Santo — Remetendo processo em que é interessado Henrique Heinz.

N. 1.302 — Sr. chefe da Seção da Paraíba — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 1.303 — Sr. chefe da Seção de Cuiabá — Remetendo processos de lançamentos, *ex-officio*, instaurados contra Milton Siqueira Lopes.

N. 1.304 — Sr. chefe da Seção de Porto Alegre — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 1.305 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Reiterando ofício solicitando a devolução de um processo em que é interessado o espólio de Agostinho de Castro.

N. 1.306 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 1.307 — Sr. chefe da Seção de Fortaleza — Prestando informações.

N. 1.308 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Apresentando um funcionário desta Diretoria.

Telegramas expedidos:

N. 132 — Chefe da Seção de Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 133 — Chefe da Seção de Fortaleza — Idem.

N. 134 — Sr. Teodoro Nascimento, em Sergipe — Prestando informações em resposta a um telegrama daquele senhor.

#### Ofícios expedidos em 17 de agosto de 1938

N. 2.152 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de João de Sousa Pinto Júnior.

N. 2.153 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Josefa Paulina Catarina Pinto.

N. 2.154 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Antunes de Oliveira Guimarães.

N. 2.155 — 1ª Pretoria Civil — Prestando informação sobre o espólio de Heitor Luz.

N. 2.156 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Gláffra Vieira Ramos.

N. 2.157 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Gordon Douglas Fraser.

N. 2.158 — 4ª Vara Civil — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Pedro de Aquino Pinheiro e de sua mulher Clotilde O'Reilly Pinheiro.

N. 2.159 — 3ª Vara Civil — Prestando informação sobre o espólio de Fernando Corrêa da Silva.

N. 2.160 — 1ª Vara Civil — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Pereira Esteves.

N. 2.161 — 1ª Vara Civil — Prestando informação sobre o espólio de Rivca Palatnik.

N. 2.162 — 5ª Vara Civil — Prestando informação sobre o espólio de Ernesto Augusto Possas.

N. 2.163 — 5ª Vara Civil — Prestando informação sobre o espólio de Modesto Brócos.

N. 2.164 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônia Perez Rodriguez.

N. 2.165 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Manuelito Moreira.

N. 2.166 — 1ª Vara Civil — Prestando informação sobre o espólio de Jerônimo Vieira da Mota.

N. 2.167 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Júlio de Seixas.

N. 2.168 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Mário Corrêa da Costa.

N. 2.169 — 4ª Vara Civil — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Moreira Batista.

N. 2.170 — 1ª Vara Civil — Prestando informação sobre o espólio de João Araújo Romero.

#### Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1938

No processo n. 22.595, série C (Itú — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Giacomo Groff e outros e a consequente indenização de nove contos de réis (9:000\$), em apólices, ao credor Alberto do Almeida Gomes, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos réis (497\$200), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.477, série C (Araras — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 12, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Maria Cintra de Castro e outros, e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apólices, ao credor Hermogênio Batista, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta réis (220\$850), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.358, série C (Franca — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Helena Pettinati e outros, e a consequente indenização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000), em apólices, ao credor Floripes Delgado de Paiva Petinati, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e oitenta mil réis (180\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.221, série B (Mineiros — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 45, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Viuva Tupinambá & Filhos, e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000\$), em apólices, ao credor Baccarat & Companhia Limitada, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta réis (74\$450) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.242, série B (São João da Boa Vista — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 44, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de João Sabino Nogueira e sua mulher, e a consequente indenização de vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500\$000), em apólices, ao credor Aquilino Vaz de Lima e Henrique Cabral de Vasconcelos, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cinquenta e dois mil e quinhentos réis (52\$500), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.862, série B (São Manuel — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 40, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Espólio de Dionísio Barduzzi, e a consequente indenização de trinta e seis contos e quinhentos mil réis (36:500\$000), em apólices, ao credor Bartolomei, Serra & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e noventa mil réis (490\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 30.051, série B (Avaí — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Radi Izar, e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$00), em apólices, aos credores Melão, Nogueira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta réis (280\$450), de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 30.063, série B (José Bonifácio — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de José Antônio Gomes e sua mulher, e a consequente indenização de seis contos de réis (6:000\$000), em apólices, ao credor João Bispo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de setenta e dois mil e setecentos e cinquenta réis (72\$750), de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.894, série C (Ouro Fino — Minas Gerais), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim Inácio Rodrigues e sua mulher, e a consequente indenização de dois contos de réis (10:000\$000), em apólices, ao credor Pascoal Morganti, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e setenta e oito mil e novecentos réis (278\$900), de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 12.674, série C (Paraisópolis — Minas Gerais), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 42, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Ildefonso Antônio Rosa e sua mulher, e a consequente indenização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apólices, ao credor Tarmino Pereira de Toledo, continuando a cargo dos devedores a fração

não reajustável de noventa e cinco mil réis (95\$000), de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.701, série C (Erechim — Rio Grande do Sul), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Frederico Finger e sua mulher, e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apólices, ao credor Saule Pagnoncelli & Filhos, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta réis, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.213, série B (Viamão — Rio Grande do Sul), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 41, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Maximiano José Bernardes (Espólio), e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apólices, ao credor Bento Inácio de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e quinze mil réis (415\$000), de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.089, série C (Ilhéus — Baía), decidiu as conclusões do Relatório de fls. 14, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Fernandes Badaró, e a consequente indenização de sete contos de réis (7:000\$000) em apólices, ao credor Banco Misael Tavares, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quarenta e quatro mil e duzentos réis (44\$200), de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.259, série C (Santa Tereza — Espírito Santo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 42, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de João Milli e sua mulher, e a consequente indenização de três contos de réis (3:000\$000), em apólices, ao credor Vervolet Irmãos & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos réis (458\$600), de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.849, série C (Taiuva — S. Paulo) em que são declarantes Emilio Barriounevo & Cia., decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 45 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.945, série C (Pirajuf — S. Paulo) em que são declarantes Oliveira Machado & Cia., decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 19 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.942, série B (Avaf — S. Paulo) em que são declarantes Rocha & Cia., em liq., decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 26 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 30.013, série B (Botucatu — S. Paulo) em que são declarantes Melão, Nogueira & Cia., decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 37 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.933, série C (Quissaman — Rio de Janeiro) em que são declarantes Caixa Rural de Quissaman, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 19 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.941, série C (Quissaman — Rio de Janeiro) em que são declarantes Ribeiro & Filhos, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.942, série C (Quissaman — Rio de Janeiro) em que são declarantes Ribeiro & Filhos, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.943, série C (Quissaman — Rio de Janeiro) em que são declarantes Caixa Rural de Quissaman — Soc. Coop., decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 30.014, série B (Macacé — Rio de Janeiro) em que são declarantes Luiz Jorge, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.282, série C (Nepomuceno — Minas Gerais) em que são declarantes Policena Maria da Conceição, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.295, série C (Paraisópolis — Minas Gerais) em que são declarantes Banco de Itajubá — Companhia Industrial Sul Mineira, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.355, série C (Pouso Alegre — Minas Gerais) em que são declarantes Banco de Pouso Alegre Ltd., decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.305, série C (Bagé — Rio Grande do Sul) em que são declarantes Viúva e Hijo de Juan I. Aguerre, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 47 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 21.850, série C (S. Francisco de Paula de Cima da Serra — Rio Grande do Sul) em que são declarantes José Corso, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 36 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.042, série C (Santa Leopoldina — Espírito Santo) em que são declarantes Vervloet Irmão & Cia., decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 42 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.124, série C (Canavieiras — Baía) em que são declarantes Espólio de Armando de Castro, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.098, série C (Inhumas — Goiás) em que são declarantes Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S. A., decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 22 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.308-C (Santo Antônio de Pádua — Rio de Janeiro), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Giudice, Ventura & Comp. a dar quitação plena a Pedro José de Andrade do seu débito verificado (12:333\$500), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam seis contos de réis (6:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 30.098-B (José Bonifácio — S. Paulo), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 44, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Mauricio Defina (cessionário) a dar quitação plena a João Evangelista de Toledo do seu débito verificado (101:004\$000), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam cinquenta contos e quinhentos mil réis (50:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.919-C (Amparo — S. Paulo), resolveu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Carlota Z. Galvão Bueno e as correlatas indenizações, em apólices de 3:000\$ ao credor Henrique Catani, de 2:000\$ ao credor João Borghi, de 500\$ ao credor Fioravante Borghi, de 500\$ a José Bernardo, de 500\$ a Virgílio Pires, continuando a cargo da devedora as frações irremovíveis de 140\$900, 22\$100, 94\$650, 302\$900, e 205\$800. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

— Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.317, processo 28.027-B (Chapicó — Santa Catarina), resolveu manter a decisão lançada a fls. 40 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.279, processo 27.739-B (Pirajuf — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 44 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Braz Marsiglia e a correlata indenização de cinco contos de réis (5:000\$000) em apólices, aos credores Melão, Nogueira & Comp., continuando a cargo do devedor a fração irremovível de 76\$350. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.776, processo 29.001-D (Aguinhos — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 41 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de dezoito contos e quinhentos mil réis (18:500\$000), em apólices, ao credor José Salmen, correspondente 50 % do débito verificado (37:869\$692) de Salvador Piza Filho, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.471, processo 28.804-B (Presidente Prudente — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 33 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.578, processo 4.392-C (Pelotas — Rio Grande do Sul), resolveu dar provimento ao pedido de ceder a redução de 50 % no débito de Viúva Pedro Osório & Comp. Ltd. e a correlata indenização de setecentos e oito contos de réis (708:000\$000), em apólices ao credor Estado do Rio Grande do Sul,

continuando a cargo dos devedores a fração irrecusável de 41\$380, referente ao crédito garantido por conta corrente. E ao crédito garantido por notas promissórias resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 250 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável da Viuva Osório & Comp. Ltda. e a correlata indenização de 31:500\$ ao credor do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do decreto 24.233, tudo nos termos do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.517, processo 7.967-C (Rio Branco — Minas Gerais), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 64 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Galdino José Monteiro e sua mulher, sem indenização alguma ao credor Francisco de Paula Júnior, por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. (50 % sobre 27:480\$100, ou sejam réis 13:740\$050.) — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Expediente de 17 de agosto de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 28.363, 28.364, 1.658 e 28.375.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 7.781, 7.782, 28.930, 28.003, 30.088, 29.832 e 27.627.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 12.280, 28.749, 17.064, 28.650, 20.468, 27.048, 17.523, 29.392 e 28.794, pediam a juntada de documentos.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de número 28.235.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 20.468.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 19.961 e 30.042.

## Ministério da Marinha

### Tribunal Marítimo Administrativo

429ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE AGOSTO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Stoll Gonçalves, Carlos de Miranda, capitão de mar e guerra Raul R. A. Braga e capitão de longo curso Francisco José da Rocha; procurador especial em exercício, Dr. Carlos Américo Brasil; secretário Gilberto de Alencar Saboya.

Ata — declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicações: foram publicados em sessão os acórdãos nos processos ns. 223 e 248, julgados, respectivamente, em 27 de julho último e 12 de agosto corrente.

Julgamento: Processo n. 186: foi iniciado o julgado sendo lidos os autos, usando da palavra os advogados do autor e do representado e o Dr. procurador especial em exercício. Ao se iniciar a discussão dos Srs. Juizes, o senhor comandante Romão Braga pediu e obteve vista do processo.

Levantados os trabalhos às 16 horas, sendo transferida para a próxima sessão a matéria restante na pauta. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

## Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 11 de agosto de 1938

Georges de Sonchein, engenheiro aviador, pedindo pagamento da quantia de francos 72.982.20, relativa à diferença entre o valor de um avião de sua propriedade, do qual o Governo se utilizou em 1930, e a que lhe foi efetivamente paga. — Arquivar-se.

Na exposição de 11 de julho de 1938, em que o senhor ministro da Guerra trata da admissão do reservista Antônio Sales Gonçalves para, no caráter de mensalista, preencher uma vaga de auxiliar de escrita de 5ª classe, existente no Serviço de Fundos da Primeira Região Militar, aberta em consequência da exoneração de Ilo Marante dos Santos, foi exarado o seguinte despacho: "Autorizado".

### APOSTILA

No decreto de 30 de junho de 1938 que nomeia Zélia Teixeira Monteiro para o cargo de escriturário classe D do Quadro I do Ministério da Guerra, foi lavrada a seguinte apostila:

"Zélia Teixeira Monteiro, de quem trata o presente título, passa a assinar-se Zélia Monteiro Stramandinoli, visto ter contraído casamento com João Stramandinoli. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — *Eurico G. Dutra*."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 15 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, declarando que, de conformidade com as informações anexas ao requerimento em que o contra-almirante reformado e professor jubilado Francisco Vieira Paim Pamplona pediu que ficasse sem efeito sua opção pelos vencimentos do referido posto, é atendido o pedido de que se trata, visto não se enquadrar a espécie na proibição do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937. (Aviso n. 416).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1938 — Aviso n. 623.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas.

Mandai publicar, em Boletim do Exército, para mais amplo conhecimento das autoridades administrativas e judiciárias, neste ministério, o teor do aviso cuja cópia a este acompanha e que, nesta data, di-ijo ao auditor da Auditoria da 4ª Região Militar, tratando da competência para nomeações de funcionários públicos federais. — General *Eurico G. Dutra*.

Aviso a que se refere o de n. 623, acima:

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1938 — Aviso n. 256.

A nomeação de Joaquim Martins de Arruda para exercer, interinamente, o lugar de escrivão dessa Auditoria, ofereceu margem à apreciação sobre a legalidade do ato, tendo-se em vista a competência, ou não, do auditor para lavrá-lo.

É certo que essa nomeação, na época, encontrou amparo no disposto no art. 92 do Código de Justiça Militar e, por isso mesmo, nada há a objetar-se; mas, cumpre esclarecer, para orientação vossa e conhecimento das demais Auditorias, que, em face da resolução presidencial de 29 de abril último, sobre parecer do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, "todas as nomeações para cargos federais", inclusive na alçada judiciária, "são da exclusiva competência do Chefe do Governo".

Sendo assim, cessará, da presente data, o exercício do escrivão Arruda, até que se normalize a situação, de conformidade com as normas em vigor. — General *Eurico G. Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1938 — Aviso n. 624:

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

O comandante do 5º Grupo de Artilharia de Costa em ofício n. 580, de 2 de julho findo, consulta sobre qual a distribuição de primeiros cabos que deve ser considerada em cada bateria.

Em solução declaro-vos, para os fins convenientes, que a 1ª Bateria deverá ter dois primeiros cabos e a 2ª, quatro. — General *Eurico G. Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1938 — Aviso n. 417:

Sr. diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

Tendo sido verificado que não é possível nem aconselhável, ainda neste exercício, o fornecimento em espécie dos lubrificantes para armamento de que trata o aviso n. 253, de 18 de junho último, resolvo adiar a aplicação desse aviso para o próximo exercício, quando então a dotação correspondente será atribuída integralmente à Diretoria do Material Bélico do Exército.

Em consequência devem os quantitativos atinentes aos 3º e 4º trimestres do corrente ano ser pagos em dinheiro as respectivas unidades administrativas. — General *Eurico G. Dutra*.

Dia 16 de agosto de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 1:055\$400 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. (Aviso n. 943);

De 5:918\$400 ao capitão Otávio Ismaelino Sarmento de Castro. (Aviso n. 945);

De 3:357\$, ao 2º sargento Arnaldo Vindio Lopes Ribeiro. (Aviso n. 947);

De 1:864\$700 ao 3º sargento reformado Pedro Paulo Correia. (Aviso n. 948).

Na Delegacia de Alagoas:

De 342\$ ao soldado Antônio Amaro Alves. (Aviso n. 942).

Na Delegacia de Mato Grosso:

1:830\$000 ao 1º tenente João Luiz Pereira Neto (Aviso n. 946).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

2:000\$000 ao capitão Alfredo Alvaro de Sousa (Aviso n. 944).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1938 — Aviso n. 625.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Mandei publicar em Boletim do Exército e divulgar nesta Capital e nos Estados, para conhecimento geral, no interesse das partes como do próprio Exército, o seguinte:

Em face da lei do Serviço Militar, das exigências que estabelece e direitos que assegura aos cidadãos, somente a autoridade é dada promover a responsabilidade, tanto quanto prestar aos cidadãos os esclarecimentos necessários para o cumprimento do seu dever militar. Nestas condições, toda dúvida só poderá ser esclarecida por quem investido de cargo ou funções no Serviço de Recrutamento do Exército, sendo, assim, desautorizadas todas e quaisquer informações atinentes ao serviço que forem prestadas por quem não tiver autoridade para fazê-lo.

O concurso de terceiros é irregular e prejudicial, oneroso e, algumas vezes, desonesto.

O diretor de Recrutamento, como os chefes de circunscrições, diretamente ou por seus auxiliares e delegados devidamente autorizados, dispensarão a máxima solicitude na satisfação desse dever, — de informar e esclarecer os cidadãos que os procurarem, cabendo a estes, no interesse próprio, como no do serviço, promover, sempre que se impuzer, o entendimento direto com aqueles representantes do Serviço, únicos com autoridade no assunto.

Isto posto, dou por bem recomendado como inadmissível nas repartições respectivas a ingerência de terceiros, quaisquer que sejam, em assuntos atinentes ao Serviço Militar. A fiel observância desta recomendação, sobre ser medida moralizadora, acobertará as autoridades de julgamentos precipitados, desabonadores, de que, com frequência, se tornam vítimas. — General Eurico G. Dutra.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 12 de agosto de 1938

Foi aprovado o ato do diretor de Saúde do Exército, publicado em boletim interno, de 8 de agosto corrente, concedendo ao major médico Dr. Luiz França de Sousa Leite, diretor do Hospital de Convalescentes de Campo Belo, permissão para vir a Capital Federal.

Foram concedidos mais 30 dias, em prorrogação, para a entrega do inquérito policial militar, de que está encarregado o major veterinário João de Castro Pereira de Campos.

Dia 16

Foi aprovada a transferência de estágio do capitão de infantaria Cipião da Silva Carvalho, do Estado-Maior da 8ª Região Militar, para o Estado-Maior do 1º Corpo de Rigões Militares.

Foi designado o capitão Flávio Franco Ferreira, para oficial suplementar do Estado-Maior da 4ª Região Militar, de acordo com a indicação do respectivo comandante.

Foi designado o 1º tenente Otávio Alves Meira (do 1º Regimento de Infantaria) para as funções de ajudante de ordens do general Manuel Rabelo.

Foi aprovado o ato do comandante da 2ª Região Militar, transferindo das funções de fiscal administrativo, ajudante-secretário e comandante do contingente especial para as de instrutor auxiliar de sua arma, o capitão de cavalaria Manuel Carneiro Pereira, e destas funções para as de ajudante-secretário e comandante do contingente especial, o 1º tenente da arma de cavalaria Newton Ferreira Velloso, ambos oficiais do C. P. O. R. da 2ª Região Militar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Amado Mena Barreto, tenente-coronel, pedindo seja a licença de três meses, em prorrogação, concedida para tratamento de saúde, transformada em licença especial (prêmio), tal como estabelece o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo o prazo de três meses, arbitrado pela J. M. S.

André Leonido Roveri, sorteado e designado para a 9ª Região Militar, pedindo transferência de incorporação, da 9ª para a 4ª R. A. M. (2ª Região Militar). — Deferido.

Cláudio de Paula e Mário Luiz Gonzaga, pedindo anulação de sorteio e entrega de um certificado de reservista de 2ª categoria, por terem os requerentes prestado serviços militares no Tiro de Guerra n. 2, da Capital Federal. — Deferido.

Jurandir Marcos Amarante, 1º sargento monitor, adido à 1ª Companhia de Alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo permissão para submeter-se a concurso para o magistério superior da República. — Concedo a permissão, desde que não haja prejuízo para o serviço.

Pedro Augusto Machado, 3º sargento do Batalhão Vilagrã Cabrita, pedindo promoção ao posto imediato. — Aguarde a primeira autorização.

Pedro de Oliveira Ribeiro, trabalhador de 2ª classe, contratado, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo afastamento do serviço por três meses, com remuneração, visto ter adquirido em serviço a moléstia de que está acometido e não poder se tratar por falta de meios. — Concedo a licença de três meses, com remuneração, de acordo com o art. 19, do decreto n. 11.663, de 1-2-1924, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4-2-1933.

Valdemar da Cunha Veiga, reservista, solicitando certificado de reservista. — Seja incluído na reserva e forneça-se o certificado de reservista ao rehabilitado.

Valdir José do Nascimento, soldado da Companhia de Quadros do 12º Regimento de Infantaria, pedindo transferência daquela companhia para uma companhia da 1ª Região Militar, visto necessitar residir na Capital Federal. — Indeferido.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento da quantia de 55\$600. — Reconheço a dívida.

## Diretoria de Fundos do Exército

Dia 16 de agosto de 1938

Manuel Nunes da Cruz, Francisco Antônio Gomes e Eduardo Rodrigues, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferidos, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro. (Prot. 5.830-35, 8.328-35 e 5.331-35.)

Graziela Mendes de Menezes, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, de acordo com as informações. (Prot. 7.405-38.)

Arnaldo da Silva Nogueira, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro. (Prot. 13-38.)

Nhambicai Carajalé Amorim, pedindo pagamento de vencimentos. — Requeira o pagamento das etapas a que tem direito. (Prot. 8.490-1933.)

Ibsen Lopes de Castro, pedindo restituição de importâncias. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro. Prot. 2.127-38.)

Bernardo de Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (Prot. 7.039-38.)

Antônio Linhares de Paiva, pedindo pagamento de diárias. — Satisfaça a exigência da informação da S. 1, o procurador, no que diz respeito. (Prot. 3.876-35.)

Paulino Gomes de Lima, pedindo pagamento de 230\$000. — Compareça a esta Diretoria para revalidar o selo do requerimento de acordo com o disposto no decreto n. 1.137, de 7-10-1936. (Prot. 10.610-38.)

Tácito Manuel de Santana, pedindo restituição de consignação. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (Prot. 4.714-38.)

Cândida Bandeira Caldas, pedindo pagamento de vencimentos. — Pague a revalidação dos selos do requerimento. (Prot. 6.933-38.)

Quirino Pereira Bento, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Prove haver interrompido a prescrição quinquenal. (Prot. 8.936-38.)

Frederico Vileroy França, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Prove haver interrompido a prescrição quinquenal. (Prot. 9.424-34.)

D. Mirina de Azevedo Caires Pinto, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Prove a qualidade alegada. (Prot. 2.534-38.)

Bráulio de Sousa Barbosa, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Arquite-se, por ter falecido o requerente. (Prot. 7.767-36.)

Jaime José do Nascimento, pedindo pagamento de vencimentos. — Compareça a esta Diretoria, afim de satisfazer uma exigência da Recebedoria do Distrito Federal. (Prot. 3.493-36.)

Manuel Francisco Vaz, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Requeira o total da dívida apurada, no total de 496\$200. (Prot. 799-36.)

José Vicira da Silva, pedindo pagamento de vantagens de campanha. — Compareça a esta Diretoria, afim de satisfazer uma exigência da Recebedoria do Distrito Federal. (Prot. 16.786-35.)

ED. Aurea Batista de Moraes e Dulce Correia de Moraes, viúva e filha do sargento-ajudante Hermes Correia de Moraes, pedindo pagamento de montepio. — Habilitem-se de acordo com o decreto número 3.607, de 10-II-1866, perante a Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional. (Prot. 17.503-35.)

José Vicente de Oliveira, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Indeferido, de acordo com o aviso n. 561, de 15-X-1936. (Prot. 6.423-38.)

Euclydes Lucas Mercês, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Indeferido, o requerente já recebeu o adicional reclamado. (Prot. 1.433-38.)

José Ferreira Dias, pedindo pagamento de vencimentos. — Compareça à Secretaria, afim de prestar esclarecimento. (Prot. 4.169-1936.)

Oswaldo Matos de Sousa, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro. (Prot. 10.464-35.)

Antero Rodrigues dos Santos, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, de acordo com as informações.

Evilásio Urioste, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro. (Prot. 1.480-1936.)

João Sobrinho da Silva, pedindo pagamento de vencimentos. — Prove que teve alta do hospital onde se achava internado quando foi mandado incluir no Asilo de Inválidos da Pátria. (Prot. 6.335-36.)

Antônio Praxedes de Campos Góis, pedindo pagamento de abono provisório; Calisto Medeiros de Andrade, pedindo pagamento de soldo vitalício e Salvador Alevato, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Arquite-se, visto terem falecido os requerentes. (Protocolos números 13.739, de 1937, 8.152, de 1938 e 8.119, de 1938.)

Carlos José Veríssimo. — Compareça a esta diretoria afim de receber a provisão expedida pelo Tribunal de Contas. (Protocolo n. 11.309, de 1938.)

Jovita da Fonseca Santo, pedindo pagamento de adicionais. — Habilita-se de acordo com o art. 270, do R. G. C. P. (Protocolo n. 8.467, de 1937.)

Rogério Garcia da Rosa, Lourenço Navegantes da Silva e Antônio Pereira de Barros, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferidos, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro. (Protocolos ns. 229, de 1938, 10.627, de 1937 e 6.408, de 1938.)

José Setti, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro. (Protocolo n. 8.721, de 1938.)

Ernani Henrique Gorrazzi e José de Oliveira Banha, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferidos, de acordo com a informação da S. 1. (Protocolo n. 7.195, de 1938.)

Eurístenes de Almeida Pires, pedindo pagamento de vantagens de campanha. — Revalide o selo de petição de fls. 2. (Protocolo n. 4.597, de 1938.)

Inácio Gomes da Silva, pedindo pagamento de gratificação. — Prove ter sido absolvido em última. (Protocolo n. 6.715, de 1938.)

Lino Bezerra de Araújo, pedindo pagamento de adicional de 20%. — Prove haver interrompido a prescrição. (Protocolo n. 5.391, de 1938.)

Isaura de Araújo assos, pedindo pagamento de quotas de 2%. — Habilita-se de acordo com o art. 270, do R. G. C. P. (Protocolo n. 2.547, de 1938.)

Lourenço Navarro, pedindo pagamento de gratificação. — Revalide o selo da petição inicial. (Protocolo n. 9.620, de 1938.)

Júlio Cesar de Menezes Dória, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Sele devidamente o documento de fls. 3 (Protocolo n. 8.310, de 1938.)

Felícia Braz, pedindo pagamento de pensão. — Revalide os selos de fls. 1 a 3.

Raimundo Almeida dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos. — O requerente deverá provar que é Raimundo Marcelino de Almeida Santos. (Protocolo n. 4.168, de 1936.)

Maria Olímpia Gonçalves de Araújo, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfaça as exigências da informação n. 3.103, de 1938, da S. 1. (Protocolo n. 11.413, de 1937.)

Valeriano Rodrigues da Cruz, pedindo abono para fardamento. — Revalide o selo do requerimento. (Protocolo n. 9.799, de 1938.)

Emília Santos de Almeida Serra, pedindo pagamento de abono e gratificação. — Habilita-se de acordo com o art. 270, do R. G. C. P. (Protocolo n. 7.941, de 1937.)

Edmundo Cavalcanti Dias, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, por já ter sido paga a vantagem reclamada. (Protocolo n. 9.276, de 1938.)

João Tavares do Nascimento, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro. (Protocolo n. 11.676, de 1935.)

Higino Ferreira do Amaral, pedindo pagamento de adicional de 20%. — Prove haver interrompido a prescrição quinquenal. (Protocolo n. 10.038, de 1938.)

Luiz dos Santos Silva, pedindo pagamento de vantagens de campanha. — Faça testemunhar a assinatura a rogo, com as firmas devidamente reconhecidas. (Protocolo n. 16.783, de 1935.)

Antonieta Tubertini Roher, pedindo pagamento de adicional de 20%. — Habilita-se, de acordo com o art. 270, do R. G. C. P. (Protocolo n. 12.373, de 1937.)

## Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

### I — Requerimentos despachados:

Dia 13 de agosto de 1938

Por esta diretoria:

João André Velasco, servente da classe "C", desta diretoria, pedindo contagem de tempo para fins de aposentadoria. — Arquivar-se, em face do aviso n. 293, de 18 de abril de 1938. Restitua-se ao interessado, mediante recibo, o documento com que instruiu o seu requerimento.

Cícero João da Cruz, servente da classe "C", desta diretoria, pedindo averbação de tempo de serviço. — Arquivar-se, em face do aviso n. 293, de 18 de abril de 1938, restitua-se ao interessado, mediante recibo, o documento com que instruiu o seu requerimento.

### II — Permissão concedida:

Por ato de 15 do corrente, foi concedida permissão ao soldado José Cândido, da 4ª F. I., para ir a Entre-Rios, dentro da dispensa de oito dias que obteve do comando da Quarta Região Militar.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

Expediente do dia 16 de agosto de 1938

Avisos:

N. 2.724 — Ao Governador do Estado de Minas Gerais — Encaminhar cinco autógrafos de telegramas firmados por Vicente Moliterno, inspetor do Instituto de Previdência desse Estado, bem como a infor-

mação prestada sobre o assunto pelo D. C. T. no ofício n. 13.612, de 20 de julho de 1938. (N. 16.960-38).

N. 2.725 — Ao general de Divisão Maurício José Cardoso — Comandante da 4ª R. M. e 4ª D. I. — Acusando o recebimento do ofício circular n. 150-B, de 26 de julho último e agradecendo participação nele referida. (N. 16.684-38).

N. 2.726 — A Interventoria F. no Estado do Pará — Relativamente ao prédio em que funciona a agência postal-telegráfica de Traquateria que ameaça ruir, esclarece que, segundo informação do D. C. T., a referida agência foi transferida para a Prefeitura Municipal de Bragança. (N. 16.164-38).

N. 2.727 — A Viação F. F. Leste Brasileiro — Declarando que aprovou o projeto e orçamento, na importância de 154:129\$540, relativos à construção do Depósito de Locomotivas em Serrinha, na linha S. Francisco-Juazeiro, dessa Viação Férrea, com o aproveitamento de um abrigo ali existente. (N. 17.395-38).

N. 2.728 — A mesma — Declarando que aprovou o projeto e orçamento na importância de 44:322\$758, relativa às obras de adaptação de um antigo abrigo de carros em dependências do Depósito de Locomotivas, em Serrinha, na linha S. Francisco-Juazeiro, dessa Viação Férrea. (N. 17.396-38).

N. 2.729 — A mesma — Declarando que aprovou o projeto e orçamento na importância de 227:475\$339, relativos à remodelação e ampliação da estação de Serrinha, na linha S. Francisco-Juazeiro, dessa Viação Férrea. (N. 17.397-38).

N. 2.730 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Informando haver esse Ministério resolvido que os representantes ou delegados do D. N. P. N. nos diversos portos do país seriam, para os efeitos do disposto no alínea b do art. 3º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.743, de 14 de junho de 1934, os representantes deste Ministério junto às Delegacias do Trabalho Marítimo. (N. 15.395-38).

N. 2.731 — A Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que aprovou as duas tabelas de preços, para organização de orçamentos de obras a serem executadas, pela E. F. Sorocabana. (N. 15.200-38).

N. 2.732 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo em duas vias, cópias do contrato celebrado entre a Inspetoria F. das Estradas e a "Imobiliária Comercial, S. A.". (N. 17.628-38).

N. 2.733 — Ao Ministério da Agricultura — Prestando esclarecimentos referente ao seu aviso n. 31-V, de 25 de fevereiro do corrente ano. (N. 16.666-38).

N. 2.734 — Ao Ministério da Guerra — Comunicando que está sendo atendida a solicitação constante do seu aviso n. 20, de 8 de abril de 1938. (N. 10.316-38).

N. 2.735 — A Inspetoria de Secas — Declarando que aprova o orçamento, na importância de 4:019\$309, para perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Ipueira da Canafistula", no município de Morada Nova, Estado do Ceará, requerida pela agricultora e criadora Joana de Brito. (N. 16.613-38).

N. 2.736 — A Inspetoria de Secas — Declarando que aprova o orçamento na importância total de 8:423\$255, para perfuração de um poço tubular, em terras da propriedade denominada "Palestina", no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, requerido pelo Sr. Elias Salem. (N. 17.424-38).

N. 2.737 — A mesma — Declarando que aprova o orçamento na importância total de 4:422\$060, para perfuração de um poço tubular, em terras da propriedade denominada "Cachoeira", município de Saboeiro, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. Sinfrônio de Oliveira Braga. (N. 17.425-38).

N. 2.738 — A Inspetoria de Secas — Declarando que aprova o orçamento na importância de 7:315\$099, para a perfuração de um poço tubular, em terras da propriedade denominada "Oiticicas", no município de Macaú, no Estado do Rio Grande do Norte, requerida pelo Sr. Vivaldo Pereira de Araújo. (N. 17.250-38).

N. 2.739 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 78:678\$000 à Simaco Ramos de Almeida, proveniente de serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (N. 17.255-38).

N. 2.740 — Ao Segundo Procurador da República — Transmitindo, as declarações feitas pelo investigador da E. F. C. B., Mário Chaves Teixeira, acusado pelo guarda Bento Custódio Teixeira, (esclarece que este Ministério tomou providências no sentido de apurar no processo administrativo, si, realmente, houve coação, punindo-se, em consequência os responsáveis. (N. 15.564-38).

## Diretoria Geral de Contabilidade

Expediente do dia 15 de agosto de 1938

Ofícios:

N. 3.632 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a aquisição de veículos pelo preço total de Rs. 111:000\$000, referente ao seu ofício n. 11.922, de 28 de junho de 1938. (16.739-38).

N. 3.633 — Ao mesmo — Remetendo processo, em que é interessado o auxiliar de 1ª classe dessa repartição, Rubem Romano Madeira. (16.681-38).

N. 3.634 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que solicitou ao Ministério da Fazenda, providências quanto à distribuição à Inspetoria do Tesouro dessa via férrea da importância de Rs. 10:800\$000, afim de ser atendido o pagamento da parte

que tem direito o engenheiro da classe "M", Valdemar Magno de Carvalho, relativa ao mês de março do corrente ano.

N. 3.635 — A mesma — Solicitando a devolução do processo encaminhado a essa via férrea com papete de 20 de julho de 1938. (15.983-38.)

N. 3.636 — A mesma — Comunicando que a Diretoria G. da Paz. Nacional autorizou o Banco do Brasil a pôr à disposição do Sr. procurador geral da República, a importância de Rs. 4.995:178\$800. (16.686-38.)

N. 3.637 — Ao Sr. Dr. Mauro Brochado, chefe do gabinete da E. F. C. B. — Remetendo cópia da circular n. 1.347, de 4 de abril de 1938. (16.224-38.)

N. 3.638 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a aquisição, pelo preço total aproximado de Rs. 96:000\$000, de três automóveis para os serviços de inspeção dessa inspetoria. (16.952-38.)

N. 3.639 — A Diretoria do Serviço da Baixada Fluminense — Remetendo processo, referente ao aforamento de um terreno de marinha e acrescido, situado em Sarapuí, 8º distrito do município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, pretendido pela Soc. Anón. Pernambuco Powder Factory. (17.002-38.)

N. 3.640 — A Inspetoria Geral de Iluminação — Comunicando que o Sr. ministro em 1 do corrente, proferiu o seguinte despacho: "Autorizado", em solução ao seu ofício n. 92, de 16 de julho de 1938. (15.851-38.)

N. 3.641 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Remetendo o processo referente à permuta dos terrenos de marinha e acrescidos, situados à Avenida Militar ns. 392 e 393, freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves, na cidade de Recife. (15.518-38.)

N. 3.642 — Ao mesmo — Em solução ao seu ofício n. 2.556, de 27 de julho último, comunica que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Autorizo". (16.624-38.)

N. 3.643 — Ao mesmo — Em referência ao seu ofício n. 2.237, de 30 de junho do corrente ano, comunica que o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Volte para informar sobre o custo provável das lanchas". (16.737-38.)

N. 3.644 — Ao mesmo — Autorizando a esse departamento a providenciar, afim de serem satisfeitas pelas companhias e empresas de navegação, as requisições de passagens, bem como as de transportes de material, que em objeto de serviço público, feitas pelo engenheiro José de Oliveira Machado. (14.176-38.)

N. 3.645 — A Inspetoria Federal das Estradas — Autorizando essa inspetoria a providenciar, afim de serem satisfeitas, pelas estradas e companhias as requisições de passagens, inclusive leitos, bem como as de transportes de material, em objeto de serviço público, feitas pelo engenheiro José de Oliveira Machado. (14.176-38.)

N. 3.646 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Autorizando essa estrada a providenciar, afim de serem satisfeitas as requisições de passagens, inclusive leitos, bem como as de transportes de material, em objeto de serviço público, feitas pelo engenheiro José de Oliveira Machado. (14.176-38.)

N. 3.647 — A Diretoria do Lloyd Brasileiro — Autorizando essa diretoria a providenciar, afim de serem satisfeitas, por essa empresa, as requisições de passagens, bem como as de transportes de material, em objeto de serviço público, feitas pelo engenheiro José de Oliveira Machado. (14.176-38.)

N. 3.648 — Ao superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Autorizando essa Superintendência a providenciar, afim de serem satisfeitas as requisições de passagens, inclusive leitos, bem como as de transportes de material, em objeto de serviço público, feitas pelo engenheiro José de Oliveira Machado; outrossim, autorizou idênticas providências em relação às requisições de passagens que lhe apresentar, para si ou seus auxiliares, o chefe de divisão do departamento, engenheiro Francisco Xavier Rodrigues de Sousa, que também se assina Francisco Sousa. (14.176-38.)

N. 3.649 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Autorizando essa estrada a providenciar, afim de serem satisfeitas as requisições de passagens, inclusive leitos, bem como as de transportes de material, em objeto de serviço público, feitas pelo engenheiro José de Oliveira Machado. (14.176-38.)

N. 3.650 — A Superintendência da Rede de Viação Férrea F. Leste Brasileiro — Autorizando essa Rede a providenciar, afim de serem satisfeitas as requisições de passagens, inclusive leitos, bem como as de transportes de material, em objeto de serviço público, feitas pelo engenheiro José de Oliveira Machado. (14.176-38.)

N. 3.651 — A Rede de Viação Cearense — Autorizando essa Rede a providenciar, afim de serem satisfeitas as requisições de passagens, inclusive leitos, bem como as de transportes de material, que, em objeto de serviço público, sejam feitas pelo engenheiro José de Oliveira Machado. (14.176-38.)

N. 3.652 — Circular — As repartições subordinadas: D. N. P., N., D. C. T., I. G. I., D. N. E. R., D. S. B. F., D. A. C., E. F. C. B., I. F. E., I. F. O. C. S., R. V. N. B., D. L. B., E. V. C., R. V. P. S. C., Leste Brasileiro, E. F. Maricá e E. F. Madeira-Mamoré — Transmitem-vos, para os devidos fins, de ordem do

Sr. ministro, cópia do aviso n. P/193/641.7 (88), de 19 de julho de 1938, do Ministério das Relações Exteriores, e de "memorandum" da Embaixada de Portugal, que o acompanha, relativos às comemorações centenárias que o Governo português decidiu efetuar em 1939-1940, afim de celebrar a fundação e a restauração da independência da nação amiga. (16.460-38.)

N. 3.653 — A Despesa Pública — Restituindo processo, referente ao pagamento da importância de Rs. 310\$000, ao guarda extranumerário da E. F. C. B., Altino Marcondes. (16.834-38.)

N. 3.654 — Ao Domínio da União — Relativamente ao projeto de construção de um novo porto em Porto Esperança, Estado de Mato Grosso, comunica que o D. N. P. N. informa que o projeto desse porto continua a ser o aprovado pelo decreto n. 1.761, de 7 de julho de 1937. (16.995-38.)

N. 3.655 — Ao prefeito municipal de Crateús — Em referência ao seu ofício de 4 de maio último, comunica que a medida pleiteada não é aconselhável, no momento, dado que há outros serviços de maior urgência. (16.692-38.)

N. 3.656 — A Estrada de Ferro Madeira-Mamoré — Comunicando que por aviso n. 2.695, de 12 de agosto de 1938, foi designado o engenheiro-chefe da 4ª Divisão dessa estrada, Severino Beutenmuller, para dirigir a construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Porto Velho, nesse Estado. (16.702-38.)

#### Offícios:

N. 3.657 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que, em referência à solicitação feita pela Pan American Airways Inc., o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Em face das informações do D. A. C., mantenho as multas impostas pelo mesmo Departamento, pela improcedência do pedido." (N. 11.765/38.)

N. 3.658 — A Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo — Agradecendo a comunicação relativa ao transporte, pela Pan American Airways Inc., desta Capital para esse Estado, em avião de sua linha internacional, do passageiro Lester Cecil Henson. (Número 11.765/38.)

N. 3.659 — A Administração do Domínio da União, em Santa Catarina — Referente ao aforamento de terrenos pretendido pelo Clube Náutico Iguaçu, em Porto Novo, comunica que não se opõe ao deferimento da pretensão. (N. 17.037/38.)

N. 3.660 — A Diretoria Geral de Obras Públicas em Quito, Equador — Remetendo dois exemplares da revista "Rodovia" e um da "Legislação Agrícola Brasileira". (N. 11.203/38.)

N. 3.661 — Ao Sr. Seleme Hilel e outros, em Figueira, Minas Gerais — Relativamente à demora dos transportes dependentes de tráfego mútuo com a E. F. Vitória a Minas, comunica que de fato houve um atraso de vários dias, motivado pela falta de vagões para baldeação em São José da Lagoa, já estando normalizada a situação com a ida dos vagões da Vitória a Minas a Belo Horizonte. (N. 17.122/38.)

N. 3.662 — A Presidência do Sindicato dos Proprietários de Alvarengas do Recife — Comunicando que o D. N. P. N. prestou informações referentes ao seu memorial e de outros sócios desse Sindicato. (N. 15.729/38.)

N. 3.663 — A Prefeitura Municipal de Assuruá, Santo Inácio, Baía — Agradecendo a participação que foi feita em seu ofício n. 1, de 14 de outubro de 1937, e comunica que foi providenciado junto às repartições deste Ministério afim de serem remetidas à nova biblioteca desse Município as publicações por elas editadas. (N. 16.961/38.)

N. 3.664 — Ao Sr. Dr. Abel Chermont — Comunicando que a correspondência conduzida por avião, cuja chegada a Belém ocorre, comumente, entre 17 e 18 horas, é imediatamente conferida e entregue à Comissão de Censura, que a examina e restitue, no mesmo dia, à Seção respectiva. (N. 17.141/38.)

N. 3.665 — A E. F. Noroeste do Brasil — Remetendo processo em que é interessado Mário Hermógenes Dutra, engenheiro dessa via-ferrea. (N. 11.281/38.)

N. 3.666 — A D. R. dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio — Restituindo o modelo Q. I., devidamente preenchido pelo escrivão G. dessa Repartição, com exercício nesta Secretaria de Estado, Wiggberto de Menezes. (N. 16.079/38.)

N. 3.667 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — Remetendo papel desta Secretaria de Estado número 17.012/38, para que seja cumprida a exigência da Lei do Selo. (N. 17.012/38.)

N. 3.668 — A mesma — Remetendo papel n. 17.297/38, desta Secretaria de Estado, para que seja cumprida a exigência da Lei do Selo. (N. 17.297/38.)

#### DIRECTORIA DO SERVIÇO DO PESSOAL

Expediente de 13 de agosto de 1938

#### Offícios:

N. 3.630 (Circular) — Ao D. C. T., D. N. P. N., D. S. B. F., D. A. C., R. V. C., E. F. N. B., V. F. F. L. B., D. N. E. R., I. F. O. C. S. e I. G. I. — Em aditamento ao meu ofício-circular n. 2.256, de 3 de junho último, comunico-vos, para os devidos fins,

que o Sr. Presidente da República, aprovando sugestão do então Conselho Federal do Serviço Público Civil, resolveu seja lavrado novo decreto, anulando o de nomeação anterior, sempre que o nomeado não tenha tomado posse no prazo legal. (N. 16.231/38.)

N. 3.631 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o Sr. Presidente da República aprovou a sugestão do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em referência ao seu ofício n. 2.691-74.150/38. (N. 16.231/38.)

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Mariano Leda Filho, solicitando restituição dos documentos de fls. 2, 3, 11 e 12. — Restituam-se os documentos, mediante recibo. (16.435-38).

Nelson Matêus da Rocha, escriturário da classe "E", da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorrendo do ato da estrada que indeferiu o seu pedido de seis meses da licença, nos termos do decreto n. 42, de 1935. — Indeferido, em face do que preceitua a lei n. 42, de 15 de abril de 1935, de vez que o requerente não conta decênio que o habilite à licença solicitada. (16.644-38).

Luiz Brandão de Aguiar Campelo, ex-auxiliar de 1ª classe da DR. de Pernambuco, solicitando reconsideração do despacho de 31 de março do corrente ano. — Mantenho o despacho anterior. (16.794-38).

Círculo de Operários e Agricultores Católicos São José de Acaará, pedindo a cessão de trilhos usados, que diz existirem à margem da E. F. Sobral. — Indeferido, por não existirem trilhos usados que possam ser cedidos pela Rede de Viação Cearense. (17.435-38).

Elísio Pereira dos Santos. — Compareça ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, para completar o rito de sua petição. (18.107-38).

Companhia Ford Industrial do Brasil. — Compareça ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas. (8.926, de 1938).

Rádio Difusora Matogrossense. — Idem. (3.010-38).

Companhia Docas de Santos. — Idem. (17.814-38).

Estrada de Ferro Sorocabana, Companhias São Paulo Railway e Mogiana de Estradas de Ferro. — Compareçam ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas. (14.545-38).

São Paulo Railway, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro Sorocabana. — Idem. (15.944-38).

#### Departamento dos Correios e Telégrafos

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1938

Transferindo o inspetor de linhas telegráficas da classe H — Artur Amorim Curado — da Diretoria Regional de São Paulo para a de Goiás. (Portaria n. 969, de 12-8-38).

Transferindo o telegrafista do padrão F — Orlando Ubirajara Ferreira — que se acha servindo provisoriamente na Diretoria Técnica de Telégrafos, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte para a de Juiz de Fora, com as funções de agente postal-telegráfico de Alto Rio Doce. (Portaria n. 988, de 15-8-38).

Designando das funções de chefe dos Serviços de Linhas e Instalações das Diretorias Regionais de Minas Gerais e Rio de Janeiro, o engenheiro do padrão J — Plínio de Sousa Aguiar — e o inspetor de Linhas Telegráficas do padrão K — Hildebrando Junqueira do Araújo; designando para aquelas funções nas mesmas diretorias, o inspetor Hildebrando Junqueira de Araújo e o engenheiro do padrão J — Líbero Osvaldo de Miranda, respectivamente. (Portaria n. 989, de 16-8-38).

Transferindo por conveniência do serviço, da Superintendência do Tráfego Telegráfico, para a Diretoria Regional de São Paulo, o telegrafista do padrão G — Aidano de Araújo Sales. (Portaria número 990, de 16-8-38).

Designando de referência à portaria n. 1.253, de 8 de outubro do ano passado, o oficial administrativo do padrão J, da Diretoria Regional do Distrito Federal — Augusto da Silva Ribeiro, para desempenhar as funções de ajudante da chefia da turma de censura na mesma diretoria. (Portaria n. 992, de 16-8-38).

Transferindo por conveniência do serviço, da Superintendência do Tráfego Telegráfico, para a Diretoria Regional de São Paulo, o telegrafista do padrão G — João Otaviano da Silveira. (Portaria n. 993, de 16-8-38).

##### Requerimentos despachados

Joviniano de Assis, telegrafista adjunto de 5ª classe, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo o abono de uma ajuda de custo. — Indeferido. (36.134-38).

Olga Piedade, escriturária da classe E, da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo justificação de duas faltas dadas ao serviço nos anos de 1927 e 1928. — Deferido. (7.708-38).

Alcides Ferreira Coelho, carteiro da classe C, da Diretoria Regional de Mato Grosso, pedindo para ser submetido a exame de aparelho Morse. — Indeferido, à vista do informado. (1.007-38 — DR. MT).

Argentina da Rocha Soares, pedindo a sua admissão ao Departamento, em qualquer cargo, pelos motivos que alega. — Habilite-se, querendo, na forma do art. 18, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e aguarde oportunidade. (Requerimento número 41.071-38).

Casemiro Demóstenes de Sales, pedindo a sua admissão como mensageiro. — Habilite-se o interessado, querendo, na forma do art. 18, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, perante a Diretoria Regional do Distrito Federal. (Requerimento n. 42.980, de 1938).

Engenheiro A. Kierulf Abrahamsen, representante geral no Brasil da "Compagnie des Télégraphes du Nord, Copenhagen", pedindo o pagamento da importância que menciona ao engenheiro designado para ministrar instruções sobre a montagem e funcionamento dos aparelhos fornecidos ao Departamento por essa Companhia. — Indeferido. (Requerimento n. 48.009-38).

Joaquim de Sousa Lima, trabalhador de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo a sua nomeação para o cargo de servente, dada a sua classificação em concurso a que se submeteu. — Aguarde oportunidade. (43.973-38 — DR. DF).

Osvaldo Batista de Figueiredo, mensageiro de 5ª classe, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo a sua transferência para o quadro de linhas como guarda-fios de 5ª classe. — "Indeferido". (22.657-38).

Maria Magdalena Silva Lessa, pedindo a sua admissão como auxiliar do tráfego da Diretoria Regional do Distrito Federal. — "Habilite-se, na forma do art. 18, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e aguarde oportunidade". (Req. 44.665/38).

Francisco Fernando Ribeiro da Silva, telegrafista da classe "F", com exercício, na Diretoria Regional do Ceará, pedindo a anotação nos seus assentamentos da referência feita ao seu nome pelo Sr. diretor geral, no relatório relativo ao ano de 1936. — "Indeferido". (2.305/38 — DR. CE.)

João José Madureira, condutor de malas da linha "Sena Madureira a Guanabara e Soledade", na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo licença. — "Avoco para indeferir". (16.327 de 1938).

Adolfo Publico do Bonfim, condutor de malas da linha Baía a Aracajú, na Diretoria Regional de Baía, pedindo licenças. — "Indeferido". (44.249/35.)

Luiza Tórres Carneiro de Albuquerque, ajudante de tesoureiro da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo licença. — "Indeferido". (56.978/37).

Antônio Cicero Pinho, condutor de malas da linha Maragogi a Porto Calvo, na Diretoria Regional de Alagoas, pedindo licença. — "Indeferido". (60.892/37.)

Manuel Brasília Moreira, condutor de malas, da linha Cuiabá a Rosário Oeste, na Diretoria Regional de Cuiabá, pedindo licença. — "Indeferido". (36.093/38.)

Alencar Coutinho Soares, ajudante de tesoureiro padrão "G", da Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo licença. — "Indeferido". (33.428/38.)

João Correia de Melo, condutor de malas da linha Belo Horizonte a Ibiá, na Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo licença. — "Indeferido". (37.366/38.)

Antônio Guilherme Melo, escriturário da classe "E", da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo licença. — "Indeferido". (19.850/38.)

Laureano Vilas Boas, servente da classe "B", da Diretoria Regional de Baía, 3 meses, com o ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 11 de maio último. (41.000/38.)

Laura Correia Maciel, escriturária da classe "G", da Diretoria Regional de Pernambuco, 3 meses, com o ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 17 de maio último. (35.395/38.)

Lucília Henriques Cunha, agente com funções de agente postal-telegráfico de Santo Antônio de Porciuncula, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 3 meses, com a gratificação integral, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, combinado com o artigo 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 16 de junho último. (32.765/38.)

Armênia Pinto de Sousa, escriturária da classe "D", da Diretoria Regional de Goiás, 3 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 156, letra "H" da Constituição Federal, a partir de 16 de maio último. (68.767/37.)

Amanda Braga de Sousa, agente da agência de Arcos, na Diretoria Regional de Minas Gerais, 6 meses, com a gratificação integral.

nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 1º de janeiro último. (31.835/38.)

Francisco Xavier da Rocha, escriturário da classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 2 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, combinado com o artigo 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (73.983/37.)

Emília de Almeida Cintra, agente da agência de Braz de Pina, na Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com 2/3 da gratificação, nos termos do artigo 19, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a partir de 22 de junho último.

Constança Angélica da Conceição, agente da agência de Itapirica, na Diretoria Regional de Baía, 3 meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1º de maio último. (45.958/37.)

Marilda da Glória Lessa de Azevedo, ajudante de agência de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com a metade da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1º de junho último. (1.083/38.)

#### DIRETORIA DO PESSOAL

##### Requerimentos despachados:

Venceslau Ferreira Viana, oficial administrativo da classe "J", da Diretoria Geral, tendo substituído o chefe de secção, pedindo para mandar anotar em seus assentamentos as referidas substituições. — "Deferido". (41.879/38.)

#### Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

##### SECRETARIA

Dia 16 de agosto de 1938

Por portaria n. 72, de 15 do mês corrente, do Sr. inspetor, foram concedidos ao extranumerário mensalista Aderbal Farias, servindo no 1º Distrito como sub-ajudante técnico de 5ª classe, 5 meses e 10 dias de licença, em prorrogação, a partir de 22 de julho último, nos termos dos arts. 8º, n. II e 12º da respectiva lei, combinados com o artigo 54 do decreto-lei n. 240 do ano em curso.

#### Inspetoria Federal das Estradas

##### ESTRADA DE FERRO DE GOIÁS

##### CONTABILIDADE — SERVIÇO DO PESSOAL

Relação nominal do pessoal diarista do Tráfego a vigorar de 1 de janeiro de 1938, até ulterior deliberação

N. de ordem — Nomes — Categorias — Diárias — Total dos dias — Despesa mensal

|                                               |       |    |        |
|-----------------------------------------------|-------|----|--------|
| 1. João Frederico de Brito, trabalhador de 1ª | 11\$7 | 25 | 292\$5 |
| 2. José da Paixão e Mélo, idem.....           | 11\$7 | 25 | 292\$5 |
| 3. Laurindo Gomes da Costa, idem.....         | 11\$7 | 25 | 292\$5 |
| 4. Manuel Messias, idem.....                  | 11\$7 | 25 | 292\$5 |
| 5. Bolivar Batista, idem de 2ª.....           | 10\$0 | 25 | 250\$0 |
| 6. José Felipe do Nascimento, idem.....       | 10\$0 | 25 | 250\$0 |
| 7. Manuel Figueiredo, idem.....               | 10\$0 | 25 | 250\$0 |
| 8. Maurílio Barbosa dos Santos, idem.....     | 10\$0 | 25 | 250\$0 |
| 9. Natali Orlando Scalia, idem.....           | 10\$0 | 25 | 250\$0 |
| 10. Olívio Carneiro de Castro, idem.....      | 10\$0 | 25 | 250\$0 |
| 11. Precio Rosa, idem.....                    | 10\$0 | 25 | 250\$0 |
| 12. Wilson Carneiro de Castro, idem.....      | 10\$0 | 25 | 250\$0 |
| 13. Adalário Cassiano de Mélo, idem de 3ª.... | 8\$3  | 25 | 207\$5 |
| 14. Alípio Ribeiro, idem.....                 | 8\$3  | 25 | 207\$5 |
| 15. Ambrosino Francisco Diniz, idem.....      | 8\$3  | 25 | 207\$5 |
| 16. Américo Lopes Cançado, idem.....          | 8\$3  | 25 | 207\$5 |
| 17. Anael Dias da Silva, idem.....            | 8\$3  | 25 | 207\$5 |
| 18. André Augusto de Abreu, idem.....         | 8\$3  | 25 | 207\$5 |
| 19. Antônio Silva, idem.....                  | 8\$3  | 25 | 207\$5 |
| 20. Antônio Marques Trindade, idem.....       | 8\$3  | 25 | 207\$5 |
| 21. Artur Roberto Frey, idem.....             | 8\$3  | 25 | 207\$5 |
| 22. Ataliba José dos Santos, idem.....        | 8\$3  | 25 | 207\$5 |
| 23. Avatar Cavalcanti Mundim, idem.....       | 8\$3  | 25 | 207\$5 |
| 24. Benedito de Oliveira, idem.....           | 8\$3  | 25 | 207\$5 |
| 25. Benedito José da Conceição, idem.....     | 203   | 25 | 207\$5 |
| 26. Brandão José da Cruz, idem.....           | 8\$3  | 25 | 207\$5 |
| 27. Cirino José Martins, idem.....            | 8\$3  | 25 | 207\$5 |
| 28. Delfino Tomás da Silva, idem.....         | 8\$3  | 25 | 207\$5 |
| 29. Domingos Góis, idem.....                  | 8\$3  | 25 | 207\$5 |

N. de ordem — Nomes — Categorias — Diárias — Total dos dias — Despesa mensal

|                                              |      |    |        |
|----------------------------------------------|------|----|--------|
| 30. Durvalino Lourenço de Oliveira, idem.... | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 31. Eutálio Pereira da Silva, idem.....      | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 32. Gerardo Veloso, idem.....                | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 33. Germano Braga, idem.....                 | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 34. Gilberto de Freitas Peixoto, idem.....   | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 35. Henedino Téles, idem.....                | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 36. Jair Marques dos Santos, idem.....       | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 37. Jerônimo de Almeida, idem.....           | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 38. João José de Freitas, idem.....          | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 39. João Otôni, idem.....                    | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 40. Joaquim Alves, idem.....                 | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 41. Joaquim Cassiano Marques, idem.....      | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 42. Joaquim Pires Gomes, idem.....           | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 43. Joel Henrique Kále, idem.....            | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 44. José de Alencar Neves, idem.....         | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 45. José Alves Rosa, idem.....               | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 46. José Batista do Nascimento, idem.....    | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 47. José Brasil Ferreira, idem.....          | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 48. José Ferreira, idem.....                 | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 49. José Joaquim Ferreira, idem.....         | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 50. José Moreira França, idem.....           | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 51. José Vilar, idem.....                    | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 52. Juvelino Paula Ribeiro, idem.....        | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 53. Manuel Ferreira Gomes, idem.....         | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 54. Manuel Marques, idem.....                | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 55. Manuel Marques Póvoa, idem.....          | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 56. Manuel Macêdo Gomes, idem.....           | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 57. Manuel Pires Rosa, idem.....             | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 58. Natal Lopes dos Santos, idem.....        | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 59. Nicanor Caetano da Silva, idem.....      | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 60. Otacílio Alves Dias, idem.....           | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 61. Pedro Cardoso da Silva, idem.....        | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 62. Ranulfo Coimbra, idem.....               | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 63. Roberto de Sousa Osório, idem.....       | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 64. Saulo de Oliveira, idem.....             | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 65. Sebastião Macêdo Gomes, idem.....        | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 66. Sebastião de Oliveira, idem.....         | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 67. Sebastião Pedro Ferreira, idem.....      | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 68. Tomaz Rodrigues da Silva, idem.....      | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 69. Vitória Pinto, idem.....                 | 8\$3 | 25 | 207\$5 |
| 70. Antônio Gomide Filho, aprendiz de 2ª.... | 5\$0 | 25 | 125\$0 |
| 71. Antônio Vizo, idem.....                  | 5\$0 | 25 | 125\$0 |
| 72. Argante Fava, idem.....                  | 5\$0 | 25 | 125\$0 |
| 73. Carille do Carmo, idem.....              | 5\$0 | 25 | 125\$0 |
| 74. Carlos Tilman, idem.....                 | 5\$0 | 25 | 125\$0 |
| 75. Emanuel Miranda, idem.....               | 5\$0 | 25 | 125\$0 |
| 76. Euclides Alves dos Santos, idem.....     | 5\$0 | 25 | 125\$0 |
| 77. Tercílio Silva, idem.....                | 5\$0 | 25 | 125\$0 |
| 78. Urías Tomaz Neto, idem.....              | 5\$0 | 25 | 125\$0 |

Total..... 16:12\$85

Observações — A presente relação substitue e retifica a que foi publicado no Diário Oficial de 14 de julho último, e obedece ao que resolveu o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, em despacho constante do telegrama de 4 do corrente mês, da Inspetoria Federal das Estradas.

Na relação anterior acima citada, figurou, por equívoco, o nome de Randolfo Coimbra, quando o correto é Ranulfo Coimbra, como está na presente (n. 62).

A despesa corre à conta da verba I — II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação n. 43-17 — Estrada de Ferro de Goiás — Diarista — do anexo n. 8, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937.

Araguari, 20 de julho de 1938. — João Ribeiro Netto, escriturário da classe "E".

##### CONTABILIDADE — SERVIÇO DO PESSOAL

ATO DE REINTEGRAÇÃO DO SR. JONAS PEDROSO DE MORAIS, A VIGORAR DE 7-2-1938

Cargo — Nome do proposto

Auxiliar-diarista de 3ª classe, Jonas Pedroso de Moraes.

Observações — Reintegrado de acordo com a decisão constante no ofício n. 2-E-2.215, de 30-8-1937, do Sr. ministro do Trabalho. Processo n. 4.267-1936, da Inspetoria Federal das Estradas e 10-34-1931, dessa Estrada.

A despesa corre à conta da verba I-II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 43-17 — Estrada de Ferro de Goiás — Diarista, do anexo n. 8 do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, da qual existe saldo.

Araguari, 14 de julho de 1938. — João Ribeiro Netto, escriturário, classe E.

## Comissão de Eficiência

Resumo da 240ª reunião da Comissão de Eficiência, realizada em 2 de agosto de 1938, às 10 horas, com a presença dos Srs. Erico da Lamare São Paulo, presidente; capitão Faria Lemos, Trajano Furtado Reis, Licínio de Almeida e Frederico Burlamaqui. Ao dar início aos trabalhos, o Sr. presidente explicou os motivos da presente convocação, que era a de dar conhecimento aos seus colegas do decreto-lei n. 579, de 30 de julho findo, que organizou o D. A. S. P. e reorganiza as Comissões de Eficiência dos Ministérios. Lê o texto do referido decreto, que extingue, portanto, a Comissão. Recorda, em breves palavras, os momentos de trabalho e de cordialidade que tiveram na Comissão. Agradece a colaboração eficiente e elevada com que seus colegas se desobrigaram de suas funções. Mandou, em seguida, fosse lida a ata da última sessão, o que foi feito. Aprovada a ata, o Sr. presidente solicita aos membros da Comissão devolverem ao secretário os processos que lhes foram distribuídos e que não puderam ser relatados. O Sr. Frederico Burlamaqui apoia as palavras do Sr. presidente e propõe se consigne na presente ata um voto elogioso aos auxiliares da Comissão pelo desempenho dado às suas funções. Diz estar de acordo com os pareceres de seus colegas, lidos e aprovados na sessão de 30 de julho findo, pelo que vai assiná-los. Aprovado o voto do Sr. Frederico Burlamaqui, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos por 20 minutos, para que fosse lavrada a ata desta sessão. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A sessão encerrou-se às 10.35. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Eficiência.

## Ministério da Agricultura

## Diretoria da Contabilidade

PORTARIA N.º 3 — G. M., DE 13 DE AGOSTO DE 1938

## O Ministro de Estado:

Considerando que esta Secretaria de Estado tem constatado pela comprovação das despesas de várias repartições deste Ministério, a utilização de automóveis particulares como meio ordinário de transporte de pessoal e até mesmo de material, em casos em que não se justifica o uso de tais veículos;

Considerando que esse abuso mais grave se torna quando ditas dependências dispõem dessa espécie de veículos;

## Resolve:

I — determinar seja dada preferência à utilização das vias férreas, marítimas e fluviais nas zonas que forem servidas por tais meios, podendo, nos casos de comprovada conveniência do serviço, ser utilizadas linhas de auto-ônibus;

II — não permitir, por ser ainda muito dispendioso como meio de transporte comum, a condução por via aérea, salvo em casos de absoluta necessidade do serviço, a juízo do Ministro;

III — recomendar que todas as dependências deste Ministério remetam com urgência, à Diretoria da Contabilidade, os informes abaixo, necessários à organização do Registro Geral de Viaturas:

- a) quantos automóveis de passageiros ou de carga possui;
- b) si dispõe de motorista, a qualquer título;
- c) além de automóveis, de que outra espécie de viatura dispõe para qualquer transporte;

IV, responsabilizar os que transgredirem as disposições desta Portaria. — *Fernando Costa*.

## Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1938

## Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.672 — Satisfazendo a solicitação do ofício n. 181, de 27 de julho próximo findo, tem a honra de informar a V. Ex. que o contrato celebrado, no dia 46 desse mês, pelo Serviço de Fruticultura deste Ministério com Pedro Fontana, proprietário do prédio n. 134 da rua Aracajú, na localidade de Campo Grande, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Fiscalização de Postos de Embalagem e Pomares, foi aprovado pelo Sr. ministro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.524 — Em aditamento ao aviso n. 2.306, de 28 de maio último, solicita a V. Ex. providências no sentido de ser submetido à consideração do Sr. Presidente da República, para os fins previstos no art. 107, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro do corrente ano, o assunto do incluso processo D. C. 9.925/1938, em que os Srs. Soares de Oliveira & Comp., industriais e importadores de algodão, estabelecidos, na Paraíba, pedem isenção de direitos e demais taxas aduaneiras.

| N. | Registro | Nome do lavrador                     | Estado         | Município        | Denominação da propriedade |
|----|----------|--------------------------------------|----------------|------------------|----------------------------|
| 1  | 5.554    | Abreu, José Câmara.                  | Rio G. do Sul. | Uruguaiana       | Uruguaitan.                |
| 2  | 5.555    | Abreu, José Câmara.                  | Rio G. do Sul. | Uruguaiana       | Casa Branca.               |
| 3  | 5.556    | Abreu, José Câmara.                  | Rio G. do Sul. | Uruguaiana       | Coqueiro.                  |
| 4  | 5.557    | Adão Moreira & Irmãos.               | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     | Paraíso.                   |
| 5  | 5.558    | Agrícola de Una Sociedade Anônima.   | Rio G. do Sul. | Canasvieiras.    | Busca-Vida.                |
| 6  | 5.559    | Agrícola de Una Sociedade Anônima.   | Rio G. do Sul. | Canasvieiras.    | Iguassu.                   |
| 7  | 5.560    | Alberto Gobbo & Irmãos.              | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     | Itapua.                    |
| 8  | 5.561    | Albuquerque, Abel Cavalcante.        | Rio G. do Sul. | Pedras de Fogo.  | Bóia Vista.                |
| 9  | 5.562    | Albuquerque, Osvaldo.                | Rio G. do Sul. | Santo Amaro.     | I. Conceição.              |
| 10 | 5.563    | Albuquerque, Osvaldo.                | Rio G. do Sul. | Ponte Nova.      | Vista Alegre.              |
| 11 | 5.564    | Almeida, Apolinário Luiz.            | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     | Barbosa.                   |
| 12 | 5.565    | Alvarenga, Edgar Vasconcelos.        | Rio G. do Sul. | Campos.          | Mariana Pimentel.          |
| 13 | 5.566    | Andrade, Urbano Junqueira.           | Rio G. do Sul. | Lins.            | Santa Teresa.              |
| 14 | 5.567    | Andreotti, Olimpio.                  | Rio G. do Sul. | Guaíba.          | João Alves.                |
| 15 | 5.568    | Anjos, Lucio Gonçalves.              | Rio G. do Sul. | Passos Bons.     | Rio Pequeno.               |
| 16 | 5.569    | Araújo, Ernesto Justiniano.          | Rio G. do Sul. | Palmas.          | Campina.                   |
| 17 | 5.570    | Araújo, Prudente Carvalho.           | Rio G. do Sul. | Barbacena.       | Fontainha.                 |
| 18 | 5.571    | Artocchela, Antônio Graça Rodrigues. | Rio G. do Sul. | Barbacena.       | Palmeiras.                 |
| 19 | 5.572    | Arruda, Dario Pires.                 | Rio G. do Sul. | Santa Maria.     | Chacara.                   |
| 20 | 5.573    | Asson, Constância e Lú.              | Rio G. do Sul. | Guarulhos.       | Mariana Pimentel.          |
| 21 | 5.574    | Azevedo, Jose Custodio.              | Rio G. do Sul. | Sobral.          | Renasença.                 |
| 22 | 5.575    | Azevedo, Moacir Gomes.               | Rio G. do Sul. | Cambuci.         | João Alves.                |
| 23 | 5.576    | Baidek, João.                        | Rio G. do Sul. | Cambuci.         | Rio Pequeno.               |
| 24 | 5.577    | Batista, Guilherme.                  | Rio G. do Sul. | Guaíba.          | Campina.                   |
| 25 | 5.578    | Batista, Roberto.                    | Rio G. do Sul. | Pau Gigante.     | Fontainha.                 |
| 26 | 5.579    | Batista, Sara Urrutia.               | Rio G. do Sul. | Pau Gigante.     | Palmeiras.                 |
| 27 | 5.580    | Baratto, Luiz Antônio e Primo.       | Rio G. do Sul. | Araucária.       | Chacara.                   |
| 28 | 5.581    | Barros, Antônio Emidio.              | Rio G. do Sul. | Santa Maria.     | Mariana Pimentel.          |
| 29 | 5.582    | Barros, Augusto Luiz.                | Rio G. do Sul. | Botucatu.        | Triunfo.                   |
| 30 | 5.583    | Barros, Hildeberto.                  | Rio G. do Sul. | Passos Bons.     | Santana.                   |
| 31 | 5.584    | Barros, Jorge Moraes.                | Rio G. do Sul. | Itapipoca.       | A'gua Sumida.              |
| 32 | 5.585    | Barroso, Antônio Anacleto.           | Rio G. do Sul. | Campina.         | Capoeiras.                 |
| 33 | 5.586    | Barroso, Maria Manoela.              | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     | Massapé.                   |
| 34 | 5.587    | Basao, Rafael.                       | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     | Bóia Vista.                |
| 35 | 5.588    | Bastian, Raul Azevedo Teltscher.     | Rio G. do Sul. | Santa Maria.     | Santo Antônio.             |
| 36 | 5.589    | Bastos, Antônio Carnelio.            | Rio G. do Sul. | Rio Pardo.       | Santa Maria.               |
| 37 | 5.590    | Bastos, Libório S.                   | Rio G. do Sul. | Passos Bons.     | Arroio do Só.              |
| 38 | 5.591    | Batistella, Guilherme.               | Rio G. do Sul. | Cochlo Neto.     | Capão da Frente.           |
| 39 | 5.592    | Battisti, João Batista.              | Rio G. do Sul. | Santa Maria.     | Boi Raposo.                |
| 40 | 5.593    | Baum, Silvano.                       | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     | Bonfim.                    |
| 41 | 5.594    | Beccaria, Atilio.                    | Rio G. do Sul. | Mogi das Cruzes. |                            |
| 42 | 5.595    | Becker, Hermann Bernhard Max.        | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     |                            |
| 43 | 5.596    | Behm, Jose.                          | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     |                            |
| 44 | 5.597    | Belo, Ubaldino A. aujo.              | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     |                            |
| 45 | 5.598    | Benvenutti, Italo.                   | Rio G. do Sul. | Cruzeiro do Sul. |                            |
| 46 | 5.599    | Berlesse, Serafim.                   | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     |                            |
| 47 | 5.600    | Bernardi, Egidio.                    | Rio G. do Sul. | Santa Maria.     |                            |
| 48 | 5.601    | Bianco, Arino.                       | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     |                            |
| 49 | 5.602    | Carolino Pereira Filho.              | Rio G. do Sul. | Pôrto União.     |                            |
| 50 | 5.603    | Bode, Paulo.                         | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     |                            |
| 51 | 5.604    | Boeira, Gil Silva.                   | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     |                            |
| 52 | 5.605    | Boff, Jordao.                        | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     |                            |
| 53 | 5.606    | Borba, Elias.                        | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     |                            |
| 54 | 5.607    | Borba, Elias.                        | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     |                            |
| 55 | 5.608    | Borça, Antônio.                      | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     |                            |
| 56 | 5.609    | Bordado, João.                       | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     |                            |
| 57 | 5.610    | Borella, Oscar.                      | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     |                            |
| 58 | 5.611    | Borin, Donato.                       | Rio G. do Sul. | Passo Fundo.     |                            |
| 59 | 5.612    |                                      | Rio G. do Sul. | Santa Maria.     |                            |

| Registro | Nome do lavrador                    | Estado            | Município          | Denominação da propriedade |
|----------|-------------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------------|
| 60       | Borin João                          | Rio Grande do Sul | Santa Maria        | Do Pauzinho.               |
| 61       | Bortolini, Guilherme                | Espírito Santo    | Pau Gigante        | São Jorge.                 |
| 62       | Bose, Willy                         | Distrito Federal  |                    |                            |
| 63       | Braga, Jacinto Fernandes            | Baía              | Saúde              | Poço do Curral.            |
| 64       | Braga, José Renato Barroso          | Catari            | S. Francisco       | Santa Rosa.                |
| 65       | Branco, Valmor Ribeiro              | Santa Catarina    | Lages              | Pinheirinhos.              |
| 66       | Bremer, Carlos                      | Rio Grande do Sul | Santa Maria        | Etelvina.                  |
| 67       | Brito, Antonio                      | Rio Grande do Sul | Santa Maria        |                            |
| 68       | Brodani, Olinio                     | Paraná            | Araucária          | Capinzal.                  |
| 69       | Brongel, Madalena                   | Rio Grande do Sul | Paso Fundo         | Do Angelo.                 |
| 70       | Brotto, Angelo                      | Rio Grande do Sul | Paso Fundo         | Do Emilio.                 |
| 71       | Brotto, Emilio Candido              | Rio de Janeiro    | I Resópolis        | Reposo dos Viajantes.      |
| 72       | Bruyn, W. A.                        | Espírito Santo    | Pau Gigante        |                            |
| 73       | Buellone Filho, Luiz                | Paraná            | Leixeira           |                            |
| 74       | Cabral, Antônio Oliveira Lusosa     | Rio Grande do Sul | Guaiíba            | Riacho das Moças.          |
| 75       | Caldas, Amancio Fernandes           | Rio Grande do Sul | Guaiíba            | Harmonia.                  |
| 76       | Caldas, Laurentino Ribeiro          | Rio Grande do Sul | Paso Fundo         | Potreiro Grande.           |
| 77       | Calleso, Joaquim e Emilio           | Paraná            | Pira-pura          |                            |
| 78       | Camargo, Arlindo Lolola             | Paraná            | Tinagá             | Atubá.                     |
| 79       | Camargo e outro                     | Santa Catarina    | Campos Novos       | Fortuna.                   |
| 80       | Campós, João Gomes                  | Rio Grande do Sul | Paso Fundo         | Santa Isabel.              |
| 81       | Cancelli, José                      | Rio Grande do Sul | Santa Maria        | São José.                  |
| 82       | Canduro, Cand do                    | Distrito Federal  |                    | Pinheiros.                 |
| 83       | Cardoso, Antônio Gomes              | Baía              | Santa Maria        |                            |
| 84       | Carneiro, Adalino J.                | Paíba             | Riachão do Jacuípe | Serro Grande.              |
| 85       | Carneiro, Maria Conceição Guimarães | Paíba             | Inga               | Oiti do Limão.             |
| 86       | Cariri, Geminiano Araújo            | Paíba             | Teresina           | Centro.                    |
| 87       | Carvalho, Juvenio Alves             | São Paulo         | Pira-pura          | Santa Helena.              |
| 88       | Carvalho, Paulo Pinco               | Baía              | Santo Amaro        | Ilha.                      |
| 89       | Carvalho, Sinfrônio Ribeiro         | Alagoas Gerais    | Viçosa             | Serra do Brigadeiro.       |
| 90       | Carvalho Filho, Pedro Dutra         | Rio Grande do Sul | Paso Fundo         | Santo Antônio.             |
| 91       | Casasola, Antônio                   | Paíba             | Alcos              | Bom Lugar.                 |
| 92       | Castelo Branco, José                | Paíba             | Brasília           | S. Jerônimo.               |
| 93       | Castro, Benedito Quirino            | São Paulo         | Campinas           | S. Benedito.               |
| 94       | Castro, Clemente Araújo             | Baía              | Santa Maria        | Lagoa Grande.              |
| 95       | Calapan, João                       | Rio Grande do Sul | Paso Fundo         | São João.                  |
| 96       | Cavalcante, José Bezerra            | Paíba             | Baía               | Lages.                     |
| 97       | Cavin, Galileu                      | Rio Grande do Sul | Paso Fundo         | Do Galileu.                |
| 98       | Cecconello, João                    | Rio Grande do Sul | Paso Fundo         | Do Juca.                   |
| 99       | Cecilio, Emilio Calluão             | Rio Grande do Sul | Paso Fundo         | Calluão.                   |
| 100      | Celhi e outro, Amadeu J.            | Rio Grande do Sul | Santa Maria        |                            |
| 101      | Cerati, Pedro                       | Rio Grande do Sul | Paso Fundo         |                            |
| 102      | César, Cispim                       | Rio Grande do Sul | Santa Maria        | Do Crispim                 |
| 103      | Chami, Jorge                        | São Paulo         | Jundiá             | Ermida.                    |
| 104      | Chaves, Elói                        | Rio Grande do Sul | Santa Maria        |                            |
| 105      | Cheretta, Angelo                    | Rio de Janeiro    | Iguassu            | Leão.                      |
| 106      | Ciferman, Leão                      | Rio Grande do Sul | Santa Maria        |                            |
| 107      | Cristo, Venâncio Claro              | Ceará             | Sobral             | São Felix.                 |
| 108      | Coelho, Silvestre Gomes             | São Paulo         | Pianópolis         | Tres Barras.               |
| 109      | Companhia Brasileira de Frutas S/A  | São Paulo         | Santos             | Caraciáca.                 |
| 110      | Companhia Brasileira de Frutas S/A  | São Paulo         | Santos             | Trindade.                  |
| 111      | Companhia Brasileira de Frutas S/A  | São Paulo         | S. Sebastião       | S. Sebastião.              |
| 112      | Companhia Brasileira de Frutas S/A  | São Paulo         | S. Sebastião       | Pôrto Novo.                |
| 113      | Companhia Brasileira de Frutas S/A  | Rio Grande do Sul | Santa Maria        |                            |
| 114      | Conrado Carlos Oliveira             | Paraná            | P. Imas            | Santa Cecília.             |
| 115      | Conti, Rigoletto                    | Ana-o-as          | Manaus             | S. Luiz.                   |
| 116      | Correa, Luiz Maximino Miranda       | Ana-o-as          | Manaus             | Olimpo.                    |
| 117      | Correa, Renato                      | Maranhão          | Coelho Neto        | Morada Nova.               |
| 118      | Costa, Carlos José                  | Rio de Janeiro    | Iguassu            | Poço Azul.                 |
| 119      | Costa, João Augusto                 | Rio Grande do Sul | Santa Maria        |                            |
| 120      | Costa, Valdemiro Escobar            | Paraná            | Pato               | São Bento.                 |
| 121      | Costa Filho, Manoel Augusto         | Paraná            | Pato               |                            |
| 122      |                                     |                   |                    |                            |

| N.  | Registro | Nome do lavrador                 | Estado          | Município           | Denominação da propriedade |
|-----|----------|----------------------------------|-----------------|---------------------|----------------------------|
| 123 | 5.663    | Crepe, João P.                   | R. G. do Sul.   | Herval.             | Santa Heloisa              |
| 124 | 5.315    | Cunha, Olympia Bezerra.          | Paraná          | Serra               | Poções.                    |
| 125 | 5.618    | Curtis, Agenor Magice.           | R. de Janeiro.  | Caiaçã.             | Céu Azul.                  |
| 126 | 5.379    | Cirillo, Collusi & irmão.        | R. G. do Sul.   | Passo Fundo.        | S. João da Bela Vista.     |
| 127 | 5.583    | Dambrosio, Eugênio Antonio.      | R. G. do Sul.   | Santa Maria.        | Bom Conselho               |
| 128 | 5.760    | Dantas, José Florindo.           | Paraná          | Teixeira.           | Porcos.                    |
| 129 | 5.757    | Dantas, Pedro Aires.             | Paraná          | Patos.              | Sabonete.                  |
| 130 | 5.489    | Dantas, Virgílio.                | Paraná          | Porto Alegre.       | Italo Americana.           |
| 131 | 5.563    | Destiderio, Salvador.            | P. G. do Sul.   | Imberti.            | Jacinto Pereira.           |
| 132 | 5.538    | Deus, Jerônimo Martins.          | R. G. do Sul.   | Guaiaba.            | Mariana Pimentel.          |
| 133 | 5.684    | Devit, Humberto.                 | S. Paulo        | Cruzinho.           | Perequê.                   |
| 134 | 5.353    | Dias, Sebastião - encdito.       | R. G. do Sul.   | Santa Maria.        | Esperança.                 |
| 135 | 5.590    | Diniz, Octavio Silveira.         | R. G. do Sul.   | Alcântara.          | São José.                  |
| 136 | 5.453    | Diogo de Assis Brasil & Filhos   | R. G. do Sul.   | Passo Fundo.        | Macuco.                    |
| 137 | 5.702    | Donato, Angelo.                  | R. G. do Sul.   | Itapiruna.          |                            |
| 138 | 5.380    | Dossa, Jose.                     | R. de Janeiro.  | Maria.              |                            |
| 139 | 5.674    | Duarte, Antonio Fernandes.       | Santa Catarina. | Qua-si.             |                            |
| 140 | 5.655    | Eckel, Carlos.                   | R. de Janeiro.  | Mair.               |                            |
| 141 | 5.796    | Empreza Círculo Nacional         | Santa Catarina. | Santa Maria.        | Arroio do Só.              |
| 142 | 5.654    | Eng. J. Walter.                  | R. G. do Sul.   | Santa Maria.        | R. do Feliz.               |
| 143 | 5.591    | Espindola, Duarte.               | R. G. do Sul.   | Passo Fundo.        | Laginha.                   |
| 144 | 5.592    | Espindola, Jose Pedro.           | R. G. do Sul.   | Vassouras.          |                            |
| 145 | 5.381    | Fabris, Etoje.                   | R. G. do Sul.   | Tayeros.            |                            |
| 146 | 5.529    | Faria, Jorge.                    | R. de Janeiro.  | Santa Maria.        |                            |
| 147 | 5.519    | Farias, José Ribeiro de          | R. G. do Sul.   | Santa Maria.        |                            |
| 148 | 5.593    | Farias, Justino Alves.           | R. G. do Sul.   | Santa Maria.        |                            |
| 149 | 5.594    | Favarin, João.                   | R. de Janeiro.  | Para.               |                            |
| 150 | 5.595    | Favarin, Marcos.                 | R. G. do Sul.   | Lurda.              | Gratuna.                   |
| 151 | 5.640    | Fazenda Grauna S./A.             | R. G. do Sul.   | Passo Fundo.        | Russas.                    |
| 152 | 5.347    | Felippe Filho, José.             | R. de Janeiro.  | Santa Trêssa.       | Do Bananal.                |
| 153 | 5.703    | Ferão, Jose.                     | M. Grosso.      | Cuiabá.             | Baia.                      |
| 154 | 5.510    | Fernandes, Antonio Valdemiro     | M. Grosso.      | Cuiabá.             | Tapera do Chico Velho.     |
| 155 | 5.748    | Fernandes, Jose Camilo.          | M. Grosso.      | Cuiabá.             |                            |
| 156 | 5.749    | Fernandes, José Camilo.          | M. Grosso.      | Cuiabá.             |                            |
| 157 | 5.498    | Ferreira, Francisco Linotico.    | Paraná          | Paimira.            | Timbaúva.                  |
| 158 | 5.710    | Ferreira, Fredolino Francisco.   | R. G. do Sul.   | Caapava.            | Pontas do Filho.           |
| 159 | 5.505    | Ferreira, Godofredo Octavio.     | R. G. do Sul.   | Herval.             | Barbada.                   |
| 160 | 5.733    | Ferreira, José Christino.        | Ceará           | Mojala Nova.        | São João.                  |
| 161 | 5.734    | Ferreira, José Christino.        | Ceará           | Refenção.           | Domingues.                 |
| 162 | 5.382    | Ferreira, Marim Domingues.       | R. G. do Sul.   | Passo Fundo.        | Bôa Agua.                  |
| 163 | 5.711    | Ferreira, Modesto Silva.         | R. G. do Sul.   | Quixadá.            | São Joaquim.               |
| 164 | 5.301    | Ferreira, Pergetino.             | Ceará           | Tomazina.           | Brasão.                    |
| 165 | 5.493    | Ferreira, Roque Mendes.          | Paraná          | Araripe.            | Atoleiro.                  |
| 166 | 5.643    | Ferreira, Virgilio Sandoval.     | Ceará           | Carro Maior.        | Dois Irmãos.               |
| 167 | 5.494    | Ferreira, Neto, José Pires.      | Ceará           | Passo Fundo.        |                            |
| 168 | 5.383    | Figlioli, Roberto.               | Paraná          | Passo Fundo.        |                            |
| 169 | 5.596    | Floreto Pastre & Irmão           | Piauí           | Santa Maria.        |                            |
| 170 | 5.385    | Flores, Francisco Borges Fortes. | R. G. do Sul.   | Passo Fundo.        |                            |
| 171 | 5.385    | Fogolari Antonio.                | R. G. do Sul.   | Santa Maria.        |                            |
| 172 | 5.385    | Fogolari, Ricardo.               | R. G. do Sul.   | Passo Fundo.        |                            |
| 173 | 5.337    | Folle, Antonio Olívio.           | R. G. do Sul.   | Passo Fundo.        |                            |
| 174 | 5.388    | Folle, Bortolo João.             | R. G. do Sul.   | Passo Fundo.        |                            |
| 175 | 5.334    | Folle, Eugênio.                  | R. G. do Sul.   | Passo Fundo.        |                            |
| 176 | 5.390    | Folle, João Bortolo.             | R. G. do Sul.   | Passo Fundo.        |                            |
| 177 | 5.391    | Folle, Santo.                    | R. G. do Sul.   | Passo Fundo.        |                            |
| 178 | 5.349    | França, Joaquim Carlos.          | Ceará           | Palma.              | Genipapos.                 |
| 179 | 5.352    | Franco, La-ayete Roquete.        | R. de Janeiro.  | Campo.              | Santa Cecilia.             |
| 180 | 5.392    | Frandaloso, Victorio.            | R. G. do Sul.   | Passo Fundo.        |                            |
| 181 | 5.513    | Freitas, Alfredo Maier.          | Paraná          | Alagôa do Monteiro. | Serrote Agudo.             |
| 182 | 5.795    | Freitas, Francisco Lopes.        | R. G. do Norte. | S. Jose do Mipibu.  | Cagados.                   |
| 183 | 5.336    | Furriere, José.                  | Esprito Santo.  | Pau Girante.        |                            |
| 184 | 5.766    | Gama, Jose Pires.                | S. Paulo        | Guarai gurti.       | Canoeira da Anta.          |
| 185 | 5.311    | Gaspar, Betualdo José.           | Matanhão.       | Coelho Neto.        | São Pedro.                 |

| Numero | Registro | Nome do lavrador                | Estado            | Município    | Denominação da propriedade |
|--------|----------|---------------------------------|-------------------|--------------|----------------------------|
| 185    | 5.333    | Gehm, Balduino                  | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  | Monte Everest.             |
| 186    | 5.631    | Genta e outros, Domingos        | São Paulo         | Campus Novos |                            |
| 187    | 5.597    | Germani, Luiz                   | Rio Grande do Sul | Santa Maria  |                            |
| 188    | 5.374    | Giacomo Prate & irmão           | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  | São Luiz.                  |
| 189    | 5.793    | Gil & Filhos, Maria das Dóres   | São Paulo         | Garça        | Mossoró.                   |
| 190    | 5.641    | Guldicz, Manó o Corêa           | Rio de Janeiro    | Vasouras     |                            |
| 191    | 5.337    | Góis, Leopoldo Nunes            | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 192    | 5.393    | Góis, Lourenço Nunes            | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 193    | 5.399    | Gomes, Alípio Silva             | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 194    | 5.303    | Gomes, Luiz Ioviano             | Cará              | Socral       | Irará.                     |
| 195    | 5.788    | Gonçalves, Lauro                | Pará              | Brasão       | Santa Cruz.                |
| 196    | 5.540    | Gondim, José Costa              | Pará              | Arená        | Canadá.                    |
| 197    | 5.540    | Gondim, José Costa              | Pará              | Arená        | Mariana Pimentel.          |
| 198    | 5.690    | Gonsiorowski, Jorge             | Amazonas          | Cuiabá       | Maracanã.                  |
| 199    | 5.769    | Graca, Inácio Ferreira          | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 200    | 5.764    | Gracifi, Alfredo                | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 201    | 5.400    | Graville, Osvaldo               | Paraná            | Rio Negro    |                            |
| 202    | 5.546    | Gross, Jose                     | Paraná            | Rio Negro    |                            |
| 203    | 5.550    | Grosskopf, João                 | Paraná            | Rio Negro    |                            |
| 204    | 5.549    | Grosskopf, Pamlo                | Paraná            | Rio Negro    |                            |
| 205    | 5.547    | Gruber, Adolfo                  | Paraná            | Rio Negro    |                            |
| 206    | 5.401    | Habitante, Guilherme Henrique   | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 207    | 5.680    | Hermann, Rodolf                 | São Paulo         | Passo Fundo  |                            |
| 208    | 5.535    | Holanda, José Augusto           | Cará              | Passo Fundo  |                            |
| 209    | 5.343    | Hoppé, Jose                     | Rio de Janeiro    | Passo Fundo  |                            |
| 210    | 5.543    | Ichnuk, João                    | Paraná            | Passo Fundo  |                            |
| 211    | 5.403    | Janichi, Francisco              | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 212    | 5.404    | Janichi, Nicolau                | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 213    | 5.338    | Jesus, Luiz Maria               | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 214    | 5.396    | João Gobo e outros              | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 215    | 5.495    | Jorge, Felipe                   | Rio de Janeiro    | Passo Fundo  |                            |
| 216    | 5.525    | Kampa, Pedro                    | Paraná            | Passo Fundo  |                            |
| 217    | 5.354    | Kantup, Paulo                   | Rio de Janeiro    | Passo Fundo  |                            |
| 218    | 5.527    | Ksken, Gerardo Van              | Rio de Janeiro    | Passo Fundo  |                            |
| 219    | 5.691    | Korzeniewski, Wojciech          | Rio de Janeiro    | Passo Fundo  |                            |
| 220    | 5.405    | Kressin, Fernando               | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 221    | 5.692    | Kubiszewski, Mateus             | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 222    | 5.693    | Kubiszewski, Walenty            | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 223    | 5.406    | Lago, Angelo                    | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 224    | 5.407    | Lago, Antônio                   | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 225    | 5.408    | Lago, Ben amita                 | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 226    | 5.409    | Lago, Julio                     | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 227    | 4.410    | Longone, Luiz                   | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 228    | 5.411    | Laimer, Domingos                | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 229    | 5.412    | Laimer, Eduardo                 | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 230    | 5.413    | Laimer, Eugênio                 | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 231    | 5.694    | Lazarotti, Caetano              | Cará              | Passo Fundo  |                            |
| 232    | 5.732    | Leite, Amâncio Lacerda          | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 233    | 5.414    | Leite, Célio Silveira           | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 234    | 5.507    | Leite Filho, João               | Rio de Janeiro    | Passo Fundo  |                            |
| 235    | 5.355    | Lima, Luiz e Andre              | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 236    | 5.415    | Lima, Brasilino Farias          | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 237    | 5.319    | Lima, Francisco Chagas Bernardo | Cará              | Passo Fundo  |                            |
| 238    | 5.515    | Lima, José Bezerra              | Pará              | Passo Fundo  |                            |
| 239    | 5.724    | Lima, Laurindo Ferreira         | Pará              | Passo Fundo  |                            |
| 240    | 5.436    | Lima, Severiano Cavalcante      | Pará              | Passo Fundo  |                            |
| 241    | 5.598    | Lobato, João                    | Pará              | Passo Fundo  |                            |
| 242    | 5.599    | Londro, Maria Canduro           | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 243    | 5.600    | Londro e outros, Valentim       | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 244    | 5.484    | Lopes, José de Azevedo          | Bahia             | Passo Fundo  |                            |
| 245    | 5.716    | Loss, Cirilio                   | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 246    | 5.416    | Loss, Francisco                 | Rio Grande do Sul | Passo Fundo  |                            |
| 247    | 5.316    | Loureiro, Maria da Luz          | Paraná            | Passo Fundo  |                            |
| 248    | 5.323    | Loureiro, Olavo P               | Espirito Santo    | Pau Gigante  |                            |

| Registro | Nome do lavrador           | Estado        | Município    | Denominação da propriedade |
|----------|----------------------------|---------------|--------------|----------------------------|
| 249      | Lubian, Francisco.         | Rio G. do Sul | Passo Fundo. | Vasante do Rio Curú,       |
| 250      | Lubian, Pedro              | Rio G. do Sul | Passo Fundo. | Cachoeira Grande,          |
| 251      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Baixa da Ar.ia.            |
| 252      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Riacho do Saú.             |
| 253      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Trapiá.                    |
| 254      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Luzitânia.                 |
| 255      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Melancia.                  |
| 256      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Filões do Maia             |
| 257      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Ronçador.                  |
| 258      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Vila Bela.                 |
| 259      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Campestre.                 |
| 260      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Arroio do Só.              |
| 261      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Aurora.                    |
| 262      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Bonfim.                    |
| 263      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Cama-ão.                   |
| 264      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Serra Branca.              |
| 265      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Barroão.                   |
| 266      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Santa Lucia                |
| 267      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | S. Rafael.                 |
| 268      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Gato.                      |
| 269      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Rio Bonito                 |
| 270      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Taquaroba.                 |
| 271      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | São João.                  |
| 272      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Rio Cacuri.                |
| 273      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Três Passos.               |
| 274      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Mucambo.                   |
| 275      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Aquidinho.                 |
| 276      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Pia.                       |
| 277      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | S. Bernardo.               |
| 278      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | S. Pedro.                  |
| 279      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Santa Maria.               |
| 280      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Fachinal.                  |
| 281      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Sor-sego.                  |
| 282      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Mariana Pimentel.          |
| 283      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | São Guido.                 |
| 284      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Rôca das Pedras.           |
| 285      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Ponta da Serra.            |
| 286      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Do Salso.                  |
| 287      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Torres.                    |
| 288      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Areia.                     |
| 289      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 290      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 291      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 292      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 293      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 294      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 295      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 296      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 297      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 298      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 299      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 300      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 301      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 302      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 303      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 304      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 305      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 306      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 307      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 308      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 309      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 310      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |
| 311      | Macambira, Leôncio Xavier. | Ceará         | Caninde      | Passo Fundo.               |

| Número | Registro | Nome do lavrador                       | Estado              | Município        | Denominação do terreno |
|--------|----------|----------------------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| 312    | 5.434    | Pagnussat, Angelo.....                 | Rio Grande do Sul   | Passo Fundo..... | Marau.                 |
| 313    | 5.435    | Pagnussat, Fiorindo José.....          | Rio Grande do Sul   | Passo Fundo..... |                        |
| 314    | 5.435    | Pagnussat, Guerino Guilherme.....      | Rio Grande do Sul   | Passo Fundo..... |                        |
| 315    | 5.437    | Pagnussat, Jose Carlos.....            | Rio Grande do Sul   | Passo Fundo..... |                        |
| 316    | 5.438    | Pagnussat, Luiza Matilde.....          | Rio Grande do Sul   | Passo Fundo..... |                        |
| 317    | 5.439    | Pagnussat, Pedro.....                  | Rio Grande do Sul   | Passo Fundo..... |                        |
| 318    | 5.432    | Patão, Lourenço Julio.....             | Baia.....           | Itaparica.....   | Vila Lourenço.         |
| 319    | 5.763    | Pamplona, Jandira Loureiro.....        | Rio de Janeiro..... | Vassouras.....   | Das Rosas.             |
| 320    | 5.339    | Pavan, Aurélio.....                    | Espirito Santo..... | Colatina.....    | S. Tomaz.              |
| 321    | 5.682    | Peixoto & Irmão.....                   | Alagoas.....        | Murici.....      | Itamaracá.             |
| 322    | 5.326    | Pelício, Antônio.....                  | Rio Grande do Sul   | Passo Fundo..... |                        |
| 323    | 5.607    | Pendiza, Pedro.....                    | Rio Grande do Sul   | Passo Fundo..... |                        |
| 324    | 5.440    | Penz, Nicolau Julio.....               | Paraná.....         | Guarabira.....   | Barra do Colé.         |
| 325    | 5.437    | Pequeno, Alcina Bandeira.....          | Paraná.....         | Guarabira.....   | Barra do Colé.         |
| 326    | 5.433    | Peralva, Manoel.....                   | Paraná.....         | Guarabira.....   | Sergipe.               |
| 327    | 5.485    | Pereira, Luiz Francisco.....           | Paraná.....         | Guarabira.....   | Estrêla do Norte.      |
| 328    | 5.345    | Pereira, Miguel Teotônio.....          | Paraná.....         | Guarabira.....   | Lençol.                |
| 329    | 5.637    | Pês, Albino.....                       | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 330    | 5.719    | Pês, Serafim.....                      | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 331    | 5.720    | Pignaton, Francisco.....               | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 332    | 5.328    | Pignaton, Santo.....                   | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 333    | 5.332    | Pillar, Frederico Oliveira.....        | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 334    | 5.411    | Pinheiro, Jose Olegário.....           | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 335    | 5.313    | Pinhato, Segismundo.....               | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 336    | 5.698    | Pinto, Jaime Meiteles Costa.....       | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 337    | 5.777    | Pinto Sobrinho, Francisco Luiz.....    | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 338    | 5.780    | Piva, Jose.....                        | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 339    | 5.705    | Plácido Bernardi & Irmão.....          | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 340    | 5.442    | Plazza, Alexandre.....                 | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 341    | 5.443    | Polise, Antônio.....                   | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 342    | 5.327    | Polise, Francisco.....                 | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 343    | 5.324    | Pontes, Raimundo Rodrigues.....        | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 344    | 5.304    | Possani, João.....                     | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 345    | 5.608    | Possani, Pascoal.....                  | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 346    | 5.609    | Produtora Industrial Cerâmica S/A..... | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 347    | 5.340    | Primo, Isidro e Ramiro.....            | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 348    | 5.610    | Quairos, João Francisco Rodrigues..... | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 349    | 5.444    | Queiroga, Manoel Ferreira.....         | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 350    | 5.731    | Queiroga, Raimundo Ferreira.....       | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 351    | 5.752    | Rabelo, Raimundo José.....             | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 352    | 5.534    | Ramos, Alcides Travassos.....          | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 353    | 5.491    | Ramos, Elias Travassos.....            | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 354    | 5.518    | Ramos, Erelvina Brunner.....           | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 355    | 5.611    | Ramos, Inácio Castro.....              | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 356    | 5.514    | Ramos, João.....                       | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 357    | 5.781    | Ramos, João Luiz.....                  | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 358    | 5.500    | Ramos, Salustiano Evilásio.....        | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 359    | 5.318    | Ramos, Silvio.....                     | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 360    | 5.501    | Razera, João e Fioravante.....         | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 361    | 5.612    | Rebouças, Jose Paulino.....            | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 362    | 5.613    | Reganer, Jose.....                     | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 363    | 5.345    | Reis, Antônio Cirino.....              | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 364    | 5.445    | Reis, Arquimino Lugon.....             | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 365    | 5.446    | Reis, Perciliano Santos Reis.....      | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 366    | 5.306    | Renner, Alredo.....                    | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 367    | 5.447    | Reusing, Oto.....                      | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 368    | 5.633    | Rezende, Antônio Cesário.....          | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 369    | 5.448    | Rezende, Manoel Moura.....             | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 370    | 5.699    | Rezende, Severino Gonçalves.....       | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 371    | 5.730    | Ribeiro, Euclides.....                 | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 372    | 5.754    | Ribeiro, Luiz do Nascimento.....       | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 373    | 5.558    |                                        | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |
| 374    |          |                                        | Paraná.....         | Guarabira.....   |                        |

| Registro | Nome do lavrador               | Estado            | Município     | Denominação da propriedade |
|----------|--------------------------------|-------------------|---------------|----------------------------|
| 375      | Ribeiro, Tolentino José        | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   | Bóia Vista.                |
| 376      | Ribeiro Júnior, Francisco      | São Paulo         | Guaratinguetá | Camoati.                   |
| 377      | Riet & Irmão                   | Rio Grande do Sul | Uruguaiana    |                            |
| 378      | Ripp, Germano                  | Rio Grande do Sul | Sta. Maria    |                            |
| 379      | Rizzetti, Caetano              | Rio Grande do Sul | Sta. Maria    | Sta. Helena.               |
| 380      | Robilant, Helen                | Rio de Janeiro    | Teresópolis   | Pinheirinho.               |
| 381      | Rocha, Dimórvan                | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 382      | Rocha, Evaristo da Silva       | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 383      | Rocha, Oscar da Silva          | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 384      | Rodrigues, Mário Fonseca       | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   | Sto. Antônio.              |
| 385      | Rosa, Francisco José           | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 386      | Rosa, Santo                    | Rio Grande do Sul | Sta. Maria    |                            |
| 387      | Rossini, Antônio               | Rio Grande do Sul | Sta. Maria    |                            |
| 388      | Ruiz, Nicolau Gimner           | São Paulo         | Rancharia     | Águas Boas.                |
| 389      | Sá, Fernando Coelho            | Maranhão          | Pastos Bons   | Brêjo s.                   |
| 390      | Saccardo, João                 | Rio Grande do Sul | Pastos Bons   | Açude.                     |
| 391      | Saccardo, José                 | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   | São José.                  |
| 392      | Saccardo, José                 | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 393      | Saccol, Antônio José           | Rio Grande do Sul | Sta. Maria    |                            |
| 394      | Sales, João Teodorico          | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 395      | Salton, João                   | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 396      | Sampaio, Manoel Carlos         | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 397      | Santín, Nicóla                 | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 398      | Santina Vedana & Irmãos        | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 399      | Santos, Felipe Vieira          | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 400      | Santos, Frederico Pedro        | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 401      | Santos, Manoel Soares          | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 402      | Santos, Otávio Ribeiro         | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 403      | Santos, Silvío Vieira          | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 404      | Sarcinelli, Anton'o            | Espírito Santo    | Passo Fundo   |                            |
| 405      | Scalco, Luiz                   | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 406      | Schelder, Lindolfo Gabríz      | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 407      | Schelder, Francisco            | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 408      | Schneider Filho, Luiz          | Rio Grande do Sul | Passo Fundo   |                            |
| 409      | Schreiner, Jacob               | Paraná            | Rio Negro     |                            |
| 410      | Scherer, Helena                | Rio Grande do Sul | Rio Negro     |                            |
| 411      | Schmitt, Pedro João            | Rio Grande do Sul | Sta. Maria    |                            |
| 412      | Schneider, José Alfredo        | Rio Grande do Sul | Sta. Maria    |                            |
| 413      | Schoeffer, Balduino R.         | Rio Grande do Sul | Sta. Maria    |                            |
| 414      | Seliski, Jose                  | S. Catarina       | Sta. Maria    |                            |
| 415      | Sence, Irmãos                  | Rio de Janeiro    | Pôrto União   |                            |
| 416      | Serpa, Urbano Ferreira         | Rio Grande do Sul | Campos        | Sijó.                      |
| 417      | Silva, Acúrio Jose             | Baía              | Uguaiana      | Sapucáia.                  |
| 418      | Silva, Amadeu Teixeira         | São Paulo         | Rio Preto     | São João.                  |
| 419      | Silva, Benedito Augusto        | Rio Grande do Sul | St. Maria     | Várzea.                    |
| 420      | Silva, Cesário Torquato        | Mato Grosso       | Juqueri       | S. Benedito.               |
| 421      | Silva, Cipriano Luiz           | Rio Grande do Sul | Pocone        | Rio Novo.                  |
| 422      | Silva, Edesio                  | Paraná            | Osório        | Passo do Junco.            |
| 423      | Silva, Eudólio Henriue         | Rio de Janeiro    | Serra do Cote | Jacú.                      |
| 424      | Silva, Flávio Monteiro         | Rio Grande do Sul | Sta. Maria    | Ironquerias.               |
| 425      | Silva, Francisco Pinto         | Paraíba           | Iguassú       | Caioaba.                   |
| 426      | Silva, Geráldino Alexandrino   | Rio de Janeiro    | Bragança      | Boca do Ferreira.          |
| 427      | Silva, Gregório Francisco      | Maranhão          | Itaperuna     | Sta. Inês.                 |
| 428      | Silva, Hemerto Pereira         | Paraíba           | Pastos Bons   | SS. do Amparo.             |
| 429      | Silva, Honarato Barbosa        | Paraíba           | S. Amato      | Bela Vista.                |
| 430      | Silva, Joaquim Dias            | Rio Grande do Sul | Areia         | Bonfin.                    |
| 431      | Silva, Joaquim Francisco       | Maranhão          | Maia          | S. Francisco.              |
| 432      | Silva, Joaquim Gomes           | São Paulo         | Pastos Bons   | Sta. Lucrecia.             |
| 433      | Silva, Nelson Dias Santos      | Rio de Janeiro    | Lorena        | Jacú.                      |
| 434      | Silva, Vicente Alves           | Rio Grande do Sul | Iguassú       | Natal.                     |
| 435      | Silva & Irmãos, José Fernandes | São Paulo         | Sta. Maria    | Caipó Al g.c.              |
| 436      | Silvia, Gabriel                | Rio Grande do Sul | Cuiro         | Tupi.                      |
| 437      | Siróte, João                   | Espírito Santo    | S. Jônimo     |                            |
|          |                                |                   | Pau Gigante   |                            |

| N.  | Registro | Nome do lavrador                 | Estado            | Município       | Denominação da propriedade          |
|-----|----------|----------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------------------------|
| 438 | 5.350    | Soares, Alexandre Gomes          | Maranhão          | Pinheiros       | Imbratuba, União.                   |
| 439 | 5.553    | Soc. Vinicola R. Grande Ltda.    | Rio Grande do Sul | Ilótes da Cunha |                                     |
| 440 | 5.462    | Souto, Fidelis Alves             | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     | Ponta d'água, S. José, Laçoinha.    |
| 441 | 5.792    | Souza, Eustáquio Leopoldo        | Piauí             | Picos           |                                     |
| 442 | 5.745    | Souza, Joaquim Cristino          | Maranhão          | Pastos Bons     |                                     |
| 443 | 5.773    | Souza, João Dias                 | Baía              | Jacobina        |                                     |
| 444 | 5.464    | Stefani, Giacomo                 | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 445 | 5.465    | Stefani, Luiz                    | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 446 | 5.466    | Stello, João Santos              | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 447 | 5.467    | Tailari, Emílio                  | Rio Grande do Sul | Bocaina         |                                     |
| 448 | 5.317    | Teixeira, Benjamim Constant      | Paraná            | Passo Fundo     | Do Mato.                            |
| 449 | 5.438    | Teixeira, Donato de Paula        | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     | S. Gonçalves, Do Recreio, Alunguba. |
| 450 | 5.537    | Teixeira, Francisco Alves        | Ceará             | Pedra Branca    |                                     |
| 451 | 5.312    | Teixeira, Filho, José Procopio   | Minas Gerais      | Luiz de Lora    |                                     |
| 452 | 5.671    | Tenório Neto, Paulo Jacinto      | Pernambuco        | Bom Conselho    |                                     |
| 453 | 5.459    | Têres, Campolim Ferreira         | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 454 | 5.470    | Tessaro, Luiz                    | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 455 | 5.471    | Tessaro, Vitorio                 | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 456 | 5.472    | Tognial, Domingos                | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 457 | 5.695    | Tomczak, Inácio                  | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 458 | 5.473    | Tonial, João                     | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 459 | 5.474    | Tonial, Pedro                    | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 460 | 5.746    | Torres, Antônio Lisboa           | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 461 | 5.309    | Torres Leonel Dias               | Maranhão          | Passo Fundo     |                                     |
| 462 | 5.307    | Torres Filho, Jose Dias          | Maranhão          | Passo Fundo     |                                     |
| 463 | 5.697    | Tremca, João                     | Maranhão          | Passo Fundo     |                                     |
| 464 | 5.693    | Tremca, Madalena Andriotti       | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 465 | 5.699    | Tyrakowski, José                 | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 466 | 5.522    | Valent, José Murilo              | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 467 | 5.651    | Vale, Luiz Oliveira              | Minas Gerais      | Passo Fundo     |                                     |
| 468 | 5.475    | Vanin, João                      | Minas Gerais      | Passo Fundo     |                                     |
| 469 | 5.724    | Vanzo, José                      | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 470 | 5.476    | Vargas, Alcides Lima             | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 471 | 5.477    | Vargas, Horácio Lima             | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 472 | 5.305    | Vasconcelos, Esau Acioli         | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 473 | 5.763    | Vasconcelos, Otávio Gomes Morais | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 474 | 5.725    | Veiga, Didimo Agapito Fernandes  | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 475 | 5.726    | Veiga, Didimo Agapito Fernandes  | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 476 | 5.562    | Vendruscolo, João                | Ceará             | Passo Fundo     |                                     |
| 477 | 5.631    | Ventura, Ana Cândida             | Ceará             | Passo Fundo     |                                     |
| 478 | 5.478    | Venturini, João                  | Ceará             | Passo Fundo     |                                     |
| 479 | 5.348    | Viana, Flodoaldo Bitencourt      | Ceará             | Passo Fundo     |                                     |
| 480 | 5.520    | Viana, Manoel Bonaparte          | Baía              | Passo Fundo     |                                     |
| 481 | 5.774    | Vitória, Lúcio Costa             | Baía              | Passo Fundo     |                                     |
| 482 | 5.775    | Vitória, Lúcio Costa             | Baía              | Passo Fundo     |                                     |
| 483 | 5.320    | Vidal, Paulo Abreu Sampaio       | São Paulo         | Passo Fundo     |                                     |
| 484 | 5.479    | Vieira, Policarpo Luiz           | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 485 | 5.715    | Vieira, Francisco Luiz           | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 486 | 5.632    | Viero, André                     | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 487 | 5.633    | Vilanova, Francisco José Afonso  | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 488 | 5.634    | Vilanova, João                   | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 489 | 5.767    | Vieira, José Oliveira            | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 490 | 5.480    | Wainrich, João Carlos            | São Paulo         | Passo Fundo     |                                     |
| 491 | 5.797    | Weinschenk, Guilherme            | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 492 | 5.551    | Weiss, Carlos                    | Rio de Janeiro    | Passo Fundo     |                                     |
| 493 | 5.635    | Xavier, Ambrosina H.             | Paraná            | Passo Fundo     |                                     |
| 494 | 5.761    | Xavier, Deocleciano P.           | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 495 | 5.708    | Zanotto, Abrahamo Angelo         | Paraná            | Passo Fundo     |                                     |
| 496 | 5.481    | Zanotto, Higno José              | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 497 | 5.656    | Zeithammer, João                 | Santa Catarina    | Passo Fundo     |                                     |
| 498 | 5.636    | Zimmermann, Odete e No.          | Rio Grande do Sul | Passo Fundo     |                                     |
| 499 | 5.337    | Zuccolatto, Jose                 | Espirito Santo    | Passo Fundo     |                                     |
| 500 | 5.335    | Zuccolatto Sobrinho, Antônio     | Espirito Santo    | Passo Fundo     |                                     |

**Serviço de Fruticultura****Requerimento despachado**

Requerimento de 1-8-38 da S. A. Fazendas do Carmo relativo a um segundo exame de frutas. — Indeferido á vista do resultado do segundo exame. Em 9-8-38. — F. L. Alves Costa, diretor.

**Escola Nacional de Veterinária****Offícios expedidos:**

**Dia 1 de agosto de 1938**

- N. 248 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A. — Fazendo uma comunicação sobre viagem.  
N. 249 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Remetendo uma relação de diárias.  
N. 250 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A. — Idem.

**Dia 3**

- N. 251 — Ao Sr. escrivão da 1ª Pagadoria do Tesouro Nacional — Comunicando que o professor Catedrático da 14ª cadeira foi comissionado para representar o Brasil no XIII Congresso Internacional de Medicina Veterinária, a realizar-se em Munich.  
N. 252 — Ao Sr. assistente Nasciso Araújo — Dispensando-o de membro da comissão de inventários.

**Dia 5**

- N. 253 — Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura — Remetendo quarenta e cinco notas de empenho.  
N. 254 — Idem — Enviando as relações do material adquirido durante o mês de julho.

**Dia 8**

- N. 255 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A. — Propondo a nomeação do veterinário Domingos Artur Machado Filho.

**Dia 9**

- N. 256 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o assistente da 5ª cadeira, Rodolfo Novelli, entrou em exercício.  
N. 257 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A. — Idem.  
N. 258 — Ao Sr. professor Ticotílio Machado — Convidando para fazer parte da banca examinadora dos candidatos a concurso da 5ª cadeira.  
N. 259 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A. — Enviando um boletim de renda, relativo ao mês de julho último e sete cópias de recolhimentos feitos ao Tesouro Nacional.  
N. 260 — Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura — Idem.  
N. 261 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional, junto à Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura — Idem.  
N. 262 — Ao Sr. contador Seccional do Ministério da Agricultura — Idem.

**Dia 11**

- N. 263 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A. — Enviando um pedido de material.  
N. 264 — Idem — Solicitando um adiantamento de 5:000\$000 a ser entregue ao professor catedrático da 6ª cadeira.

**REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR**

**Dia 1 de agosto de 1938**

Dr. Antônio Benjamin Barreiros Terra, pedindo a juntada ao processo de concurso, de um título de nomeação e um trabalho. — Junte-se um apenso.

**Dia 6**

Dr. Hugo de Sousa Lopes, pedindo inscrição em concurso da 5ª cadeira. — Junte-se os documentos exigidos no edital.

**Dia 8**

Dr. Jaime Moreira Lins de Almeida, pedindo juntada de documentos ao processo de concurso. — Tendo o requerente apresentado todos os documentos exigidos pelo edital, inscreva-se, expedindo-se guia para recolhimento da taxa dentro de 48 horas.

**Dia 9**

Dyson Marques Braga, pedindo devolução de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

**Dia 15**

Dr. Hugo de Sousa Lopes, pedindo juntada de documentos ao processo de concurso. — Tendo o requerente apresentado todos os documentos exigidos pelo edital, inscreva-se, expedindo-se guia para recolhimento da taxa, dentro de 48 horas.

**Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio****SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Primeira Seção**

**Dia 9 de agosto de 1938**

**Processos despachados:**

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo a aprovação do ato que negou o auxílio funeral pretendido por Henriqueta Serrato, na qualidade de viúva de Luiz Serrato, operário da Mina Timbutuva S. A. (DGE 11.273-938). — Autorizo.

**Dia 10**

José Abdalla, pedindo dispensa da multa de mora sobre a importância de suas contribuições em atraso e devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (DGE 9.937-938). — Deferido, de acordo com os pareceres. (Estes opinaram pelo deferimento).

**Dia 11**

Galileu de Matos Pestana, ex-delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos em Parnaíba, Estado do Piauí, solicitando reconsideração do ato que o demitiu do quadro dos funcionários daquele Instituto (DGE 5.785-938). — Readmita-se, em vista da informação do Presidente do I. A. P. M. e da certidão negativa do T. S. N.

**Dia 13**

Luiz Tavares de Sousa, recorrendo do ato da Administração do Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante que lhe recusou a admissão em seu seio pelo motivo de considerar estranhos à respectiva classe os Contadores Maquinistas. (DGE 19.014-937). — Arquite-se.

**Serviço do Pessoal****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Por portaria de 19 de julho findo, foi concedida, a partir daquela data, a Jurandi Gurgel Salgado Ceciliano, escriturário da classe G do quadro único deste Ministério, seis meses de licença, nos termos do disposto no art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Por outras de 12 do mês corrente, foram designados para ter exercício: na 2ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, José da Silva Ribeiro Filho; na 4ª Circunscrição do mesmo Departamento, Hanibal Porto Filho, Cícero Brasileiro de Melo, Osvaldo Rossi Ferreira e Cristovão Brincor, e na 5ª Circunscrição do mesmo Departamento, Cristiano Benedito Ottoni e Gontran de Sarandí Raposo, nomeados, todos, por decretos da mesma data, para o cargo de fiscal de Seguros, classe H do quadro único deste Ministério.

— Por outras de 16 do mês corrente, com a devida autorização do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 2, de 3 de agosto de 1938, e na forma do que prescreve o item V do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foram admitidos, como extranumerários mensialistas do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, pelo prazo de 5 meses, com direito a indenização ou reclamação, no caso de cancelamento prévio do contrato, o engenheiro civil Hugo Melo Matos de Castro, o engenheiro-Ernemann Jociobá Pitombo Cavalcanti, como assistentes-técnicos de agrônomo Francisco Xavier Bassols Monsarro e o químico-industrial 3ª classe, com o salário mensal de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis); os químicos-industriais José Bonifácio Schmidt e Guilherme Xavier Miranda Júnior, como ajudantes-técnicos de 1ª classe, com o salário mensal de 1:100\$000 (um conto e cem mil réis); José Pires da Fonseca Filho, Ernani da Costa Barbosa, Percebe Duarte Lima e Antônio Braz Barbosa Júnior, como amanuenses de 4ª classe, com o salário mensal de 800\$000 (oitocentos mil réis); Vanda Martins, Mário Gomes Ferreira, Manuel Cassiano do Nascimento, Domingos Cilo e Francisco Niemeyer Cravo, como auxiliares de escrita de 5ª classe, com o salário mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis).

**Departamento Nacional do Trabalho****SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL****EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE**

**Dia 8 de agosto de 1938**

Arnaldo Campos, solicitando transferência de firma. (SIP número 12.099/38). — Faça o requerente novo pedido escrito a tinta ou máquina, querendo.

Terceira Inspetoria Regional, remetendo cópia da ficha da carteira pertencente a Martiniano Santos. (SIP n. 12.333/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Trata-se de averbação de

notas em desabono da conduta de Martiniano Martins, possuidor de uma carteira profissional, enviada por cópia (a averbação) a este Serviço. Nos termos do parágrafo único do art. 18 do decreto número 22.035, de 29-10-1938, deve a cópia ser anexada à ficha respectiva.

Departamento Nacional do Trabalho — Nelo Amadei, requerendo registro como químico licenciado. (DNT — 5.014/36). — Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. sub-intendente. Alude o despacho ao seguinte: "Poderá o processo ser remetido ao D.E.T. para o fim acima proposto.

Nagib David, solicitando registro de livros. (SIP n. 13.673/38). — Cumpra-se a lei do selo.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais, solicitando registro do livro de matrícula. (DNT n. 10.435/38). — SIP 8.800/38). — Arquite-se.

Szyja Morgenszteren, solicitando registro de livros. (SIP número 4.342/38). — Arquite-se.

Jaime Kertemberg, solicitando registro de livros. (SIP n. 351, de 1938). — Arquite-se.

Abraham Kruezan, solicitando registro de livros. (SIP número 10.847/38). — Arquite-se.

Jeão Rodrigues Alves, solicitando registro de livros. (SIP número 7.980/38). — Arquite-se.

Antônio Correia & Comp., solicitando registro de livros. (SIP n. 10.142/38). — Arquite-se.

Mannuel Ferreira de Almeida, solicitando registro de livros. (SIP n. 10.213/38). — Arquite-se.

Antônio Francisco Giffoni, solicitando registro de livros. (SIP n. 9.798/38). — Arquite-se.

S. Razuck, solicitando registro de livros. (SIP n. 13.669/38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "No fichário não consta o nome da requerente".

Emílio Gomes Lopes, solicitando registro de livros. (SIP número 13.686/38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "No fichário não consta o nome da requerente".

Manuel Rodrigues Terceiro, solicitando registro de livros. (SIP n. 13.667/38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "No fichário não consta o nome da requerente".

Luiz Fernandes Costa, solicitando registro de livros. (SIP número 13.714/38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "No fichário não consta o nome da requerente".

Luiz de Castilho Carneiro, solicitando registro de livros. (SIP n. 13.655, de 1938). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "No fichário não consta o nome da requerente".

Carmem Palmira da Costa Oliveira, solicitando registro de livros. (SIP n. 13.675-1938). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "No fichário não consta o nome da requerente".

P. Fernandes & Cia. Ltda., solicitando registro de fichas (matrícula) e horas de trabalho de seus empregados. (SIP — 8.094/198). — Arquite-se.

M. Valente & Irmão, solicitando registro de livros. (SIP — 7.444, de 1938). — Arquite-se.

Sub-Intendente provisório deste Serviço, comunicando o desaparecimento do processo SIP — 11.864/38. — (SIP — 12.878/38). — Arquite-se.

Manuel de Almeida Pinho, solicitando 2ª via de recibo. (SIP — 12.890/38). — Arquite-se.

João Pacheco de Lima, solicitando 2ª via de carteira. (SIP — 15.597/37). — Arquite-se.

Gil Martins Michael, solicitando expedição de outra carteira. (SIP — 9.916/1938). — Arquite-se em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "Em vista das informações desta Divisão e da 2ª em fls. 3, acha-se encerrado o presente processo.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa da carteira profissional 2.921 série 29ª. (SIP — 9.589/38). — Arquite-se.

Euclides Gonçalves Machado, solicitando reconstituição da carteira profissional 1.237 da 21ª da 2ª série. (SIP — 6.213/38). — Arquite-se.

Abel Teixeira, solicitando reconstituição da carteira profissional n. 42.109 da 2ª série. (SIP — 7.573/1938). — Arquite-se.

Cordeiro Alves Nogueira, solicitando expedição de outra carteira. (SIP — 11.081/38). — Arquite-se.

Manuel Fernandes Varela, solicitando 2ª via da carteira profissional n. 74.552 da 1ª série. (SIP — 8.403/38). — Arquite-se.

Luiz Pereira, solicitando expedição de outra carteira. (SIP — 9.152/38). — Arquite-se.

José de Santa Maria, solicitando entrega da carteira profissional 29.905 da 29ª série, expedida a seu pai. (SIP — 11.828/38). — Arquite-se.

Antônio Joaquim Soares, solicitando 2ª via de recibo. (SIP — 12.455/38). — Arquite-se.

Nilo Brandão da Rosa, solicitando 2ª via de recibo. (SIP — 11.377/38). — Arquite-se.

Inspetoria Regional, comunicando retificação na carteira profissional 7.174 da 13ª série, pertencente a João Marques do Amaral. (SIP — 12.392/38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "Tendo feito a devida anotação, na ficha cons-

tante do ofício de fls. 2, proponho o arquivamento do presente processo".

15ª Inspetoria Regional comunicando retificação na carteira profissional 30.702 da 3ª série, pertencente a Paulo Bica. (SIP — 12.414/38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "Tendo feito a devida anotação, proponho o arquivamento do presente processo".

4ª Inspetoria Regional, comunicando retificação na carteira profissional n. 985 da 18ª série, pertencente ao Sr. Antônio Rodrigues Clark. (SIP — 12.745/38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "Tendo feito a devida anotação na ficha constante do ofício de fls. 2, proponho o arquivamento do presente processo".

5ª Inspetoria Regional, comunicando retificação na carteira profissional n. 10.687 da série 12ª, pertencente a Alnisio Borges Mamede. (SIP — 12.514/38). — Arquite-se.

3ª Inspetoria Regional, comunicando anotação na carteira profissional n. 1.349 da 13ª série, pertencente a José Estevão Pereira. (SIP — 12.540/38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "Tendo feito a devida anotação proponho o arquivamento do presente processo".

2ª Inspetoria Regional, comunicando retificação na carteira número 4.710/14ª série, pertencente a Hermenegildo Batista da Silva. (SIP — 12.935/38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "Tendo feito a devida anotação proponho o arquivamento do presente processo".

3ª Inspetoria Regional, comunicando anotações feitas na carteira profissional n. 1.560 série 13ª, pertencente ao Sr. Marcos Sacramento Pereira. (SIP — 12.752/38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "Tendo feito a devida anotação, na ficha constante do ofício de fls. 2, proponho o arquivamento do presente processo".

3ª Inspetoria Regional, comunicando retificação na carteira profissional 7.263 da 13ª série, pertencente ao Sr. Alberico Souza da Silva. (SIP — 12.391/38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "Tendo feito a devida anotação, proponho o arquivamento do presente processo".

16ª Inspetoria Regional, remetendo ficha. (SIP — 9.715/1938). — Arquite-se, em face da informação.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 9.238/38). — Arquite-se, em face da informação.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 9.714/38). — Arquite-se, em face da informação.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 11.558/1938). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP — 10.850/38). — Arquite-se.

Ladislau Lima, encarregado do SIP em Aquidauana, Mato Grosso, devolvendo relação de carteiras. (SIP — 13.017-1938). — Arquivo-se.

12ª Inspeção Regional do Trabalho, Vitória, devolvendo relação de carteiras remetidas àquela Inspeção pelo of. 1.490, de 9 de junho de 1938. (SIP — 13.020-1938). — Arquivo-se.

Ladislau Lima, encarregado do SIP, em Aquidauana, Mato Grosso, devolvendo relações de carteiras profissionais, remetidas àquela Inspeção. (SIP — 13.019-1938). — Arquivo-se.

16ª Inspeção Regional do Trabalho, Florianópolis, Santa Catarina, devolvendo relação de carteiras. (SIP — 13.021-1938). — Arquivo-se.

13ª Inspeção Regional, devolvendo relação de carteiras. (SIP — 13.026-1938). — Arquivo-se.

Carlos Manuel de Oliveira, encarregado do SIP em Friburgo, devolvendo relações de carteiras. (SIP — 13.014-1938). — Arquivo-se.

Laodelino Rabelo de Vasconcelos, Bicas, Estado de Minas Gerais, comunicando renda arrecadada no mês de maio p. passado. (SIP — 8.713-1938). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "As fichas relacionadas à fls. 2, foram devidamente pagas pelas guias números 120 e 121, ambas registradas nesta Seção, a 1ª em 26 de maio de 1938 e 2ª em 1 de junho de 1938.

Osmar Niemeyer Lisboa, chefe da 3ª Divisão do Serviço, pede autorização para seus auxiliares rubricarem os livros de empregados de que trata o art. 1º do decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (SIP. 13.508/38). — Arquivo-se.

Henrique Tomassini, solicitando registro de livros (SIP. 4.216-38). — Riformo o despacho anterior, indeferido o pedido, em face das informações e do parecer de fls. 2. Alude o despacho ao seguinte: I — Tendo comparecido a esta Divisão o representante da firma em questão, verifiquei conforme certidão passada pela Prefeitura do Distrito Federal a alteração de firma de Henrique Tomassini para Tomassini & Cia., alteração esta feita após a entrega da presente petição no protocolo. Pelo venha, para propor o indeferimento do presente processo a que refere Henrique Tomassini. II — Tendo em vista a informação supra, proponho o indeferimento de vez que houve alteração da razão social. III — Poderá ser reformado o despacho de fls. 2 v., afim de ser indeferido o pedido, ficando a firma sucessora de Henrique Tomassini na obrigação de regularizar o registro dos seus empregados.

Luetschiffbau Zeppelin G. M. B. H., solicitando registro de livros (SIP. 8.291/38). — Arquivo-se.

Gabriel Simões M. de Carvalho, solicitando registro de livros (SIP. 9.140/38). — Arquivo-se.

S. A. Processos Industriais e Análises SAPIA, solicitando registro de livros (SIP. 10.626/38). — Arquivo-se.

Alexandre Ferreira, solicitando registro de livros para sua filha (SIP. 7.073/38). — Arquivo-se.

A. Martins Mendes & Cia. Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro (SIP. 9.337/38). — Arquivo-se.

José Manuel Pires, solicitando transferência de firma (SIP. 7.200/38). — Deferido em face das informações. Alude o despacho ao seguinte: I. A requerente apresentou uma certidão expedida pela Repetição do Distrito Federal em 28 de setembro de 1937, sob o n. 31.846, referente ao segundo semestre do exercício passado em nome de Antônio dos Santos Almeida. No verso do documento citado estava anotada a transferência para José Manuel Pires em 22 de novembro de 1937, conforme nota n. 281/1937. Nestas condições, proponho seja concedida a transferência requerida. II. Tendo em vista a informação, proponho o deferimento do pedido de fls. 2.

Ida Tercero, solicitando transferência de razão social (SIP. 6.387/38). — Deferido o pedido de fls. 2, em face do parecer da 3ª Inspeção. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista a informação supra com relação a transferência, proponho o deferimento. Quanto ao fornecimento da 2ª via de talão, submeto à consideração superior.

13ª Inspeção Regional do Trabalho, Belo Horizonte, remetendo livro (SIP. 10.050/38). — Arquivo-se.

12ª Inspeção Regional, remetendo guias (SIP. 9.252/38). — Arquivo-se.

Manuel Rodrigues Filho, solicitando entrega de sua carteira na sede deste Serviço (SIP. 8.973/38). — Arquivo-se.

Departamento Nacional do Trabalho, 4ª Seção, remetendo cópia de ofício proveniente da Diretoria Geral de Contabilidade, comunicando o despacho exarado pelo Sr. Ministro no ofício n. 69, de 14 de janeiro último (SIP. 8.286/38). — Arquivo-se.

José Maria da Silveira, encarregado do SIP em Ponte Nova, Minas Gerais, comunicando ter oficiado à 18ª Inspeção Regional daquele Estado, sobre estar findo o livro 770 de declarações, de ns. 33.451 a 38.500 da 25ª série. (SIP — 12.511-1938). — Arquivo-se.

20ª Inspeção Regional, acusando recebimento. SIP — 141 — (S. 1. P. 7.113-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Proponho que a carteira que se encontra a este anexada seja guardada nesta Divisão, voltando o processo afim de ser devidamente apurado o qual consta da informação.

Juvêncio Alves Melo, encarregado do SIP em Campo Grande — Mato Grosso, devolvendo relações de remessa de carteiras. (SIP — 13.092-38). — Arquivo-se.

2ª Junta de Conciliação e Julgamento — (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando a remessa da 1ª via da carteira n. 68.613 da 21ª série. (SIP — 13.392-38). — Arquivo-se.

Dia 9

Sociedade Editora "O Observador" Ltda., solicitando registro de livros (SIP — 10.872-38). — Arquivo-se.

Moderna Pómpilio, solicitando registro de livros. (SIP — 11.506-38). — Arquivo-se.

Maria Zucaro de Macedo, solicitando registro de livros. (SIP — 9.322-38). — Arquivo-se.

Pinto & Pinheiro, solicitando registro de livros. (SIP — 10.812-38). — Arquivo-se.

Carlos Ubaldo Pansariello, encarregado do SIP em Vassouras — Rio de Janeiro, devolvendo relações de carteiras. (SIP — 13.085-38). — Arquivo-se.

Biato & Comp. solicitando transferência de razão social. (SIP — 9.633-38). — Arquivo-se.

Martins, Jordão Ltda., solicitando transferência de razão social. (SIP — 2.444-38). — Arquivo-se.

João Canedo, encarregado do SIP em Miracema, devolvendo relações de remessa de carteiras. (SIP — 13.106-38). — Arquivo-se.

Francisco Borges Homem, encarregado do SIP — Petrópolis, devolvendo ofícios e relações de carteiras. (SIP — 13.087-38). — Arquivo-se.

Manoel Inácio da Rosa, encarregado do SIP em Cabo Frio, devolvendo relação de carteiras. (SIP — 13.065-38). — Arquivo-se.

2ª Inspeção Regional — Belém, Pará, solicitando devolução da ficha n. 537 — 11ª série. (SIP — 1.730-38). — Nada mais havendo a providenciar. Arquivo-se.

17ª Inspeção Regional, comunicando ter remetido para este Serviço, guia n. 3, correspondente livro 1:655 (SIP — 11.345-38). — Arquivo-se.

Bank of London & South America Limited, comunicando que o Sr. Marcus Vinícius Chaves, Seelig, é funcionário daquele banco. (SIP — 13-623-38). — Arquivo-se.

Maria de Oliveira, solicitando 2ª via de carteira. (SIP 4.973-38). — Arquivo-se.

Mário Meireles, solicitando expedição de outra carteira. (SIP — 9.139-38). — Arquivo-se.

2ª Inspeção Regional, fornecendo fotografias para a declaração 437 da 1ª série. (SIP — 3.534-38). — Nada mais havendo a providenciar. Arquivo-se.

2ª Inspeção Regional, solicitando 2ª via da carteira profissional n. 19.944 da 14ª série. (SIP — 3.631-1938). — Nada mais havendo a providenciar. Arquivo-se.

2ª Inspeção Regional, comunicando recebimento do ofício número 4.401/S, de 26 de maio findo. (SIP — 12.930-38). — Nada mais havendo a providenciar. Arquivo-se.

Albertino Duarte, solicitando certidão. (SIP — 6.253-38). — Arquivo-se.

Dia 11

Botino Arcangelo, solicitando registro de livros. (SIP — 13.718-38). — Deferido.

José Santos Moreira pedindo anotação em sua carteira profissional por parte da firma Rocha Lima & Monteiro (SIP — 13.215-38). — Arquivo-se em face da informação. Refere-se o despacho ao seguinte: "Compareceu hoje, a reclamada pelo seu socio Sr. Monteiro, que exarou a data da saída e assinou a carteira do reclamante; assim, após a entrega daquela ao seu titular mediante recibo ao pé deste, opino pelo arquivamento deste".

Aurélio Loureiro pedindo anotação em sua carteira profissional por parte da Tinturaria Vitória (SIP — 13.218-38). — Arquivo-se em face da informação. Refere-se o despacho ao seguinte: "Compareceram as partes interessadas, tendo a reclamada feito a menção da locação às fls. 9, visto à fls. 3-v. já existir um lançamento de data posterior, o que constituiria um contrasenso a efetivação daquele; todavia, como bem solucionada a questão, e entregue a carteira ao seu titular, opino pelo arquivamento deste".

Arserio Veloso da Silveira, pedindo anotação em sua carteira profissional por parte da firma Lino & Freitas (SIP — 13.219-38). — Arquivo-se em face da informação. Refere-se o despacho ao seguinte: "Compareceram ambas as partes, tendo a reclamada anotado a carteira do reclamante, de acordo com a reclamação inicial, a qual deixa de subsistir pelo que, opino pelo arquivamento deste, em vista de já haver sido entregue a carteira ao seu titular".

Eugênio Martins Filho, pedindo anotação em sua carteira profissional por parte da firma Construtora Brandão, S. A. (SIP — 13.220-38). — Arquivo-se em face do parecer. Refere-se o despacho ao seguinte: "Atenda a reclamação de fls. 2, e entregue a carteira ao reclamante, conforme recibo à fls. 5, opino pelo arquivamento".

Joaquim Gorgalves, pedindo restituição da sua carteira profissional por parte de Manuel Simões da Costa (SIP — 13.583-38). — Arquivo-se em face da informação. Refere-se o despacho ao seguinte: "Compareceu hoje, antecipadamente a reclamada, que devolveu a carteira profissional do reclamante, a qual fica arquivada nesta Divisão, até o comparecimento do reclamante, a quem lhe poderá ser entregue, mediante recibo ao pé".

Paulo Muriz da 4ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional pedindo arquivamento do termo de infração n. 359 visto estar inutilizado (SIP — 14.077-38). — Arquivo-se.

José Guimarães Paiva, pedindo anotação em sua carteira profissional por parte da firma Cia. Parque da Varzea (SIP — 14.098-38). — Arquite-se de acordo com o parecer. Refere-se o despacho ao seguinte: "Em face da desistência de fls. 4 e tendo o reclamante recebido a sua carteira, conforme recibo supra, opino pelo arquivamento".

Valdemar Alves, pedindo anotação em sua carteira profissional por parte de A. Ramalho (SIP — 13.105-38). — Arquite-se em face do parecer supra. Refere-se o despacho ao seguinte: "Atendida a reclamação de fls. 2 e entregue a carteira ao reclamante, opino pelo arquivamento".

Adolfo de Figueiredo & Cia., solicitando registro de livros (SIP — 10.896-38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "Cumprindo a lei do Selo, pois o poderá o presente ser deferido".

Dia 13

Antônio Augusto Pinto, pedindo anotação em sua carteira profissional por parte da firma Antônio Teixeira (SIP — 12.188-37). — Arquite-se em face do parecer do chefe. Refere-se o despacho ao seguinte: "Tendo sido esgotados todos os recursos para ser notificada a firma reclamada, inclusive por meio de duas verificações locais, e tratando a reclamação apenas de 8 dias no emprego, submeto à consideração do Sr. Intendente, opinando pela insubsistência da reclamação".

Telegramas expedidos

Dia 11 de agosto de 1938

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em S. Luiz, Maranhão: N. 637 — Comunicando que a carteira profissional n. 10.479, da 13ª série, está retida aguardando esclarecimentos sobre a profissão do portador (SIP. 11.743-38).

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Recife, Pernambuco: N. 638 — Comunicando que a carteira profissional n. 48.270, da 10ª série, está retida aguardando retratos do portador (SIP. 7.244-38).

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Porto Alegre, Rio Grande do Sul: N. 639 — Comunicando que a carteira profissional n. 43.112, da 15ª série, está retida aguardando retratos do portador (SIP. 3.366-38).

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Teresina, Piauí: N. 640 — Comunicando que a carteira profissional n. 61.517, da 18ª série, está retida aguardando retratos do portador (SIP. 7.451-38).

Ofícios expedidos

Dia 9 de agosto de 1938

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Curitiba, Paraná: N. 6.260-S — Solicitando providências no sentido de ser devidamente acurado e informado com urgência a este Serviço se realmente foi entregue a Charles Jacques Jonné a carteira profissional n. 21.060, da 3ª série (SIP. 4.706-38).

Dia 10

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Manaus, Amazonas: N. 6.273-S — Comunicando irregularidades na tomada de impressões digitais por parte do identificador Newton Aguiar e solicitando seja o identificador em apreço severamente advertido e avisado que em caso de reincidência esta Intendência opinará pela dispensa do mesmo (SIP. 8.326-38).

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Natal, Rio Grande do Norte: N. 6.274-S — Devolvendo a carteira profissional n. 3.376, da 17ª série, afim de ser a mesma retificada naquela Inspetoria, mediante documento comprobatório no qual possa aquela I. R. se basear para proceder a retificação da profissão do declarante (SIP. 11.247-37).

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Recife, Pernambuco: N. 6.295-S-A — Solicitando esclarecimentos sobre a remessa de fotografias, feita pelo ofício n. 584, de 6 de julho de 1937, visto as mesmas não pertencerem ao portador da carteira profissional n. 28.232, da 10ª série (SIP. 11.161-37).

Ao Sr. Adolfo Carmach, Niterói, Estado do Rio: N. 6.296-S-A — Solicitando seja informado se já recebeu a sua carteira profissional n. 17.144, da 8ª série (SIP. 12.704-37).

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Niterói, Estado do Rio: N. 6.297-S-A — Solicitando providências junto ao encarregado do SIP em Macaé, no sentido de ser devolvida a este Serviço a carteira profissional n. 9.849, da 8ª série (SIP. 11.840-37).

Ao Sr. Encarregado do SIP em Macaé, Estado do Rio: N. 6.298-S-A — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 9.849, da 8ª série (SIP. 11.840-37).

Dia 11

Ao Sr. Diretor do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo: N. 6.301-S — Comunicando que o Sr. Paulo Nicoletti, foi registrado neste Serviço, como químico licenciado (SIP. 12.901-38).

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Belo Horizonte, Minas Gerais: N. 6.302-S — Comunicando que o Sr. Detle Surerus foi registrado neste Serviço como químico licenciado e solicitando a remessa da ficha individual do interessado (SNT. 15.332-35).

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres: N. 6.303-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 84.028, da 21ª série. (SIP. 4.710-38).

Ao Sr. Inspetor-chefe da Inspetoria do Trabalho — Nesta: N. 6.304-S — Remetendo seis recibos "A.R." daquela Inspetoria, que, por equívoco, foram enviados a este Serviço. (SIP. 13.046-1938).

Ao Sr. José Leite da Silva — Cajurí — Minas Gerais: N. 6.305-S — Informando que a carteira profissional n. 33.652, da 25ª série, está retida neste Serviço, aguardando remessa de retratos (SIP. 13.236-38).

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Aracaju — Sergipe: N. 6.306-S — Comunicando que este Serviço não está aparelhado para satisfazer o pedido feito no telegrama n. 225. (SIP. 13.661-1938).

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais: N. 6.307-S — Solicitando esclarecimentos sobre a profissão do portador da carteira profissional n. 19.797, da 6ª série. (SIP. 7.265-1938).

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em S. Salvador — Bahia: N. 6.308-S — Comunicando que o Sr. Rafael Leal Coutinho foi identificado naquela cidade em Dezembro de 1937. (SIP. 7.153-1938).

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Curitiba — Estado do Paraná: N. 6.309-S — Comunicando que as carteiras profissionais números 20.720, 20.733, 20.739 e 20.746, todas da 3ª série, continuam retidas, aguardando remessa de retratos. (SIP. 115-37).

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Macaé — Estado de Alagoas: N. 6.310-S — Comunicando que foram enviadas para aquela Inspetoria 1.500 fichas "Vocetich". (SIP. 12.910-38).

Ao Sr. Carlos G. Barão von Knobelsdorff — Barbacena — Minas Gerais: N. 6.311-S — Comunicando que este Serviço tomou as necessárias providências no sentido de ser atendido o pedido feito a esta Intendência. (SIP. 11.241-38).

Ao Sr. 3º Delegado Auxiliar: N. 6.312-S — Apresentando o identificador deste Serviço, Sr. Carlos Urbano Pariziano, ao qual poderia ser entregue o passaporte pertencente ao Sr. Francisco de Carvalho. (SIP. 14.335-38).

Ao Sr. Inspetor-chefe do Departamento Nacional do Trabalho: N. 6.313-S — Apresentando o inspetor-fiscal Romeu Pimentel Ramos, que foi designado para ter exercício naquela Inspetoria.

Ao Sr. Romeu Pimentel Ramos: N. 6.314-S — Comunicando que foi designado para ter exercício na Inspetoria, e agradecendo os serviços prestados na qualidade de assistente desta Intendência.

Ao Sr. Identificador do SIP, em Valença — Estado do Rio de Janeiro: N. 6.315-S — Acusando o recebimento da guia número 40 e transmitindo a O.S. 200. (SIP. 12.314-38).

Ao Sr. Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo: N. 6.316-S — Tendo em vista o ofício n. 1.129-PI, dirigido ao Sr. Orlando Barbosa, solicito providências no sentido de, em casos análogos, ser encaminhada a este Serviço a respectiva carteira profissional e certificado o interessado. (SIP. 13.833-38).

Dia 12

Ao Sr. Diretor do Departamento de Imigração: N. 6.332-S — Remetendo uma cópia da individual dactiloscópica n. 45.282, da 29ª série.

Ao Sr. Diretor Geral de Investigações: N. 6.333-S — Comunicando que foi efetuada neste Serviço a identificação de Joaquim Gomes cuja individual dactiloscópica tomou o n. 45.282, da 29ª série.

Ao Sr. Diretor da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes: N. 64.534-S — Solicitando informações sobre o ordenado de Bernardino de Lima. (SIP. 8.821-38).

Ao senhor presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento: N. 6.335/S — Comunicando ser necessário serem mencionados o número e série da carteira profissional de Asclepiades Gonçalves Magalhães, afim de ser atendido o pedido feito no ofício n. 10 (SIP. 14.404-38).

Ao senhor presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros: N. 6.336/S — Solicitando seja informado a este Serviço se aquele Sindicato fornece atestado de profissão aos candidatos à carteira profissional que não sejam sindicalizados e quais os requisitos exigidos (SIP. 12.401-38).

— Ao senhor inspetor regional do Trabalho em Curitiba-Pa-  
raíba:

N. 6.337/S — Solicitando a devolução da carteira profissional  
n. 20.964 da 3ª série (SIP. 6.405-38).

— Ao senhor encarregado do Posto de Identificação n. 1:

N. 6.338/S — Solicitando a devolução da carteira profissional  
n. 12.295 da 29ª série (SIP. 6.132-38).

— Ao senhor encarregado do SIP. em Campos — Estado do Rio:

N. 6.339/S — Solicitando a devolução do recibo de volta que  
acompanhou as carteiras profissionais ns. 17.882 da 8ª e 69.717 da  
27ª séries (SIP. 12.853-37).

— Ao senhor diretor geral de Investigações:

N. 6.341/S — Remetendo 23 fichas de impressões digitais.

— Ao MM. juiz de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho:

N. 6.340/S — Remetendo a carteira profissional n. 27.757 da  
29ª série (SIP. 14.417-38).

#### Dia 13

— Ao senhor Fábio Kelly de Carvalho — Nesta:

N. 6.312/S — Solicitando comparecimento munido de três fo-  
tografias e do atestado de profissão (SIP. 12.372-38).

#### Notificações expedidas

Dia 15 de agosto de 1938

Ao Sr. José de Carvalho:

N. 6.361 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 23  
de agosto afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empres-  
sado Ari Lopes Estrela (SIP. 13.456-38).

— Ao América Football Club:

N. 6.362 — Solicitando comparecimento às 14:30 horas do dia  
22 de agosto, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empres-  
sado Manuel Neff Airoa (SIP. 11.240-37).

— A firma P. Pinheiro & Comp.:

N. 6.363 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 24  
de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empres-  
sado João Teixeira Bastos (SIP. 13.581-38).

— Ao Sr. Isaac Fridman:

N. 6.364 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 23  
de agosto afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empresada  
Alice de Sá (SIP. 13.578-38).

— Ao Sr. Isaac Fridman:

N. 6.365 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 23  
de agosto afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empresada  
Tereza de Jesus (SIP. 13.577-38).

— A firma Metalurgia Nova Aurora:

N. 6.366 — Solicitando comparecimento às 14:30 horas do dia  
23 de agosto afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empres-  
sada Niza Miranda (SIP. 13.581-38).

— A Sociedade Brasileira Urbanista:

N. 6.367 — Solicitando comparecimento às 14:30 horas do dia  
23 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empres-  
sado Francisco Mariano dos Santos (SIP. 13.581-38).

— A firma Edifício Ceará S/A:

N. 6.368 — Notificando a recolher a importância da multa de  
200\$00 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do de-  
creto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 6.806-38).

— A firma Palmiro Persegani & Comp. Ltd.:

N. 6.369 — Notificando a recolher a importância da multa de  
200\$000 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do de-  
creto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 8.279-38).

— Ao senhor inspetor chefe do Ministério do Trabalho, In-  
dústria e Comércio:

N. 6.375 — Solicitando providências no sentido de ser feita uma  
verificação "in loco" no atelier que funciona atualmente na residência  
da Sra. Margarita Paluzzi (SIP. 11.578-38).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria, em 5 de agosto de 1938,  
a saber:

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| Decreto 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissio-<br>nais): |            |
| Art. 5º .....                                                 | 1:195\$000 |
| Art. 9º .....                                                 | 5\$000     |
| Art. 9º, parágrafo único .....                                | 80\$000    |
|                                                               | 1:280\$000 |
| Decreto 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):            |            |
| Art. 4º .....                                                 | 90\$000    |
| Total .....                                                   | 1:370\$000 |

#### Dia 6

|                                                               |          |
|---------------------------------------------------------------|----------|
| Decreto 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissio-<br>nais): |          |
| Art. 5º .....                                                 | 125\$000 |
| Art. 9º .....                                                 | 10\$000  |
| Art. 9º, parágrafo único .....                                | 20\$000  |
|                                                               | 165\$000 |

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| Decreto 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros): |          |
| Art. 4º .....                                      | 90\$000  |
| Lei n. 57, de 20-2-1935 (Registro de Químicos):    |          |
| Art. 5º .....                                      | 30\$000  |
| Total .....                                        | 285\$000 |

#### Dia 8

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| Decreto 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissio-<br>nais): |            |
| Art. 5º .....                                                 | 1:100\$000 |
| Art. 9º .....                                                 | 30\$000    |
| Art. 9º, parágrafo único .....                                | 50\$000    |
| Decreto 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):            |            |
| Art. 4º .....                                                 | 100\$000   |
| Total .....                                                   | 1:280\$000 |

#### Dia 9

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| Decreto 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissio-<br>nais): |            |
| Art. 5º .....                                                 | 1:080\$000 |
| Art. 9º .....                                                 | 15\$000    |
| Art. 9º, parágrafo único .....                                | 50\$000    |
|                                                               | 1:145\$000 |

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| Decreto 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros): |            |
| Art. 4º .....                                      | 125\$000   |
| Total .....                                        | 1:270\$000 |

#### Dia 10

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| Decreto 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissio-<br>nais): |            |
| Art. 5º .....                                                 | 1:150\$000 |
| Art. 9º .....                                                 | 10\$000    |
| Art. 9º, parágrafo único .....                                | 10\$000    |
|                                                               | 1:170\$000 |

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| Decreto 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros): |            |
| Art. 4º .....                                      | 175\$000   |
| Lei n. 57, de 20-2-1935 (Registro de Químicos):    |            |
| Art. 5º .....                                      | 30\$000    |
| Total .....                                        | 1:375\$000 |

#### Dia 11

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| Decreto 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissio-<br>nais): |            |
| Art. 5º .....                                                 | 1:225\$000 |
| Art. 9º .....                                                 | 25\$000    |
| Art. 9º, parágrafo único .....                                | 40\$000    |
| Total .....                                                   | 1:290\$000 |

#### Dia 12

|                                                               |          |
|---------------------------------------------------------------|----------|
| Decreto 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissio-<br>nais): |          |
| Art. 5º .....                                                 | 650\$000 |
| Art. 9º .....                                                 | 15\$000  |
| Art. 9º, parágrafo único .....                                | 50\$000  |
|                                                               | 715\$000 |
| Decreto 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):            |          |
| Art. 4º .....                                                 | 230\$000 |
| Total .....                                                   | 945\$000 |

### Departamento Nacional da Indústria e Comércio

#### DIRETORIA DA SEÇÃO DE COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-GERAL

Dia 12 de agosto de 1938

Requisimentos despachados —

Da Atlântica Companhia Nacional de Seguros, para o arquivamento da ata da assembleia geral extraordinária. — *Deferido.*

Da Companhia Rádio Internacional do Brasil, para o arquivamento da alteração de estatutos. — Deferido.

De Antônio Correia & Comp., Laboratório Químico Lis Limitada, Gomes & Muniz Limitada, Soares & Perí Limitada, Gomes, Sanchez & Domenech, Giesbrecht & Comp. Limitada, Valente & Silva, Moreira & Carloni, Fritz Beck & Comp. Limitada, Copiadora Brasileira Limitada, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De Sociedade Industrial Granito Limitada, Lois & Comp., Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Jaci, Peri & Comp. Limitada, João Peres & Irmãos, A. Tomaz & Fernandes, Rodrigues Alves & Teixeira, Peres Martins & Irmão, Portugal & Carvalho Limitada, Sociedade Termo Elétrica Mellor Goodwin Limitada, Gomes & Esteves, Andrade & Muniz, Isaac & Martinez, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Acumuladores Varta do Brasil Limitada, Nisenbaum Abram, Ernani Cândido Dias, Araújo & Braga Limitada, Acácio Fernandes & Comp., Adelino F. Ribeiro, Anibal Adolfo Tomassini, Carí da Silva Braga, Confeitaria Alvear Limitada, Fernandes & Baltazar, Fausto Pinto Sampaio, J. M. da Silva Segundo, José Joaquim dos Santos, J. P. Saraiva, João Loureiro da Silva, João A. Batista, L. Carvalho & Alves, Manuel dos Santos Sousa, Maria Cândida, Neves & Neves, Nestor Antônio Barbosa, Sousa & Dique, Rui Couto, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Freitas Bastos & Comp., pedindo anotação em seus documentos. — Deferido.

De Rondet, Wanderley & Comp. Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De B. Ávila & Comp. Limitada, para o arquivamento de seu contrato. — Deferido.

De S. A. Philips do Brasil, explicação sobre livros rubricados. — Deferido.

De Moacir Carlos da Cruz, Antônio Augusto de Oliveira Braga, Scipione Medina, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Carlos de Aquino, Palladio Tupinambá, pedindo registro de impostos. — Deferido.

De Pedro Morais Bittencourt, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua senhora Domingas Augusta Soares Bittencourt. — Deferido.

Da Companhia Fazenda do Rochado S. A., pedindo retirada de firma. — Deferido.

De João Baptist Harten, Júlio Augusto Alves, Júlio Augusto Alves, pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De Transportes Reunidos S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaça a exigência.

De Companhia Imobiliária Administrativa S. A., Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, Viação Penha Limitada, Casino Balneário da Urca S. A., para o arquivamento de suas atas. Satisfaçam as exigências.

De Falcão, Araújo & Comp., Empresa Brasileira de Amianto Limitada, Eta Empresa Técnica de Anúncios Limitada, Alegria Anes & Comp., Limitada, Pohl, Veiga & Comp., Leal & Stavale, Baeta & Nunes Limitada, I. Carvalho & Melo Limitada, J. V. Macedo & Companhia, Copiadora Brasileira Limitada, Martins & Simões, João Ramos & Silva, Adissi & Dana, Abilio Martins & Irmão, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De J. Doumet & Comp., Irmãos Hilal, Manuel Martins & Comp., B. Bloch & Irmãos, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Américo Antônio Pina & Comp., para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaça a exigência.

De Manuel Francisco Pereira, Nishitani & Comp., Limitada, Ozaki, Takahashi & Comp. Limitada, Renato Pacheco Borges, Antônio Correia & Comp., para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Almir Machado Camara, Joaquim José Vieira Baião, Dan M. Tikhomiroff, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfaçam as exigências.

De Maria José Frota Lopes, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Satisfaça a exigência.

De Haber, Zamorano & Fernandez Soc. Resp. Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 12 de agosto de 1938:

Contratos:  
De Antônio Correia & Comp., firma composta dos sócios solidários Antônio da Conceição Correia e do sócio de indústria Manuel Pereira de Araújo, para o comércio de botiquim, etc., à rua Sousa Franco n. 78, com capital de 10:000\$ prazo indeterminado.

De Laboratório Químico Lis Limitada, firma composta dos sócios quotistas Mário Tavares Filho, Arnaldo Pereira Álvares de Castro e Dermeval Barros, para o comércio de produtos farmacêuticos com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Gomes & Muniz Limitada, firma composta dos sócios quotistas Emílio Cândido Gomes e Emílio Muniz, para o comércio de caixas de papelão, à rua Senador Pompeu n. 62, com capital de réis 35:000\$, prazo indeterminado.

De Soares & Perí Limitada, firma composta dos sócios quotistas Domingas Augusta Soares Bittencourt e Perí José do Nascimento, para o comércio de drogas, etc., à rua Leopoldina Rego n. 414, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Gómez, Sanchez & Domenech, firma composta dos sócios solidários Francisco Gomez Garcia, José Sanchez Moreno e Pedro Domenech, para o comércio de cereais por atacado, com capital de 45:000\$, prazo indeterminado.

De Giesbrecht & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas Oto Giesbrecht e Idalina da Silva Gonçalves, para o comércio de fotografatura, à rua Buenos Aires n. 232, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Valente & Silva, firma composta dos sócios solidários Arnaldo Gonçalves de Sousa Valente e Francisco da Silva, para o comércio de tecidos e modas, à rua 7 de Setembro n. 418, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Moreira & Carloni, firma composta dos sócios solidários Salvador Moreira da Costa e Pio Carloni, para o comércio de calçados, à Travessa do Ouvidor n. 32, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

Contratos:  
De Fritz Beck & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Fritz Beck, Artur Beck e Paulo Beck, para o comércio de artefatos de arame e ferro etc., à rua Goiás n. 518, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Copiadora Brasileira Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Carlos Prado de Mendonça e Dr. Arnon Afonso de Farias Melo, para o comércio de cópias heliográficas, etc., com capital de 20:000\$000, prazo 5 anos.

De B. Ávila & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Baltazar da Rocha Ávila e Manuel Borges Pires, para o comércio de carnes verdes, à rua das Laranjeiras n. 171, com capital de 30:000\$000, prazo 5 anos.

Alterações de contratos.  
De Sociedade Industrial Granito Limitada, retiram-se os sócios, Guilherme Boschen, recebendo a importância de 290:000\$000, Roberto Jopper Martin e Fernando Pons, recebendo cada um a importância de 5:000\$0000.

De Marcolino & Franco, retira-se o sócio, Antônio Marcolino, recebendo a importância de 57:500\$000, é admitido como sócio, Dionísio Fernandes Lois, a firma fica modificada para Lois & Comp.

Da Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose Limitada, retira-se, Hermann Schicht, recebendo a importância de 5:000\$000.

De H. Cordeiro & Comp., Limitada, retira-se o sócio, Henrique João Cordeiro, nada recebendo, continuando a sociedade sob a firma Rondot Wanderlei & Comp. Limitada.

Distratos:  
De Jaci, Peri & Comp. Limitada, retira-se o sócio, Jaci Botelho, recebendo a importância de 9:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Peri José do Nascimento.

De João Peres & Irmãos, retiram-se o sócio, Antônio Peres, recebendo a importância de 13:894\$733, e João Gabriel Peres, recebendo a importância de 13:894\$743.

De A. Tomás & Fernandes, retira-se o sócio, Angelito Tomás, recebendo a importância de 31:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Alvaro Fernandes Conde.

Distratos:  
De Rodrigues Alves & Teixeira, retira-se o sócio, José Rodrigues Alves, recebendo a importância de 55:427\$500, ficando com o ativo e passivo o sócio, Joaquim Teixeira d'Oliveira.

De Peres Martins & Irmão, retira-se o sócio, Manuel Peres Martins, recebendo a importância de 3:008\$700, ficando com o ativo e passivo o sócio, João Manuel Peres Martins.

De Portugal & Carvalho Limitada, retira-se o sócio, Joaquim Alberto Nunes de Carvalho, recebendo a importância de 1:604\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, José Simão Portugal.

Da Sociedade Termo Elétrica Mellor Goodwin Limitada, retiram-se os sócios, Charles Kuster, recebendo a importância de 8:740\$050 e Mellor Goodwin, recebendo a importância de 1:472\$050.

De Gomes & Ventura, retira-se o sócio, José Esteves, recebendo a importância de 3:263\$500, ficando com o ativo e passivo o sócio, João Ventura Gomes.

De Andrade & Muniz, retira-se o sócio, Luiz de Andrade, recebendo a importância de 27:169\$250, ficando com o ativo e passivo o sócio, Emílio Muniz.

De Isaac & Martinez, pelo falecimento do sócio, Isaac Rodrigues Valdomero, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio, Manuel Fernandez Martinez.

Firmas individuais:

De Nisenbaum Abram, para o comércio de fazendas etc., à rua Marquês de Sapucaí n. 75, com capital de 30:000\$000.

De Ernani Candido Dias, para o comércio de móveis etc., à rua Frei Caneca n. 348, loja, com capital de 10:000\$000.

De Adelino F. Ribeiro, para o comércio de líquidos etc., à estrada Marechal Rangel n. 684, com capital de 5:000\$000.

De Anibal Adolfo Tomassini, para o comércio de perfumarias etc., à rua da Carioca n. 32, com capital de 20:000\$000.

De Carí da Silva Braga, para o comércio de quitanda, à rua Adelaide n. 1, com capital de 3:000\$000.

De F. P. Sampaio, para o comércio de perfumarias, à rua do Riachuelo n. 162, 1º andar, asp. 1, com capital de 5:000\$000.

De J. M. da Silva Segundo, para o comércio de quitanda, à rua Uranos n. 487-A, com capital de 1:000\$000.

## Hermas individuais:

- De José Joaquim dos Santos Segundo, para o comércio de barbaçudas n. 328, com capital de 3:000\$000.  
 De J. P. Saraiva, para o comércio de secos e molhados, à rua do Espírito Santo n. 48, com capital de 10:000\$000.  
 De João Loureiro da Silva, para o comércio de quitanda, à rua Machado Coelho n. 87, com capital de 3:000\$000.  
 De João A. Batista, para o comércio de botequim, etc., à rua Santa Luzia n. 583, com capital de 10:000\$000.  
 De Manuel dos Santos Sousa, para o comércio de oficina de concórdia de relógios, à rua Camerino n. 162, com capital de 3:000\$000.  
 De Maria Cândida, para o comércio de quitanda, à rua Uranos n. 1958, com capital de 1:000\$000.  
 De Nestor Antônio Barbosa, para o comércio de oficina de pintura, à rua S. Cristóvão n. 604, com capital de 3:000\$000.  
 De Rui Couto, para o comércio de livraria, à rua do Carmo número 22, com capital de 1:500\$000.

Retificação do despacho de 2 de agosto de 1938

## Alteração de contrato:

De Eduardo Simões & Comp., Limitada, retirou-se o socio Antônio Nunes Costa Lima, recebendo a importância de 130:000\$900, continuando a sociedade com os demais socios.

Retificação do despacho de 5 de agosto de 1938

## Alteração de contrato:

De Ferreira Pasarello & Comp., Limitada, foram admitidos como socios, Norman Tross, Alberto Clementino Mesquita e Artur Ferreira da Costa.

## Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 32ª, SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA, NO DIA 27 DE JUNHO DE 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novaes, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araújo Jorge.

## Decisões

## Carteira predial:

Raul Augusto Chaves, do Banco Nacional Ultramarino — Lourival de Sousa Lopes, do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, e Osvaldo Lobo Bessa, do Banco Francês e Italiano para a América do Sul. — Autorizadas as operações. Marcelo Curvelo de Mendonça, do Banco do Brasil. — Indeferido o pedido de transferência, para a classe "F".

## Benefícios:

Aposentadorias por Invalidez: — Em revisão, mantidas as de Newton Leitão dos Santos, Luiz Gabriel Portela, Isabel Vernon Royle, Nicola Padula, Tasso Carvalho e Aida Ewerton de Almeida. — Concedidas as de Sadi Moraes Grivot, Perfecto Martinez, Eurico José Soares e João Batista de Siqueira.

Pensões: — Concedidas a Damazia Marques Cordeiro, genitora de José Marques Cordeiro — Maria do Carmo Sodo Pardelhas e filhos, beneficiários de Romeu Pardelhas — Cecília Emilia da Silva Werneck, viúva de Horácio Vieira dos Santos Werneck — Artur Oscar Alves dos Reis, beneficiário de Artur Alves dos Reis Filho — Paulo e Sônia Tanhofer, beneficiários de Paul Tanhofer, e Cecília Laudelina dos Santos e filhos, beneficiários de Bemvindo José dos Santos.

## Diversos:

Memorial do Sindicato Brasileiro de Bancários, pleiteando um auxílio mensal para os serviços dentários a iniciarem-se em breve, em cujos gabinetes serão atendidos tanto os bancários sindicalizados como os associados do Instituto. — Autorizada a subvenção até a importância de 2:000\$000 mensais, a título de experiência e até que possa o Instituto superintender os serviços dentários para os seus associados em todo o país.

Antônio Carneiro de Holanda e Paulo Pinheiro Chaves. — Em face do resultado dos exames médicos a que se submeteram, foi decidido fizessem em observação pelo prazo de seis meses, findo o qual deverão apresentar-se a novo exame. Diva Porto. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu foi decidido ficasse em observação por mais 12 meses, findos os quais deverá apresentar-se a novo exame. Vicente Grandinetti. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu, foi negada a sua admissão.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1938. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 33ª, SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 3 DE AGOSTO DE 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novaes, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araújo Jorge.

## Decisões

## Benefícios:

Aposentadoria por Invalidez: — Em revisão, mantidas as de Fernandes Vaz de Melo Júnior, Jofre Figueiredo da Cunha, Francisco Draveo, Odín de Carvalho Ferreira, Gil Chenu, Emílio Cordeiro Paes, Bolívar, Heitor de Campos Salvaterra, João dos Anjos, Fran-

cisco de Oliveira Guimarães e Lourildo Pinto de Albuquerque. — Negadas as de Adolfo Edgard Duarte e Adauto Francisco Lopes, concedendo-se-lhes o auxílio-enfermidade, respectivamente por seis e três meses.

## Diversos:

Dr. Joaquim Wanderley de Araújo Pinho. — Denegada a sua admissão, por contar mais de 50 anos de idade. Jupir Albuquerque Melo e Alaide Moreira de Paiva. — Em face do resultado dos exames médicos a que se submeteram, foi concedido, para observação, o prazo de seis meses, findo o qual deverão apresentar-se a novo exame.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 5 DE AGOSTO DE 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novaes, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araújo Jorge.

## Decisões

## Carteira predial:

Memorial de vários bancários de Recife, candidatos à aquisição de casas próprias financiadas pelo Instituto, solicitando lhes sejam concedidos, desde já, os favores do dispositivo que permite a encampação dos empréstimos simples pela Carteira Predial, ordenando-se a imediata suspensão das respectivas consignações, até a averbação do empréstimo hipotecário. — De acordo com o parecer da Procuradoria, foi indeferido o pedido.

Inscrição n. 95 — Classe F — Ernesto Teixeira Pombo. — Autorizada a operação.

## Benefícios:

Representação do encarregado da Secção de Benefícios, sugerindo que o auxílio-maternidade passe a ser pago de uma só vez, depois de comprovado o parto pela apresentação da certidão de nascimento da criança, continuando, entretanto, a ser requerido no oitavo mês de gestação da beneficiária. — De acordo com o parecer da Procuradoria, foi decidido que o benefício seja concedido integralmente aos associados que o requererem após o nascimento da criança, desde que a respectiva certidão acompanhe o requerimento, embora não, seja este feito no oitavo mês de gestação da beneficiária, mas, dentro do exercício financeiro do Instituto, no qual tenha ocorrido o parto. Essa medida, entretanto, não deve ter caráter obrigatório, podendo o associado que desejar obter o benefício parceladamente, requerer a primeira parte no oitavo mês de gestação com as formalidades usuais, apresentando posteriormente a certidão de nascimento para percepção da segunda parte. Quanto à sugestão feita no parecer da gerência, de ser essa medida extensiva aos associados que tiveram os seus requerimentos indeferidos por não terem observado a decisão da Junta de 11 de Agosto do ano passado, ficou o presidente autorizado a fazer uma exposição ao Conselho Nacional do Trabalho, encarecendo que, por equidade, fossem também beneficiados pela mesma medida.

## Aposentadoria por invalidez:

Concedida a José Maria de Aguiar

## Pensão:

Concedida a Marie Madelenie Fromente Pinheiro, viúva de Antônio Vieira Pinheiro Junior.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

## Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Relação n. 49-938

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1938

Tercilia Miranda da Silva, pedindo pagamento de indenização em virtude de acidente no trabalho sofrido pelo seu marido, pelo Silvino da Silva, segurado contra o mesmo risco na Brasil (Companhia de Seguros Gerais). — Aguarde a decisão judiciária. Ao D. N. S. P. C. para cumprir. — *J. Vital*.

Dia 9

Miguel Mauler, reclamando pagamento da importância de cementa contos de réis, com a qual foi contemplado o título de sua propriedade emitido pela Sul America Capitalização. — Arquite-se. Cumpra-se. Em 9 de agosto de 1938. — *J. Vital*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1938

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, pedindo aprovação de alterações a serem introduzidas nos seus estatutos. — Atenda a requerente as impugnações do D. N. S. P. C.

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, pedindo aprovação de alterações a serem introduzidas nos seus estatutos. — Atenda a requerente às impugnações do D. N. S. P. C.

Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro, pedindo aprovação de alterações a serem introduzidas nos seus estatutos. — Atenda a requerente às impugnações do D. N. S. P. C.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de agosto de 1933

The London & Lancashire Insurance Company Limited, pedindo aprovação de modelo de apólice para seguro de acidentes pessoais. — Apresente o modelo da apólice, embora dactilografado, com todos os azeres do anverso e reverso, observadas as exigências dos artigos 9º e 130 e satisfecitas as exigências dos diversos pareceres da D. T. e do consultor jurídico, bem como o modelo da proposta, com as mesmas exigências.

Dia 11

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, pedindo aprovação das condições gerais de suas apólices de seguro temporário constante, seguro temporário de capital decrescente e seguro de renda temporária. — Satisfaca as exigências da D. T., da 4ª Inspeção de Seguros e do consultor jurídico.

Dia 13

Sabatelli & Comp. Ltda., pedindo certidão de despacho. — Declare com precisão os lms a que se destina a certidão.

Dia 15

Ao Sr. almirante diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

SG 1.046 — Comunicando que por portaria n. 12, de 6 do corrente mês, publicada no "Diário Oficial" do dia 9, foi alterada a tarifa de prêmios de seguros contra acidentes do trabalho.

## EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO

Dia 13 de agosto de 1933

Ao Sr. inspetor de seguros da 2ª Circunscrição — Recife:

SG 1.043 — Comunicando que foi registrado neste Departamento o subestabelecimento que faz Hercílio Hilton de Novais na pessoa de José Manuel Fernandes, do mesmo modo por que foram conferidos os poderes da procuração lavrada em notas do 4º tabelião no Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. inspetor de seguros da 4ª Circunscrição — Nesta:

SG 1.044 — Comunicando que a Seguradora Indústria e Comércio, com sede em Recife, comunicou haver Hercílio Hilton de Novais subestabelecido sua procuração em favor de José Manuel Fernandes.

— Ao Sr. inspetor de seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

SG 1.045 — Confirmando o telegrama n. 88.

Dia 15

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, em Florianópolis — Santa Catarina:

SG 1.047 — Confirmando o telegrama n. 92.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém:

SG 1.048 — Comunicando que a Seguradora Indústria e Comércio, com sede em Recife, nomeou A. Peres & Comp. Ltda. seus procuradores nesse Estado, conforme certidão de procuração registrada e arquivada neste Departamento.

— Ao Sr. inspetor de seguros da 2ª Circunscrição — Recife:

SG 1.049 — Comunicando que a Seguradora Indústria e Comércio S. A., com sede nesta Capital, nomeou A. Peres & Comp., Limitada, J. Batista & Comp., Eugênio Veloso & Comp. e Tenório, Filho & Comp. seus procuradores, respectivamente, nos Estados do Pará, Sergipe, Paraíba e Alagoas.

— Ao Sr. inspetor de seguros da 3ª Circunscrição — São Salvador:

SG 1.050 — Comunicando que a Seguradora Indústria e Comércio S. A., com sede em Recife, nomeou J. Batista & Comp. seus procuradores no Estado de Sergipe.

— Ao Sr. Inspeção de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. — N. 1.051 — Comunicando que a Brasil Companhia de Seguros Gerais, com sede nesse Estado, fechou sua agência na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, cessando, assim, as funções do agente Olo Pfuetzenreuter Júnior e nomeando Lotário Hermann para o fim previsto no art. 10, n. VII, letra I do Regulamento de Seguros.

— Ao Sr. Inspeção de Seguros da 6ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. — N. 1.052 — Comunicando que a Brasil Companhia de Seguros Gerais, fechou sua agência em 9 de fevereiro deste ano, na cidade de Joinville, Santa Catarina, cessando, assim, as funções do agente Olo Pfuetzenreuter Júnior e nomeando Lotário Hermann para o fim previsto no art. 10, n. VII, letra I do Regulamento de Seguros.

S. G. — N. 1.053 — Comunicando que a Mútua Catarinense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos, com

sede em Blumenau, no Estado de Santa Catarina, nomeia Léo D. Livonius seu procurador com poderes especiais para tratar junto a essa Inspeção.

Dia 17

Ao Sr. Inspeção de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém:

S. G. — N. 1.054 — Comunicando que a Companhia Paulista de Seguros constituiu Martins Carneiro & Comp. seus agentes nesse Estado.

S. G. — N. 1.055 — Comunicando que a Seguradora Indústria e Comércio S. A., com sede em Recife, Pernambuco, constituiu S. Mota & Comp. seus agentes no Estado do Amazonas.

— Ao Sr. Inspeção de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. — N. 1.056 — Remetendo a relação com os esclarecimentos prestados por esta Secretaria, sobre nomes e endereços das agências e das Sociedades de Seguros, com sedes na 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Circunscrições.

S. G. — N. 1.057 — Devolvendo o processo 58 — S — de 1931, para cumprimento de despacho.

Telegramas:

Traguros — Porto Alegre — N. 88 — Concedendo licença noventa dias ao servente Luiz Bueno a partir de 1 de junho próximo findo.

Delegacia Trabalho Marítimo, Centro Navegação — Transatlântica e Centro Estivadores de Santos — Ns. 89, 90 e 91 — Comunicando que por Portaria n. 12, de 6 do corrente, publicada no "Diário Oficial" do dia 9, foi alterada a tarifa de prêmios de seguros contra acidentes do trabalho, contendo a referida publicação uma inexactidão, devendo ser lido 331-B e não 301-A como foi publicado.

Traspeter — Florianópolis — N. 92 — Comunicando estar sendo ultimado estudo condições apólices apresentadas Mútua Catarinense.

Traguros — Recife — N. 93 — Solicitando informar urgente si deram entrada nessa Inspeção documentos relativos a balanço último exercício Companhia Fenix Pernambucana e Seguradora Indústria e Comércio.

## TERMOS DE CONTRATO

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 218 — Pedido n. 5 — Requisição número 994.463/479 — Nota de empenho n. 8.800 — Fornecedor, The English Electric Co. Ltd. — Repartição, Estrada do Ferro Central do Brasil.

As nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da FONSECA, compareceu a firma The English Electric Co. Ltd., estabelecida à praça 15 de Novembro n. 10, 1º andar, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 227, representada por seu procurador Mário Baima de Moraes, e por ele foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância:

## Especificações do Caderno de Encargos

Para a 5ª Divisão

|      |                                                   |    |            |              |
|------|---------------------------------------------------|----|------------|--------------|
| 112. | Aparelho telegráfico Morse de 1 linha, um         | 5  | 3:500\$000 | 17:500\$000  |
| 113. | Aparelho telegráfico Morse de 2 linhas, um        | 43 | 4:300\$000 | 184:900\$000 |
| 132. | Para-raio metálico de 2 linhas para telégrafo, um | 50 | 130\$000   | 6:500\$000   |
| 133. | Para-raios de ferro para aparelho, um             | 50 | 160\$000   | 3:200\$000   |

(Duzentos e doze contos e cem mil réis)..... 212:100\$000

## Especificações do item 112

Aparelho telegráfico Morse "Siemens Brothers" para estações terminais, consistindo de 1 registrador, 1 galvanoscópio, 1 manipulador, 2 terminais e 1 comutador "Terra-Linha", tudo montado em base de teca polida com gaveta contendo roldana para fital de papel. Ref. T-1301.

## Especificações do item 113

Aparelho telegráfico Morse "Siemens Brothers" para estações intermediárias, consistindo de 1 registrador, 2 galvanoscópios, 1 co-

tripolar com 2 peças, 1 manipulador, 2 terminais e 1 co-  
nector, "Linha Terra-Linha" tudo montado em base de teca polida  
e fivela contendo roldana para fita de papel. Ref. T-1302.

#### Especificações do item 132

Para-raios "Siemens Brothers" com placas circulares de metal  
e disco de mica, separados — Montado em base de teca retan-  
gular polida, para 2 linhas telegráficas. Ref. N.T-1143.

#### Especificações do item 133

Para-raios "Siemens Brothers", de ferro fundido, tipo aberto,  
com faces serrilhadas, para 1 linha. Ref. N.T-1153.

#### Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal  
de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indeniza-  
ção no caso de ser denegado o registro.

#### Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 120 dias, não devendo pas-  
sar de 31 de dezembro do corrente ano, contados da data do registro  
do contrato pelo Tribunal de Contas, no 2º Almojarifado do Departa-  
mento, na Estação Marítima.

#### Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em  
nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conheci-  
mento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estran-  
geira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria  
à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas  
em efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos  
da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega  
no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada  
força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta  
Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente  
autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da  
mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada  
por uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fa-  
tura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional,  
correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância to-  
tal da dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do  
dia, na data da assinatura do contrato.

#### Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as  
despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula  
terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive,  
porém, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante  
da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem  
isenção, por força do disposto no art. 11 inciso 1 e no art. 18, do  
decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Al-  
moxarfe, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros refe-  
rida no § 1º acima, por se ter verificada a existência de similar na-  
cional para o material importado, correrão os mesmos por conta ex-  
clusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte  
desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos  
referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos  
mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta  
Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª  
(anexa).

#### Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declara-  
ções de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade compe-  
tente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda  
corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 8, inciso 05,  
do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de  
1938, a despesa consta da nota de empenho n. 8.800, e foi feita na  
forma da necessária dedução.

#### Cláusula sétima:

Foi eleito o foro federal desta Capital para as ações que decor-  
rem do presente contrato.

#### Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do ma-  
terial, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não  
violique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

#### Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certifi-  
cado n. 242 do Tesouro Nacional do depósito feito em uma caução  
de 100,000,000 cada uma, de 27 apólices, ao portador,  
de 100,000,000 cada uma, do "Reajustamento Econômico" (decreto nú-  
mero 23.533, de 1933 e n. 24.233, de 1934) com juros pagos até o  
último semestre de 1937 inclusive, tomado por termo n. 346 — at-  
to em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do

presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da  
Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas  
referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, e não  
ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, de-  
vidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a  
todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo  
n. 218, às folhas 540/42, do livro 21º de Registro de Contratos da  
Comissão Central de Compras, sendo a primeira e demais folhas ru-  
bricadas e assinadas pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fon-  
seca, diretor.

Pelo fornecedor. — Pp. Mario Bayma de Moraes.

Testemunhas: — Hamilton Cabral. — Heitor Marques Cordeira.

Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — Otto  
Schilling, presidente.

### Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 220. — Pedido n. 1. — Requerimento  
n. 904.188/200.

Nota de empenho n. 11.996.

Fornecedor, José Mercadante & Comp.

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta  
e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central  
de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr.  
Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma José Mercadante  
& Comp., estabelecida à rua Teófilo Otoni n. 113, 1º andar, inscrita  
no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 81, re-  
presentada por seu sócio Sr. Henrique de Marca, e por ele foi dito  
que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, repre-  
sentada pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de ja-  
neiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipu-  
lado nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância  
Especificação do Caderno de encargos

Para o D. M. 2ª, 3ª, 4ª, 5ª,  
Divisões

Madeiras em tóras e apare-  
lhadas. As madeiras de-  
verão ser entregues sôcas  
e carregadas em vagões  
da Central nas Estações  
ou Divisões compreendidas  
nas 3 zonas abaixo deter-  
minadas:

Primeira zona — Engenho de  
Dentro e Entre Rios —  
(Marítima e Entre Rios.  
Ramal de Mangaratiba bi-  
tola de 1m,60 — Alfredo  
Maia a Porto Novo. bi-  
tola de 1m,00. — Para  
Longerões, longarinas, tra-  
vessas de truck, etc.

Madeira em tóras, com es-  
quadrrias — mínima de  
0,40 x 0,40 e compr. mí-  
nimo de 10m,20:

|                                                                                      |     |          |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|
| 1. Lote 1 — Peroba, parda<br>ou amarela ou Ipê ta-<br>baco, metro quadrado . . . . . | 300 | 204\$000 | 61\$200\$000 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|

|                                                                                                                                                                                   |     |          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|
| 2. Madeiras em tóras com<br>esquadria — mínima de<br>0,35 x 0,35, e com com-<br>primento mínimo de<br>13m,50 — Lote 2 — Pe-<br>roba, parda ou amarela<br>metro quadrado . . . . . | 400 | 269\$000 | 26\$000\$000 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|

Madeira em tóras com  
esquadria — mínima de  
0,40 x 0,40, devendo ser  
fornecido em cada lote  
1/3 com compr. míni-  
mo de 4m,00, 1/3 c/  
compr. de 5m,00 no mí-  
nimo.

|                                                             |       |          |               |
|-------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------|
| Lote 3 — Peroba parda<br>ou amarela, metro cúbico . . . . . | 1.000 | 194\$400 | 194\$400\$000 |
|-------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------|

|                                               |     |          |               |
|-----------------------------------------------|-----|----------|---------------|
| 4. Lote 4 — Cedro verme-<br>lho, m3 . . . . . | 500 | 224\$000 | 224\$000\$000 |
|-----------------------------------------------|-----|----------|---------------|

|                                                 |    |         |              |
|-------------------------------------------------|----|---------|--------------|
| 5. Lote 5 — Bicuiba ver-<br>melha, m3 . . . . . | 50 | 94\$000 | 94\$000\$000 |
|-------------------------------------------------|----|---------|--------------|

|                                  |    |          |               |
|----------------------------------|----|----------|---------------|
| 6. Lote 6 — Imbuia, m3 . . . . . | 50 | 340\$000 | 340\$000\$000 |
|----------------------------------|----|----------|---------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |          |              |                                                                                                                                                         |     |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|
| 8. Lote 8 — Grupo B ns. 5, 6, 7 e 10, M3.....                                                                                                                                                                                                                             | 400 | 384000   | 30:200\$000  | Madeira em toras com esquadria mínima de 0,40 x 0,40 e comprimento mínimo de 10m,20:                                                                    |     |                      |
| 10. Lote 10 — Grupo D números 3, 10, 15, 16, 23, 24, 27 e 28, M3...                                                                                                                                                                                                       | 300 | 920000   | 30:400\$000  |                                                                                                                                                         |     |                      |
| 19. Lote 12 — Vinhático, canela ou Jequitibá rosa, M3.....                                                                                                                                                                                                                | 200 | 394000   | 17:800\$000  | 30. Lote 30 — Peroba parda ou amarela, M3.....                                                                                                          | 300 | 115\$000 43:500\$000 |
| 22. Lote 13 — Massaranduba, M3.....                                                                                                                                                                                                                                       | 50  | 239\$000 | 11:950\$000  | Para assoalho, forro, guarnições, etc., madeira em toras com comprimento de 2m,50 a 5m,00 e esquadria mínima de 0,40 x 0,40, 250 M de cada comprimento: |     |                      |
| 24. Lote 14 — Guarabú, M3.....                                                                                                                                                                                                                                            | 50  | 178\$000 | 9:900\$000   |                                                                                                                                                         |     |                      |
| Madeiras serradas e aparelhadas em táboas e frisos de acordo com especificações do cad. de Euc. Série III — Especif. 291 e ainda de acordo com dimensões posteriormente fornecidas para reparações de carros vagões, cabines de locomotivas, limpa-trilhos, móveis, etc.. |     |          |              | 27. Lote 31 — Madeira de lei, M3.....                                                                                                                   | 300 | 77\$000 23:160\$000  |
| 25. Lote 15 — Peroba amarela, M3.....                                                                                                                                                                                                                                     | 400 | 366\$000 | 146:400\$000 | 28. Lote 32 — Vinhático, M3 Madeira em toras c/comprimento de 4m,5 — 6m,00 e esquadria mínima de 0,40 x 0,40:                                           | 150 | 105\$000 15:750\$000 |
| 26. Lote 16 — Cedro vermelho, M3.....                                                                                                                                                                                                                                     | 200 | 394\$000 | 78:800\$000  | 33. Lote 33 — Peroba parda ou amarela, M3.....                                                                                                          | 400 | 119\$000 47:600\$000 |
| Em táboas para assoalhos, bordas de vagões abertos, etc.:                                                                                                                                                                                                                 |     |          |              | Para forro externo de carros e vagões, madeiras em toras com comprimento mínimo de 5m,00 e esquadria mínima de 0,40 x 0,40:                             |     |                      |
| 17. Lote 17 — Madeira de lei, M3.....                                                                                                                                                                                                                                     | 600 | 218\$000 | 130:800\$000 | 29. (A) Lote 34 — Cedro vermelho somente das zonas de Ponte Nova e São José da Lagoa, M3.....                                                           |     | 108\$000 16:800\$000 |
| Em frisos p/forro externo de vagões fechados:                                                                                                                                                                                                                             |     |          |              | 34. Lote 35 — Madeira de lei, M3.....                                                                                                                   |     | 124\$000 19:400\$000 |
| 18. Lote 18 — Vinhático, Jequitibá e rosa — Bicuiba vermelha, canela ou cedro, M3...                                                                                                                                                                                      | 400 | 218\$000 | 87:200\$000  | Madeira de lei, serrada, aparelhada em táboas e frisos de acordo com C. E. Série III Especif. 291 (discriminações do item 34, lote 35):                 |     |                      |
| Madeira especial p/serviço de marcenaria:                                                                                                                                                                                                                                 |     |          |              | Terceira Zona — Norte:                                                                                                                                  |     |                      |
| 22. Lote 22 — Compensado de cedro com uma face de imbuia raspado e lixado, espessura total de 30 MM., M2.....                                                                                                                                                             | 200 | 28\$000  | 5:600\$000   | A madeira deverá ser entregue sobre vagões da Central, dentro do pátio da Estação de Norte, para Longerões, Longarinas, Travessas de Truck, etc.:       |     |                      |
| 23. Lote 23 — Compensado de cedro com uma face de imbuia raspado, lixado, com espessura de 15 MM., M2.....                                                                                                                                                                | 300 | 20\$000  | 6:000\$000   | Madeira em toras com esquadria mínima de 0,40 x 0,40 e comprimento mínimo de 13m,50:                                                                    |     |                      |
| 24. Lote 24 — Compensado de cedro com duas faces de imbuia de 30 MM de espessura, M2.....                                                                                                                                                                                 | 50  | 32\$000  | 1:600\$000   | 35. Lote 36 — Peroba parda ou amarela, M3.....                                                                                                          |     | 294\$000 19:700\$000 |
| 25. Lote 25 — Compensado de imbuia com espessura de 6 MM., M2...                                                                                                                                                                                                          | 150 | 15\$000  | 2:250\$000   | Madeiras em toras com esquadria mínima de 0,40 x 0,40 e comprimento mínimo de 10m,20:                                                                   |     |                      |
| 26. Lote 26 — Compensado de cedro com espessura de 6 MM., M2...                                                                                                                                                                                                           | 150 | 7\$500   | 1:125\$000   | 36. Lote 37 — Peroba parda ou amarela ou ipê tabaco, M3.....                                                                                            |     | 226\$000 11:300\$000 |
| 27. Cedro em folha de 3 MM., M2.....                                                                                                                                                                                                                                      | 100 | 2\$200   | 220\$000     | 37. Lote 38 — Oleo vermelho, M3.....                                                                                                                    |     | 289\$000 14:450\$000 |
| 28. Imbuia em folha de 2 MM., M2.....                                                                                                                                                                                                                                     | 100 | 3\$200   | 320\$000     | 38. Lote 39 — Sucupira, M3.....                                                                                                                         |     | 289\$000 14:450\$000 |
| Segunda Zona:                                                                                                                                                                                                                                                             |     |          |              | 39. Lote 40 — Cabreúva, M3.....                                                                                                                         |     | 214\$000 15:700\$000 |
| Belo Horizonte e Sete Lagoas (Lafayette e Pirapora, Montes Claros, Diamantina, Ponte Nova e S. José da Lagoa).                                                                                                                                                            |     |          |              | Madeiras em toras c/esquadrias, mínima de 0,40 x 0,40 e compr. 6m,00.                                                                                   |     |                      |
| Para Longarinas, Longerões, Travessas de Truck, etc.                                                                                                                                                                                                                      |     |          |              | 40. Lote 41 — Peroba parda, M3.....                                                                                                                     | 100 | 244\$000 24:400\$000 |
| Madeira em toras com esquadria mínima de 0,40 x 0,40 e comprimento mínimo de 12m,50:                                                                                                                                                                                      |     |          |              | 41. Lote 42 — Peroba rosa M3.....                                                                                                                       | 250 | 128\$000 32:000\$000 |
| 29. Lote 29 — Peroba parda ou amarela ou ipê tabaco, M3.....                                                                                                                                                                                                              | 400 | 165\$000 | 16:500\$000  | 42. Lote 43 — Cedro vermelho, M3.....                                                                                                                   | 100 | 168\$000 16:800\$000 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |          |              | 43. Lote 44 — Angelim, M3.....                                                                                                                          | 50  | 168\$000 8:400\$000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |          |              | 44. Lote 45 — Guarabú, M3.....                                                                                                                          | 30  | 263\$000 7:890\$000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |          |              | 45. Lote 46 — Gonçalo Alves, M3.....                                                                                                                    | 40  | 283\$000 9:320\$000  |

Madeira em táras e-esquadrias, mínima de 0,40 x 0,40 e, compr. mínimo de 3m,00:

|                                                                                                            |     |          |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------------|
| 47. Lote 47 — Peroba par-da, M3 .....                                                                      | 150 | 234\$000 | 35:100\$000 |
| 48. Lote 48 — Peroba rosa, M3 .....                                                                        | 300 | 113\$000 | 33:900\$000 |
| 50. Lote 50 — Canela par-da, M3 .....                                                                      | 100 | 119\$000 | 11:900\$000 |
| 52. Lote 52 — Grupo B, nú-meros 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10, M3 .....                                            | 200 | 118\$000 | 23:600\$000 |
| 51. Lote 51 — Grupo A, nú-meros 2, 3, 8, 9 e 10, M3 .....                                                  | 150 | 114\$000 | 17:100\$000 |
| 53. Lote 53 — Grupo C, ca-nela parda ou ns. 5, 6, 7 e 10, M3 .....                                         | 200 | 112\$000 | 22:400\$000 |
| 54. Lote 54 — Grupo D, nú-meros 3, 10, 15, 16, 18, 23, 24, 28, 29 e 30, M3 .....                           | 200 | 119\$000 | 23:800\$000 |
| 55. Lote 55 — Grupo E, nú-meros 3, 4, 5, 6, 7, 8, 15, 16 e 20, M3 .....                                    | 100 | 114\$000 | 14:400\$000 |
| 56. Lote 56 — (Engenho de Dentro), madeira em taboas de 0,30 x 0,03, comprim. mínimo de 4m,00, metro ..... | 800 | 2\$300   | 1:840\$000  |
| Pinho do Paraná, de 1ª qualidade, em peças de 4" x 4" x 4m,00 no mínimo, peça .....                        | 200 | 10\$000  | 2:000\$000  |

Nota — 1/3 da madeira deve ser entregue imediatamente, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas. 1/3 30 dias, a contar do referido registro e o 1/3 restante 30 dias após o segundo termo. O recebimento definitivo das madeiras deverá ser feito nos patios das oficinas do E. de Dentro e Belo Horizonte e dos depósitos de Norte, E. Rios e Sete Lagoas.

A Estrada de Ferro Central do Brasil se reserva o direito de fazer a distribuição do pedido nos pontos de recepção (diferentes pontos), de acordo com a necessidade do serviço.

Madeira em táras, de lei, entregue à margem da linha e carregadas sobre vagões da Estrada de Peroba de Campos, parda ou amarela, esquadria mínima de 0,35 x 0,35, comp. mínimo:

|                                                                                              |       |          |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|
| 1. De 10m,00, M3 .....                                                                       | 200   | 114\$000 | 23:800\$000  |
| 2. De 8m,00, M3 .....                                                                        | 200   | 139\$000 | 27:800\$000  |
| 3. De 6m,00, M3 .....                                                                        | 200   | 134\$000 | 26:800\$000  |
| 4. Esquadria mínima de 0,40 x 0,40, comp. mínimo de 4m,00, M3 .....                          | 300   | 122\$000 | 36:600\$000  |
| 5. Cedro vermelho ou rosa, esquadria mínima de 0,40 x 0,40, comp. mínimo de 4m,00, M3 .....  | 400   | 165\$000 | 66:000\$000  |
| 6. Peroba rosa de S. Paulo, esquadria mínima de 0,40 x 0,40, comp. mínimo de 4m,00, M3 ..... | 1.500 | 113\$000 | 169:500\$000 |

63. Canela amarela, parda, preta, sassafráz — Canela pitão Morio, prego esquadria, de 0,35 x 0,35, comp. mínimo de 6m,00, M3 ..... 600 | 84\$666,6 | 50:799\$900 |

64. Cangerana óleo (vermelho e pardo), Massaranduba, Angico rajado e Jequitibá rosa, com esquadria mínima de 0,35 x 0,35 e comp. mínimo de 6m,00, M3 ..... 600 | 74\$666,6 | 44:799\$900 |

65. Vigotas e vigas de madeira de lei retas isentas de ardidos, brancos e brocas com faces bem lavradas ou serradas e quinas vivas, entregues à margem da linha, das seguintes madeiras:

Peroba de Campos, Massaranduba (rosa e vermelha), Mussitaíba (rosa e escura ou orelha de bica), canela sassafráz, Ipê (tabaco preto e roxo), Sapucaia vermelha, Páu Brasil, Páu Ferro ou Itú, óleo (vermelho e pardo), Pequiá, Peroba, Faveiro de São Paulo, Garapa amarela, Gibatão vermelho, tendo as dimensões seguintes:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |          |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------|
| 3m,00 x 0m,20 x 0m,20, uma .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 300    | 17\$900  | 5:370\$000  |
| 66. 3m,50 x 0,20 x 0m,30, uma .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 300    | 29\$000  | 8:700\$000  |
| 67. 4m,00 x 0,25 x 0,30, uma .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 200    | 39\$000  | 7:800\$000  |
| 68. 5m,00 x 0,30 x 0,30, uma .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100    | 63\$000  | 6:300\$000  |
| 69. 6m,00 x 0,30 x 0,30, uma .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100    | 84\$000  | 8:400\$000  |
| 70. 7m,00 x 0,30 x 0,30, uma .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100    | 99\$000  | 9:900\$000  |
| 71. 8m,00 x 0,35 x 0,35, uma .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100    | 156\$000 | 15:600\$000 |
| 72. 9m,00 x 0,35 x 0,35, uma .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100    | 185\$000 | 18:500\$000 |
| 73. 10m,00 x 0,40 x 0,40, uma .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50     | 264\$000 | 13:200\$000 |
| 74. 11m,00 x 0,40 x 0,40, uma .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50     | 314\$000 | 15:700\$000 |
| 75. 12m,00 x 0,40 x 0,40, uma .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50     | 388\$000 | 19:100\$000 |
| 76. Moirão para cerca, reto, roliço com uma face lavrada até o cerna, com topos em bisel e o outro em ponta, com o cerne tendo o diâmetro mínimo de 0m,10 e tendo o comprimento de 2m,00 e os diâmetros máximos e mínimo respectivamente de 0m,18 e 0m,12. De arrueira, tingui, pau preto, ou jacaré, todos do sertão entregues à margem da linha, um ..... | 50.000 | 1\$030   | 51:500\$000 |
| 77. Couçoiras de 4m,00 de guarabú, m. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8      | 5\$800   | 46\$400     |
| 78. Garapa, m. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8      | 5\$800   | 46\$400     |
| 79. Sucupira, m. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8      | 5\$800   | 46\$400     |
| 80. Couçoiras de 9,70 x 0,25 x 0,08, m. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 40     | 6\$000   | 246\$000    |
| 81. 8,00 x 0,25 x 0,08, m. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 32     | 6\$000   | 192\$000    |
| 82. 6,50 x 0,2 x 0,08, m. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 39     | 5\$400   | 210\$500    |
| 83. 5,50 x 0,23 x 0,08, m. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 44     | 5\$400   | 237\$600    |
| 84. 0,25 x 0,08, m. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10     | 6\$000   | 60\$000     |

|                                                                              |     |         |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |         |                |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------------|
| 85. Pernas de peroba de Campos, de 4m,00 x 0,07 x 0,06, m., ...              | 150 | 1\$500  | 225\$000   | 128. 4,00 x 0,40 x 0,02 (It. 129), uma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 25  | 2\$000  | 550\$000       |
| 86. 4m,00 x 0,10 x 0,10 m., ...                                              | 20  | 3\$800  | 76\$000    | 129. 4,000 x 0,40 x 0,03 (It. 130), uma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25  | 30\$000 | 750\$000       |
| 87. 0,08 x 0,055, m., ...                                                    | 100 | 1\$600  | 160\$000   | 130. 4,00 x 0,40 x 0,01 (It. 131), uma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 25  | 10\$000 | 250\$000       |
| 88. Pranchões de 6m,00 x 0,30 x 0,05 de peroba de Campos, um, ...            | 50  | 35\$000 | 1:750\$000 | 131. 0,30 x 0,02 (It. 132), metro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 90  | 3\$500  | 315\$000       |
| 89. 4m,00 x 0,30 x 0,05 peroba rosa, um, ...                                 | 100 | 19\$500 | 1:950\$000 | 132. 0,23 x 0,02 (It. 133), metro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 40  | 2\$700  | 108\$000       |
| 90. 4m,00 x 0,15 x 0,40, de madeira de lei, um                               | 60  | 72\$000 | 4:320\$000 | Taboas de cedro rosa, aparelhadas, de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |         |                |
| 91. 3m,60 x 0,15 x 0,40 de madeira de lei, um,                               | 30  | 64\$000 | 1:920\$000 | 133. 4,00 x 0,40 x 0,025 (It. 134), metro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50  | 26\$000 | 1:300\$000     |
| Pau de peroba do campo aparelhado de:                                        |     |         |            | 134. 4,00 x 0,40 x 0,015 (It. 135), uma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50  | 16\$000 | 800\$000       |
| 92. 4m,00 x 0,05 x 0,07 um,                                                  | 50  | 5\$500  | 325\$000   | 135. 4,00 x 0,40 x 0,010 (It. 136), uma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100 | 10\$000 | 1:000\$000     |
| 93. 4m,00 x 0,07 x 0,07 um,                                                  | 25  | 9\$500  | 237\$500   | 136. Taboa de Ipê, de 0,20 x 0,035 (It. 137), metro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5   | 3\$000  | 15\$000        |
| 94. 4m,00 x 0,08 x 0,08 um,                                                  | 50  | 12\$000 | 600\$000   | 141. Frisos de cedro, aparelhados, de 5,00 x 0,10 x 0,015 (It. 142), um                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100 | 4\$500  | 450\$000       |
| 95. 4m,00 x 0,10 x 0,10 um                                                   | 25  | 19\$000 | 475\$000   | Sarrafos de peroba de Campos, aparelhados, de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |                |
| 97. 4m,00 x 0,085 x 0,03, um                                                 | 25  | 5\$500  | 137\$500   | 142. 4,00 x 0,05 x 0,03 (It. 143), um                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100 | 2\$800  | 280\$000       |
| 98. 4m,00 x 0,03 x 0,03, um                                                  | 25  | 2\$000  | 50\$000    | 143. 4,00 x 0,05 x 0,04 (It. 144), um                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50  | 3\$800  | 190\$000       |
| Pau de madeira de lei, ipê:                                                  |     |         |            | 144. 4,00 x 0,04 x 0,02 (It. 145), um                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100 | 1\$800  | 180\$000       |
| Tabaco, sucupira parda ou peroba de Campo de:                                |     |         |            | 145. Madeira para rida, pés.. (It. 147), retro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 114 | 1\$200  | 136\$800       |
| 99. 5m,00 x 0,30 x 0,02, um                                                  | 810 | 11\$000 | 8:910\$000 | 146. Madeira para ferro (It. 147), metro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 168 | \$600   | 100\$000       |
| 100. peças de 0m,10 x 0m,08, metro                                           | 100 | 2\$200  | 220\$000   | 147. Madeira para marcos e alisares (It. 148), metro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 75  | 1\$300  | 97\$500        |
| 101. 0m,08 x 0m,08 (It. 102), metro                                          | 100 | 1\$800  | 180\$000   | 148. Madeira para andaimes, 0,22 x 0,08 (It. 149), metro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 200 | 4\$000  | 800\$000       |
| 102. 0m,15 x 0m,10 (It. 103), metro                                          | 100 | 4\$000  | 400\$000   | 149. Caibros, de 0,08 x 0,055 (It. 150), metro...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 778 | 1\$000  | 778\$000       |
| 103. 0m,08 x 0m,08 (It. 104), metro                                          | 10  | 1\$800  | 18\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |         |                |
| 104. De ipê para esquadria de portas e portões 0,15 x 0,04 (It. 105), metro  | 20  | 2\$000  | 40\$000    | Para acerto, menos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |         | 2.183:539\$420 |
| 105. 0,08 x 0,04 (It. 106), metro                                            | 12  | 1\$000  | 12\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |         | \$020          |
| 106. 0,15 x 0,035 (It. 107), metro                                           | 43  | 2\$000  | 86\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |         | 2.183:539\$400 |
| 107. 0,08 x 0,035 (It. 108), metro                                           | 20  | 1\$200  | 24\$000    | (Dois mil cento e oitenta e três contos quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos réis).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |         |                |
| Reguas de:                                                                   |     |         |            | Cláusula segunda:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |         |                |
| 108. 0,15 x 0,02 (It. 109), metro                                            | 100 | \$900   | 90\$000    | A validade deste contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |         |                |
| 109. 0,15 x 0,25 (It. 110), metro                                            | 100 | 1\$000  | 100\$000   | Cláusula terceira:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |         |                |
| 110. 0,10 x 0,02 (It. 111), metro                                            | 100 | \$600   | 60\$000    | O material será entregue, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 1º almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de acordo com as determinações na cláusula 1ª, não devendo exceder, a última entrega, de 30 de novembro do corrente ano                                                                                                                                                                              |     |         |                |
| 111. 0,15 x 0,03 (It. 112), metro                                            | 100 | 1\$300  | 130\$000   | Cláusula quarta:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |                |
| 112. 0,10 x 0,3, de cedro, p/ esquadria de portas e portões (It. 113), metro | 135 | 1\$800  | 243\$000   | Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |         |                |
| 113. Tacos p/ assoalho (It. 114), metro quadrado                             | 144 | 10\$000 | 1:440\$000 | Cláusula quinta:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |                |
| Taboa de peroba de Campos, aparelhada, de:                                   |     |         |            | O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inciso 05 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 11.996. |     |         |                |
| 115. 4,00 x 0,22 x 0,025 (It. 116), uma                                      | 80  | 11\$000 | 880\$000   | Cláusula sexta:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |         |                |
| 116. 4,00 x 0,30 x 0,035 (It. 117), uma                                      | 25  | 20\$000 | 500\$000   | É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |         |                |
| 117. 4,00 x 0,10 x 0,03 (It. 118), uma                                       | 45  | 25\$000 | 1:125\$000 | Cláusula sétima:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |                |
| 118. 4,00 x 0,50 x 0,02 (It. 119), uma                                       | 25  | 22\$000 | 550\$000   | Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.                                                                                                                                                                                    |     |         |                |
| 121. 4,00 x 0,10 x 0,010 (It. 122), uma                                      | 100 | 12\$000 | 1:200\$000 | Cláusula oitava:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |                |
| 122. 0,30, qualquer comprimento, nunca menos de 1,50 (It. 123), uma          | 5   | 5\$000  | 25\$000    | No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua entrega em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das                                                                                                                                                                               |     |         |                |
| 123. 0,10, qualquer comprimento, nunca menos de 1,50 (It. 124), uma          | 5   | 1\$000  | 5\$000     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |         |                |
| 125. Taboa de pinho do Paraná, de 4,00 x 0,50 x 0,025 (It. 126), uma         | 50  | 9\$000  | 450\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |         |                |
| 126. Taboa de Guarani, de 4,00 x 0,30 x 0,03 (It. 127), uma                  | 10  | 18\$000 | 180\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |         |                |
| 127. Taboas de cedro, aparelhadas, de 4,00 x 0,22 x 0,02 (It. 128), uma      | 40  | 12\$000 | 480\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |         |                |

o que determinará também a rescisão do contrato, a não infração seja determinada por motivo de força maior, sendo comprovado, um certificado do Tesouro Nacional de depósito de 14 cautelas de apólices ao portador de réis 1.000, cada uma, do "Reajustamento Econômico" (decretos n. 23.533, de 1933, e 24.233, de 1934), na importância de réis 1.000.000, de ns. 596, 1.990, 2.406, 5.283, 8.314, 9.827, 9.845, 16.161, 19.927, 19.328, 19.929, 19.411, 19.436 e mais 1.000, em moeda corrente, tomado por termo n. 328, na ata n. 94.

#### Cláusula nona:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão pedir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 220, a fls. 546/53, do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e última assinadas pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *José Mercadante & Comp.* — Testemunhas: — *Heitor Marques Corrêa*. — *Fernando Thedim*.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

### Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 221 — Pedido n. 1 — Requisição número 903.246 — Nota de empenho n. 17.889.

Fornecedor: Willmann, Xavier & Companhia Limitada.

Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telefônico.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, *Manoel Moreira da Fonseca*, compareceu a firma *Willmann, Xavier & Cia. Ltda.*, estabelecida nesta praça á rua Uruguaiana n. 44, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 3, apresentada por seu sócio, *Sr. José Xavier de Melo*, e por ele foi dito à pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância  
Material especializado "Creed":

Jogos de sobressalentes, catálogo:

|                                   |     |          |             |
|-----------------------------------|-----|----------|-------------|
| 860/141-A, um .....               | 100 | 14\$700  | 1:470\$000  |
| 860/138-A, um .....               | 45  | 77\$300  | 3:478\$500  |
| 860/139, um .....                 | 50  | 25\$980  | 1:299\$000  |
| 720/1 a 720/60, um .....          | 60  | 289\$000 | 17:340\$000 |
| 720/61 a 720/120, um .....        | 60  | 325\$000 | 19:500\$000 |
| 720/121 a 720/180, um .....       | 60  | 295\$000 | 17:700\$000 |
| 720/181 a 720/240, um .....       | 60  | 310\$000 | 18:600\$000 |
| 710/427 a 710/737, um .....       | 90  | 298\$000 | 26:820\$000 |
| 1.260/93 a 1.260/190, um .....    | 100 | 215\$000 | 21:500\$000 |
| 1.600/375 a 1.600/406, um .....   | 80  | 320\$000 | 25:600\$000 |
| 1.700/63 a 1.700/23.959, um ..... | 60  | 220\$000 | 13:200\$000 |
| PS 1.342 a PW 5.015, um .....     | 50  | 350\$000 | 17:500\$000 |
| 860/17-A a 860/119-B, um .....    | 100 | 382\$000 | 38:200\$000 |
| 860/84-B a 860/417-A, um .....    | 100 | 320\$000 | 32:000\$000 |
| 990/8 a 990/31, um .....          | 10  | 288\$000 | 2:880\$000  |

257:087\$500

(Duzentos e cinquenta e sete contos e oitenta e sete mil e quinhentos réis.)

#### Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

#### Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos.

#### Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

#### Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declaração de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inciso 06, orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938 tendo sido a despesa empenhada e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 17.889.

#### Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

#### Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

#### Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução de fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 250, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 11 (onze) apólices ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 738-43, da Lei 3.232, de 1917; 274.868-70 do Decreto 15.723, de 1922 e 470.159 a 470.160 do de n. 16.241 de 1923, com cupões de janeiro de 1939 e seguintes e 15 (quinze) obrigações do Tesouro Nacional, também ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 114.507-8 e 114.514-26 do Decreto 21.717 de 1932, com cupões de fevereiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 353 na ata 103.

#### Cláusula nona:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 221, a fls. 554-55 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor: *Willmann, Xavier & Cia. Ltda.* Testemunhas: *Heitor Marques Corrêa* e *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

### Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 222 — Pedido n. 1 — Requisição número 911.064 — Nota de empenho n. 18.678.

Fornecedor, *Herm Stoltz & Companhia*. — Repartição, Departamento Nacional de Portos e Navegação — Administração Central.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, *Dr. Manoel Moreira da Fonseca*, compareceu a firma *Herm Stoltz & Comp.*, estabelecida nesta praça á Avenida Rio Branco, 66/74, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 329, representada por seu sócio, *Sr. Rodolfo Hans Stoltz*, e por ele foi dito, que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

#### 1. Dragline Orensteins & Koppel

Universal, T. 9, montada sobre esteiras, equipada com motor Montania Diesel, tendo a lança o comprimento de 15 metros e sendo a capacidade da caçamba de arrasto de 1,2 metros cúbicos. Esteiras (Creepers) auto-lim-padoras de construção e dimensões adequadas, sendo a largura de 825 milímetros e o comprimento de 4.300 milímetros, sendo a pressão no solo de 980 gramas por centímetro quadrado, no máximo, em marcha. Velocidade de arrasto 33,5 metros por minuto. Velocidade de levantamento 60 metros por minuto. Velocidade de giracão 3,5 voltas por minuto. Velocidade de marcha 0,8 quilômetros por hora, podendo vencer rampas até 25%. O fornecimento incluirá um jogo de peças sobressalentes normais, inclusive iluminação elétrica, uma.. 1 485:800\$000 485:800\$000

Um equipamento adicional Shovel T. 9 (pá alta) com caçamba de 1,5 metros cúbicos de conteúdo, com chapas de couraça trocáveis, lança Shovel de 7,5 metros de comprimento, com braços de caçamba de 6 metros de comprimento e com curso destes braços de 3,80 metros, um ..... 1 98:700\$000 98:700\$000

584:500\$000

(Quinhentos e oitenta e quatro contos e quinhentos mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue, montado pela firma fornecedora, no prazo de 90 (noventa) dias, não devendo, porém, exceder de 31 de dezembro do corrente ano, à Fiscalização dos Portos de Santa Catarina, no Porto de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é conveniada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante exclusivo, apenas, as constantes do parágrafo 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no artigo 11, inc. 1 e no artigo 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no parágrafo 1º acima, por se ter verificado a existência de similar raciocínio para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no parágrafo 2º, acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 5 inc. 01, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 18.678, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, a Comissão, o certificado n. 255, do depósito feito no Tesouro Nacional, em 1 (uma) caução n. 18.740, representativa de 59 (cincoenta e nove) apólices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, do "Reajustamento Econômico"

(Decreto 23.533, de 1933 e 24.233 de 1934) com juros pagos até junho de 1938, inclusive, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 222, a fls. 556/58, do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor. — Herm. Stoltz & Comp.

Testemunhas: — José Fernandes de Sousa. — Joaquim Dias Pereira.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

### Comissão Central de Compras

Térmo do contrato n. 223 — Pedido n. 8 — Req. n. 991.251-68 — Nota de empenho n. 17.325.

Fornecedor, Hime & Companhia.

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Hime & Companhia, estabelecida nesta praça à rua Teófilo Otoni n. 52, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 270 representada por seu procurador Sr. Clodomiro Lopes e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância  
Especificações do Caderno de Encargos e suas modificações:

Para as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª Divisões

e D. M.:

72. Olco de linhaça crú, em tambores  
de ferro, quilo ..... 71.250 3\$094 220:447\$500

(Duzentos e vinte, contos, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 2º Almoxtarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9, inciso 07, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 17.325.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 246 do Tesouro Nacional, do depósito feito da quantia de 23:000\$000 representada por 23 apólices ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 344.689-94 e 642.734-50, do decreto n. 16.031, de 1923, com coupons do janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 348 na ata n. 101.

## Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n.º 223 a fls. 559-60, do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, por procuração, *Clodomiro Lopes*.

Testemunhas. — *R. M. Doria Filho*. — *Carlos Ribeiro de Carvalho*.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

## NOTICIÁRIO

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

## SERVIÇO DE ÁGUAS

## Seção de Pluviometria e Inundações

## Boletim diário

Dia 15 de agosto de 1938

## Bacia amazônica

Dia 14

|                          | Obs. em 24 hrs.<br>mts. | Dif.  |
|--------------------------|-------------------------|-------|
| Cruzeiro do Sul. . . . . | 1.00                    | 0.00  |
| Amatã. . . . .           | 1.46                    | -0.02 |
| Ados. . . . .            | 5.30                    | -0.02 |
| Santarém. . . . .        | 5.29                    | -0.03 |
| Arumanduba. . . . .      | 4.21                    | -0.06 |
| Altamira. . . . .        | 2.21                    | -0.05 |

## Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 13

|                  |      |      |
|------------------|------|------|
| Picos. . . . .   | 0.86 | 0.00 |
| Coroatã. . . . . | 0.99 | 0.01 |

## Bacia Parnaíba

Dia 13

|                             |      |       |
|-----------------------------|------|-------|
| Nova York. . . . .          | 1.52 | -0.01 |
| San Antonio Balsas. . . . . | 0.86 | —     |

## Bacia Paraná-Paraguai

Dia 14

|                              |      |       |
|------------------------------|------|-------|
| Três Lagoas. . . . .         | 0.90 | 0.00  |
| Presidente Epitácio. . . . . | 0.29 | 0.00  |
| Bagi. . . . .                | 1.28 | —     |
| Amazônia. . . . .            | 0.50 | —     |
| Itaipu. . . . .              | 2.24 | -0.06 |
| Mateus. . . . .              | 2.04 | 0.02  |
| Rio Negro. . . . .           | 1.37 | 0.05  |
| Pôrto União. . . . .         | 2.51 | -0.06 |
| S. Luiz de Cáceres. . . . .  | 1.18 | -0.02 |
| Itahá. . . . .               | 1.27 | -0.02 |
| Pôrto Murtinho. . . . .      | 1.85 | -0.03 |

## Bacia São Francisco

Dia 15

|                       |       |       |
|-----------------------|-------|-------|
| S. Francisco. . . . . | -0.12 | 0.00  |
| Guará. . . . .        | -0.09 | 0.00  |
| Maranhão. . . . .     | 0.44  | 0.00  |
| do Branco. . . . .    | 2.04  | -0.01 |
| Manoel. . . . .       | 0.54  | 0.04  |
| Cruzeiro. . . . .     | 1.18  | 0.00  |
| Paraná. . . . .       | 0.30  | -0.04 |
| do de Açúcar. . . . . | 0.83  | -0.04 |
| Itaipu. . . . .       | 0.83  | -0.04 |
| Itapicuru. . . . .    | 0.28  | 0.00  |
| Pôrto. . . . .        | 1.24  | -0.04 |

## Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 14

|                         |      |       |
|-------------------------|------|-------|
| Pindobassu. . . . .     | 0.37 | -0.01 |
| Cruz das Almas. . . . . | 0.78 | 0.00  |
| Queimadas. . . . .      | 1.46 | -0.02 |
| Cipó. . . . .           | 0.80 | -0.06 |
| Itapicuru. . . . .      | 0.90 | 0.00  |

## Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 15

|                      |      |       |
|----------------------|------|-------|
| Salinas. . . . .     | 1.48 | —     |
| Itaporé. . . . .     | 1.00 | 0.00  |
| Minas Novas. . . . . | 1.09 | -0.01 |
| Arassuaí. . . . .    | 1.00 | -0.02 |

## Bacia Paraíba do Sul

Dia 15

|                              |      |       |
|------------------------------|------|-------|
| Jacareí. . . . .             | 0.84 | 0.00  |
| Caçapava. . . . .            | 1.40 | -0.04 |
| Pindamonhangaba. . . . .     | 2.00 | -0.10 |
| Guaratiningueta. . . . .     | 2.25 | -0.06 |
| Cruzeiro. . . . .            | 1.41 | -0.03 |
| Carhoeira. . . . .           | 1.32 | -0.03 |
| Rezende. . . . .             | 0.64 | 0.03  |
| Barra do Pirai. . . . .      | 1.56 | 0.00  |
| Paraíba do Sul. . . . .      | 1.04 | 0.02  |
| Anta. . . . .                | 1.07 | -0.02 |
| Pôrto Novo do Cunha. . . . . | 0.72 | -0.01 |
| S. Fidelis. . . . .          | 2.17 | -0.22 |
| Campos. . . . .              | 7.14 | 0.10  |

## Bacia Itajaí-Assu

Dia 15

|                      |      |       |
|----------------------|------|-------|
| Taió. . . . .        | 0.58 | -0.02 |
| Rio do Sul. . . . .  | 1.06 | -0.01 |
| Indaial. . . . .     | 1.20 | -0.02 |
| Passo Manso. . . . . | 0.88 | 0.01  |
| Blumenau. . . . .    | 0.06 | -0.03 |
| Gaspar. . . . .      | 1.62 | -0.18 |
| Ilhota. . . . .      | 2.28 | -0.02 |

A cota de Campos, acha-se referida ao nível do mar.

## ESTADO E TENDÊNCIA DAS ÁGUAS DOS RIOS

## Bacia Amazônica

Dia 14

Estacionário em Cruzeiro do Sul e em declínio em Humaitá, Glidos, Santarém, Arumanduba e Altamira.

## Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 13

Estacionário em Picos e em ascensão em Coroatã.

## Bacia Parnaíba

Dia 13

Em declínio em Nova York.

## Bacia Paraná-Paraguai

Dia 14

Estacionário em Jupiá (Três Lagoas) e Presidente Epitácio, em declínio em Jataí, Pôrto União, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Pôrto Murtinho e em ascensão em S. Mateus e Rio Negro.

## Bacia São Francisco

Dia 15

Continuava em declínio em todo o curso.

## Bacia Itapicuru-Bafa

Dia 14

Em declínio em Pindobassu, Queimadas e Cipó e estacionário em Cruz das Almas e Itapicuru.

## Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 15

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

## Bacia Paraíba do Sul

Dia 15

Continuará em declínio em todo o curso.

## Bacia Itajaí-Assú

Dia 15

Entrará em declínio em todo o curso.

Dia 16 de agosto de 1938

## Bacia Amazônica

Dia 15

## Estações

Obs. em 24 hrs.  
Mst. Dif.

|                          |       |       |
|--------------------------|-------|-------|
| S. P. Olivença. . . . .  | 11.23 | —     |
| Fonte Boa. . . . .       | 13.36 | —     |
| Cruzeiro do Sul. . . . . | 0.97  | -0.03 |
| Manaus. . . . .          | 26.49 | -0.05 |
| Pôrto Velho. . . . .     | 82.66 | -0.09 |
| Humaitá. . . . .         | 1.64  | 0.18  |
| Óbidos. . . . .          | 5.32  | 0.02  |
| Arumanduba. . . . .      | 4.40  | —     |
| Altamira. . . . .        | 2.17  | -0.04 |

## Bacia Itapicuru-Maranhão

Dia 14

|                  |      |      |
|------------------|------|------|
| Picos. . . . .   | 0.96 | 0.00 |
| Coroatá. . . . . | 0.99 | 0.00 |

## Bacia Parnaíba

Dia 14

|                                   |      |      |
|-----------------------------------|------|------|
| Santo Antônio das Balsas. . . . . | 0.86 | 0.00 |
| Nova York. . . . .                | 1.52 | 0.00 |

## Bacia Paraná-Paraguai

Dia 15

|                              |      |       |
|------------------------------|------|-------|
| Jupia (Três Lagoas). . . . . | 0.96 | 0.06  |
| Tomazina. . . . .            | 0.47 | -0.03 |
| Tibagi. . . . .              | 2.15 | -0.08 |
| S. Mateus. . . . .           | 1.98 | -0.06 |
| Rio Negro. . . . .           | 1.26 | -0.11 |
| Pôrto União. . . . .         | 2.47 | -0.04 |
| S. Luiz de Cáceres. . . . .  | 1.18 | 0.00  |
| Cuiabá. . . . .              | 1.36 | 0.09  |
| Corumbá. . . . .             | 0.71 | -0.07 |
| Pôrto Murtinho. . . . .      | 1.84 | -0.01 |

## Bacia São Francisco

Dia 16

|                              |      |       |
|------------------------------|------|-------|
| Pirapora. . . . .            | 0.64 | —     |
| S. Francisco. . . . .        | 0.12 | 0.00  |
| Januária. . . . .            | 0.09 | 0.00  |
| Barra do Rio Grande. . . . . | 0.69 | -0.02 |
| Remanso. . . . .             | 0.54 | 0.00  |
| Joazeiro. . . . .            | 1.16 | -0.02 |
| Pão de Açúcar. . . . .       | 0.82 | -0.01 |
| Traipu. . . . .              | 0.81 | -0.01 |
| Propriá. . . . .             | 0.21 | -0.02 |
| Penedo. . . . .              | 1.84 | -0.10 |

## Bacia Itapicuru-Baía

Dia 15

|                         |      |       |
|-------------------------|------|-------|
| Pindobassú. . . . .     | 0.37 | 0.00  |
| Cruz das Almas. . . . . | 0.78 | 0.00  |
| Queimadas. . . . .      | 1.45 | -0.01 |
| Cipó. . . . .           | 0.90 | 0.01  |
| Itapicuru. . . . .      | 0.88 | -0.02 |

## Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 16

|                       |      |       |
|-----------------------|------|-------|
| Salinas. . . . .      | 1.01 | -0.12 |
| Itaporé. . . . .      | 1.00 | 0.00  |
| Barra Pontal. . . . . | 0.77 | 0.00  |
| Minas Novas. . . . .  | 1.10 | 0.01  |
| Arassuaí. . . . .     | 1.06 | 0.06  |
| Itinga. . . . .       | 1.16 | 0.02  |
| Vigia. . . . .        | 0.50 | 0.00  |

## Bacia Paraíba do Sul

Dia 16

|                              |      |       |
|------------------------------|------|-------|
| Jacaref. . . . .             | 0.77 | -0.07 |
| Caçapava. . . . .            | 1.32 | -0.08 |
| Pindamonhangaba. . . . .     | 1.98 | -0.02 |
| Cachoeira. . . . .           | 1.37 | -0.04 |
| Cruzeiro. . . . .            | 1.29 | -0.03 |
| Rezende. . . . .             | 0.62 | -0.02 |
| Barra do Pirai. . . . .      | 1.53 | -0.01 |
| Paraíba do Sul. . . . .      | 1.01 | -0.03 |
| Anta. . . . .                | 1.02 | -0.06 |
| Pôrto Novo de Cunha. . . . . | 0.70 | -0.02 |
| S. Fidelis. . . . .          | 2.46 | 0.29  |
| Campos. . . . .              | 7.06 | -0.08 |

## Bacia Itajaí-Assú

Dia 16

|                     |      |       |
|---------------------|------|-------|
| Luiz Alves. . . . . | 0.35 | -0.01 |
|---------------------|------|-------|

As cotas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

## Estado e tendência das águas dos rios

## Bacia Amazônica

Dia 15

Em declínio em Cruzeiro do Sul, Manaus, Pôrto Velho e Altamira e em ascensão em Humaitá e Óbidos.

## Bacia Itapicuru-Maranhão

Dia 14

Estacionário em Picos e Coroatá.

## Bacia Parnaíba

Dia 14

Estacionário em Santo Antônio das Balsas e Nova York.

## Bacia Paraná-Paraguai

Dia 15

Em ascensão em Jupia (Três Lagoas) e Cuiabá, estacionário em S. Luiz de Cáceres e em declínio em Tomazina, Tibagi, S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União, Corumbá e Pôrto Murtinho.

## Bacia São Francisco

Dia 16

Entrará em declínio em todo o curso.

## Bacia Itapicuru-Baía

Dia 15

Estacionário em Pindobassú e Cruz das Almas e em ascensão em Cipó e em declínio em Queimadas e Itapicuru.

## Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 16

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

## Bacia Paraíba do Sul

Dia 16

Continuará em declínio em todo o curso.

## Bacia Itajaí-Assú

Dia 16

Continuará em lento declínio em todo o curso.



| Estações                               | Ventos  |       | Pressão Mb. | Temperatura | Unidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido ás 9 horas |
|----------------------------------------|---------|-------|-------------|-------------|------------------|--------|--------|-------|-----------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|---------------------------|
|                                        | Direção | Força |             |             |                  | Baixas | Médias | Altas |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Lavras .....                           | E       | 2     | 18.4        | 19          | 65               | 0      | 0      | 0     | 9                     | L               | —                       | Sêco                     | 23                 | 11                 | 0                            | L                         |
| Monte Alegre (X) .....                 | NE      | 1     | 23.4        | 16          | 85               | 0      | 0      | 0     | 0                     | L               | 2                       | Sêco                     | 27                 | 8                  | 0                            | L                         |
| Montes Claros (X) .....                | NE      | 0     | 16.4        | 16          | 65               | 0      | 0      | 0     | 0                     | L               | 7                       | Sêco                     | —                  | 13                 | 0                            | L                         |
| Muzambinho .....                       | NE      | 3     | 19.0        | 22          | 55               | Cu     | Ac     | Ci    | 6                     | N               | 7                       | Sêco                     | 29                 | 15                 | 0                            | L                         |
| Ouro Fino .....                        | SW      | 1     | 18.3        | 20          | 65               | —      | —      | —     | 5                     | N               | 9                       | Sêco                     | 31                 | 13                 | 0                            | L                         |
| Pirapora .....                         | C       | 0     | 18.2        | 15          | 85               | 0      | 0      | 0     | 3                     | B               | 7                       | Sêco                     | 26                 | 9                  | 0                            | V                         |
| Poços de Caldas .....                  | C       | 0     | 15.0        | 15          | 85               | 0      | 0      | 0     | 0                     | L               | 8                       | Sêco                     | 23                 | 11                 | 0                            | V                         |
| S. João del Rei .....                  | C       | 0     | 17.8        | 14          | 75               | 0      | 0      | 0     | 0                     | L               | 3                       | Sêco                     | 30                 | 7                  | 0                            | E                         |
| S. Lourenço .....                      | C       | 0     | 20.7        | 17          | 65               | Cu     | 0      | 0     | 8                     | E               | 3                       | Sêco                     | 51                 | 16                 | 0                            | E                         |
| Teófilo Otoni .....                    | NE      | 1     | 13.7        | 23          | 92               | St     | 0      | 0     | 6                     | N               | —                       | Sêco                     | 25                 | 7                  | 0                            | E                         |
| Uberaba .....                          | C       | 0     | 17.9        | 13          | 55               | 0      | 0      | 0     | 0                     | L               | 3                       | Sêco                     | 33                 | 10                 | 0                            | V                         |
| Viçosa .....                           | NE      | 1     | 11.3        | 20          | 55               | —      | —      | —     | —                     | 8               | 7                       | Sêco                     | 29                 | 15                 | 0                            | L                         |
| Goiatuba .....                         | C       | 2     | 12.6        | 24          | 45               | 0      | 0      | 0     | 0                     | E               | 8                       | Sêco                     | 38                 | 17                 | 0                            | L                         |
| Catalão (X) .....                      | B       | 2     | 15.1        | 24          | 65               | 0      | 0      | 0     | 4                     | N               | 8                       | Sêco                     | 32                 | 12                 | 0                            | L                         |
| Formosa .....                          | C       | 0     | 16.8        | 24          | 45               | Cu     | 0      | Ci    | 3                     | B               | 7                       | Sêco                     | 29                 | 13                 | 0                            | L                         |
| Ipameri (X) .....                      | C       | 0     | 19.8        | 24          | 55               | 0      | 0      | 0     | 0                     | L               | 8                       | Sêco                     | 35                 | 19                 | 0                            | L                         |
| Pôrto Nacional .....                   | C       | 0     | 12.6        | 24          | 75               | —      | —      | —     | 5                     | N               | 5                       | Sêco                     | 85                 | 20                 | 0                            | L                         |
| Pirenópolis .....                      | C       | 2     | 13.0        | 24          | 45               | Cu-sc  | 0      | 0     | 7                     | N               | 6                       | Sêco                     | 34                 | 25                 | 0                            | L                         |
| Santa Luzia .....                      | W       | 2     | 13.4        | 26          | 45               | 0      | Ac     | Cs    | 5                     | N               | 7                       | Sêco                     | 35                 | 25                 | 0                            | L                         |
| Cuiabá .....                           | C       | 0     | 17.3.2      | 17          | 98               | 0      | 0      | 0     | 9                     | L               | 7                       | Sêco                     | 33                 | 10                 | 6                            | L                         |
| Aquidauana .....                       | S       | 1     | 14.9        | 20          | 65               | 0      | 0      | 0     | 0                     | L               | 7                       | Sêco                     | 37                 | 23                 | 0                            | L                         |
| Bela Vista (X) .....                   | C       | 0     | 13.4        | 21          | 85               | 0      | 0      | 0     | 8                     | E               | 5                       | Agit.                    | 31                 | 19                 | 0                            | B                         |
| Campo Grande .....                     | NE      | 3     | 19.3        | 17          | 85               | St     | 0      | 0     | 0                     | E               | 4                       | Sêco                     | 34                 | 15                 | 0                            | L                         |
| Corumbá .....                          | SW      | 2     | 19.3        | 23          | 85               | Cu     | 0      | 0     | 3                     | B               | 5                       | Calmo                    | 30                 | 19                 | 0                            | V                         |
| General G. Carneiro (Meruri) (X) ..... | N       | 2     | 19.8        | 23          | 85               | Cu     | 0      | 0     | 2                     | B               | 7                       | Calmo                    | 26                 | 18                 | 0                            | L                         |
| Presidente Murinho .....               | S       | 0     | 17.5        | 20          | 85               | 0      | 0      | 0     | 0                     | L               | 5                       | P. agit.                 | 24                 | 15                 | 0                            | L                         |
| S. Luiz de Cáceres .....               | SW      | 3     | 19.0        | 23          | 85               | Cu     | 0      | 0     | 4                     | B               | 4                       | Sêco                     | 26                 | 17                 | 0                            | E                         |
| Três Lagoas .....                      | NE      | 2     | 19.7        | 23          | 85               | St     | 0      | 0     | 1                     | B               | 9                       | U'mido                   | 22                 | 16                 | 0                            | L                         |
| Utiariti .....                         | C       | 0     | 17.8        | 21          | 92               | 0      | 0      | 0     | 0                     | E               | 6                       | Sêco                     | 25                 | 10                 | 0                            | E                         |
| Vitória .....                          | C       | 0     | 17.5        | 21          | 55               | 0      | 0      | 0     | 3                     | B               | 8                       | Tranq.                   | 31                 | 16                 | 0                            | L                         |
| Barra S. Mateus .....                  | NE      | 5     | 18.7        | 16          | 92               | 0      | 0      | 0     | 0                     | L               | 9                       | Sêco                     | 23                 | 14                 | 0                            | L                         |
| Rio de Janeiro .....                   | C       | 0     | 19.4        | 18          | 92               | 0      | 0      | 0     | 0                     | L               | 7                       | Sêco                     | 23                 | 13                 | 0                            | L                         |
| Angra dos Reis .....                   | C       | 0     | 19.4        | 16          | 92               | 0      | 0      | 0     | 0                     | L               | 4                       | Sêco                     | 34                 | 9                  | 0                            | L                         |
| Cabo Frio .....                        | NE      | 1     | 17.8        | 20          | 75               | —      | —      | —     | —                     | 8               | 6                       | U'mido                   | 29                 | 14                 | 0                            | L                         |
| Cabo Frio .....                        | NE      | 3     | 17.4        | 23          | 65               | —      | —      | —     | —                     | 8               | 6                       | Sêco                     | 26                 | 10                 | 0                            | L                         |
| Campinas .....                         | C       | 0     | 18.7        | 19          | 65               | 0      | 0      | 0     | 0                     | L               | 6                       | Sêco                     | 30                 | 16                 | 0                            | L                         |
| Macaré .....                           | C       | 0     | 15.4        | 19          | 98               | —      | —      | —     | —                     | 8               | 7                       | Sêco                     | 30                 | 9                  | 0                            | L                         |
| Petrópolis .....                       | SE      | 1     | 18.6        | 15          | 98               | 0      | Ac     | 0     | 5                     | N               | —                       | Sêco                     | 35                 | 11                 | 0                            | E                         |
| Rezende .....                          | C       | 0     | 16.7        | 19          | 93               | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 30                 | 14                 | 0                            | V                         |
| Santa Maria Madalena .....             | C       | 0     | 14.7        | 19          | 93               | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 13                 | 0                            | V                         |
| Terezópolis .....                      | NE      | 2     | 15.5        | 22          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 29                 | 75                 | 0                            | E                         |
| Vassouras .....                        | NE      | 2     | 17.4        | 15          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 7                  | 0                            | V                         |
| S. Paulo .....                         | NE      | 4     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |
| Avareí .....                           | NE      | 3     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |
| Campinas .....                         | C       | 0     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |
| Campinas do Jordão (X) .....           | C       | 0     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |
| Catanduvas (X) .....                   | C       | 0     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |
| Faxina .....                           | C       | 0     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |
| Iguape (X) .....                       | SE      | 1     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |
| Jatibá .....                           | SE      | 1     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |
| Marília (X) .....                      | SE      | 1     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |
| Presidente Prudente (X) .....          | C       | 0     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |
| Ribeirão Preto .....                   | C       | 0     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |
| Santos .....                           | C       | 0     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |
| S. Carlos do Pinhal .....              | C       | 0     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |
| Sorocaba .....                         | C       | 0     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |
| Taubaté .....                          | C       | 0     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |
| Urubitinga .....                       | C       | 0     | 14.3        | 21          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | L                         |

## Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. G.) de hoje

| Estações                          | Ventos  |       | Pressão Mb. | Temperatura | Umidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido às 9 horas |
|-----------------------------------|---------|-------|-------------|-------------|------------------|--------|--------|-------|-----------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|---------------------------|
|                                   | Direção | Força |             |             |                  | Baixas | Médias | Altas |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Castro .....                      | C       | 0     | 17.0        | 15          | —                | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 27                 | 8                  | 0                            | L                         |
| Foz do Iguaçu (X) .....           |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              | L                         |
| Guarapuava .....                  | N       | 3     | 13.4        | 19          | 45               | 0      | Ac     | 0     | 5                     | N               | 5                       | Sêco                     | 25                 | 17                 | 0                            | L                         |
| Ivaí .....                        | C       | 0     | 16.6        | 15          | 75               | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                 | 14                 | 0                            | L                         |
| aguaritãva .....                  | C       | 0     | 19.4        | 14          | 85               | —      | —      | —     | —                     | 8               | 4                       | U'mido                   | 25                 | 10                 | 0                            | V                         |
| Palmas .....                      | C       | 0     | 14.7        | 16          | 85               | 0      | As     | 0     | 8                     | 8               | 7                       | Sêco                     | 24                 | 12                 | 0                            | V                         |
| Paranaíba .....                   | C       | 0     | —           | 16          | 98               | —      | —      | —     | —                     | III             | 3                       | U'mido                   | 25                 | 16                 | 0                            | V                         |
| Ponta Grossa .....                | C       | 0     | 15.7        | 16          | 75               | —      | —      | —     | —                     | 8               | —                       | Sêco                     | 23                 | 13                 | 0                            | L                         |
| Rio Negro .....                   | SW      | 1     | 16.9        | 14          | 85               | —      | —      | —     | —                     | 8               | 4                       | P. agit.                 | 26                 | 9                  | 0                            | V                         |
| Florianópolis .....               | N       | 4     | 12.5        | 17          | 85               | —      | —      | —     | —                     | 8               | 0                       | Sêco                     | 23                 | 15                 | 0                            | E                         |
| Araucária .....                   | C       | 0     | 10.9        | 16          | 85               | —      | —      | —     | —                     | 8               | 4                       | Sêco                     | 21                 | 13                 | 0                            | E                         |
| Blumenau .....                    | C       | 0     | 14.7        | 13          | 98               | 0      | —      | 0     | 0                     | L               | 7                       | Sêco                     | 26                 | 11                 | 0                            | L                         |
| Campos Novos (X) .....            |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              | L                         |
| Laguna .....                      | S       | 3     | 11.4        | 18          | 85               | —      | —      | —     | —                     | 8               | 6                       | Tranq.                   | 19                 | 17                 | 0                            | E                         |
| Lages .....                       | C       | 0     | —           | 13          | 92               | —      | —      | —     | —                     | 8               | 6                       | Sêco                     | 22                 | 12                 | 0                            | E                         |
| S. Francisco do Sul .....         | C       | 0     | 14.4        | 16          | 98               | —      | —      | —     | —                     | III             | 3                       | Tranq.                   | 23                 | 16                 | 0                            | L                         |
| Urussanga .....                   | C       | 0     | 12.2        | 17          | 85               | Sc     | —      | —     | 8                     | E               | 5                       | Sêco                     | 22                 | 13                 | 0                            | L                         |
| Valões (X) .....                  |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              | L                         |
| Xanxerê .....                     | C       | 0     | 13.1        | 16          | 75               | 0      | Ac     | 0     | 5                     | N               | 7                       | Sêco                     | 26                 | 12                 | 0                            | E                         |
| Porto Alegre .....                | C       | 0     | 12.1        | 15          | 92               | Co-mb  | 0      | 0     | 8                     | A               | 4                       | U'mido                   | 20                 | 15                 | 1                            | Ca                        |
| Alegrete (X) .....                |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              | L                         |
| Bagé (X) .....                    |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              | L                         |
| Passo Fundo .....                 | NW      | 1     | 12.9        | 17          | 85               | 0      | Ac     | 0     | 6                     | N               | 4                       | Sêco                     | 25                 | 51                 | 0                            | E                         |
| Rio Grande (X) .....              | E       | 1     | 10.6        | 15          | 92               | 0      | Ac     | 0     | 8                     | E               | 3                       | Sêco                     | 19                 | 13                 | 0                            | L                         |
| Santa Maria .....                 |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              | L                         |
| Santa Vitória do Palmar (X) ..... |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              | L                         |
| S. Luiz Gonzaga (X) .....         |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              | L                         |
| Uruguaiana .....                  | SE      | 2     | 16.1        | 40          | 92               | —      | —      | —     | —                     | E               | 1                       | Sêco                     | 21                 | 9                  | 0                            | V                         |
| Buenos Aires .....                | NW      | 2     | 13.8        | 7           | 92               | —      | —      | —     | —                     | 8               | 5                       | —                        | —                  | —                  | —                            | L                         |
| Montevideo .....                  | N       | 3     | 14.2        | 9           | 85               | 0      | 0      | 0     | 3                     | B               | 9                       | —                        | —                  | —                  | —                            | L                         |
| Santiago do Chile .....           | C       | 0     | 21.4        | 3           | 85               | 0      | 0      | 0     | 0                     | L               | 0                       | —                        | —                  | —                  | —                            | L                         |
| Lima (X) .....                    |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              | L                         |
| Assunção (X) .....                |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              | L                         |
| La Paz (X) .....                  |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              | L                         |
| Quito (X) .....                   |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              | L                         |

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Observações — Área do céu encoberto: em décimos, sendo 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; III — Nevoeiro; — Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuvisco; C — Neve; Δ — Pancadas; K — Trovoada com relâmpagos; S — Relâmpagos; U — Ueda; Δ — Venânia; Δ — Gra-nia; ~ — Arco-íris; h.l. — halo solar; c.s. — coroa solar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorre bom todo o período; nevoeiro pela manhã e nevoa seca à tarde. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira elevação de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos pontos do Distrito Federal foram: máxima 23.1 e mínima 17.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.0 e mínima 13.4, respectivamente, até às 13 horas e às 0 horas e 35 minutos. Os ventos foram frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi nublado na Baía e instável com chuvas nos demais Estados e assim continuava às 9 horas de hoje. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frías.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom com nevoa seca e nevoeiros esparsos. Às 9 horas, era, em geral, bom com nevoa seca esparsa. Os ventos foram variáveis, predominando os de norte a leste, breves.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom nublado, com nevoa seca, salvo em Porto Alegre, onde choveu. Às 9 horas, no e, era bom com nevoa seca. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

| Postos             | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos                 | Máxima | Mínima | Precipitação |
|--------------------|--------|--------|--------------|------------------------|--------|--------|--------------|
| Corcovado.....     | 25.6   | 14.6   | —            | Jardim Botânico.....   | 30.4   | 15.2   | 0.0          |
| Pão de Açúcar..... | 25.9   | 15.8   | —            | Saenz Peña.....        | 28.9   | 16.3   | 0.0          |
| Paqueta.....       | —      | —      | —            | Andaraí.....           | 25.5   | 15.5   | —            |
| Ipanema.....       | 29.2   | 18.4   | 0.0          | Taquara da Tijuca..... | —      | —      | —            |

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

| Estações Aerológicas     | Hora legal | Altitude em metros sobre o nível médio do mar |             |         |             |         |             |         |             |               |         |
|--------------------------|------------|-----------------------------------------------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------------|---------|
|                          |            | 200                                           | 500         | 1.000   | 1.500       | 2.000   | 3.000       | 4.000   | 5.000       | Altura máxima |         |
|                          |            | Direção                                       | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. |               |         |
| São Gabriel (X).....     | 8.30       | SE                                            | 21          | E       | 37          | E       | 31          | —       | —           | 1.800 ms.     | 600 ms. |
| Manaus (X).....          | 8.30       | E                                             | 20          | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | —       |
| Belém.....               | 9.30       | E                                             | 3           | ESE     | 31          | ESE     | 33          | —       | —           | —             | —       |
| São Luís.....            | 9.30       | E                                             | 3           | ESE     | 31          | ESE     | 33          | —       | —           | —             | —       |
| Quixeramobim (X).....    | 9.30       | E                                             | 3           | ESE     | 31          | ESE     | 33          | —       | —           | —             | —       |
| Fernando de Noronha..... | 10.30      | —                                             | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | —       |
| Natal (X).....           | 9.30       | SE                                            | 14          | SE      | 26          | SSE     | 22          | —       | —           | 1.950 ms.     | —       |
| Oitinda (XX).....        | 9.30       | NNE                                           | 23          | NNE     | 32          | N       | 21          | —       | —           | 1.700 ms.     | —       |
| Macéio.....              | 9.30       | NNE                                           | 15          | NE      | 26          | —       | —           | —       | —           | —             | —       |
| São Salvador (XX).....   | 9.30       | NNE                                           | 15          | NE      | 26          | —       | —           | —       | —           | —             | —       |
| Cuiabá.....              | 8.30       | NNE                                           | 23          | NNE     | 32          | N       | 21          | —       | —           | —             | —       |
| Ipameri (X).....         | 9.30       | NNE                                           | 15          | NE      | 26          | —       | —           | —       | —           | —             | —       |
| Caravelas.....           | 9.30       | NNE                                           | 15          | NE      | 26          | —       | —           | —       | —           | —             | —       |
| Belé Horizonte.....      | 9.30       | ENE                                           | 7           | NNW     | 14          | ENE     | 12          | —       | —           | 1.350 ms.     | —       |
| Vitória.....             | 9.30       | ENE                                           | 12          | NNW     | 15          | ENE     | 12          | —       | —           | 4.050 ms.     | —       |
| Campos.....              | 9.30       | NNW                                           | 11          | NNW     | 15          | NNW     | 19          | —       | —           | 3.000 ms.     | —       |
| Rio de Janeiro.....      | 9.30       | NNW                                           | 18          | NNW     | 22          | NNW     | 22          | —       | —           | 7.050 ms.     | —       |
| Rio de Janeiro.....      | 13.00      | NW                                            | 22          | NW      | 28          | SW      | 22          | —       | —           | 1.200 ms.     | —       |
| Santos.....              | 9.30       | N                                             | 22          | NW      | 28          | WNW     | 21          | —       | —           | 3.000 ms.     | —       |
| Curitiba (X).....        | 9.30       | NW                                            | 22          | WNW     | 72          | —       | —           | —       | —           | 2.700 ms.     | —       |
| Florianópolis.....       | 9.30       | NW                                            | 12          | —       | —           | —       | —           | —       | —           | 1.200 ms.     | —       |
| Pôrto Alegre.....        | 9.30       | NW                                            | 12          | —       | —           | —       | —           | —       | —           | 200 ms.       | —       |

Nota — (X) Indica que não foi recebido o desancho telegráfico

## PARTE COMERCIAL

**Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica**

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1938

## Praças

|                                     | A vista |         |
|-------------------------------------|---------|---------|
|                                     | Oficial | Livre   |
| Londres . . . . .                   | —       | 86\$383 |
| Paris . . . . .                     | —       | \$490   |
| Ália . . . . .                      | —       | \$937   |
| Amsterdã . . . . .                  | —       | —       |
| Reichsmark . . . . .                | —       | 4\$087  |
| Reichsmark . . . . .                | —       | 5\$980  |
| Verrechnungsmark . . . . .          | —       | 4\$062  |
| Unterstützungsmark . . . . .        | —       | \$824   |
| Portugal . . . . .                  | —       | —       |
| Bélgica . . . . .                   | —       | —       |
| Papel . . . . .                     | —       | 2\$987  |
| Ouro . . . . .                      | —       | 4\$063  |
| Espanha . . . . .                   | —       | —       |
| Índia . . . . .                     | —       | —       |
| Indonésia . . . . .                 | —       | —       |
| Malásia . . . . .                   | —       | —       |
| Manila . . . . .                    | —       | —       |
| Checo-Slováquia . . . . .           | —       | \$620   |
| Nova-York . . . . .                 | —       | 17\$679 |
| Montevideo . . . . .                | —       | 7\$700  |
| Buenos Aires (pêso-papel) . . . . . | —       | 4\$579  |
| Holanda . . . . .                   | —       | 5\$060  |
| Japão . . . . .                     | —       | —       |
| România . . . . .                   | —       | —       |
| Canadá . . . . .                    | —       | —       |
| Austria . . . . .                   | —       | —       |
| Suécia . . . . .                    | —       | —       |

## Moedas

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Libra . . . . .          | 100\$890 |
| Dólar . . . . .          | 20\$187  |
| Franc . . . . .          | \$573    |
| Franc-belga . . . . .    | \$680    |
| Escudo . . . . .         | \$964    |
| Pêso-argentino . . . . . | 5\$262   |
| Pêso-uruguáio . . . . .  | 8\$352   |
| Reichsmark . . . . .     | 3\$320   |
| Índia . . . . .          | \$937    |
| Corim . . . . .          | 11\$300  |
| Yen . . . . .            | 5\$400   |
| Coroa-suécia . . . . .   | 5\$200   |

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, médico.

## Cotações oficiais de títulos

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| Apólices da União:                                            |            |
| Uniformizadas de 1:000\$, 5 % . . . . .                       | 794\$000   |
| Empréstimo Nacional de 1903, port. . . . .                    | 795\$000   |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .               | 794\$000   |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. . . . .              | 803\$000   |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. — Cautelas . . . . . | 730\$000   |
| Ajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port. . . . .          | 763\$000   |
| Obrigações da União:                                          |            |
| Desouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930) . . . . .             | 1:040\$000 |
| Ferrovias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão) . . . . .              | 1:033\$000 |
| Desouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937) . . . . .             | 900\$000   |
| Apólices Municipais:                                          |            |
| Empréstimo de 1906, port. . . . .                             | 155\$000   |
| Empréstimo de 1914, port. . . . .                             | 155\$000   |
| Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.535) . . . . .            | 176\$000   |
| Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.622) . . . . .            | 172\$000   |
| Empréstimo de 8 %, port. (decreto 2.093) . . . . .            | 195\$000   |
| Empréstimo de 1934, port. . . . .                             | 173\$500   |
| Apólices municipais dos Estados:                              |            |
| Ref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port. . . . .          | 30\$000    |
| Apólices Estaduais:                                           |            |
| Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .                    | 565\$000   |
| Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (9.682) . . . . .         | 570\$000   |
| Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, nom. (9.716) . . . . .          | 702\$000   |
| Minas Gerais de 7:000\$, 7 %, port. (9.716) . . . . .         | 710\$000   |
| Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246) . . . . .        | 742\$000   |
| Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) . . . . .            | 145\$500   |
| Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série . . . . .   | 179\$000   |
| Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série . . . . .   | 185\$500   |
| Paraná de 100\$, 5 %, port. . . . .                           | 87\$500    |
| Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom. . . . .                    | 320\$000   |
| Rio de Janeiro de 200\$, 5 %, port. . . . .                   | 192\$500   |
| Ações de Bancos:                                              |            |
| Brasil . . . . .                                              | 375\$000   |
| Mercantil do Rio de Janeiro . . . . .                         | 572\$000   |

## Ações de companhias:

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo . . . . . | 108\$000 |
| Docas de Santos, nom. . . . .                      | 237\$000 |
| Docas de Santos, port. . . . .                     | 256\$000 |

## Vendas judiciais:

|                                                          |          |
|----------------------------------------------------------|----------|
| 10 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 % . . . . .      | 794\$000 |
| 105 ações do Banco Mercantil do Rio de Janeiro . . . . . | 572\$000 |
| 35 ações da Companhia Docas de Santos, nom. . . . .      | 235\$000 |
| 3 ações da Companhia Docas de Santos, port. . . . .      | 216\$000 |

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, médico.

## RENDAS PÚBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

|                                                             | Comparação da Renda Geral | Exclusive depósitos |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Arrecadada de 1 a 16 de agosto de 1938 . . . . .            | 17.481.420\$100           | 16.915.489\$600     |
| Em 17 de agosto de 1938 . . . . .                           | 2.080.928\$100            | 2.077.833\$800      |
| Total . . . . .                                             | 19.562.348\$800           | 19.022.824\$900     |
| Em igual período de 1937 . . . . .                          | 11.909.072\$100           | 14.391.338\$800     |
| Diferença para mais em 1938 . . . . .                       | 4.653.276\$10             | 4.628.486\$100      |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de agosto de 1938 . . . . . | 282.957.060\$800          | 278.738.480\$500    |
| Em igual período de 1937 . . . . .                          | 243.167.053\$600          | 207.124.007\$100    |
| Diferença para mais em 1938 . . . . .                       | 69.190.007\$200           | 1.614.473\$400      |

## Recebedoria Federal em São Paulo

## BOLETIM N. 14

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 1 a 12 de agosto de 1938 . . . . .            | 12.302.362\$400  |
| Em 13 de agosto de 1938 . . . . .                           | 828.381\$600     |
| Total . . . . .                                             | 13.130.744\$000  |
| Em igual período de 1937 . . . . .                          | 9.63.122\$600    |
| Diferença para mais em 1938 . . . . .                       | 3.497.621\$400   |
| Arrecadada de 3 de janeiro a 13 de agosto de 1938 . . . . . | 184.061.372\$500 |
| Em igual período de 1937 . . . . .                          | 156.826.330\$300 |
| Diferença para mais em 1938 . . . . .                       | 27.235.042\$200  |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                                  |                 |
|--------------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 1 a 12 de agosto de 1938 . . . . . | 12.153.099\$100 |
| Em 13 de agosto de 1938 . . . . .                | 826.499\$300    |
| Total . . . . .                                  | 12.979.598\$100 |
| Em igual período de 1937 . . . . .               | 9.560.549\$300  |
| Diferença para mais em 1938 . . . . .            | 3.419.049\$100  |

## Recebedoria Federal em São Paulo

## BOLETIM N. 14

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 1 a 13 de agosto de 1938 . . . . .            | 13.130.744\$000  |
| Em 15 de agosto de 1938 . . . . .                           | 185.962\$800     |
| Total . . . . .                                             | 13.316.706\$800  |
| Em igual período de 1937 . . . . .                          | 9.901.179\$600   |
| Diferença para mais em 1938 . . . . .                       | 3.415.527\$200   |
| Arrecadada de 3 de janeiro a 15 de agosto de 1938 . . . . . | 184.217.335\$300 |
| Em igual período de 1937 . . . . .                          | 157.097.187\$800 |
| Diferença para mais em 1938 . . . . .                       | 27.119.948\$500  |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

|                                             |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 1 a 13 de agosto de 1938..... | 42.979:598\$400 |
| Em 15 de agosto de 1938.....                | 185:406\$200    |
| Total.....                                  | 43.165:004\$600 |
| Em igual período de 1937.....               | 9.831:406\$300  |
| Diferença para mais em 1938.....            | 3.333:598\$300  |

## Alfândega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADADA

## Importâncias

| Datas                                                  | Importâncias     |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Receita do dia:                                        |                  |
| 16 de agosto de 1938.....                              | 1.797:710\$500   |
| 16 de agosto de 1937.....                              | 1.666:493\$300   |
| Receita mensal:                                        |                  |
| De 1 de agosto a 16 de agosto de 1938.....             | 28.003:665\$600  |
| De 1 de agosto a 16 de agosto de 1937.....             | 23.497:040\$100  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938..... | 4.506:625\$500   |
| Receita global:                                        |                  |
| De 3 de janeiro a 16 de agosto de 1938.....            | 309.655:455\$700 |
| De 3 de janeiro a 16 de agosto de 1937.....            | 296.149:015\$700 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938..... | 13.506:440\$000  |

## Alfândega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

## Importâncias em papel

| Datas                                                  | Importâncias em papel |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| Receita do dia:                                        |                       |
| 12 de agosto de 1938.....                              | 1.849:946\$800        |
| 12 de agosto de 1937.....                              | 1.629:562\$700        |
| Receita mensal:                                        |                       |
| De 2 de agosto a 12 de agosto de 1938.....             | 27.883:480\$100       |
| De 1 de agosto a 12 de agosto de 1937.....             | 24.293:771\$100       |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938..... | 3.589:709\$000        |
| Receita global:                                        |                       |
| De 2 de janeiro a 12 de agosto de 1938.....            | 354.909:904\$000      |
| De 2 de janeiro a 12 de agosto de 1937.....            | 348.802:641\$100      |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938..... | 6.107:262\$900        |

## RECEITA ARRECADADA

## Importâncias em papel

| Datas                                                  | Importâncias em papel |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| Receita do dia:                                        |                       |
| 13 de agosto de 1938.....                              | 1.699:051\$700        |
| 13 de agosto de 1937.....                              | 1.243:189\$800        |
| Receita mensal:                                        |                       |
| De 1 de agosto a 13 de agosto de 1938.....             | 29.582:531\$800       |
| De 1 de agosto a 13 de agosto de 1937.....             | 25.536:860\$900       |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938..... | 4.045:670\$900        |
| Receita global:                                        |                       |
| De 2 de janeiro a 13 de agosto de 1938.....            | 356.608:955\$700      |
| De 2 de janeiro a 13 de agosto de 1937.....            | 350.145:730\$900      |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938..... | 6.563:224\$800        |

## Alfândega de Porto Alegre

## RECEITA ARRECADADA

## Importâncias

| Datas                                                  | Importâncias   |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Receita do dia:                                        |                |
| 9 de agosto de 1938.....                               | 203:108\$500   |
| 9 de agosto de 1937.....                               | 209:369\$700   |
| Receita mensal:                                        |                |
| De 1 de agosto a 9 de agosto de 1938.....              | 1.712:719\$800 |
| De 1 de agosto a 9 de agosto de 1937.....              | 1.686:192\$300 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938..... | 26:527\$500    |

## Receita global:

|                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| De 3 de janeiro a 9 de agosto de 1938.....             | 50.697:399\$500 |
| De 3 de janeiro a 9 de agosto de 1937.....             | 42.462:316\$700 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938..... | 8.235:082\$800  |

## RECEITA ARRECADADA

## Dadas

## Importâncias

| Dadas                                                  | Importâncias    |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| Receita do dia:                                        |                 |
| 10 de agosto de 1938.....                              | 277:601\$800    |
| 10 de agosto de 1937.....                              | 319:357\$100    |
| Receita mensal:                                        |                 |
| De 1 de agosto a 10 de agosto de 1938.....             | 1.990:321\$600  |
| De 1 de agosto a 10 de agosto de 1937.....             | 2.005:549\$100  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1937..... | 15:227\$800     |
| Receita global:                                        |                 |
| De 3 de janeiro a 10 de agosto de 1938.....            | 50.975:601\$300 |
| De 3 de janeiro a 10 de agosto de 1937.....            | 42.781:073\$800 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938..... | 8.193:527\$500  |

## EDITAIS E AVISOS

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DACTILOGRAFO DE QUALQUER MINISTÉRIO

São chamados a comparecer no próximo sábado, 20 do corrente mês, as 20 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros n. 227, afim de prestarem os exames escritos de aritmetica e conhecimentos gerais, indicados no art. 9. letras "a" e "b", das instruções para o concurso, os seguintes candidatos habilitados na prova de trabalho dactilografico:

8. Adauto Guedes de Araujo.
9. Laura Bastos Tavora.
12. José Calistenes Pereira Carauta.
18. Hugo Laercio de Barros.
23. Helio Mariano de Oliveira.
25. Everardo Benhamio Chrockatt de Sá.
26. Ida Bardman.
27. Joaquina de Medeiros Teixeira.
28. Alice Carneiro Rodrigues.
30. Ida de Figueiredo Lobo.
32. Angela Côrtes de Moraes.
38. Guilhermina Maculan.
42. Déa Bontempo.
43. Pedro Vinhas de Castro.
44. Eulina Bontempo.
46. José Quintais Guimarães.
51. Maria Ilva Pinto Aires.
54. Angelina Laurindo.
56. Maria de Lourdes da Rocha Miranda.
57. Antonio de Azevedo Ramos.
59. Elza Gaudencio de Queiroz.
69. Odete Margarida de Seixas.
73. Agméa Rodrigues dos Santos.
77. Odete Roseiro.
83. Ruth Teixeira.
84. Rosa Ring.
89. Nilza Carvalho de Abreu.
107. Euzébio da Rocha Filho.
112. Godofredo da Costa Araujo.
118. Elza Parrini Loureiro.
120. Iberé Giason.
124. Zulmira Mattos.
129. Arabela Marques da Rocha.
135. Yolanda Corrêa de Oliveira Ramos Maria.
139. Maria Lucia Castello Branco.
141. Diva Hortala Riedel.
151. Maria Corrêa Barbosa.
156. Newton Ferreira.
161. Sebastião Nigor de Paiva.
162. Clementina Carefalo.
169. Aíne de Freitas Caraciolo.
176. Georgina Elvira Ventura da Costa.
182. Maria da Conceição Miragala.
183. Lucia Vercesi Sisak.

667. Maria Antonieta Nunes Cavassoni.  
 668. Maria Silvia Gomes.  
 669. Zelmira de Barros Perestrelo Carvalhosa.  
 670. Charlotte Violeta Alonso.  
 671. Arthur Jesus Alves.  
 672. Leonor Emilia Ritz.  
 673. Elói Alonso Duque Estrada.  
 674. Eliola da Costa Araujo.  
 675. José da Rocha Ferreira Junior.  
 676. Zelia de Mendonça Motta.  
 677. Jorge Vieira Lobo.  
 678. Silvio Tavares de Souza.  
 679. Aracilur Ozorio de Almeida.  
 680. Loise Modis.  
 681. Romuado Garra Filho.  
 682. A. Lina Pereira.  
 683. Maria Margarida de Alcantara.  
 684. Zenith Chaves de Souza.  
 685. Javenal Gomes de Souza.  
 686. Maria Gabriela Chagas Góes.  
 687. Maria Natividade Couto.  
 688. Elizabeth Maria Jourdan Barroso Ruas.  
 689. Maria Ignacia Ericio.  
 690. Odete Bezerra Cavalcanti.  
 691. Edgar Gomes.  
 692. Dulce de Miranda Gordilha.  
 693. Marie Benedicto Cruz.  
 694. Jeová de Quadros Souza.  
 695. Laurence Soares de Moura.  
 696. P. Roberto Cornelio dos Reis.  
 697. Neolinda Lopes.  
 698. Helio Simões de Figueiredo.  
 699. Celis Salvadora Linhares de Azevedo.  
 700. Beatriz Helena Aranha Alves.  
 701. Miriam Dulce de Lima e Aranha.  
 702. Dolores Broad.  
 703. Diná Xavier de Brito.  
 704. Ricardo Jorge Filho.  
 705. Elda Facó.  
 706. Maria Eliza Barradas de Maia Montalvão.  
 707. Dalva Gama Soares.  
 708. Cecília Reis.  
 709. Euridice Miranda.  
 710. Heria Anita Mendes Weibel.  
 711. Ademair de Freitas Macedo.  
 712. Mario José de Amorim Santos.  
 713. Cecília Gomes dos Santos.  
 714. Victor José Castel Ruiz de Azevedo.  
 715. Silvia de Araújo Nelson.  
 716. Vanda Lago.  
 717. Mariana Calmon Eppinghaus.  
 718. Marília Pereira da Silva.  
 719. Ruth Guedes de Mello.  
 720. Pedro José Vieira.  
 721. Teresa Eugenia Hussak.  
 722. Maria Luiza Nogueira Branco.  
 723. Renato Jones Gaborgine.  
 724. Sergio Candide Schnoor.  
 725. Francisco de Paula Ribeiro Fortes.  
 726. Alexandre de Moura Campos.  
 727. Walter Coutinho Cid.  
 728. Nise Aurea de Pontes.  
 729. Maria Emilia Paiva de Pino.  
 730. Carmen da Rocha Sodrê.  
 731. Corina Cunha.  
 732. Maria José de Souza.  
 733. Hortencia de Castro Marques.  
 734. Dalva Duarte Besouchet.  
 735. Odula Bauer Carneiro.  
 736. Raul Gonzalez de Moura.  
 737. Lucila Galvão.  
 738. Vanda de Carvalho Vieira.  
 739. Maria Teixeira de Barros.  
 740. Branca Luiza Rondon.  
 741. Lauro Xavier Lopes.  
 742. Zaira Pereira de Mello.  
 743. Sonia Passos.  
 744. Leonidas Farafelli.  
 745. Nalide Ferreira Santos.  
 746. Carlos Martins Freire.  
 747. Adelia de Sá Pereira.  
 748. Maria José Nennemberg.  
 749. Maria José Saldanha Borromeu.  
 750. Hugo Di Biase.  
 751. Carolina Lami de Miranda.  
 752. Manoel Pedro Dias de La Vega.  
 753. Silvia do Amaral Fontoura.  
 754. José Ribeiro Dias.  
 755. Maria Vestina Vieira Maia.  
 756. Dione Gomes dos Santos.  
 757. Maria Guimarães Vieira.  
 758. Maria José Rezende Rodrigues.

685. Erna Victoria Goulart de Carvalho.  
 717. Mary Tristão.  
 729. Fernando Carvalho.  
 730. Henrique Moreira Couto.  
 737. Maria da Cunha Graça.  
 738. Carmen da Cunha Graça.  
 752. Anide de Oliveira.  
 768. Pedrina Vidal Campana.  
 774. Alfredo de Paula Faria.  
 778. Gilda Sportelli.  
 780. Iracema Alice Eppinghaus.  
 787. Nilda Durães Cerqueira.  
 794. Maria de Lourdes da Silva Rapetto.  
 805. Judith Barreto de Souza.  
 826. Ligia Junqueira Villela.  
 834. Jasielita Barreto Cortes.  
 835. Elza Futuro.  
 848. Carman Monteiro.  
 852. Mauricio de Mello Purga.  
 870. Maria Stella de Almeida.  
 904. Gabrielle Marie Camuirano.  
 905. Maria de Lourdes dos Santos Fontoura.  
 918. Esther Soares Cerqueira.  
 937. Elvira Balú e Pueyo.  
 943. Armando Henriques.  
 952. Iracema Rodrigues de Avila.  
 969. Zilda Lustosa Moreira Barroso.  
 983. Edia Woskes.  
 982. Antonio dos Santos Batista.  
 987. Joaquim Alcina Ruy de Carvalho.  
 989. Dulcidio Holtz Zamitt.  
 1.001. Milton Botelho de Mello.  
 1.003. Jorge Varca.  
 1.022. Walter Capanema de Miranda.  
 1.023. Alda Bastos Brandão.  
 1.030. Marília Machado Gonzaga.

A entrada dos candidatos no Edifício do Instituto de Educação será pelo portão do Ginásio (lado direito). As pessoas que os acompanharem terão entrada pelo portão do Auditório (lado esquerdo do edifício).

A entrada será feita entre as 20 e as 20,15 horas, mediante apresentação do cartão de identificação.

Os candidatos que chegarem depois das 20,15 horas serão considerados automaticamente excluídos.

Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1938. — Roberto de Vasconcellos, Secretário do Concurso.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Policia do Distrito Federal

#### INSPETORIA DO TRÁFEGO

##### EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente:

Aprovados: Arsênio Cardoso, Valdemar Antônio Claro, Antônio Gomes Ribeiro, Olau Pareto Torres e João Cesário dos Santos.

Reprovados: 19.

Inspetoria do Tráfego, em 17 de agosto de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto da Camara Durão.

### Policia do Distrito Federal

#### INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

##### Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 892, 925 e 992 — Art. 248, L.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., n. 395 — Art. 248, L.

Viação Penha Ltda., ns. 713 e 834 — Arts. 248, L. e 151.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 401 —

Art. 81.

Independência Auto-Ônibus Ltda., n. 779 — Art. 248, L.

João Ferreira & Martins, n. 495 — Art. 92.

Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 911 — Art. 248, L.

Auto-Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 961 — Art. 248, L.

##### Carga:

José Ferreira Santos, n. 3.963 — Art. 400.

Antônio Augusto Sekortekt, n. 8.114 — Art. 248, L.

José Pereira de Matos, n. 9.605 — Art. 195.

##### Passeio:

Antônio Luiz, n. 310 — Art. 248, L.

Alberto de Sousa Macedo, n. 325 — Art. 248, L.

Israel Ferreira, n. 424 — Art. 102.

Manual da Cunha Gonçalves, n. 592 — Art. 248, L.

Rui da Costa Naraíso, n. 1.047 — Art. 248 L.  
 Firmino Pereira da Rocha, n. 1.330 — Art. 248 L.  
 Antônio Teixeira, n. 1.722 — Art. 100.  
 Claudionor Ciríaco, n. 1.842 — Art. 248 L.  
 Arnaldo Soares de Oliveira, n. 1.918 — Art. 252.  
 Diva de Miranda, n. 1.990 — Art. 248 L.  
 Ludovico Rolim de Oliveira, n. 2.496 — Art. 100.  
 Orestes Felipe, n. 2.570 — Art. 102.  
 Orozimbo da Silva Montenegro, n. 2.710 — Art. 143.  
 Mário Gonçalves Braga, n. 2.794 — Art. 102.  
 Epitácio Timbaúba da Silva, n. 3.036 — Art. 248 L.  
 Mário Ferreira da Silva, n. 5.196 — Art. 248 L.  
 Acácio Ferreira de Almeida, n. 6.878 — Art. 248 C.  
 Alvaro Pereira de Sousa, n. 6.970 — Art. 248 L.  
 Paulo Venâncio da Rocha Viana, n. 7.466 — Art. 102.  
 Afonso Pinto Teixeira, n. 9.672 — Art. 248 L.  
 Aquiles Pederneras Lima, n. 11.041 — Art. 248 L.  
 José Soares de Albuquerque, n. 11.037 — Art. 248 L.  
 Newton Cavalcante de Resende, n. 13.379 — Art. 111.  
 Manuel dos Santos Figueiredo, n. 13.738 — Art. 248 L.  
 Bento Pinto Moreira, n. 14.728 — Art. 248 C.  
 José Pinto de Sousa, n. 15.050 — Art. 248 L.  
 Arnaldo C. de Albuquerque, n. 15.213 — Art. 102.  
 Joaquim Pereira Nunes, n. 15.506 — Art. 248 L.  
 José Vitorino Cabral, n. 15.627 — Arts. 252 e 96.  
 Henrique Santos Lúcio, n. 16.092 — Art. 86.  
 Carmi Limalha, n. 16.340 — Art. 86.  
 Henrique Jacinto Barbosa, n. 16.585 — Art. 248 L.  
 Eduardo Galdino, n. 16.796 — Art. 86.  
 Jovino Alves Ramos, n. 16.927 — Art. 86.  
 Jorge Edwara Franklin, n. 17.136 — Art. 84.  
 Augusto Neiva Sá Pereira, n. 17.258 — Art. 102.  
 João Augusto Fernandes, n. 18.005 — Art. 102.  
 Ernani Santos Borgeth, n. 18.093 — Arts. 348 L e 79.  
 Raul Barreto Albuquerque, n. 18.117 — Arts. 102 e 257.  
 Emílio Gonçalves Torre, n. 18.421 — Art. 102.  
 Paulo Mário Camargo Osório, n. 19.358 — Art. 102.  
 Diogo Moreira, n. 19.364 — Art. 102.  
 Genaro Ponte Sousa, n. 19.649 — Art. 248 L.  
 Matias Monteiro de Barros, n. 19.655 — Art. 102.  
 Armando Ribeiro Machado, n. 19.738 — Art. 248 L.  
 Weber Cardoso Porto, n. 2.087 — Arts. 102 e 257.  
 Luiz Vieira Botelho, n. 20.701 — Arts. 248 e 79.  
 Francisco Gaspar Sanches, n. 20.866 — Art. 102.  
 Manuel Teles Dias, n. 21.068 — Arts. 82 e 81.  
 Joaquim Antônio Lopes Filho, n. 23.174 — Art. 248 L.  
 Mário de Andrade, n. 25.582 — Art. 102.  
 Eugênio Fuerman, n. 25.730 — Art. 102.  
 Miguel Barroso do Amaral, n. 26.667 — Art. 102.  
 José Luiz da Silva, n. 27.386 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto da Câmara Durão*.

## Polícia do Distrito Federal

### INSPEÇÃO DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do art. 366

Ônibus:

Viação Central Limitada, ns. 452, 729, 802, 803, 836 e 839 — Art. 102.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, n. 948 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Jonas Adamovith, n. 8.941 — Art. 248 L.  
 Mário Antunes Filgueiras, n. 10.228 — Art. 248 L.  
 José Pereira de Figueiredo, n. 10.687 — Art. 248 L.  
 Francisco Alves de Melo, n. 11.203 — Art. 144.

Autos de passeio:

Manuel Alves Lamas, n. 302 — Art. 100.  
 Virgílio Barcelos Caneco, n. 1.296 — Art. 102.  
 Fausto Capanema, n. 2.026 — Art. 102.  
 Milton Pires Barbosa, n. 2.649 — Art. 102.  
 Alfredo Alberto Pereira Monteiro, n. 8.154 — Artigos 248 L e 252.

Leonídio de Almeida, n. 13.286 — Art. 100.  
 Mário de Sousa Pinto, n. 16.007 — Art. 242 C.  
 Raul Filho de Faria, n. 19.476 — Arts. 248 L e 102.  
 Nicolau Braga, n. 19.599 — Art. 242 C.  
 Manuel Gaspar, n. 20.020 — Art. 248 L.

Jacundino Ferreira Barcelos, n. 20.874 — Art. 248 L.  
 Alfredo Napoleão Pereira Bezerra, n. 22.344 — Art. 248 L.  
 Alfredo Barreiro, n. 22.381 — Art. 102.  
 Rodolfo Magalhães, n. 25.534 — Arts. 102 e 81.  
 Ataliba Bebiano, n. 26.082 — Art. 102.  
 Joaquim Augusto de Matos, n. 26.123 — Art. 248 L.  
 João Batista de Siqueira, n. 26.499 — Art. 248 L.  
 Agostinho Tiago Alves Pinto, n. 26.611 — Art. 248 L.  
 João Fernandes Caldas, n. 26.744 — Art. 102.  
 Alfa Exportadora, n. 27.105 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Em 17 de agosto de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto da Câmara Durão*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SACDE

### Universidade de São Paulo

#### FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

#### CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, até 20 de outubro do corrente ano, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 579, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Histologia, 2ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco anos, de diploma profissional ou científico de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- 1.º Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formação, fazendo-o acompanhar das provas competentes,
- 2.º Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Departamento de Saúde do Estado;
- 3.º Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.º Prova de sanidade e idoneidade moral;
- 5.º Memorial com documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- 6.º 100 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à matéria em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

- a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;
  - b) relatório de toda sua atividade científica, repondo-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;
  - c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;
  - d) relação minuciosa de todas as funções públicas e particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.
- Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática;
- d) prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 21 de julho de 1938. — O secretário, Prof. *Archimedes Baillot*.

(C 5.538 — 20-7-38 — 1:179\$000 — 13 vezes)

### Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Altair Correia da Câmara Cantuária Guimarães, responsável pelo prédio n. 30 da rua Rodrigo de Brito, n. 38 (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede

do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 14 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do 2º termo de intimação número 44.519 e do auto de multa n. 120.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 16 de agosto de 1938. — *Oséio Cicero Gonçalves, secretário.*

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

#### SECCÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de oito dias, para regularizar o serviço de abastecimento d'água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de junho de 1934:

Avenida Epiácio Pessoa n. 1.006, antigo 108.

Avenida Epiácio Pessoa n. 1.034.

Seção de Expediente, 15 de agosto de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Seção.*

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço público que os proprietários dos prédios abaixo relacionados se acham incursos nas penas do art. 11, parágrafo único do regulamento aprovado pelo dec. n. 24.654, de 11 de julho de 1934, por haverem infringido a disposição do mesmo artigo, que veda o esgotamento das águas pluviais por intermédio da rede de esgotos sanitários, nas instalações feitas de conformidade com o sistema separador absoluto.

Aos mesmos proprietários é concedido o prazo de 15 dias para apresentarem contestação ou defesa, em requerimentos ao Sr. Diretor deste Serviço.

Rua Hilário de Gouveia — Prédios ns. 26, 32, 42, 53, 95 (ga-

Rua Paula Freitas — Prédios ns. 26, 31, 33, 44, 54, 64, 66, 71, 97;

Rua 9 de fevereiro — Prédios ns. 8, 19, 65, 68 e 70.

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Auto n. 8 — Rua João Vicente ns. 405, 407 e 407-A — Art. 80.

Auto n. 10 — Rua Padre Manso, n. 165 — Art. 96.

Auto n. 11 — Rua Antônio Vargas n. 216 — Art. 89.

Auto n. 44 — Rua Marquês de Valença ns. 20 e 20-A — Artigos 28, § 4º e 89.

Seção de Expediente, 15 de agosto de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.*

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, convido os Srs. João de Moraes Macedo e D. Jandira Fernandes Barata, a comparecer dentro do prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, no escritório da 1ª Divisão deste Serviço, à rua do Riachuelo n. 287, afim de tratar de assunto referente ao processo n. 898-937.

Seção de Expediente, 15 de agosto de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.*

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Tribunal de Contas

#### TERCEIRA DIRETORIA — TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Casa Branca, no Estado de São Paulo, Renato da Gama Pantoja, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste alegar o que for a bem de seus direitos constituir procurador na sede do Tribunal ou produzir documentos ou recolher aos cofres públicos a importância de 374\$880, débito verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 13 de fevereiro a 15 de março de 1913, sob pena de revelia.

O débito provém de sêlo de nomeação que não pagou.

Diretoria de Tomada de Contas, 4 de agosto de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo, diretor de Tomada de Contas.*

### Tribunal de Contas

#### DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente postal de "Luisburgo", no Estado de Minas Gerais, D. Hermogênea de Castro Abreu, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede

do Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 60\$480, débito verificado no processo de tomada de contas, relativo ao período de 1 de abril de 1927 a 31 de julho de 1931, sob pena de revelia.

O débito provém de sêlo de nomeação que deixou de pagar, na razão de 7 % sobre a gratificação anual de 86\$000.

Diretoria de Tomada de Contas, 30 de julho de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo, diretor de Tomada de Contas.*

### Tribunal de Contas

#### DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, é intimado Derossi Santiago da Nóbrega, ex-agente do Correio de "Brasília", no Território do Acre, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 44:399\$238, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo aos períodos de 26 de abril de 1913 a 21 de maio de 1921, de 16 de dezembro de 1921 a 30 de novembro de 1922 e de 14 de outubro de 1923 a 8 de outubro de 1927, a cujo pagamento, bem como aos juros da móra que forem devidos, foi condenado por acórdão de 6 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a cobrança executiva que tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 30 de julho de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo, diretor de Tomada de Contas.*

### Tribunal de Contas

#### DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital é intimado o Sr. Antônio Romão Barbató, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Carambá, no Estado de Mato Grosso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 103:580\$240, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1930 a 30 de setembro de 1935, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acórdão de 9 de junho de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente execução judiciária que se tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 30 de julho de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo, diretor de Tomada de Contas.*

### Tribunal de Contas

#### DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Olavo Caribé da Rocha, ex-secretário-civil da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data deste, alegar o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 8:090\$100, sendo: 280\$700, de faltas de material e 7:809\$400, de saldo não recolhido e retido irregularmente pelo mesmo responsável, verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 1 de janeiro a 25 de dezembro de 1935, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio para ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de julho de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo, diretor de Tomada de Contas.*

### Diretoria do Domínio da União

#### COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do lote de terreno n. 34, do quarteirão 38, da "Vila Lusitânia", da rua Lobo Júnior, Freguesia de Irajá — Penha.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 22, de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 15.605, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, em 8 de agosto de 1938. — *S. da Silva e Sá, presidente.*

### Diretoria do Domínio da União

#### EDITAL N. 7 A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. Guilherme Muller, requereu o aforamento do lote de terreno n. 1 da rua Miranda Rego, com a área de 26.482m2,82, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Arnaldo Fé Pinto, escrivão.*

(C 4.449 — 7-6-38 — 247\$900 — 29 vezes)

### Caixa de Amortização

#### EDITAL N. 8

Faço público que, tendo se extraviado três apólices da Dívida Pública, nominativas, "Diversas Emissões", de 1:000\$000, ns. 384.810 e 384.812, inscritas em nome de José Glasser, que também se assina

Jose Florêncio Glasen, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos, em substituição de se, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

### Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processo n. 21.752-37 — Bernardino Braz da Cunha — exercício de 1932, 1933, 1934, 1935 a 1936.

Processo n. 5.501-38 — Leonardo Rodrigues de Melo — exercício de 1933, 1934 e 1935.

Processo n. 1.495-38 — José Saturnino Marques — exercício de 1933.

Processo n. 1.492-38 — José Barbosa Lima (major) — exercício de 1933.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisição — Material

N. 254.143 — Uniforme de brim.

N. 415.031 — Gabinete de aço.

N. 415.035 — Fichas impressas.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisição — Material

N. 118.064-A — Drogas, medicamentos, etc.

N. 123.025 — Impressos.

N. 127.063-A — Lampada para microscópio.

N. 128.057-A — Extintor de incêndio.

N. 128.070-A — Penas de escrever.

N. 201.094 — Arquivo de aço.

N. 208.013-A — Mat. de expediente.

N. 209.019 — Venezianas em pinho.

N. 215.006-A — Mat. de expediente, etc.

N. 219.048 — Papelão.

N. 224.109 — Arame de ferro, etc.

N. 224.113 — Impressos.

N. 230.005-A — Lampadas.

N. 230.020-A — Ferragem.

N. 230.054-A — Tintas, etc.

N. 237.125 — Mat. para copa e cozinha.

N. 249.006-7-A — Verniz corretor de stencil.

N. 249.008-A — Grampos para grampeador de papel.

N. 249.009-A — Papel para officio.

N. 403.024 — Máquina de somar, etc.

N. 413.225 — Máquina de somar, etc.

N. 417.019 — Relógio elétrico.

N. 419.348-9 ("Stock") — Drogas, medicamentos.

N. 612.202 — Aparelhos sanitários, etc.

N. 615.189 — Cobertor de lã.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisição — Material

N. 623.032-25-A — Livros.

N. 901.746 — Encerrado de lona de algodão.

N. 905.047 — Piston com molas para motor "Penta".

N. 911.074 — Cabo de arame de aço.

N. 914.075 — Motor "Buda Liesel".

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisições — Materiais

105.102-4 — Diversos artigos.

105.119 — Material para desenho.

107.100 — Drogas, medicamentos, etc.

114-080-3 — Drogas, etc.

123.054 — Material para desenho e pintura.

128.061-A — Verniz.

226.263 — Agulhas de níquel, seringas, etc.

227.234 — Tubo de ferro galvanizado.

231.206 — Chave para articulação cilíndrica, etc.

250.027 — Aspirador de pó.

259.049 — Material de expediente.

259.049 — Material para desenho e pintura.

413.216-A — Diversos artigos.

413.217 — Material elétrico.

416.026 — Diversos artigos.

419.358-9 (stock) — Drogas, etc.

611.023-4 — Material para mimeógrafo, etc.

615.169 — Material para pintura, etc.

616.045 — Drogas, medicamentos, etc.

621.093 — Diversos artigos.

904.732 — Material de expediente, etc.

905.037 — Máquina de escrever.

905.039 — Pneus e camaras de ar.

905.040 — Teodolito, etc.

905.041 — Pneus e camaras de ar.

Em 17 de agosto de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisições — Materiais

906.066 — Relógios de ponto, etc.

911.073 — Teodolito, etc.

Em 17 de agosto de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisições — Materiais

Proc. reclamado:

6.376 — Req. 251.137-40 — A. Luvas de borracha.

Em 17 de agosto de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

### Comissão Central de Compras

Ref.: — Edital de concorrência pública para fornecimento de *Dormentes*, à E. F. C. B., publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, em aditamento ao edital 904.730, publicado no *Diário Oficial* n. 183, de 10 do corrente, à pagina 15.952, leva ao conhecimento dos interessados que, na cláusula 4ª, bitola larga, em vez de ser 2m,85 x 0m,20 x 0m,15 deverá ser 2m,85 x 0m,20 x 0m,14. As quantidades de dormentes a serem fornecidas para a bitola estreita e bitola larga serão as seguintes 220.000 e 240.000 respectivamente, e não conforme consta no edital.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1938. — *Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho*, diretor.

### Comissão Central de Compras PRORROGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Ref. — Edital 904.739-40 (Guindaste a vapor)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, a concorrência relativa ao edital 904.739-40 que se achava marcada para o dia 26 do corrente, fica prorrogada para 9 de setembro do corrente ano. As propostas serão entregues das 11 às 14 horas e abertas às 15 horas.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

### Banco do Brasil

#### CONCURSO PARA "AUXILIAR"

De ordem do Sr. presidente, fazemos público que, de 14 a 22 do corrente, estarão abertas as inscrições para o concurso a realizar-se em local, dia e hora oportunamente arunciados, destinado à admissão de "Auxiliares" para servirem nos Departamentos desta Capital.

Fica estabelecido que os candidatos aprovados só poderão servir nos Departamentos localizados neste Distrito Federal. O Banco não atenderá, sob qualquer pretexto, a pedidos de adição, remoção ou localização diferente; isto sem prejuízo da faculdade, que o Banco se reserva, de aproveitar os nomeados, em qualquer tempo, onde melhor lhe convenha.

O concurso constará de provas escritas das seguintes matérias:

#### Português

Redação de carta de tema dado. Será exigida, como nas demais provas, a ortografia simplificada, nos termos do Decreto-Lei n. 292, de 23 de fevereiro de 1938.

#### Dactilografia

Cópia de trecho impresso, durante 5 minutos, levando-se em conta, no julgamento, não só o número de palavras transcritas, como o acerto e a boa disposição da matéria — margens, espaçamento, etc.

#### Contabilidade Aritmética

Lançamentos em geral — 5 questões.

5 questões elementares sobre sistema métrico, juros, descontos, câmbio e proporções, em que os temas envolvam manejo de números complexos e frações ordinárias e decimais.

As provas de Português e Dactilografia serão eliminatórias.

Além dessas matérias haverá prova facultativa de Estenografia, que, em igualdade de classificação, garantirá o aproveitamento preferencial do candidato.

A inscrição será feita nas horas de expediente externo, nos dias úteis, mediante pedido direto do candidato, que mencionará o endereço e entregará dois retratos (3 x 4 centímetros). É o seguinte o horário do expediente externo: 10 às 11,1/2 e 13,1/2 às 15,1/2, e, aos sábados, de 10 às 12 horas. Local de inscrição: 1º andar.

O candidato que não provar residir, a juízo do Banco, neste Distrito Federal pelo prazo mínimo de um ano, não será inscrito.

Não serão admitidas inscrições de candidatos do sexo feminino.

Para a nomeação é necessário que o candidato aprovado satisfaça os seguintes requisitos, verificados e provados a juízo do Banco:

1) — não sofrer de moléstia contagiosa, ou de outra que o impossibilite de exercer as funções, nem que tenha defeito físico que o iniba de exercer o cargo, ou lhe diminua a capacidade de produção;

2) — possua robustez, revelada pelo índice, para suportar o serviço de escritório por oito horas diárias. Este é o requisito precedente serão verificados por médicos de confiança e designação do Banco;

3) — possua idoneidade moral, comprovada por atestados de conduta passados pelas firmas ou empresas onde houver exercido sua atividade, ou, na falta, por duas pessoas de respeitabilidade. A entrega desses documentos não impedirá a sindicância, por parte do Banco, dos precedentes do candidato;

4) — tenha a idade mínima de 18 anos e máxima de 29 incompletos (em a data da inscrição), provada com a certidão de idade "verbo ad verbum", do registro civil;

5) — apresente caderneta de reservista do Exército ou da Marinha, ou documento supletório definitivo provando plena quitação ou isenção do serviço militar.

6) — apresente carteira de identidade, passada pela autoridade policial competente;

7) — entregue 3 retratos com as dimensões de 3 x 4 centímetros.

Em igualdade de condições, terão preferência para a nomeação os candidatos que exibirem diploma de perito contador, contador ou guarda-livros.

O direito à nomeação, dos candidatos classificados, será válida durante dezoito meses, a contar da data da realização do concurso, e prescreverá, portanto, se a nomeação não se verificar dentro desse prazo.

A posse do candidato nomeado deverá ocorrer dentro de 30 dias, contados da data do aviso da nomeação ao interessado, sob pena, na falta, de ficar a mesma sem efeito, e, bem assim, cancelado o direito decorrente da aprovação no concurso.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1938. Pelo Banco do Brasil. — Pedro Mendonça Lima, superintendente. — Durval Pereira de Medeiros, chefe do Departamento de Funcionalismo.

### MINISTERIO DA MARINHA

#### Diretoria do Ensino Naval

#### CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que terão início as provas orais do concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, no dia um (1) de agosto do corrente ano, obedecendo ao seguinte horário:

Dia 1 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (1ª Secção).  
Dia 8 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (2ª Secção).  
Dia 15 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (3ª Secção).  
Dia 22 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (4ª Secção).

Todos os candidatos aprovados nas provas escritas deverão comparecer a esta Diretoria às 11,45 horas dos dias acima indicados para responderem à chamada, afim de não incidirem no artigo 15 das instruções para o referido concurso.

Em 27 de julho de 1938.

#### Diretoria do Ensino Naval

#### CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao quadro de cirurgiões dentistas do Corpo de Saúde da Armada, abaixo relacionados, deverão comparecer à Odontoclínica Naval, na Ilha das Cobras, nos dias indicados neste edital, às 13 horas, afim de serem submetidos a exame da prova de prótese:

Dia 23 de agosto:

Irineu da Costa Lomar.  
Firmo de Barros P. Carvalhosa.  
Carlos Pistilli.  
Newton Diogo de Oliveira.  
Joaquim José Lopes.

Dia 24 de agosto:

Raimundo Rodrigues.  
Antônio Afonso da Costa Pinto.  
Jacob Klein.  
Otacílio de Araujo.  
Mário Maciel de Andrade.

Dia 25 de agosto:

Inimá Vale.  
Raul Pereira Rangel.  
Clovis de Sousa Medina.  
Aires Inácio Valentim.  
José Miranda de Oliveira.

Dia 26 de agosto:

Arquibaldo Ferreira de Omena.  
Oscar Pasqualette Martins.  
Galdino R. Pessoa Muniz.  
Marcelo Borges.  
Francisco de Paula Sousa.

Dia 30 de agosto:

Arlindo de Sousa Pereira Guimarães.  
Otacílio Máximo Palhares.  
Roberto Alvares Armando.  
Antônio da Silva Morais.  
Cícero Gomes de Sousa.

Dia 31 de agosto:

Alvaro Geraldo Lorena Martins.  
Antônio de Sousa Leal.  
Francisco José da Rocha.  
Edson Lôbo Marques.  
Bento da Gama Monteiro.

Dia 1 de setembro:

Cid Gomes Fernandes.  
José Benedito Ribeiro Rezende.  
Custódio Geraldo Ferraz de Barros.  
George Butler Shalders.  
Jorge Semi Maxnuk.

Dia 2 de setembro:

Arcel Francisco de Assis.  
Edmundo Leonardo d'Alexandre.  
Antônio Bastos.  
Elias Abbud Assis.  
Fernando Rodrigues Leite Pitanga.

Dia 6 de setembro:

Rui Matos dos Santos.  
Silvio Bulkol de Oliveira  
João Alves de Oliveira.  
Luiz Omar Pannain.  
Carlos Valdir de Paula e Silva.

Dia 8 de setembro:

Ovidio Cavalcanti Filho.  
Helio Berenger.  
Walter Pereira Gonçalves.  
Fuhad Semi Maxnuk.  
Itaquê de Azeredo Costa.  
Lincoln Salazar.

A turma escalada para exame terá como turma suplementar a do dia seguinte.

Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada.

Em 13 de agosto de 1938.

### Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO

O vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número duzentos e noventa e sete, referente ao abaloamento do batelão "AB-138" com o cáis de Meceió, Estado de Alagoas, ocorrido em vinte e um de abril de mil novecentos e trinta e oito, julgando o referido acidente fortuito e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe "H", o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscreevi. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente.

### Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO

O vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número duzentos e noventa e nove, referente ao abaloamento havido com a lancha "Ida", com um páu submerso, ocorrido no rio Acre, em 18 (dezoito) de abril de mil novecentos e trinta e oito, no Território do Acre, julgando o referido acidente fortuito e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dezessete de agosto de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe H, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscreevi. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Inspetoria Geral do Ensino

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 9

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" n. 183, de 10 de agosto do corrente ano, página n. 15.954.

Quartel em Andaraí, 8 de agosto de 1938. — *Hugo de Faria*, capitão secretário.

### Policlinica Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 3, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página número 16.228.

### Diretoria de Aeronáutica do Exército

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 8-1938

I — De ordem do Sr. general diretor de Aeronáutica do Exército e presidente do respectivo Conselho de Administração e em aditamento ao edital n. 1-1938, publicado no *Diário Oficial* de 13 de ja-

neiro do corrente ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data até o dia 26 (vinte e seis) do corrente, serão recebidos na Secretaria deste Conselho, pedidos de inscrições e propostas relativas ao material constante da relação anexa.

II — As referidas inscrições e propostas, deverão obedecer às normas estabelecidas no citado edital n. 1 e, quanto ao fornecimento objeto do presente, deverão ainda os senhores licitantes juntar ao pedido de inscrição um compromisso expresso e formal de que o material a fornecer será acompanhado de um certificado de autenticidade passado pelo fabricante, juramentado perante notário público, atestado pelo Departamento de Justiça, autenticado por selo do Departamento de Estado do país de origem e respectiva autoridade consular brasileira.

III — Em igualdade de condições será preferido o licitante que se comprometer a efetuar o fornecimento no menor prazo.

IV — Os preços serão cotados C.I.F. Rio.

V — A Diretoria de Aeronáutica do Exército se reserva o direito de exigir reforço de caução para os pedidos de material que forem expedidos, afim de resguardar os interesses do Estado, de conformidade com as prescrições regulamentares vigentes.

VI — Toda e qualquer informação será prestada aos interessados pelo secretário do C. A., nos dias úteis, das 15 às 17 horas, com exceção aos sábados.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1938. — *Ovidio Alves Beraldo*, 1º tenente, secretário do C. A.

Relação do material pertencente ao grupo IV — Material especializado para aviões e motores e equipamentos de aviação, a que se refere o edital n. 8, desta data:

Número de ordem — Discriminação — Unidade

1. Fogo iluminativo munido de paraquedas, duração mínima de um e meio minutos; intensidade luminosa de 30.000 velas, podendo ser lançado por pistolas próprias, dúzia.
2. Seção difusora n. 6.161, para motor "Pratt & Whitney-Hornet", uma.
3. Vela "BG — 3 — B2 — S" com e sem cachimbo, para motor de aviação, cento.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1938. — *Ovidio Alves Beraldo*, 1º tenente, secretário do C. A.

### Curso Especial de Transmissões

Proposta que faz A. de Freitas Ribeiro, comerciante matriculado estabelecido à rua 2 de Abril ns. 3 e 14, ao Ministério da Guerra — Curso Especial de Transmissões — Deodoro — Nesta.

Para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de junho de 1938, às páginas 12.499 e 12.500.

Sugestando-se a todas as exigências do Código de Contabilidade Pública.

#### Grupo 1

|                                                                  |          |
|------------------------------------------------------------------|----------|
| Capacho de ferro de 1m x 1m50, um, cento e cinquenta mil réis    | 150\$000 |
| Capacho de ferro de 0m,25 x 0m,50, um, vinte e sete mil réis     | 27\$000  |
| Capacho de coco de 0m,25 x 0m,50, um, oito mil e quinhentos réis | 8\$500   |

#### Grupo II — Material elétrico

|                                                                             |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|
| 49. Fio flexível n. 20, peça de 100 metros, quarenta e oito mil réis        | 48\$000 |
| 61. Tomada de baquelite para corrente, completa, uma, mil e setecentos réis | 1\$700  |

#### Grupo IV — Artigos diversos (ferragens, etc.)

|                                                                                              |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 73. Borracha para filtro, metro, mil e trezentos réis...                                     | 1\$300   |
| 77. Canivete Rodger, com 1 folha de 3", um, oito mil e oitocentos réis                       | 8\$800   |
| 78. Chave de bomba "Imex", n. 31, uma, sessenta e cinco mil réis                             | 65\$000  |
| 82. Celuloide de 0m,002, folha, cento e vinte mil réis...                                    | 120\$000 |
| 83. Corda para estais, quilo, seis mil e oitocentos réis.                                    | 6\$800   |
| 85. Espátula para limpeza de vasos, uma, dezesseis mil e quinhentos réis                     | 16\$500  |
| 86. Esquadro graduado de precisão, um, trinta e três mil e quinhentos réis                   | 33\$500  |
| 87. Falsa esquadria, uma, dezoito mil e oitocentos réis.                                     | 18\$800  |
| 88. Formão de 6, 13 e 26 m/m de largura com cabo, um, sete mil e quatrocentos réis           | 7\$400   |
| 90. Fole de mão, um, dezenove mil réis                                                       | 19\$000  |
| 92. Fita métrica metálica de 2 metros, uma, dezoito mil e quinhentos réis                    | 18\$500  |
| 92. Graminhó de base redonda com haste de 0m,20, um, oitenta e sete mil réis                 | 87\$000  |
| 93. Cola para madeira, quilo, quatro mil e novecentos réis                                   | 4\$900   |
| 94. Pregos 17 x 21, pacote, seis mil e oitocentos réis...                                    | 6\$800   |
| 95. Pregos 15 x 15, pacote, sete mil e trezentos réis...                                     | 7\$300   |
| 96. Pregos 10 x 10, pacote, nove mil e quatrocentos réis.                                    | 9\$400   |
| 97. Lâmpada portátil, com tomada de fio, para auto caminhão, uma, cinquenta e cinco mil réis | 55\$000  |
| 98. Lança forquilha, uma, quatorze mil réis                                                  | 14\$000  |
| 99. Linha branca n. 16 em carretéis, dúzia, trinta e sete mil réis                           | 37\$000  |

|                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 400. Linho "Carburundum", folha, mil e setecentos réis.                 | 1\$700   |
| 401. Martelo de Unha, dúzia, cento e noventa e sete mil réis            | 497\$000 |
| 402. Martelo de Bola de 500 gramas, dúzia, cento e treze mil réis       | 413\$000 |
| 403. Martelo de bola de 200 gramas, dúzia, setenta e sete mil réis      | 77\$000  |
| 404. Nivel para mecânico, base lisa de 12", um, setenta e sete mil réis | 77\$000  |
| 422. Regador para jardim tipo pequeno, um, onze mil e quinhentos réis   | 11\$500  |

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — A. de Freitas Ribeiro.

Proposta que fazem Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., negociantes, estabelecidos à rua do Ouvidor n. 164, com negócio de papelaria e tipografia nesta capital para fornecimento ao Curso Especial de Transmissões ao grupo 2 artigos de expediente de desenho livros de escrituração, etc., de acordo com a publicação feita no "Diário Oficial" de 1 do corrente, declarando, desde já, sujeitarem-se às condições do referido edital, e bem assim às normas do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União:

#### Grupo II — Material de expediente

|                                                                                                            |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 17. Corretivo n. 260, vidro, quinze mil e oitocentos réis                                                  | 15\$800  |
| 18. Corretivo Kores, vidro, dez mil e oitocentos réis....                                                  | 10\$800  |
| 19. Giz de cores diversas, caixa, quatro mil e oitocentos réis                                             | 4\$800   |
| 20. Borracha Everard Faber Connet 1.027, uma, quatro mil e quatrocentos réis                               | 4\$400   |
| 21. Papel apergaminhado de diversas cores, BB-66 x 96 — 24 quilos, resma, cento e quarenta e oito mil réis | 148\$000 |
| 22. Papel Buffon BB-66 x 96 — 30 quilos, resma, cento e trinta e oito mil réis.....                        | 138\$000 |
| 23. Papel catono Pelikan 1.915, caixa, vinte e cinco mil réis                                              | 25\$000  |
| 24. Papel jornal tamanho grande 0m.96 x 0m.66, resma, cinquenta mil réis                                   | 50\$000  |
| 25. Papel jornal tamanho grande 0m.96 x 0m.66, resma, cinquenta mil réis                                   | 50\$000  |

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — Por procuração, Gastão Delduque Mendes de Castro.

Proposta que fazem Heitor, Ribeiro & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos à rua da Quitanda ns. 90 e 92, Rio de Janeiro, ao Curso Especial de Transmissões, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, constantes da concorrência administrativa, edital n. 3, publicado no "Diário Oficial" de 22 de junho próximo passado, obedecendo a todas as exigências do referido edital, pelos seguintes preços:

#### Grupo II — Artigos de expediente

|                                                                                                    |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 17. Corretivo n. 360, vidro, doze mil réis.....                                                    | 12\$000  |
| 18. Corretivo kores, vidro, dez mil réis.....                                                      | 10\$000  |
| 19. Giz de cores diversas, caixa, quatro mil réis.....                                             | 4\$000   |
| 20. Borracha E. Faber Comet 1.027, uma, tres mil réis..                                            | 3\$000   |
| 21. Papel apergaminhado de diversas cores, BB 66 x 96; 24 ks., resma, noventa e dois mil réis..... | 92\$000  |
| 22. Papel Buffon BB 66 x 96 — 30 ks., resma, cento e doze mil réis                                 | 112\$000 |
| 23. Papel carbono Pelikan, 1.015, caixa, dezoito mil réis                                          | 18\$000  |
| 24. Papel jornal, tamanho grande, 0,96 x 0,66, resma, trinta e oito mil réis                       | 38\$000  |
| 25. Papel áspero 0,14 x 0,25, bloco, novecentos réis.....                                          | \$900    |

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — Por procuração de Heitor, Ribeiro & Comp., José Leite de Carvalho.

Proposta que fazem Duarte, Neves & Comp., comerciantes matriculados, estabelecidos à rua São José ns. 34 e 45, ao Curso Especial de Transmissões, para fornecimento durante o ano de 1938, os artigos constantes do grupo II, artigos de expediente, de desenho, livros de escrituração, etc., conforme edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de junho do corrente ano, sujeitando-se a todas as cláusulas do referido edital e bem assim às do Código de Contabilidade da União:

|                                                                                                           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 17. Corretivo n. 360, tubo, dezesseis mil réis.....                                                       | 16\$000  |
| 18. Corretivo Kores, vidro, doze mil réis.....                                                            | 12\$000  |
| 19. Giz de cores diversas, caixa, cinco mil réis.....                                                     | 5\$000   |
| 20. Borracha Eberard Faber "Cometa", uma.....                                                             | 5\$000   |
| 21. Papel apergaminhado de diversas cores, BB 66 x 96 — 24 quilos, resma, cento e cinquenta mil réis..... | 150\$000 |
| 22. Papel Buffon BB 66 x 96 — 30 quilos, resma, cento e quarenta mil réis                                 | 140\$000 |
| 23. Papel carbono "Pelikan" 1.015, caixa, vinte e dois mil réis                                           | 22\$000  |
| 24. Papel jornal, tamanho grande, 66 x 96, resma, quarenta e nove mil réis.....                           | 49\$000  |
| 25. Papel áspero, 0,14 x 0,25, em blocos, bloco, mil e duzentos réis                                      | 1\$200   |

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — Duarte Neves & Comp.

Proposta ao Curso Especial de Transmissões, que fazem J. Cruzeiro & Comp., para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, constantes do edital de concorrência n. 3, publicado no "Diário Oficial" de 1 de junho de 1938, a fls. 10.809:

#### Grupo IV — Artigos diversos (ferragens, etc.)

|                                                                                                              |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 73. Borracha para filtro, metro, mil trescentos e noventa réis                                               | 1\$390   |
| 77. Canivete Roger com uma folha de 3", um, oito mil e oitocentos réis                                       | 8\$800   |
| 78. Chave de bomba "Imcx" n. 31, uma, sessenta e cinco mil réis                                              | 65\$000  |
| 81. Cera animal, quilo, treze mil e novecentos réis.....                                                     | 13\$900  |
| 83. Corda para estais (conforme amostra), quilo, seis mil e novecentos réis                                  | 6\$900   |
| 85. Espátula para limpeza de vasos, uma, dezesseis mil e oitocentos réis                                     | 16\$800  |
| 86. Esquadro graduado de precisão, um, trinta e quatro mil réis                                              | 34\$000  |
| 87. Falsa esquadria, uma, dezenove mil réis.....                                                             | 19\$000  |
| 88. Formão de 6, 13 e 26 m/m de largura, com cabo, um, sete mil e quinhentos réis.....                       | 7\$500   |
| 90. Fole de mão, um, dezenove mil réis.....                                                                  | 19\$000  |
| 91. Fita métrica metálica de 2 metros, uma, dezenove mil réis                                                | 19\$000  |
| 92. Graminho de base redonda com haste de 0m,20, um, oitenta e oito mil réis.....                            | 88\$000  |
| 93. Cola para madeira, quilo, quatro mil novecentos e noventa réis                                           | 4\$990   |
| 94. Pregos de 17 x 21, pacote, seis mil novecentos e oitenta réis                                            | 6\$980   |
| 95. Pregos de 15 x 15, pacote, sete mil e quatrocentos réis                                                  | 7\$400   |
| 96. Pregos de 10 x 10, pacote, nove mil e quinhentos réis                                                    | 9\$500   |
| 98. Lança forquilha, uma, treze mil e novecentos réis..                                                      | 13\$900  |
| 99. Linha branca n. 16 (carretel), dúzia, trinta e oito mil réis                                             | 38\$000  |
| 400. Linho "Carburundum", folha, uma, mil seiscentos e noventa réis                                          | 1\$690   |
| 401. Martelo de unha, dúzia, cento e noventa e oito mil réis                                                 | 198\$000 |
| 402. Martelo de bola de 500 gramas, dúzia, cento e quatorze mil réis                                         | 114\$000 |
| 403. Martelo de bola de 200 gramas, dúzia, setenta e oito mil réis                                           | 78\$000  |
| 404. Nivel para mecânico, base lisa, de 12" de comprimento, um, setenta e oito mil réis.....                 | 78\$000  |
| Parafuso cabeça redonda, com porca:                                                                          |          |
| 105. De 5/8 x 6/32, cento, nove mil e oitocentos réis...                                                     | 9\$800   |
| 106. De 3/8 x 6/32, cento, oito mil e oitocentos réis...                                                     | 8\$800   |
| 107. De 3/4 x 6/32, cento, onze mil réis.....                                                                | 11\$000  |
| 108. De 1/2 x 6/32, cento, nove mil e quatrocentos réis..                                                    | 9\$400   |
| 109. De 1/4 x 6/32, cento, oito mil e oitocentos réis....                                                    | 8\$800   |
| 116. Plana para madeira com 0m,46 de comprimento e navalha de 0m,060 de largura, uma, trinta e tres mil réis | 33\$000  |
| 419. Pedra de afiar dupla, "Carburundum", dúzia, trescentos e noventa e oito mil réis.....                   | 398\$000 |
| 422. Regador de jardim, tipo pequeno, um, onze mil e oitocentos réis                                         | 11\$800  |
| 433. Fita métrica metálica de 2 metros, uma, dezenove mil réis                                               | 19\$000  |

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1938. — J. Cruzeiro & Comp.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência pública para o serviço de navegação nos rios Mamoré e Guaporé, no Estado de Mato Grosso, de acordo com a autorização constante do decreto-lei n. 198, de 25 de janeiro de 1933, retificado pelo decreto-lei n. 253, de 7 de fevereiro de 1938.

Pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência supracitado, publicado no "Diário Oficial" de 2 de julho corrente, a realizar-se às 14 horas do dia 23 de agosto próximo vindouro.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938. — João Baptista Pereira, oficial administrativo classe J, pelo chefe do expediente.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Departamento Nacional da Produção Vegetal

## CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.136 e 12.266, relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — Carlos de Sousa Duarte, diretor geral

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Departamento Nacional de Povoamento

De ordem do senhor diretor geral, convido o senhor Mário Ferreira de Aguiar para, dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da publicação, comparecer na sede deste Departamento, 10º andar do edifício do Ministério do Trabalho, — afim de preencher formalidades exigidas no despacho proferido em seu requerimento de 19 de janeiro do corrente ano.

Em 15 de agosto de 1938. — Francisco de Moura Brandão, diretor de Secção.

## Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Salomão Tendler:

Proc. DNT 20.565-34 — Comunico-vos que deveis comparecer nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, dentro do prazo de dez dias, afim de tomardes conhecimento das declarações da firma reclamada, sob pena de arquivamento.

Terceira Secção, 16-8-38. — Castellar Borges, oficial administrativo da classe J, pelo diretor de Secção.

## SOCIEDADES ANONIMAS

## BANCÁRIA DO BRASIL, S. A.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1938

| Ativo                       |                |
|-----------------------------|----------------|
| Imóveis                     | 9:364\$000     |
| Móveis e utensílios         | 8:230\$000     |
| Letras descontadas          | 668:389\$600   |
| Contas correntes garantidas | 341:584\$900   |
| Ações caucionadas           | 4:000\$000     |
| Saldo:                      |                |
| Em caixa                    | 87:703\$100    |
| No Banco do Brasil          | 38\$600        |
|                             | 87:741\$700    |
|                             | 4.119:310\$200 |

| Passivo                |                |
|------------------------|----------------|
| Capital                | 50:000\$000    |
| Fundo de reserva       | 1:684\$600     |
| Fundo de garantia      | 10:161\$400    |
| Depósitos a prazo fixo | 520:700\$000   |
| Caução da diretoria    | 4:000\$000     |
| Diversas contas        | 532:764\$200   |
|                        | 4.119:310\$200 |

Arthur Almeida Guaraciaba, diretor-presidente. — Gilberto Gomes da Silva, contador.

(C 6.054 — 17-8-938 — 59\$200)

## SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

## Em liquidação

BALANCETE EXTRAÍDO EM 31 DE JULHO DE 1938

| Ativo               |                |
|---------------------|----------------|
| Consignações        | 991:691\$500   |
| Caução da diretoria | 10:000\$000    |
| Juros & descontos   | 155:378\$500   |
| Despesas gerais     | 20:942\$000    |
| Móveis & utensílios | 4:650\$000     |
| Lucros & perdas     | 19:825\$000    |
| Caixa               | 188\$300       |
| Restituições        | 2:417\$300     |
| Aluguéis            | 1:200\$000     |
| Impostos            | 275\$600       |
|                     | 4.206:568\$200 |

## Passivo

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| Capital                 | 100:000\$000   |
| Fundo de reserva        | 30:000\$000    |
| Ações em caução         | 10:000\$000    |
| Obrigações a pagar      | 1.052:819\$000 |
| Contas correntes        | 13:350\$000    |
| Imposto sobre dividendo | 360\$000       |
|                         | 1.206:568\$200 |

Elycio Santos Farinha, contador. — Joaquim Gonçalves Guimarães, liquidante.

(C 6.053 — 17-8-938 — 59\$200)

## ROCHA MIRANDA, FILHOS &amp; COMP. LTDA.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1938

| Ativo                                 |                 |
|---------------------------------------|-----------------|
| Letras a receber                      | 914:829\$300    |
| Títulos e fundos pertencentes à firma | 556:976\$600    |
| Valores depositados                   | 34.009:171\$300 |
| Hipotecas                             | 602:702\$900    |
| Caixa: Em cofre e em bancos           | 1.493:834\$000  |
| Valores em liquidação                 | 12:092\$000     |
| Imóveis                               | 12.372:327\$000 |
| Diversas contas                       | 1.091:160\$100  |
|                                       | 51.053:093\$200 |

## Passivo

|                                    |                 |                 |
|------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Capital                            | 9.500:000\$000  | 10.000:000\$000 |
| Secção bancária                    | 500:000\$000    |                 |
| Fundo de reserva                   | 1.400:629\$000  |                 |
| Depósitos em c/ corrente com juros | 542:877\$150    |                 |
| Depósitos em c/ corrente sem juros | 3.590:888\$600  |                 |
| Títulos em caução e em depósito    | 34.009:171\$300 |                 |
| Lucros e perdas                    | 444:150\$950    |                 |
| Diversas contas                    | 1.065:376\$200  |                 |
|                                    | 51.053:093\$200 |                 |

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.

(C 6.052 — 17-8-938 — 59\$200)

## COMPANHIA BANCÁRIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1938

| Ativo                                                     |                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| Letras descontadas                                        | 168:302\$000    |
| Empréstimos em conta corrente                             | 21:225\$000     |
| Letras a receber de conta alheia e em cobrança (interior) | 33:300\$000     |
| Valores caucionados                                       | 290:000\$000    |
| Valores depositados                                       | 1.442:400\$000  |
| Títulos e propriedades da companhia                       | 4.726:779\$400  |
| Caixa, em moeda corrente                                  | 223:784\$660    |
| Caixa, em depósito no Banco do Brasil                     | 10:000\$000     |
| Caixa, em depósito em outros bancos                       | 379:215\$300    |
| Diversas contas                                           | 842:197\$200    |
| Mutuários                                                 | 2.003:857\$800  |
|                                                           | 10.141:061\$360 |

## Passivo

|                                         |                 |                |
|-----------------------------------------|-----------------|----------------|
| Capital                                 |                 |                |
| Bancário                                | 500:000\$000    | 1.000:000\$000 |
| De penhores                             | 500:000\$000    |                |
| Fundo de reserva e outros               | 1.629:893\$000  |                |
| Depósitos em conta corrente c/ juros    | 955:027\$400    |                |
| Depósitos em conta corrente limitada    | 626:795\$700    |                |
| Depósitos em conta corrente popular     | 356:008\$200    |                |
| Depósitos a prazo fixo                  | 1.631:972\$300  |                |
| Depósitos em conta cobrança do interior | 33:300\$000     |                |
| Títulos em caução e em depósito         | 1.732:400\$000  |                |
| Diversas contas                         | 2.175:664\$760  |                |
|                                         | 40.141:061\$360 |                |

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.

(C 6.052 — 17-8-938 — 63\$200)

## BANCO BORGES

Rua da Alfândega n.º 24 e 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE JULHO DE 1938

## ATIVO

|                                                                                           |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Letras descontadas .....                                                                  | 8.306:258\$960         |
| Empréstimos em contas correntes .....                                                     | 12.172:980\$671        |
| Letras em cobrança do exterior .....                                                      | 960:898\$060           |
| Letras em cobrança do interior .....                                                      | 1.928:219\$200         |
| Valores caucionados .....                                                                 | 10.302:038\$500        |
| Valores depositados .....                                                                 | 19.593:203\$700        |
| Garantias hipotecárias .....                                                              | 10.642:272\$800        |
| Correspondentes do exterior .....                                                         | 613:948\$900           |
| Correspondentes do interior .....                                                         | 10.294:721\$600        |
| Títulos de propriedade do banco .....                                                     | 1.443:486\$000         |
| Hipotecas .....                                                                           | 3.400:865\$100         |
| Caixa: Em moeda corrente no banco, depositado no Banco do Brasil e em outros bancos ..... | 4.896:193\$826         |
| Tesouro Nacional c/dep. ....                                                              | 100:000\$000           |
| Móveis e utensílios .....                                                                 | 110:400\$000           |
| Ações caucionadas .....                                                                   | 80:000\$000            |
| Diversas contas .....                                                                     | 195:893\$900           |
| Imóveis (valor do s/prédio à rua da Alfândega, 24) .....                                  | 450:000\$000           |
| <b>Total do ativo .....</b>                                                               | <b>85.491:381\$217</b> |

## Passivo

|                                           |                        |
|-------------------------------------------|------------------------|
| Capital .....                             | 5.000:000\$000         |
| Fundo de reserva geral .....              | 182:000\$000           |
| Fundo de reserva especial .....           | 91:000\$000            |
| Depósitos em c/c. com juros .....         | 20.768:902\$267        |
| Depósitos a prazo fixo .....              | 4.346:204\$400         |
| Depósitos sem juros .....                 | 455:087\$041           |
| Depósitos em c/cobrança no exterior ..... | 967:541\$060           |
| Depósitos em c/cobrança no interior ..... | 4.551:508\$300         |
| Títulos em caução e em depósito .....     | 34.473:778\$100        |
| Valores hipotecários .....                | 10.642:272\$800        |
| Correspondentes do exterior .....         | 1.342:462\$400         |
| Correspondentes do interior .....         | 2.215:114\$260         |
| Letras a pagar .....                      | 29:531\$690            |
| Apólices dep. no Tesouro Nacional .....   | 100:000\$000           |
| Caução da diretoria .....                 | 80:000\$000            |
| Diversas contas .....                     | 245:978\$899           |
| <b>Total do passivo .....</b>             | <b>85.491:381\$217</b> |

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938. — Adriano Sá Junior, diretor-presidente. — Sebastião Leite, diretor. — Wilfred Penha Borges, contador.

(C. 6.044 — 17-8-38 — 88\$700.)

## BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Economico do Brasil, abaixo assinados, tendo examinado o balanço, contas e documentos relativos ao primeiro semestre do ano de mil novecentos e trinta e oito, são de parecer que os mesmos estão em perfeita ordem e concordam com a sua aprovação. Aproveitam o ensejo para louvar a boa e prudente orientação da atual diretoria na gestão dos negócios.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — La-Fayette Côrtes. — Randolpho Chagas. — Raul de Araujo Maia.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1938

## Ativo

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| Letras descontadas .....         | 1.879:755\$600        |
| Empréstimos em c/correntes ..... | 992:850\$300          |
| <b>Títulos em cobrança .....</b> | <b>119:025\$500</b>   |
| Hipotecas .....                  | 73:500\$000           |
| Valores depositados .....        | 1.229:150\$000        |
| Valores caucionados .....        | 809:724\$800          |
| Contratos de imóveis .....       | 111:450\$000          |
| Administração de bens .....      | 338:000\$000          |
| Correspondentes .....            | 225:763\$800          |
| <b>Caixa:</b>                    |                       |
| Em moeda corrente .....          | 274:451\$700          |
| No Banco do Brasil .....         | 107:826\$700          |
| Em outros bancos .....           | 6:205\$800            |
| <b>Imóveis .....</b>             | <b>186:450\$000</b>   |
| Móveis e utensílios .....        | 32:400\$000           |
| Diversas contas .....            | 44:086\$700           |
| <b>Total .....</b>               | <b>6.430:640\$900</b> |

## Passivo

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Capital .....                         | 1.000:000\$000        |
| Fundos de reserva .....               | 162:085\$100          |
| <b>Credores por títulos .....</b>     | <b>119:025\$500</b>   |
| Garantias hipotecárias .....          | 73:500\$000           |
| Títulos em caução e em depósito ..... | 2.038:874\$800        |
| Contratantes .....                    | 111:450\$000          |
| Propriedades em administração .....   | 338:000\$000          |
| Correspondentes .....                 | 225:763\$800          |
| <b>Depósitos:</b>                     |                       |
| Contas a prazo fixo .....             | 807:129\$300          |
| C/cor. movimento .....                | 945:088\$100          |
| C/cor. limitadas .....                | 111:966\$600          |
| C/cor. populares .....                | 39:661\$000           |
| C/cor. sem juros .....                | 34:934\$500           |
| C/cor. especial .....                 | 175:056\$800          |
| <b>Prestamistas de terrenos .....</b> | <b>100:455\$000</b>   |
| Títulos redescontados .....           | 60:600\$000           |
| Dividendo a pagar .....               | 29:044\$800           |
| 2º dividendo .....                    | 30:000\$000           |
| Diversas contas .....                 | 28:005\$600           |
| <b>Total .....</b>                    | <b>6.430:640\$900</b> |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Camillo Altílio Filho. — Dr. Francisco Guimarães, diretores. — Dniester Marques da Silva, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1938

## Deve

Amortização nas seguintes contas:

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| Apontamentos e protestos .....       | 54\$400           |
| Cadastro .....                       | 372\$500          |
| Despesas judiciais .....             | 961\$000          |
| Impostos .....                       | 5:049\$700        |
| Livros e objetos de escritório ..... | 391\$200          |
| <b>Total .....</b>                   | <b>6:828\$800</b> |

Liquidação das seguintes contas:

|                                   |                    |
|-----------------------------------|--------------------|
| Aluguéis .....                    | 8:400\$000         |
| Contribuição de previdência ..... | 1.234:500          |
| Despesas gerais .....             | 15:803\$600        |
| Honorários e ordenados .....      | 35:850\$000        |
| Selos e estampilhas .....         | 1:678\$600         |
| <b>Total .....</b>                | <b>62:966\$700</b> |

|                 |             |
|-----------------|-------------|
| Juros .....     | 60:347\$000 |
| Comissões ..... | 2:710\$000  |

Distribuição do saldo

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| 2º dividendo .....         | 30:000\$000 |
| Fundo de reserva .....     | 3:448\$700  |
| Fundo de previdência ..... | 689\$700    |

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Saldo que passa para o 2º semestre .....</b> | <b>34:138\$400</b>  |
| <b>Saldo que passa para o 2º semestre .....</b> | <b>349\$100</b>     |
| <b>Total .....</b>                              | <b>34:487\$500</b>  |
| <b>Total .....</b>                              | <b>167:340\$000</b> |

## Haver

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Saldo do exercício de 1937 .....</b>         | <b>451\$500</b>     |
| Resultado apurado .....                         | 193:388\$500        |
| Menos juros que passam para o 2º semestre ..... | 26:500\$000         |
| <b>Total .....</b>                              | <b>166:888\$500</b> |
| <b>Total .....</b>                              | <b>167:340\$000</b> |

Camillo Altílio Filho. — Dr. Francisco Guimarães, diretores. — Dniester Marques da Silva, contador.

(C. 6.047 — 17-8-38 — 206\$000.)

## S. A. COMAG

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SEUS ACIONISTAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 22 DE AGOSTO DE 1938

Senhores acionistas:

Passamos às vossas mãos, com este relatório, o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao ano de 1937. Os negócios da nossa sociedade ficaram parados com o falecimento do nosso inesquecível amigo e colega diretor-gerente Armando Chaves, que era a razão da existência desta empresa.

Assim, no ano em apreço, tivemos ainda prejuízo de 47:01\$500 que adicionados ao dos anos anteriores somam agora em 79:168\$600. Nesse ano vendemos em janeiro a Granja Santo Antônio e em agosto o Sítio das Andorinhas com a venda devida antecedente e li-

quidamos os haveres que conosco tinha o falecido diretor Armando Chaves.

Aproveitamos esta reunião para vos informar que já este ano vendemos o prédio da rua do Carmo n. 68, com a vossa autorização e que recebemos a última prestação da venda da Granja Santo Antônio. A nossa sociedade não possui mais bens e imóveis.

Tendes que eleger os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício de 1938.

Para outras informações nos achamos à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Arlindo L. Ferreira Chaves, diretores.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Com completo conhecimento da situação da nossa sociedade, vos informamos que seus livros de escrituração estão em dia e em perfeita ordem, conferindo os seus lançamentos com o balanço e conta de lucros e perdas que vos submete a exame a digna diretoria.

Assim, propomos que aproveis seus atos e contas, relativos ao ano de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — Georges Bodin. — Arthur Lourcio Ferreira Chaves. — Gustavo de Sá Rheingantz.

#### BALANÇO DO ANO DE 1937

| Ativo                         |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| Devedores . . . . .           | 303:057\$600        |
| Propriedades . . . . .        | 117:773\$800        |
| Ações caucionadas . . . . .   | 10:000\$000         |
| Lucros & Perdas . . . . .     | 79:168\$600         |
| <b>S. E. ou O. . . . .</b>    | <b>510:000\$000</b> |
| Passivo                       |                     |
| Capital . . . . .             | 500:000\$000        |
| Caução da diretoria . . . . . | 10:000\$000         |
| <b>S. E. ou O. . . . .</b>    | <b>510:000\$000</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Alfredo L. Ferreira Chaves, diretor-presidente. — Antonio Augusto Teixeira Franco, guarda-livros.

(C-6.041—17-8-38—94\$900)

#### M. M. ANDRADE

#### BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1938

| Ativo                                    |             |
|------------------------------------------|-------------|
| Caixa . . . . .                          | 724\$900    |
| Móveis e utensílios . . . . .            | 3:014\$500  |
| Títulos comprados . . . . .              | 7:870\$100  |
| Contratos de compra de títulos . . . . . | 55:890\$000 |
| Contratantes de títulos . . . . .        | 38:627\$000 |
| Prestações pagas . . . . .               | 21:535\$000 |
| Despesas gerais . . . . .                | 11:229\$000 |
| <b>138:890\$500</b>                      |             |
| Passivo                                  |             |
| Capital . . . . .                        | 10:000\$000 |
| Contratos a pagar . . . . .              | 47:765\$000 |
| Vendas liquidadas . . . . .              | 828\$000    |
| Vendas a prestações . . . . .            | 38:627\$000 |
| Prestações recebidas . . . . .           | 13:400\$000 |
| Obrigações a pagar . . . . .             | 28:000\$000 |
| Juros e descontos . . . . .              | 270\$500    |
| <b>138:890\$500</b>                      |             |

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1938. — M. M. Andrade. — (Assinatura ilegível), contador.

(C 6.040 — 17-8-38 — 51\$000)

#### COMPANHIA NACIONAL DE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO "ARL-CO", S/A

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA NACIONAL DE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ARL-CO REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1938.

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, às 10 horas da manhã em o prédio da rua da Quitanda n. 111, reuniram-se as pessoas que assinam a presente ata, acionistas da Sociedade Anônima Companhia Nacional de Importação e Comércio ARL-Co., depois de haverem depositado, no prazo legal, as cautelas representativas de suas ações ao portador ainda em forma de recibos provisórios e representando número legal de acionistas.

Por unanimidade foi designado para dirigir os trabalhos o Sr. Nelson Muniz que convidou o Sr. Arlindo Fernandes Dias para se-

cretário. Assim constituída a mesa o presidente, dando início aos trabalhos declarou que a assembleia tinha por objeto a reforma dos estatutos da sociedade e o aumento ou diminuição de capital social, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 20 de julho de 1938.

Usou da palavra o acionista Arlindo Fernandes Dias que justificou da seguinte forma as razões da convocação da assembleia e os fins da mesma.

As dificuldades criadas á importação pelo atual regulamento de câmbio impunha, como de fato impõe, a adoção de medidas para a necessária adaptação das atividades da sociedade às possibilidades atuais da realização de negócios dentro do plano previamente traçado. Ao mesmo tempo, as dificuldades mencionadas tende impedido e continuando ainda a impedir o desenvolvimento dos negócios da Companhia não permitindo assim a realização de lucros, tornava-se demasiado oneroso para a sociedade a efetivação de despesas tais como a de vencimentos de Diretoria que se resumiam nos vencimentos de Diretor Presidente. Assim sendo, e tendo de procurar novas atividades pessoais das quais deveria tirar os proventos necessários á sua subsistência sentia-se incompatibilizado pela natureza de suas novas atividades para continuar a exercer o cargo de diretor-presidente, motivo porque apresentava o seu pedido de demissão, propondo ao mesmo tempo, a reforma dos estatutos da sociedade. Usou então da palavra o diretor-assistente Nelson Muniz que considerando várias circunstâncias e motivos pessoais, apresentava também a sua demissão ao cargo de diretor-assistente, no que era acompanhado pelo diretor-secretário Jorge Edmundo Dias de Sousa Campos.

Usou novamente da palavra o Sr. Arlindo Fernandes que submeteu a aprovação da assembleia os novos estatutos da sociedade na forma que se segue.

#### Estatutos da Companhia Nacional de Importação e Comércio

"ARL-CO", S/A

#### CAPÍTULO — I

##### DENOMINAÇÃO, FINS, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1 — Sob a denominação de Companhia Nacional de Importação e Comércio "ARL-CO" Sociedade Anônima, fica constituída uma Sociedade Anônima regida por estes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2 — A sociedade terá por objeto a importação e venda de veículos motores de qualquer natureza, máquinas em geral, pneumáticos e câmaras de ar, acessórios, bem como o comércio de tudo que fôr correlato ou que possa interessar a sociedade, bem como, a exportação de produtos do Paiz.

Art. 3 — A sede será na Capital Federal e o prazo de duração indeterminado.

Art. 4 — O capital social é de duzentos e cincoenta contos de réis dividido em 250 ações do valor nominal de um conto de réis cada uma, ao portador totalmente realizado.

Parágrafo único — A diretoria fica desde já autorizada a elevar o capital até o limite de dois mil contos de réis, promovendo a respectiva subscrição logo que julgue necessário e oportuno.

#### CAPÍTULO — II

##### DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 5 — A Assembléia Geral ordinária, realizar-se-á em março de cada ano.

Art. 6 — As assembleias serão presididas por qualquer diretor da Companhia, que escolherá um acionista para secretário e suas deliberações serão tomadas por maioria, contando-se um voto por ação.

Parágrafo único — Os prazos de convocação e o quorum serão os legais.

#### CAPÍTULO III

##### DOS DIRETORES E DO CONSELHO FISCAL

Art. 7 — A diretoria será composta de dois membros: Diretor Gerente e Diretor Assistente, eleitos por maioria de votos pelo prazo de seis anos; cada diretor caucionará cinco ações para exercer o cargo.

Art. 8 — É da competência do diretor-gerente, adquirir e alienar móveis e imóveis, hipotecar, transigir, renunciar e praticar enfim, todos os atos que consultam os interesses da sociedade, bem como delegar poderes, constituindo mandatários. Todos os compromissos assumidos pela companhia em contratos, cheques, letras de câmbio, promissórias, duplicatas e qualquer outras obrigações serão sempre assinadas exclusivamente pelo diretor-gerente, que será o representante legal da sociedade tanto em juízo como fora dele.

Art. 9 — É da competência do Diretor Assistente promover a legalização das atas da assembleia e dirigir o arquivo legal da Companhia e substituir o Diretor Gerente nos seus impedimentos e sempre que fôr solicitado.

Art. 10 — Os cargos de Diretoria não são remunerados sob qualquer título.

Art. 11 — O Conselho Fiscal será composto de tres membros efetivos e tres suplentes, eleitos por um ano.

Art. 12 — Os lucros líquidos apurados em balanços anuais serão distribuidos na forma seguinte:

50 % (cincoenta por cento) para Fundos de Reserva;  
30 % (trinta por cento) para o Fundo de augmento de capital;  
20 % (vinte por cento) para Dividendos e gratificações, aos empregados a juizo da Diretoria.

Parágrafo único. — Os dividendos não poderão exceder de doze por cento sobre o valor do capital social. No caso porém que a quota atribuida a dividendos exceda o limite fixado de 12 % (doze por cento), o saldo será levado a crédito da Conta de Reserva para Dividendos, afim de atender a estes nos anos sociais em que os lucros, por exiguos, sejam insuficientes.

Art. 13 — Em caso de dissolução da sociedade, o patrimônio da mesma, depois de pagos todos os seus compromissos, será dividido entre os acionistas na proporção do capital invertido.

Terminada a leitura da proposta de reforma de Estatutos, foram estes unanimemente aprovados e imediatamente postos em vigor, tendo sido eleito unanimemente Dr. José Fernandes Dias para o cargo de Diretor Gerente e Sr. Solly Hoedemaker para o cargo de Diretor Assistente, e para membros do Conselho Fiscal os Srs. José Quixadá de Aragão, Artur Martins Sampaio e Aristolanes Ferreira de Queiroz e para suplentes os Srs. Durval Rodrigues Cruz, José Gonçalves de Sá e Themístocles da Rocha Costa, tendo a nova diretoria e membros do Conselho Fiscal tomado posse immediata dos seus cargos. E nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão foi a ata lida e unanimemente aprovada e por todos os presentes assinada e eu Arlindo Fernandes Dias servindo de secretário assinei e subscrevi. Rio de Janeiro, dois de agosto de mil novecentos e trinta e oito. — Arlindo Fernandes Dias. — Nelson Muniz. — Aristophanes Ferreira de Queiroz. — Solly Hoedemaker. — Themistocles da Rocha Costa, pp. Arlindo Fernandes Dias. — José Fernandes Dias. — Jorge Edmundo Dias de Souza Campos.

(C — 6.038 — 17-8-38 — 183\$700).

#### THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| Capital . . . . .           | Yen 100.000.000,00 |
| Capital realizado . . . . . | Yen 100.000.000,00 |
| Fundo de reservas . . . . . | Yen 135.900.000,00 |

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JULHO DE 1938

#### Ativo

|                                                                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior . . . . . | 13.072:314\$500 |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior . . . . .       | 24.294:548\$600 |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do interior . . . . .       | 1.072:257\$700  |
| Empréstimos em contas correntes . . . . .                          | 8.970:535\$500  |
| Valores caucionados . . . . .                                      | 8.639:563\$600  |
| Caixa matriz . . . . .                                             | 5.103:325\$527  |
| Agências e filiais no exterior . . . . .                           | 33.644:829\$920 |
| Correspondentes do interior . . . . .                              | 1.882:764\$100  |
| Hipotecas . . . . .                                                | 1.129:705\$502  |

#### Caixa:

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Em moeda corrente no banco . . . . .                                        | 49:903\$800    |
| No Banco do Brasil . . . . .                                                | 2.725:161\$000 |
| Diversas contas . . . . .                                                   | 258:868\$980   |
| Móveis & Utensílios . . . . .                                               | 20:347\$000    |
| Depósito especial no Banco do Brasil p/c de cobranças do exterior . . . . . | 6.463:443\$800 |

Total do ativo . . . . . 107.327:869\$589

#### Passivo

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| Capital . . . . .                                     | 1.000:000\$000  |
| Depósitos em conta corrente com juros . . . . .       | 863:373\$200    |
| Depósitos em conta corrente sem juros . . . . .       | 375:839\$700    |
| Depósitos a prazo fixo . . . . .                      | 1.114:944\$900  |
| Depósitos em conta de cobrança, do exterior . . . . . | 24.294:548\$600 |
| Depósitos em conta de cobrança, do interior . . . . . | 1.072:257\$700  |
| Títulos em caução e em depósito . . . . .             | 8.639:563\$600  |
| Caixa matriz . . . . .                                | 110:992\$091    |
| Agências e filiais no exterior . . . . .              | 47.975:956\$165 |
| Letras a pagar . . . . .                              | 16.373:177\$675 |
| Diversas contas . . . . .                             | 5.507:215\$958  |

Total do passivo . . . . . 107.327:869\$589

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1938. — F. Shiigi, gerente. — Octavio Pacheco Coelho, guarda-livros.

(C 6.035 — 17-8-1938 — 91\$800)

#### BANCO ECONOMICO DO BRASIL

##### Sociedade Anônima

Carta patente n. 201, de 27 de março de 1924

BALANCETE EM 30 DE JULHO DE 1938

#### Ativo

|                                       |                |                |
|---------------------------------------|----------------|----------------|
| Letras descontadas . . . . .          | 1.892:937\$600 |                |
| Empréstimos em c/ correntes . . . . . | 1.030:751\$500 | 2.923:692\$100 |
| Títulos em cobrança . . . . .         | 112:445\$100   |                |
| Hipotecas . . . . .                   | 73:500\$000    |                |
| Valores depositados . . . . .         | 1.425:150\$000 |                |
| Valores caucionados . . . . .         | 1.100:579\$900 |                |
| Contratos de imóveis . . . . .        | 111:450\$000   |                |
| Administração de bens . . . . .       | 338:000\$000   |                |
| Correspondentes . . . . .             | 254:778\$900   | 3.415:903\$900 |

#### Caixa:

|                              |              |              |
|------------------------------|--------------|--------------|
| Em moeda corrente . . . . .  | 265:795\$600 |              |
| No Banco do Brasil . . . . . | 102:826\$700 |              |
| Em outros bancos . . . . .   | 6:205\$800   | 374:828\$100 |

|                               |              |                |
|-------------------------------|--------------|----------------|
| Imóveis . . . . .             | 186:450\$000 |                |
| Móveis e utensílios . . . . . | 32:400\$000  |                |
| Diversas contas . . . . .     | 55:825\$600  |                |
|                               |              | 6.989:099\$700 |

#### Passivo

|                                           |                |                |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|
| Capital . . . . .                         | 1.000:000\$000 |                |
| Fundos de reserva . . . . .               | 162:085\$100   | 1.162:085\$100 |
| Credores por títulos . . . . .            | 112:445\$100   |                |
| Garantias hipotecárias . . . . .          | 73:500\$000    |                |
| Títulos em caução e em depósito . . . . . | 2.525:729\$900 |                |
| Contratantes . . . . .                    | 111:450\$000   |                |
| Propriedades em administração . . . . .   | 338:000\$000   |                |
| Correspondentes . . . . .                 | 254:778\$900   | 3.415:903\$900 |

#### Depósitos:

|                               |                |                |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| Contas a prazo fixo . . . . . | 812:134\$300   |                |
| C. Cor. movimento . . . . .   | 1.039:198\$600 |                |
| C. Cor. limitadas . . . . .   | 90:127\$400    |                |
| C. Cor. populares . . . . .   | 43:638\$100    |                |
| C. Cor. sem juros . . . . .   | 34:934\$500    |                |
| C. Cor. especial . . . . .    | 187:016\$500   | 2.207:049\$400 |

|                                      |              |                |
|--------------------------------------|--------------|----------------|
| Prestamistas de terrenos . . . . .   | 100:605\$000 |                |
| Dividendos . . . . .                 | 27:889\$800  |                |
| 21º dividendo a distribuir . . . . . | 30:000\$000  |                |
| Diversas contas . . . . .            | 45:566\$500  |                |
|                                      |              | 6.989:099\$700 |

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938. — Dr. Camillo Altizio Filho, diretor. — Dr. Francisco Guimarães, diretor. — Dniester Marques da Silva, contador.

(C 6.045 — 17-8-1938 — 115\$300)

#### DUARTE, BEIRIZ & COMP.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 30 DE JULHO DE 1938

#### Ativo

|                                          |              |              |
|------------------------------------------|--------------|--------------|
| Contas correntes . . . . .               | 606:662\$600 |              |
| Efeitos a receber c/ terceiros . . . . . | 168:692\$200 |              |
| Títulos da dívida pública . . . . .      | 71:959\$300  |              |
| Títulos a receber . . . . .              | 1:000\$000   |              |
| Caixa . . . . .                          | 43:921\$100  |              |
| Diversas contas . . . . .                | 666\$200     |              |
|                                          |              | 992:901\$400 |

#### Passivo

|                               |              |              |
|-------------------------------|--------------|--------------|
| Capital . . . . .             | 50:000\$000  |              |
| Contas correntes . . . . .    | 243:249\$800 |              |
| Títulos em cobrança . . . . . | 168:692\$200 |              |
| Secção Comercial . . . . .    | 426:418\$400 |              |
| Lucros e perdas . . . . .     | 4:368\$900   |              |
| Diversas contas . . . . .     | 172\$100     |              |
|                               |              | 992:901\$400 |

Vila de Iconha, 12 de agosto de 1938. — Duarte Beiriz & Comp. — Heitor Salles Figueira, contador.

(C 6.036 — 17-8-1938 — 49\$000)

## SOCIEDADES CIVIS

## ANÚNCIOS

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS GUARDAS DA ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 3 de Setembro de 1922

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS GUARDAS DA ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO, À RUA S. PEDRO N. 14, 1º ANDAR, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, PARA O PERÍODO DE 1938/39.

As dezesseis horas e trinta minutos, o Sr. Luiz Azamor, 1º secretário, assumiu a presidência, declarando abertos os trabalhos, e a seguir, comunicou à assembléia que os Srs. presidente e vice-presidente não haviam comparecido, por motivo justificado. Pediu a palavra, pela ordem, o Sr. Lauro Araújo Jorge, que solicitou do Sr. presidente esclarecimentos sobre a constituição das assembléias. Esclarecendo, o Sr. presidente declarou que as assembléias ordinárias ficavam constituídas com qualquer número de sócios, pois os estatutos, no § 3º do art. 18, somente exigiam o número de 30 associados, pelo menos, para a constituição das assembléias extraordinárias. Tendo-se dado por satisfeito com essas explicações o Sr. Araújo Jorge, o Sr. presidente pediu à assembléia a aclamação de um presidente, um secretário e dois escrutinadores, afim de que, na forma dos estatutos, pudessem prosseguir os trabalhos. Foram chamados: para presidente, o Sr. João Pantaleão dos Santos; para secretário, o Sr. Vitor Pauvolid de Carvalho, e para escrutinadores, os Srs. Rubens Guerra de Sousa e Patrocínio Correia de Ramos, os quais tomaram lugar à mesa. Passando a dirigir os trabalhos, o Sr. Pantaleão agradeceu a sua escolha e a dos seus companheiros de mesa para dirigir os trabalhos. A seguir, disse que ia dar início à votação para os cargos de diretores, para o próximo período administrativo. Pediu aos presentes que examinassem a urna que ia colher os votos, a qual se achava vazia. Após o exame da urna, foi ela lavrada e selada com as assinaturas dos membros da mesa. A seguir, mandou o Sr. presidente fosse iniciada a votação pela ordem das assinaturas do livro de presença. A votação transcorreu sem incidentes, até às vinte horas, quando o Sr. presidente declarou que ia dar início à apuração dos votos contidos na urna. Aberta a urna, foram pelo Sr. secretário contadas as sobrecartas nela existentes, cujo total foi verificado ser de noventa e oito sobrecartas. Contados os nomes dos sócios no livro em que assinaram, a proporção em que votavam, foi verificado que haviam votado noventa e oito sócios. Feita a apuração, foi verificado o seguinte resultado: Para presidente: Lauro Araújo Jorge, 57 votos; Mário Gil Ribas, 41 votos. Para vice-presidente: Odilon Francisco Caldas, 55 votos; Francisco Lima Neto, 43 votos. Para 1º secretário: José Pantaleão dos Santos, 55 votos; Luiz Azamor, 40 votos; Manuel A. Gonçalves, 1 voto; Dr. Tito Lívio de Santana, 1 voto; João Salustiano de Miranda, 1 voto. Para 2º secretário: Emílio José de Lemos, 55 votos; Ariosto A. Albuquerque, 41 votos; Odilon F. Caldas, 1 voto; Frederico G. Ferreira, 1 voto. Para 1º tesoureiro: Aderbal A. de Assis, 55 votos; Eduardo R. da Mata, 42 votos. Para 2º tesoureiro: Valdemar L. Fagundes, 96 votos; Aderbal A. de Assis, 1 voto; Gustavo N. Pires, 1 voto. Para o Conselho Fiscal: Rubens G. de Sousa, 97 votos; Carlos L. Brito 56 votos; Valdemar Coutinho, 55 votos; Frederico G. Ferreira, 42 votos; Aderbal A. de Assis, 41 votos; Patrocínio C. de Ramos, 7 votos; Joaquim Sacramento, 1 voto; Leopoldino Silva, 1 voto. Deixou de votar o associado Altair Fonseca, o qual, apesar de haver assinado o livro de presença, foi impedido de votar, por não se achar quite para com os cofres sociais, tendo o referido associado se retirado do recinto. A seguir, o Sr. presidente declarou que, à vista do resultado da apuração, estava eleita para dirigir os destinos da associação, no próximo período social, a seguinte diretoria: Presidente, Lauro de Araújo Jorge; vice-presidente, Odilon Francisco Caldas; 1º secretário, José Pantaleão dos Santos; 2º secretário, Emílio José de Lemos; 1º tesoureiro, Aderbal Augusto de Assis; 2º tesoureiro, Valdemar Leopoldo Fagundes. E para o conselho fiscal, os Srs. Rubens Guerra de Sousa, Carlos Lenhoff Brito e Valdemar Coutinho. Uma salva de palmas foi ouvida, após a proclamação dos eleitos. A seguir, pediu a palavra o Sr. Mário Avelino Pinto Guimarães, que, em breves palavras, conceitou a diretoria eleita a levar avante o seu programa de trabalho em prol dos interesses sociais, e louvou a diretoria atual pelo seu interesse e dedicação para com os assuntos sociais. Falou, em seguida, o Sr. Lauro Araújo Jorge, que em um eloquente e incisivo discurso, agradeceu a sua eleição e a dos seus companheiros de chapa, dizendo que a diretoria ora eleita será uma comissão pronta para lutar em prol dos interesses da classe a que pertencemos, elevando, cada vez mais, o nome da nossa associação. As últimas palavras do orador foram coroadas por uma salva de palmas. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, o Sr. presidente convidou os presentes para a posse da nova diretoria, a realizar-se no dia 3 do próximo mês de setembro, e encerrou a sessão às vinte e uma horas e trinta minutos. Eu, Vitor Pauvolid de Carvalho, secretário da mesa, lavrei a presente ata, que vai pelo Sr. presidente e por mim assinada. — José Pantaleão dos Santos, presidente. — Vitor Pauvolid de Carvalho, secretário.

(C-6.046—17-8-1938—112\$200).

## Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Nos dias 16, 17 e 18 de agosto do corrente ano, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2 (Edifício Odeon), no 11. andar, sala 1.101, das 10 às 11 1/2 e das 14 às 15 1/2 horas, o 45º dividendo, relativo ao primeiro semestre de 1938, à razão de 5\$000 (cinco mil réis) por ação.

No dia 16, o pagamento será feito aos bancos e nos dias 17 e 18, aos demais portadores de ações. Depois destas datas os pagamentos só serão feitos no décimo dia útil de cada mês. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações até o dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1938. — A. diretoria

(C 5.776 — 6-8-938 — 71\$400 — 5 vezes).

## Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 22 do setembro próximo futuro, às 16 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 12, 2º andar, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e atos da diretoria, parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1937, e para elegerem o conselho fiscal para o ano de 1938.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, ficam desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1938. — A. diretoria.

(C 5.940 — 16-8-1938 — 55\$100 — 3 vezes).

## A Praça

Vicente Ferreira Passarello e Amadeu Taborda, sócios componentes da firma FERREIRA PASSARELLO & COMPANHIA LIMITADA, estabelecida nesta Capital, à travessa do Ouvidor n. 15, comunicam a esta praça, às do interior e exterior, assim como às repartições públicas dos Governos Federal, Municipal e dos Estados, que, em 29 de junho do corrente ano, resolveram alterar o seu contrato social, o qual foi arquivado e registrado pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n. 142.081, em 5 do corrente mês de agosto, sendo admitidos como sócios, os seus antigos auxiliares e amigos Norman Tross, Alberto Clementino Mesquita e Artur Ferreira da Costa, e como interessado o seu auxiliar e amigo Aldo de Almeida Lima, continuando a sociedade a girar sob a mesma razão social e com o mesmo capital de 1.500:000\$000. — Ferreira Passarello & Comp. Ltda.

Reconheço a firma de Ferreira Passarello &amp; Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1938. Em testemunho (estava e sinal público) da verdade. — Fausto Werneck, tabelião.

(C 6.211 — 16-8-1938 — 51\$000 — 2 vezes).

## Companhia de Niquel do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, na sede social, à rua Rodrigo Silva n. 34-A, 1º andar, nesta Capital, no dia 20 do corrente, às 17 horas, para autorizarem a diretoria a contrair um empréstimo até mil contos de réis, com as garantias que forem exigidas, inclusive hipotecárias.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1938. — Arthur Cumplido de Sant'Anna, diretor-presidente.

(C 6.033 — 15-8-938 — 39\$800 — 3 vezes).

## S. A. Comag

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 29

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — Alfredo L. Ferreira Chaves, diretor-presidente.

(C 5.483 — 19-7-1938 — 33\$700 — 3 vezes).

**S. A. Nacional de Transportes Aéreos**

A diretoria da S. A. Nacional de Transportes Aéreos—SANTA—convoca, pelo presente, os senhores acionistas, nos termos do art. 134 da lei das sociedades anônimas, para uma terceira assembléia, no dia 27 de agosto corrente, às 17 horas, em sua sede, à rua da Quitanda n. 20, 3º andar, sala 301, que deverá resolver sobre a reforma dos estatutos e outros assuntos de relevante interesse social, que foram objeto da primeira e segunda convocação.

Além do presente anúncio, os senhores acionistas serão convocados por cartas registradas.

Rio de Janeiro, de agosto de 1938. — *Americo Jambeiro*, diretor-presidente.

(C 6.032 — 15-8-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

**Empresa de Terras e Colonização****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 15 horas de 26 de agosto corrente, na sede social, no edifício ns. 303/331, da avenida Rodrigues Alves, para apresentação do relatório da diretoria, leitura, discussão e votação do parecer do conselho fiscal e eleição deste. As ações ao portador deverão ser ali depositadas, contra recibo, até à véspera.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.018 — 11-8-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

**S. A. Fábrica Colombo****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no escritório desta sociedade, à rua Joaquim Paíhães n. 179, no dia 1 de setembro próximo, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatórios da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho próximo passado, bem assim para a eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 5.940 — 13-8-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

**Tenda Espírita Humildade e Caridade**

SEDE: AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS N. 817 — JACAREPAGUA

Filial: Rua Aristides Caire n. 74 — Meier

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

De ordem do senhor presidente, convido todos os sócios desta Tenda a se reunirem na sua filial, no dia 24 do corrente, às 20 horas, para eleição dos cargos vagos, de 1º secretário e 1º tesoureiro. Na falta de número legal para a sua realização, essa reunião se fará em 31 do mesmo, às mesmas horas.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — *Plínio de Castro*, 2º secretário.

(C 6.051 — 17-8-1938 — 18\$400)

**Touring Club do Brasil**

(SOCIEDADE BRASILEIRA DE TURISMO)

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Estão convidados os senhores sócios titulares e efetivos a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 16 horas do dia 20 do corrente, na sede social, à praça Mauá (Estação de Passageiros), para tratarem de assunto relativo à reforma dos estatutos. — *A diretoria*.

(C 6.122 — 17-8-1938 — 10\$300)

**União dos Funcionários da Caixa Econômica do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL**

De conformidade com o art. 63 dos estatutos, a diretoria convoca os senhores associados para a assembléia geral especial, a realizar-se no dia 23 do corrente, às 17 horas e 30 minutos, no salão nobre do conselho administrativo da Caixa Econômica.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — *Carlos Evaristo de Oliveira*, secretário.

(C 6.050 — 17-8-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

**Grêmio Beneficente dos Funcionários Cíveis do Ministério da Marinha**

De ordem o senhor presidente, convido os senhores sócios a comparecerem à assembléia geral ordinária, afim de assistirem à leitura do balanço do 1º semestre, e a reforma dos nossos estatutos, em sua sede, à rua Mayrink Veiga n. 26, 2º andar, no próximo sábado, 20 do corrente, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — *João Francisco dos Santos*, 1º secretário.

(C 6.049 — 17-8-1938 — 11\$200)

**Aviso**

Pedro de Oliveira Santos, estabelecido à praça Cruz Vermelha n. 2, comunica que foi extraviado o seu livro "Diário".

Qualquer informação poderá ser prestada pessoalmente ou pelo telefone 22-6044.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — *Pedro de Oliveira Santos*.

Reconheço a firma supra de Pedro de Oliveira Santos.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*, substituto, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 6.048 — 17-8-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

**Banco Construtor do Brasil**

(NOVA SOCIEDADE ANÔNIMA)

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 de agosto de 1938, às 14 horas, no escritório da sede social, à rua do Passeio n. 2, salas 702/5, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.042 — 17-8-1938 — 17\$300)

**Skoda Brasileira S. A.****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 5 de setembro próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 6, 10º andar, para tratar dos assuntos mencionados no art. 143 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.037 — 17-8-1938 — 20\$400 — 2 vezes)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 185

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Decisões do Sr. ministro

Expediente do dia 16 de agosto de 1938

W. S. Cremer S. A., requerendo a caducidade da patente de invenção relativa a "aperfeiçoamentos no fabrico de gaze para atadura", concedida a Gierlich & Cia. Ltda., sob o n. 20.485 (14.854-38). — Deferido. Expeça a Portaria.

Francisco Rodrigues da Fonseca, solicitando, por equidade, o desarquivamento do processo relativo á invenção de "uma máquina manual para abrir cascas ou descascador de castanhas" (15.481-38). — Requeira nos termos do decreto-lei n. 614, de 12-8-38.

## Expediente

Dia 16 de agosto de 1938

## Modelos de utilidade

(\*) Romeu Rodrigues — Fita gomada com dispositivo prendedor para o confeccionamento de pacotes (termo 19.934). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

(\*) Alessandro Colombo & Cia. — Novo tipo de bebedouro para aves (termo 20.063). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

(\*) Metalúrgica Douglas Limitada — Nova caixa de interruptores elétricos, embutida na parede (termo 20.319). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

(\*) Weiser & Cia., Ltda. — Dispositivo porta-garrafa (termo 20.439). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

(\*) Usabra Sociedade Anônima — Piteira filtrante de nicotina ou de outros resíduos provenientes do fumo de cigarros (termo 20.580). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

## Registro de marcas

(\*) RCA Manufacturing Company, Inc. — Emblemática — classe 8 (termo 52.848). — Renove-se o registro.

(\*) Claudemiro Walsh Costa — PEPTOFER — classe 3 (termo 56.446). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

(\*) Sherwin-Williams Company — FLAT-TONE — classe 1 (termo 59.028). — Renove-se o registro.

Pilkington Brothers, Limited — Consiste nos dizeres British Glass P. B. dentro de dois círculos — classe 14 (termo 60.004). — Renove-se o registro.

## Transferência de marcas

Laboratório Vitex Limitada (12.655, 12.657, 12.656, 12.658, 12.659, 12.660 e 12.661-38 — transferência para o seu nome das marcas "Vulvosan" (n. 51.770), "Normaginan" (n. 51.774), "Neurophytan" (n. 51.771), "Puemercil" (n. 53.384), "Corditon" (número 53.385), "Formiteina" (n. 53.386), e "Algipir" (n. 53.387), registradas por Heitor José Pasquinelli e Antônio Mendes). — Anotem-se as transferências.

## Alteração de nome

(\*) Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" Sociedade Anônima (9.330-38 — pede para ser anotada na marca "Crescente" (número 25.358) a mudança do nome da titular). — Anote-se a alteração do nome da titular da marca.

## Exigência

Holzcamp Schwyass & Comp. (termo 19.783). — Prestem esclarecimentos.

Moura Brasil & Comp. (termo 60.996). — Apresentem a propagação dentro do prazo máximo de trinta dias.

Termignoni, Vacchi & Comp. (termo 52.373). — Mantenham as exigências.

Carlos Menin (termo 55.636). — Satisfaz o pagamento da taxa de prorrogação.

## Prorrogações de prazos

Ozongesellschaft m. b. H. (termo 19.807). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Serviço de Propaganda Artística Nacional (SPAN) (termo número 60.097). — Concedo o prazo de trinta dias em prorrogação.

## Diversos

Companhia de Calçados D N B (18.039-38 junto ao termo número 20.663). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo se encontra definitivamente arquivado.

Prado & Comp. Ltda. (termo 52.639). — Aguarde-se solução do termo n. 36.902.

Momsem & Harris (16.507-38 junto ao termo 46.507). — Restitua-se o documento, mediante recibo.

## Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 16 de agosto de 1938

## Exigências

M. Ventura & Comp. (termo 57.964). — Satisfaz a exigência do Arquivo.

Alfeu Domingues (termo 56.769). — Apresente novas descrições excluindo as palavras "tipo" e "etc."

Celuta Ribeiro (termo 56.744). — Satisfaz a exigência do art. 119 do dec. 20.377/31.

Oto Schaefer (termo 55.791). — Preste os esclarecimentos exigidos pelo Arquivo.

Camello, Irmão & Comp. (termo 56.009). — Apresente descrições em nome da depositante do pedido e prove que pode fazer uso do título de estabelecimento constante do clichê.

Lapis Johann Faber Ltda. (termo 56.793). — Cumpra o disposto no art. 29 do dec. 24.507.

## NOTICIÁRIO

## NOTIFICAÇÕES

É convidado Bernardo Koesters a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição da carta-patente do termo n. 18.446.

É convidado João do Amaral Castro a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da anuidade em atraso da patente n. 19.747.

## RETIFICAÇÕES

O pedido de registro da marca "Romeu", publicado no "Diário Oficial" de 10-8-38, depositado por Sabbado d'Angelo, tomou o número do termo 61.238 e não como saiu publicado.

O pedido de registro da marca "Leónidas", publicado no "Diário Oficial" de 10-8-38 foi depositado sob o n. 61.239 por Sabbado d'Angelo.

O pedido de registro da marca "Carioca", publicado no "Diário Oficial" de 10-8-38, foi depositado sob o n. 62.244 por Cícero Leuenroth.

(\*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

## PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

## TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 21.291 de 13-8-38.

Homero D'Ávila Castro — R. G. do Sul.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo plano de propaganda ligada á economia". Priv. Inv.

## Reinvindicação

Reinvindico o plano de propaganda e economia ou descrito o que se caracteriza pela juxtaposição (por meio de grampos ou goma, etc.) de fichas, talões, passes de tráfego, coupões, etc., em cartolina ou placa metálica maior (ou em qualquer outro material que se preste ao objetivo) conseguindo-se dessa maneira, um espaço maior que será o meio para toda espécie de propaganda seleccionada.

## TERMO ANTERIOR

**Térmo n. 10.949, de 18 de novembro de 1937 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo, sob n. 1.828).**

**Henrique José Babbini — S. Paulo:**

**Pontos característicos da invenção de:** "um sistema de aparelhos redutores de velocidade de engrenagens concêntricas, com engrenagem central de dentes movediços. "Priv. de Inv."

## Reivindicações:

1ª, um sistema de aparelhos redutores de velocidade, de engrenagens concêntricas, com engrenagem central de dentes movediços, consistindo essencialmente de um rotor ou tambor tendo a sua parede cilíndrica atravessada por uns canais de secção retangular, provido de uns órgãos susceptíveis de se moverem alternativamente em sentido radial no interior de ditos canais, órgãos que desempenham a função de dentes de engrenagem, engrenando com uma coroa de dentes reentrantes situada e fixada concêntricamente e externamente ao aludido tambor, de modo que, os referidos órgãos ou dentes movediços, ao executarem um movimento centrífugo, introduzem-se nas reentrâncias da coroa descrita, e, ao deslizarem por sobre as faces dos respectivos dentes desta última, do bordo para o fundo, são obrigados a descrever uma curva correspondente ao perfil de ditos dentes, resultando disto um movimento complementar em sentido angular, dos dentes movediços, em torno do eixo do rotor ou tambor, arrastando nesse movimento este último, de forma que, repetindo-se os movimentos descritos, com todos os dentes sucessivamente, produz-se o movimento rotativo do mesmo tambor;

2ª, um sistema de aparelhos redutores de velocidade conforme a reivindicação n. 1, caracterizado por um rotor constituído por um tambor tendo a sua parede cilíndrica atravessada por uns canais de secção retangular, provido de uns órgãos susceptíveis de se moverem alternativamente em sentido radial no interior de ditos canais, órgãos que desempenham a função de dentes de engrenagem, operando como ficou descrito na citada reivindicação;

3ª, um sistema de aparelhos redutores de velocidade conforme a reivindicação 1, caracterizado por uns dentes movediços constituídos por uns órgãos dispostos no interior de uns canais praticados através da parede cilíndrica do tambor descrito na reivindicação 2, órgãos que, sendo susceptíveis de se moverem alternativamente e em sentido radial ao dito tambor, desempenham a função de dentes de engrenagem conforme ficou descrito na reivindicação 1;

4ª, um sistema de aparelhos redutores de velocidade conforme a reivindicação 1, caracterizado por um excêntrico situado no interior do rotor ou tambor descrito na reivindicação 2, sobre cujo excêntrico apoiam-se constantemente as bases dos dentes movediços descritos na reivindicação 3, de modo que, sendo animado de um movimento rotativo dito excêntrico, produz sucessivamente em todos os referidos dentes, o movimento alternativo centrífugo-centrípeto necessário ao funcionamento do sistema;

5ª, um sistema de aparelhos redutores de velocidade conforme a reivindicação 1, caracterizado por um excêntrico conforme ficou descrito na reivindicação anterior, provido de um rolamento cujo anel anterior lhe é fixado, servindo o anel exterior de apoio às bases dos dentes movediços descritos na reivindicação 3, isto com o fim de evitar o grande atrito que se produziria se os referidos dentes apoiassem diretamente sobre o excêntrico;

6ª, um sistema de aparelhos redutores de velocidade conforme a reivindicação 1, caracterizado por um anel ou anéis dispostos concêntricamente ao excêntrico descrito nas reivindicações 4 e 5, que passando por uns canais praticados em todos os dentes movediços descritos na reivindicação 3, os obrigam a apoiarem-se constantemente sobre o dito excêntrico, de forma a satisfazer as condições necessárias ao perfeito movimento radial alternativo dos referidos dentes.

7 — Um sistema de aparelhos redutores de velocidade conforme a reivindicação 1, caracterizado por uma coroa de engrenagem interna com dentes reentrantes, situada e fixada concêntricamente e externamente ao rotor ou tambor descrito na reivindicação 3, de modo a permitir o perfeito engrene com os dentes movediços do referido tambor e descritos na reivindicação 3.

8 — Um sistema de aparelhos redutores de velocidade conforme a reivindicação 1, caracterizado por um tambor conforme a reivindicação 2, provido de cubos desmontáveis ou não, situados externamente em seu eixo, constituindo ditos cubos, os moentes sobre os quais gira o referido tambor.

9 — Um sistema de aparelhos redutores de velocidade conforme a reivindicação 1, caracterizado por um rotor ou tambor conforme as reivindicações 2 e 3, tendo um dos seus cubos descritos na reivindicação 8, provido de um disco ou prato que constitui uma tampa amovível do mesmo tambor a qual pode ser retirada para tornar acessível o seu interior e facilitar a colocação, inspeção ou retirada dos órgãos em situações.

10 — Um sistema de aparelhos redutores de velocidade conforme a reivindicação 1, caracterizado por um eixo situado concêntricamente ao tambor descrito nas reivindicações 2, 8 e 9, sobre cujo eixo é fixado o excêntrico descrito nas reivindicações 4 e 5, com o qual é solidário no seu movimento rotativo, constituindo dito eixo o veio primário ou de alta velocidade do aparelho.

11 — Um sistema de aparelhos redutores de velocidade conforme as reivindicações 1, 2, 8 e 9, caracterizado por um eixo fixado a um dos cubos descritos nas reivindicações 8 e 9, ou construído conjuntamente com um dos ditos cubos, e portanto solidário no movimento rotativo com o rotor ou tambor descrito na reivindicação 2, cujo eixo constitui o veio secundário ou de baixa velocidade do aparelho.

12 — Um sistema de aparelhos redutores de velocidade conforme todas as reivindicações anteriores, caracterizado por uma caixa de formato apropriado que encerra todo o mecanismo descrito, tendo as necessárias disposições para a acomodação e apoio do dito mecanismo facilitando o seu perfeito funcionamento, em cuja caixa é fixada a coroa descrita na reivindicação 7.

13 — Um sistema de aparelhos redutores de velocidade conforme todas as reivindicações anteriores, caracterizado pelo prolongamento dos eixos descritos nas reivindicações 10 e 11, para o exterior da caixa descrita na reivindicação 12, para permitir a conjugação do aparelho e sua conveniente aplicação.

14. Um sistema de aparelhos redutores de velocidade conforme todas as reivindicações anteriores, caracterizado por um sistema múltiplo de engrenagens concêntricas de acordo com as reivindicações 2 e 7, convenientemente dispostas;

15. Um sistema de aparelhos redutores de velocidade, conforme todas as reivindicações anteriores, com um sistema múltiplo de engrenagens concêntricas de acordo com a reivindicação 14, caracterizado por um rotor ou tambor como o descrito na reivindicação 2, cujos canais destinados aos dentes movediços descritos na reivindicação 3, têm uma largura múltipla da dos referidos dentes, de modo a comportar dito tambor um número múltiplo de fileiras de dentes movediços, isto com o fim de aumentar a quantidade de órgãos impulsores ou transmissores de movimento em ação, aumentando consequentemente a regularidade de funcionamento e a resistência e capacidade do aparelho;

16. Um sistema de aparelhos redutores de velocidade, conforme todas as reivindicações anteriores, com um sistema múltiplo de engrenagens concêntricas de acordo com a reivindicação 14, caracterizado por uma pluralidade de coroas fixas conforme a descrita na reivindicação 7, cujo número corresponde ao de fileiras de dentes movediços contidos no rotor ou tambor conforme a reivindicação 15;

17. Um sistema de aparelhos redutores de velocidade conforme as reivindicações anteriores, com um sistema múltiplo de engrenagens concêntricas de acordo com a reivindicação 14, caracterizado por uma pluralidade de excêntricos como os descritos nas reivindicações 3 e 5, cujo número é igual ao de fileiras de dentes movediços contidos no rotor ou tambor, conforme a reivindicação 15;

18. Um sistema de aparelhos redutores de velocidade, conforme todas as reivindicações anteriores, com um sistema múltiplo de engrenagens concêntricas de acordo com a reivindicação 14, caracterizado pela situação das coroas, conforme a reivindicação 16, as quais são colocadas paralelamente entre si e deslocadas, cada uma, da que se lhe antecede, num ângulo correspondente a uma fracção do passo das respectivas engrenagens, cuja fracção terá por numerador a unidade, e por denominador o número de dentes da coroa;

19. Um sistema de aparelhos redutores de velocidade, conforme todas as reivindicações anteriores, com um sistema múltiplo de engrenagens concêntricas de acordo com a reivindicação 14, caracterizado pela situação dos excêntricos, conforme a reivindicação 17, os quais são colocados paralelamente entre si, deslocados, cada um, de que se lhe antecede, num ângulo correspondente a circunferência dividida pelo número de excêntricos;

20. Um sistema de aparelhos redutores de velocidade, conforme todas as reivindicações anteriores, caracterizado pela aplicação de rolamentos em todos os seus eixos rotativos ou respectivos mancais;

21. Um sistema de aparelhos redutores de velocidade, conforme todas as reivindicações anteriores, caracterizado pelo número de dentes movediços do tambor descrito na reivindicação 2, o qual deverá ser igual a  $1/z$  ou a  $1 - z$ , ou um submúltiplo dessas quantidades, sendo  $z$  o número de dentes reentrantes da coroa descrita na reivindicação 7, segundo se deseje que os eixos de alta e de baixa velocidade tenham o mesmo sentido de rotação ou o inverso;

22. Um sistema de aparelhos redutores de velocidade, conforme todas as reivindicações anteriores, caracterizado pelo seu fator de redução, que será igual a  $(1 - z)/z$  ou a  $(1 + z)/z$ , respectivamente, segundo os casos previstos na reivindicação anterior, sendo  $z$ , como ficou dito na referida reivindicação, o número de dentes da coroa descrita na reivindicação 7;

23. Um sistema de aparelhos redutores de velocidade, em tudo, como ficou substancialmente descrito com referência aos desenhos que acompanham o presente memorial.

(C. 6.043 — 17-8-38 — 103200).



---

**Preço do numero de hoje \$400**

---

**IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL**  
**PRAÇA MARECHAL ANCORa — PONTA DO GALABOUÇO**

---